REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

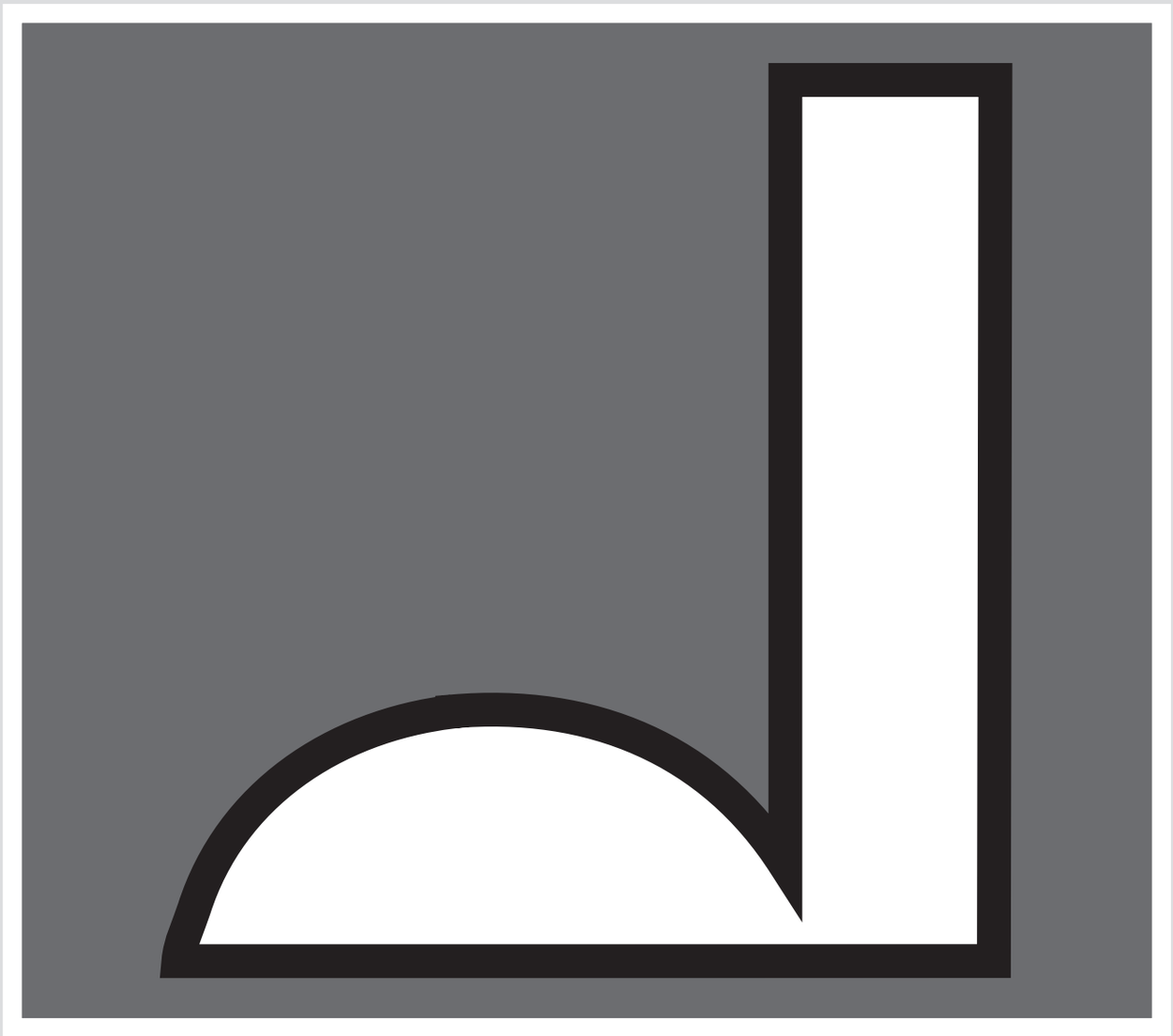

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 075 - SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	3º SECRETÁRIO
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	4ª SECRETÁRIA
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2ª VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO	1º - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – LEI PROMULGADA

Nº 12.240, de 20 de maio de 2010, que *abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, para os fins que especifica*..... 22256

2 – ATA DA 79ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE MAIO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão especial do Senado, no dia 24 do corrente, segunda-feira, às 11h, destinada a comemorar o Dia do Comerciário, nos termos dos Requerimentos nºs 20 e 72, de 2010. 22345

2.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 547, de 2010, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 23 a 26 do corrente. 22345

Nº 548, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de pesar pelo falecimento de Therezinha Martins Perácio de Paula. .. 22345

Nº 549, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de congratulações à família de Paulo Salvo. 22345

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007. 22346

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2009-Complementar, e ao Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009 – Consolidação. 22346

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 348, de 2007; 14, de 2008; 154 e 360, de 2009. 22346

2.2.4 – Comunicação

Da Vice-Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros para compor a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas. **(Ofício nº 233/2010, de 19 do corrente)** 22347

2.2.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 13, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Flávio Arns, que *acrescenta dispositivos aos artigos 84 e 87 da Constituição Federal, para estabelecer a ampla divulgação prévia de decretos e regulamentos presidenciais, bem como de instruções ministeriais*. 22347

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 145, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para retirar da contagem de pontos as infrações não diretamente relacionadas à condução de veículos automotores*. 22352

Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera o art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para permitir a atualização monetária de bens imóveis de pessoa física na apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da respectiva alienação, a qualquer título*. 22352

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, que *autoriza a União a indenizar os aposentados e pensionistas vinculados a entidades fechadas de previdência complementar abrangidos pelos planos de benefícios patrocinados por empresas aéreas; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; determina a promoção de transação judicial ou extrajudicial por parte da União nas ações judiciais propostas por empresas aéreas contra a União e nas ações judiciais promovidas pelos assistidos e beneficiários de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar vinculadas a empresas de transporte aéreo, e dá outras providências*. 22355

2.2.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2010 (nº 1.454/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco*. 22360

Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2010 (nº 1.838/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais*..... 22364

Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2010 (nº 1.976/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais*..... 22368

Projeto de Decreto Legislativo nº 357, de 2010 (nº 2.011/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul*..... 22371

Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2010 (nº 2.054/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais*. 22376

Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2010 (nº 2.137/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inimutaba, Estado de Minas Gerais*..... 22381

Projeto de Decreto Legislativo nº 360, de 2010 (nº 2.143/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá*..... 22386

Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2010 (nº 2.146/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Anápolis, Estado de Goiás*. 22390

Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2010 (nº 2.147/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Bauru S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo*... 22394

Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2010 (nº 2.150/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná*. 22398

Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2010 (nº 2.152/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais*..... 22402

Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2010 (nº 2.154/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba*..... 22405

Projeto de Decreto Legislativo nº 366 de 2010 (nº 2.155/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais*. 22409

Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2010 (nº 2.156/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo*. 22413

Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2010 (nº 2.157/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais*..... 22418

Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2010 (nº 2.158/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo*. 22423

Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2010 (nº 2.162/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais*. 22428

Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2010 (nº 2.203/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Coroaciense de Desportos – ACCORD, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroaci, Estado de Minas Gerais*. ... 22433

Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2010 (nº 2.218/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais*..... 22438

Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2010 (nº 769/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro*..... 22443

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emenda perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 354 a 373, de 2010, onde serão apreciados terminativamente. 22447

2.2.9 – Discursos do Expediente

SENADORA *MARISA SERRANO* –Comentários sobre matéria publicada no jornal Correio do Estado, sobre o desenvolvimento do setor de reflorestamento no Mato Grosso do Sul..... 22447

SENADOR *MARCO MACIEL*, como Líder – Registro da aprovação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto que reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição da sede da União Nacional dos Estudantes no Rio de Janeiro. 22452

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Denúncia de desvio de verba no governo do Estado do Pará. 22454

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Anúncio de proposta que apresentará à Subcomissão de Assuntos Sociais das Pessoas com Deficiência, da qual é presidente, para que solicite a uma universidade do País a análise dos números sobre deficientes no Brasil obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.. 22458

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Manifestação em defesa do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Senado Federal. Cumprimento pela aprovação da medida provisória que concede reajuste aos aposentados..... 22462

SENADOR *ALVARO DIAS* – Apelo ao Governo para que celebre acordo com os pensionistas e aposentados do Instituto Aerus de Seguridade Social..... 22463

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Preocupação com o aumento do consumo de *crack* no Brasil e dos efeitos desastrosos da droga, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade. 22466

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 25 do corrente, terça-feira, às 20 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 141/2010-CN, do Primeiro-Vice Presidente da Mesa do Congresso Nacional)** 22469

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO DUQUE* – Registro da importância da aviação brasileira. Lamento pelo fim da empresa aérea Pan Air do Brasil e pelas dificuldades por que passa o Instituto Aerus de Seguridade Social..... 22469

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta – (Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros Srs. Senadores, que *institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara*. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. José Nery, Eduardo Suplicy, Arthur Virgílio e Valter Pereira. À Comissão Diretora para redação final 22474

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2008 **(Parecer nº 579, de 2010-CDIR). Aprovada.** À Promulgação. 22478

2.3.2 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão especial do Senado Federal, dia 24 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Comerciário..... 22479

2.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *JORGE YANAI* – Manifestação sobre participação na Subcomissão de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte..... 22496

SENADOR *JOSÉ NERY* – Avaliação da situação dos trabalhadores em educação do Estado do Pará. . 22499

2.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 546 e 527, de 2010, lidos em sessão anterior. **Aprovados.**..... 22501

Requerimento nº 547, de 2010, lido anteriormente. **Aprovado.** 22501

2.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Registro de cartas com denúncias de corrupção que estariam ocorrendo na Fundação Nacional de Saúde – Funasa, em Roraima..... 22501

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Críticas à postura do Governo Federal perante a 13ª Marcha dos Prefeitos a Brasília. Críticas à declaração de Dilma Rousseff sobre a extinção da CPMF. Voto de pesar pelo falecimento de Francisco Gros. 22511

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Voto de pesar pelo falecimento de Francisco Gros, ex-Presidente do Banco Central do Brasil. Elogio ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia pela inauguração, em Manaus, do Memorial Inpa. Alerta para ameaça de instalação de um centro de distribuição de produtos chineses em Boa Vista, Roraima, o que prejudicará o Pólo Industrial de Manaus..... 22514

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Referência à repercussão favorável da aprovação, ontem, no Senado, do aumento de 7,7% nas aposentadorias. Relato sobre a audiência pública realizada ontem na Câmara dos Deputados, com agentes comunitários de saúde, a fim de discutir o projeto que trata do piso salarial nacional da categoria. Conclusão da construção da eclusa de Tucuruí, no Rio Tocantins..... 22519

SENADOR *MÃO SANTA* – Comemoração pela aprovação ontem, no Senado Federal, do projeto

Ficha Limpa, e dos projetos de reajuste das aposentadorias e do fim do fator previdenciário. 22520

SENADOR *SÉRGIO ZAMBIASI* – Preocupação com a violência na fronteira brasileira com o Paraguai..... 22525

2.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 550, de 2010, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando a criação de Comissão Externa, composta de 5 (cinco) membros titulares e três suplentes, destinada a acompanhar as graves irregularidades apuradas pela Auditoria Geral do Estado do Pará – AGE. 22530

Nº 551, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do economista Francisco Gros..... 22531

Nº 552, de 2010, de autoria do Senador Marconi Perillo e outros senhores senadores, solicitando realização de sessão especial do Senado Federal, destinada a homenagear a Igreja Memorial Batista, pelo transcurso do seu Jubileu de Ouro, dia 12 de julho de 2010, às 11 horas. 22532

2.4.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas do contribuinte e de seus dependentes com medicamentos utilizados por dependente, até limite anual individual.* 22533

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas com medicamentos utilizados no tratamento das doenças descritas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 ou das doenças que requerem o uso continuado de medicamentos.* ... 22544

2.4.6 – Pareceres

Nº 580, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2010..... 22550

Nº 581, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2010..... 22558

Nº 582, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2010..... 22566

Nºs 583 e 584, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos, e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010, respectivamente... 22571

Nº 585, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2010..... 22588

Nº 586, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010..... 22598

2.4.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei da Câmara nºs 48, 50, 47, 19 e 24, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nºs 113, 114, 116, 117 e 118/2010, respectivamente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 22605

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 112/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)** .. 22605

2.4.8 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010 (nº 2.897/2008, na Casa de origem, do Deputado Miguel Martini), que *altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências – Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.*..... 22606

2.4.9 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010. 22612

2.4.10 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2010 (nº 1.208/2007, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.*..... 22612

2.4.11 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2010. 22614

2.4.12 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2010 (nº 3.407/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e dá outras providências.*..... 22615

2.4.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de

Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2010. 22620

2.4.14 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2010 (nº 3.478/2000, na Casa de origem), do Deputado Paulo Paim, que *altera a redação do art. 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.*..... 22620

2.4.15 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2010. 22622

2.4.16 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR *GERSON CAMATA* – Considerações sobre o "Custo Brasil", que acaba de ser medido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos. 22622

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 27, apresentadas à Medida Provisória nº 488, de 2010 22625

Nºs 1 a 41, apresentadas à Medida Provisória nº 489, de 2010 22653

4 – PARECER

Nº 8, de 2010-CN, da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 3, de 2010-CN, que *altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.* 22700

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 12.240, DE 20 DE MAIO DE 2010

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R$ 18.191.723.573,00 (dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais), e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R$ 5.736.743.280,00 (cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 477, de 2009, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Marco Maia, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R$ 18.191.723.573,00 (dezoito bilhões, cento e noventa e um milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais), para atender às programações constantes dos Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais);

II – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, no valor de R$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais);

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$8.904.219.000,00 (oito bilhões, novecentos e quatro milhões, duzentos e dezenove mil reais), sendo:

a) R$2.126.480.547,00 (dois bilhões, cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II; e

b) R$ 6.777.738.453,00 (seis bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), conforme indicado no Anexo IV;

IV – recursos próprios de empresas estatais, no valor de R$2.557.046.049,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quarenta e seis mil e quarenta e nove reais);

V – recursos para aumento do patrimônio líquido – controladora, no valor de R$ 2.609.102.412,00 (dois bilhões, seiscentos e nove milhões, cento e dois mil e quatrocentos e doze reais);

VI – Operações de Crédito de Longo Prazo – Internas, no valor de R$843.908.786,00 (oitocentos e quarenta e três milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais);

VII – Operações de Crédito de Longo Prazo – Externas, no valor de R$2.277.567.151,00 (dois bilhões, duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais); e

VIII – Outros Recursos de Longo Prazo – Controladora, no valor de R$ 521.880.175,00 (quinhentos e vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e setenta e cinco reais).

Art. 3o Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei no 11.897, de 30 de dezembro de 2008), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas, constantes do Anexo IV a esta Lei, no valor global de R$5.736.743.280,00, (cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), adicionalmente à anulação constante da alínea b do inciso III do art. 2o desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 20 de maio de 2010. 189º da Independência e 122o da República. – Deputado **Marco Maia,** Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Mesa do Congresso Nacional.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	**SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO**							**151.620.000**
		PROJETOS							
10 512	**0122 10GD**	**IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**119.740.000**
10 512	0122 10GD 0191	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							119.740.000
			S	4	3	40	0	151	16.529.600
			S	4	3	40	0	300	103.210.400
10 512	**0122 10GE**	**IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**3.180.000**
10 512	0122 10GE 0227	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.180.000
			S	4	3	40	0	151	3.180.000
10 512	**0122 7652**	**IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS**							**28.700.000**
10 512	0122 7652 0497	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							28.700.000
			S	4	3	40	0	300	28.700.000
	1036	**INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS**							**17.280.000**
		PROJETOS							
10 512	**1036 10SK**	**SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**5.360.000**
10 512	1036 10SK 0103	SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.360.000
			S	4	3	40	0	151	5.360.000
10 512	**1036 10SL**	**SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**240.000**
10 512	1036 10SL 0103	SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO RIO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE							240.000

		REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)	S	4	3	40	0	151	240.000
10 512	**1036 10SV**	**SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**11.680.000**
10 512	1036 10SV 0103	SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SISTEMAS PUBLICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS DAS BACIAS RECEPTORAS DO SAO FRANCISCO COM ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							11.680.000
			S	4	3	40	0	151	11.680.000
	1138	**DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL**							**6.576.000**
		PROJETOS							
10 512	**1138 3883**	**IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA**							**6.576.000**
10 512	1138 3883 0103	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.576.000
			S	4	3	40	0	151	6.576.000
	1287	**SANEAMENTO RURAL**							**91.226.400**
		PROJETOS							
10 511	**1287 3921**	**IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS**							**43.078.400**
10 511	1287 3921 0159	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							43.078.400
			S	4	3	40	0	100	1.692.115
			S	4	3	40	0	151	3.386.285
			S	4	3	40	0	351	38.000.000
10 511	**1287 7656**	**IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS**							**38.908.000**
10 511	1287 7656 0105	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SERVICO DE SANEAMENTO EM AREAS RURAIS, EM AREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS, ASSENTAMENTOS E RESERVAS EXTRATIVISTAS) E EM LOCALIDADES COM POPULACAO INFERIOR A 2.500 HABITANTES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							38.908.000
			S	4	3	40	0	151	38.908.000
10 511	**1287 7684**	**SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS**							**9.240.000**
10 511	1287 7684 0107	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							9.240.000
			S	4	3	90	0	151	9.240.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							266.702.400
		TOTAL - GERAL							266.702.400

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	**ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA**							**80.000.000**
		ATIVIDADES							
10 302	**1220 8535**	**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE**							**80.000.000**
10 302	1220 8535 2581	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							80.000.000
			S	4	1	90	0	300	80.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							80.000.000
		TOTAL - GERAL							80.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1463	**QUALIDADE DOS SERVICOS DE TRANSPORTE**							**10.000.000**
		PROJETOS							
26 783	**1463 127K**	**APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS)**							**10.000.000**
26 783	1463 127K 0101	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS) - APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0225	**GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES**							**50.000.000**
		PROJETOS							
26 121	**0225 1D47**	**ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**							**50.000.000**
26 121	0225 1D47 0103	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	3	90	0	300	50.000.000
	1456	**VETOR LOGISTICO AMAZONICO**							**216.793.009**
		PROJETOS							
26 784	**1456 1B61**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**5.071.551**
26 784	1456 1B61 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TEFE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	5.071.551
26 784	**1456 1C96**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**3.488.031**
26 784	1456 1C96 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	3.488.031
26 784	**1456 1C97**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**705.642**
26 784	1456 1C97 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	705.642
26 784	**1456 1D53**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**3.400.000**
26 784	1456 1D53 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	3.400.000
26 784	**1456 1D54**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**3.727.071**
26 784	1456 1D54 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	3.727.071
26 784	**1456 1D55**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**1.200.000**
26 784	1456 1D55 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.200.000
26 784	**1456 1D57**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**3.200.000**
26 784	1456 1D57 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	3.200.000
26 784	**1456 1J62**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**714.923**
26 784	1456 1J62 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO							714.923

		DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	311	714.923
26 784	**1456 1J64**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**1.536.698**
26 784	1456 1J64 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.536.698
26 784	**1456 1J65**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**1.081.463**
26 784	1456 1J65 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	1.081.463
26 784	**1456 1J66**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**2.060.081**
26 784	1456 1J66 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.060.081
26 784	**1456 1J67**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**2.285.213**
26 784	1456 1J67 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.285.213
26 784	**1456 1J69**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**3.506.738**
26 784	1456 1J69 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	30	0	100	3.506.738
26 784	**1456 1J72**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**800.670**
26 784	1456 1J72 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	800.670
26 784	**1456 1J77**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**1.454.005**
26 784	1456 1J77 0105	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.454.005
26 784	**1456 10K5**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA**							**1.866.871**
26 784	1456 10K5 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM (PRAINHA) - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	311	1.866.871
26 784	**1456 10TW**	**CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA**							**2.925.052**
26 784	1456 10TW 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	311	2.925.052
		ATIVIDADES							
26 782	**1456 202C**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**20.769.000**
26 782	1456 202C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	20.769.000
26 782	**1456 202E**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**35.000.000**
26 782	1456 202E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO							35.000.000

		MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	35.000.000
26 782	1456 202F	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**4.000.000**
26 782	1456 202F 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	1456 202H	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS**							**5.000.000**
26 782	1456 202H 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	1456 202Y	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**10.000.000**
26 782	1456 202Y 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	10.000.000
26 782	1456 203A	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA**							**37.000.000**
26 782	1456 203A 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	9.767.925
			F	4	3	90	0	300	27.232.075
26 782	1456 206Z	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA**							**40.000.000**
26 782	1456 206Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	40.000.000
26 782	1456 207B	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA**							**14.000.000**
26 782	1456 207B 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	14.000.000
26 782	1456 207F	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA**							**2.000.000**
26 782	1456 207F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-174 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1456 207H	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA**							**2.000.000**
26 782	1456 207H 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1456 207M	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA**							**4.000.000**
26 782	1456 207M 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-425 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	1456 207Q	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA**							**4.000.000**
26 782	1456 207Q 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA - (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
	1457	**VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE**							**296.438.889**
		PROJETOS							
26 782	1457 126R	**CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA**							**30.000.000**
26 782	1457 126R 0101	CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - CONSTRUCAO DE PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO OIAPOQUE (FRONTEIRA BRASIL/GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	1457 128Q	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO -**							**1.500.000**

		MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA								
26 782	1457 128Q 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/TO - MARABA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.500.000
			F	4	3	90	0	311		1.500.000
		ATIVIDADES								
26 782	**1457 200S**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO TOCANTINS**								**2.000.000**
26 782	1457 200S 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	**1457 201U**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS**								**15.000.000**
26 782	1457 201U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								15.000.000
			F	4	3	90	0	300		15.000.000
26 782	**1457 202A**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**								**12.000.000**
26 782	1457 202A 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								12.000.000
			F	4	3	90	0	300		12.000.000
26 782	**1457 202I**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO**								**8.000.000**
26 782	1457 202I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								8.000.000
			F	4	3	90	0	100		2.300.000
			F	4	3	90	0	300		5.700.000
26 782	**1457 203C**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**								**12.000.000**
26 782	1457 203C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								12.000.000
			F	4	3	90	0	311		12.000.000
26 782	**1457 203L**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS**								**2.000.000**
26 782	1457 203L 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	**1457 204I**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO**								**12.000.000**
26 782	1457 204I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								12.000.000
			F	4	3	90	0	300		12.000.000
26 782	**1457 204S**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO**								**8.000.000**
26 782	1457 204S 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								8.000.000
			F	4	3	90	0	100		8.000.000
26 782	**1457 204T**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO**								**20.000.000**
26 782	1457 204T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								20.000.000
			F	4	3	90	0	300		20.000.000
26 782	**1457 204V**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO**								**5.000.000**
26 782	1457 204V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	300		5.000.000
26 782	**1457 205W**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**								**10.000.000**
26 782	1457 205W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.000.000
			F	4	3	90	0	300		10.000.000

26 782	1457 206C	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA**								**1.000.000**
26 782	1457 206C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000
			F	4	3	90	0	311		1.000.000
26 782	1457 207V	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS**								**2.000.000**
26 782	1457 207V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	1457 208Z	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA**								**500.000**
26 782	1457 208Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								500.000
			F	4	3	90	0	311		500.000
26 782	1457 209E	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA**								**2.000.000**
26 782	1457 209E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F	4	3	90	0	311		2.000.000
26 782	1457 209G	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA**								**4.000.000**
26 782	1457 209G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								4.000.000
			F	4	3	90	0	311		4.000.000
26 782	1457 209I	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA**								**2.000.000**
26 782	1457 209I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F	4	3	90	0	311		2.000.000
		PROJETOS								
26 784	1457 5750	**CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA**								**80.850.000**
26 784	1457 5750 0107	CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - CONSTRUCAO DAS ECLUSAS DE TUCURUI - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								80.850.000
			F	4	3	90	0	300		80.850.000
26 782	1457 7M77	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**								**66.588.889**
26 782	1457 7M77 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								66.588.889
			F	4	3	90	0	100		6.088.889
			F	4	3	90	0	111		10.500.000
			F	4	3	90	0	300		50.000.000
	1458	**VETOR LOGISTICO LESTE**								**266.716.389**
		PROJETOS								
26 782	1458 10J6	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**18.000.000**
26 782	1458 10J6 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BETIM - NOVA SERRANA - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORINARIO)								18.000.000
			F	4	3	90	0	111		4.031.000
			F	4	3	90	0	300		13.969.000
26 782	1458 113I	**ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**15.000.000**
26 782	1458 113I 0101	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - NA BR-365/050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								15.000.000
			F	4	3	91	0	300		5.462.227
			F	4	3	91	0	311		9.537.773
26 782	1458 113J	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO**								**6.000.000**

		DISTRITO FEDERAL								
26 782	1458 113J 0101	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO DF-007 (GRANJA DO TORTO) - ENTRONCAMENTO DF-051 (EPGU) - NA BR-450 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.000.000
			F	4	3	90	0	300		6.000.000
26 782	**1458 113R**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**10.000.000**
26 782	1458 113R 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-181 (BOQUEIRAO) - ENTRONCAMENTO MG-188 (CANGALHA) - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.000.000
			F	4	3	90	0	300		10.000.000
26 782	**1458 127L**	**ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**18.955.389**
26 782	1458 127L 0101	ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA - NO MUNICIPIO DE UNAI - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								18.955.389
			F	4	3	90	0	100		18.955.389
		ATIVIDADES								
26 782	**1458 200T**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**								**6.000.000**
26 782	1458 200T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.000.000
			F	4	3	90	0	100		6.000.000
26 782	**1458 200W**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS**								**5.000.000**
26 782	1458 200W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	111		5.000.000
26 782	**1458 201I**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL**								**600.000**
26 782	1458 201I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								600.000
			F	4	3	90	0	111		600.000
26 782	**1458 201J**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**5.000.000**
26 782	1458 201J 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	300		5.000.000
26 782	**1458 201O**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**15.000.000**
26 782	1458 201O 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								15.000.000
			F	4	3	90	0	300		15.000.000
26 782	**1458 202K**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**6.000.000**
26 782	1458 202K 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)								6.000.000
			F	4	3	90	0	300		6.000.000
26 782	**1458 202M**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**								**4.000.000**
26 782	1458 202M 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								4.000.000
			F	4	3	90	0	111		4.000.000
26 782	**1458 202N**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**6.000.000**
26 782	1458 202N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE								6.000.000

		TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	**1458 203E**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**8.000.000**
26 782	1458 203E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	8.000.000
26 782	**1458 204B**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL**							**500.000**
26 782	1458 204B 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	500.000
26 782	**1458 204C**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL**							**1.000.000**
26 782	1458 204C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	**1458 204D**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO DISTRITO FEDERAL**							**500.000**
26 782	1458 204D 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-040 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	500.000
26 782	**1458 204E**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL**							**1.000.000**
26 782	1458 204E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	1.000.000
26 782	**1458 204F**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL**							**2.000.000**
26 782	1458 204F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	**1458 204K**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**39.431.000**
26 782	1458 204K 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	39.431.000
26 782	**1458 204M**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**6.000.000**
26 782	1458 204M 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	**1458 204W**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**1.000.000**
26 782	1458 204W 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	**1458 204X**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**6.000.000**
26 782	1458 204X 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	**1458 205L**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS**							**2.000.000**
26 782	1458 205L 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-070 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	**1458 205N**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS**							**4.000.000**
26 782	1458 205N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	4.000.000

26 782	**1458 205P**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS**								**1.000.000**
26 782	1458 205P 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-251 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111		1.000.000
26 782	**1458 205Q**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**1.000.000**
26 782	1458 205Q 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-120 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		1.000.000
26 782	**1458 206I**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**5.000.000**
26 782	1458 206I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-393 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		5.000.000
26 782	**1458 207U**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**								**2.000.000**
26 782	1458 207U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-354 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	**1458 207W**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**								**3.000.000**
26 782	1458 207W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-465 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100		3.000.000
26 782	**1458 209V**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**								**15.000.000**
26 782	1458 209V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		15.000.000
26 782	**1458 209X**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**								**12.000.000**
26 782	1458 209X 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-495 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		12.000.000
		PROJETOS								
26 782	**1458 7E88**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**18.000.000**
26 782	1458 7E88 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300		18.000.000
26 782	**1458 7M81**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**								**15.000.000**
26 782	1458 7M81 0101	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PATOS DE MINAS - ARAXA - DIVISA MG/SP - NA BR-146 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MG-420 (P/ANGUERETA) - ENTRONCAMENTO MG-424 (P/SETE LAGOAS) - NA BR-040 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		15.000.000
26 782	**1458 7542**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL**								**7.730.000**
26 782	1458 7542 0105	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRASILIA - DIVISA DF/GO - NA BR-060 - NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100		7.730.000
	1459	**VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL**								**338.500.000**

		PROJETOS								
26 782	**1459 105T**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA**								**28.000.000**
26 782	1459 105T 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE - NA BR-101 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	28.000.000	28.000.000
26 782	**1459 113K**	**ADEQUACAO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIBE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA**								**11.000.000**
26 782	1459 113K 0101	ADEQUACAO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIBE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA - ADEQUACAO DE PONTE SOBRE RIO JAGUARIBE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - NA BR-304 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	11.000.000	11.000.000
26 782	**1459 1236**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA**								**18.000.000**
26 782	1459 1236 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - JOAO PESSOA - CAMPINA GRANDE - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	18.000.000	18.000.000
		ATIVIDADES								
26 782	**1459 201G**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**								**12.000.000**
26 782	1459 201G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-304 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.819.000	12.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.181.000	
26 782	**1459 201H**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI**								**10.000.000**
26 782	1459 201H 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000	10.000.000
26 782	**1459 201N**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA**								**20.000.000**
26 782	1459 201N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	20.000.000	20.000.000
26 782	**1459 202G**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA**								**5.000.000**
26 782	1459 202G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000	5.000.000
26 782	**1459 202O**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS**								**500.000**
26 782	1459 202O 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	500.000	500.000
26 782	**1459 202S**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-343 - NO ESTADO DO PIAUI**								**10.000.000**
26 782	1459 202S 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-343 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-343 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000	10.000.000
26 782	**1459 202T**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE ALAGOAS**								**1.000.000**
26 782	1459 202T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE ALAGOAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.000.000	1.000.000
26 782	**1459 202V**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-416 - NO ESTADO DE ALAGOAS**								**1.000.000**
26 782	1459 202V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-416 - NO ESTADO DE ALAGOAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-416 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.000.000	1.000.000
26 782	**1459 206D**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 -**								**2.000.000**

		NO ESTADO DE PERNAMBUCO								
26 782	1459 206D 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-423 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F	4	3	90	0	311		2.000.000
26 782	**1459 206F**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**								**2.000.000**
26 782	1459 206F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-424 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								2.000.000
			F	4	3	90	0	311		2.000.000
26 782	**1459 206R**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI**								**3.000.000**
26 782	1459 206R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-222 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.000.000
			F	4	3	90	0	311		3.000.000
26 782	**1459 206S**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI**								**5.000.000**
26 782	1459 206S 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	311		5.000.000
26 782	**1459 206U**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI**								**5.000.000**
26 782	1459 206U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-404 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	311		5.000.000
26 782	**1459 206V**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI**								**1.000.000**
26 782	1459 206V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000
			F	4	3	90	0	311		1.000.000
26 782	**1459 206W**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**								**10.000.000**
26 782	1459 206W 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-232 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		7.232.075
			F	4	3	90	0	311		2.767.925
26 782	**1459 206X**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**								**3.000.000**
26 782	1459 206X 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-316 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.000.000
			F	4	3	90	0	311		3.000.000
26 782	**1459 206Y**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**								**4.000.000**
26 782	1459 206Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-428 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)								4.000.000
			F	4	3	90	0	311		4.000.000
26 782	**1459 207N**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**								**5.000.000**
26 782	1459 207N 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-406 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	100		5.000.000
26 782	**1459 207O**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**								**5.000.000**
26 782	1459 207O 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								5.000.000
			F	4	3	90	0	100		5.000.000
26 782	**1459 207Z**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA**								**8.000.000**
26 782	1459 207Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)								8.000.000
			F	4	3	90	0	311		8.000.000
26 782	**1459 208F**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA**								**12.000.000**
26 782	1459 208F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 -								12.000.000

		NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	12.000.000
26 782	**1459 208H**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA**							**4.000.000**
26 782	1459 208H 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-361 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000
26 782	**1459 208M**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA**							**5.000.000**
26 782	1459 208M 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-412 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.000.000
26 782	**1459 208P**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA**							**1.000.000**
26 782	1459 208P 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.000.000
26 782	**1459 208Q**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							**4.000.000**
26 782	1459 208Q 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	**1459 208R**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							**10.000.000**
26 782	1459 208R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	**1459 208S**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							**8.000.000**
26 782	1459 208S 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-405 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	8.000.000
26 782	**1459 208T**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							**3.000.000**
26 782	1459 208T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	**1459 208V**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**							**2.000.000**
26 782	1459 208V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-104 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000
26 782	**1459 209B**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**							**2.000.000**
26 782	1459 209B 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-408 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.000.000
		PROJETOS							
26 782	**1459 7435**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO**							**90.000.000**
26 782	1459 7435 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101 - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	90.000.000
26 782	**1459 7626**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**							**28.000.000**
26 782	1459 7626 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	28.000.000

	1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL								100.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	1460 20BP	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA							6.000.000
26 782	1460 20BP 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-349 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	6.000.000
26 782	1460 200O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA							27.000.000
26 782	1460 200O 0107	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-242 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	27.000.000
26 782	1460 200U	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA							9.000.000
26 782	1460 200U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-020 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	9.000.000
26 782	1460 201B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA							12.000.000
26 782	1460 201B 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	12.000.000
26 782	1460 201C	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE							4.000.000
26 782	1460 201C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	1460 201M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA							6.000.000
26 782	1460 201M 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	111	6.000.000
26 782	1460 202Z	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA							5.000.000
26 782	1460 202Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	1460 203B	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA							9.000.000
26 782	1460 203B 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-110 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	9.000.000
26 782	1460 203H	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA							2.000.000
26 782	1460 203H 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1460 203M	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA							2.000.000
26 782	1460 203M 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-367 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1460 203N	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE							5.000.000
26 782	1460 203N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-235 - NO ESTADO DE SERGIPE - NO ESTADO DE SERGIPE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	1460 203O	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA							8.000.000
26 782	1460 203O 0109	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-407 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	8.000.000
26 782	1460 203W	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA							3.000.000

26 782	1460 203W 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.000.000
			F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	**1460 203Y**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA**							**2.000.000**
26 782	1460 203Y 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-420 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
	1461	**VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE**							**268.000.000**
		ATIVIDADES							
26 782	**1461 20BE**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA**							**4.000.000**
26 782	1461 20BE 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
			F	4	3	90	0	100	1.094.000
			F	4	3	90	0	311	2.906.000
26 782	**1461 20D1**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO**							**2.000.000**
26 782	1461 20D1 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-383 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							2.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	**1461 201R**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS**							**14.000.000**
26 782	1461 201R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							14.000.000
			F	4	3	90	0	100	14.000.000
26 782	**1461 201V**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS**							**5.000.000**
26 782	1461 201V 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	**1461 202D**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**							**47.000.000**
26 782	1461 202D 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							47.000.000
			F	4	3	90	0	300	47.000.000
26 782	**1461 202Q**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**							**30.000.000**
26 782	1461 202Q 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-262 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
			F	4	3	90	0	300	30.000.000
26 782	**1461 202U**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS**							**35.000.000**
26 782	1461 202U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							35.000.000
			F	4	3	90	0	300	35.000.000
26 782	**1461 205G**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**							**30.000.000**
26 782	1461 205G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-267 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
			F	4	3	90	0	300	30.000.000
26 782	**1461 205H**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**							**12.000.000**
26 782	1461 205H 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.000.000
			F	4	3	90	0	300	12.000.000
26 782	**1461 205K**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**							**12.000.000**
26 782	1461 205K 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-463 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							12.000.000
			F	4	3	90	0	300	12.000.000

26 782	**1461 205R**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS**							**5.000.000**
26 782	1461 205R 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	**1461 205T**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS**							**4.000.000**
26 782	1461 205T 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-414 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	**1461 205U**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS**							**20.000.000**
26 782	1461 205U 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-452 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	7.700.000
			F	4	3	90	0	111	12.300.000
26 782	**1461 207G**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA**							**4.000.000**
26 782	1461 207G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-272 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	4.000.000
26 782	**1461 207I**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA**							**15.000.000**
26 782	1461 207I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	**1461 209J**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA**							**3.000.000**
26 782	1461 209J 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-373 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	**1461 209K**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA**							**3.000.000**
26 782	1461 209K 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-467 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	**1461 209M**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA**							**3.000.000**
26 782	1461 209M 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
		PROJETOS							
26 782	**1461 7M91**	**CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA**							**20.000.000**
26 782	1461 7M91 0101	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA - CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	20.000.000
	1462	**VETOR LOGISTICO SUL**							**155.200.000**
		ATIVIDADES							
26 782	**1462 20A0**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**							**5.000.000**
26 782	1462 20A0 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	**1462 20A2**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**1.000.000**
26 782	1462 20A2 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.000.000

			F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	**1462 20A3**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**10.000.000**
26 782	1462 20A3 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	**1462 20A5**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**800.000**
26 782	1462 20A5 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-471 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	800.000
26 782	**1462 200N**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**13.000.000**
26 782	1462 200N 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	13.000.000
26 782	**1462 202B**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**10.000.000**
26 782	1462 202B 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	**1462 203F**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**8.000.000**
26 782	1462 203F 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-392 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	8.000.000
26 782	**1462 203T**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**							**3.000.000**
26 782	1462 203T 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-282 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	**1462 203U**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**							**3.000.000**
26 782	1462 203U 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-470 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	3.000.000
26 782	**1462 208A**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**5.000.000**
26 782	1462 208A 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	**1462 208C**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**5.000.000**
26 782	1462 208C 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-468 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	**1462 208E**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**1.000.000**
26 782	1462 208E 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-377 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 782	**1462 208G**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**14.000.000**
26 782	1462 208G 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-287 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	14.000.000
26 782	**1462 208I**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**15.000.000**
26 782	1462 208I 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-285							15.000.000

		- NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	**1462 208K**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**14.000.000**
26 782	1462 208K 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-472 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	14.000.000
26 782	**1462 208L**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**8.000.000**
26 782	1462 208L 0105	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-293 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	8.000.000
26 782	**1462 208N**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**15.000.000**
26 782	1462 208N 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-290 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	**1462 209Y**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**							**6.000.000**
26 782	1462 209Y 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-153 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	6.000.000
26 782	**1462 209Z**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**							**400.000**
26 782	1462 209Z 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	400.000
		PROJETOS							
26 782	**1462 3766**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**18.000.000**
26 782	1462 3766 0107	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SC/RS - OSORIO/RS - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	300	18.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.691.648.287
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.691.648.287

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0515	**INFRA-ESTRUTURA HIDRICA**							**88.170.000**
		PROJETOS							
18 544	**0515 1I63**	**IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)**							**6.000.000**
18 544	0515 1I63 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - IMPLANTACAO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE PEDRO ALEXANDRE COM 71 KM NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							6.000.000
			F	4	3	30	0	100	6.000.000
18 544	**0515 1K48**	**IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL)**							**1.370.000**
18 544	0515 1K48 0101	IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - IMPLANTACAO DAS ESTACOES DE TRATAMENTO DE LODO DAS ETAS DE BARRA DO CHOCA E PLANALTO NO ESTADO DA BAHIA (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.370.000
			F	4	3	30	0	100	1.370.000
18 544	**0515 11NP**	**CONSTRUCAO DA BARRAGEM SETUBAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**39.200.000**
18 544	0515 11NP 0103	CONSTRUCAO DA BARRAGEM SETUBAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DA BARRAGEM SETUBAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							39.200.000
			F	4	3	30	0	100	39.200.000
18 544	**0515 124L**	**CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARVOREZINHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICIPIO DE BAGE - RS**							**4.000.000**
18 544	0515 124L 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARVOREZINHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICIPIO DE BAGE - RS - CONSTRUCAO DA BARRAGEM ARVOREZINHA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO MUNICIPIO DE BAGE - RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							4.000.000
			F	4	3	40	0	100	4.000.000
18 544	**0515 124M**	**IMPLANTACAO DA ADUTORA DE SANTA QUITERIA NO ESTADO DO CEARA.**							**5.800.000**
18 544	0515 124M 0101	IMPLANTACAO DA ADUTORA DE SANTA QUITERIA NO ESTADO DO CEARA. - IMPLANTACAO DA ADUTORA DE SANTA QUITERIA NO ESTADO DO CEARA. - NO ESTADO DO CEARA.(CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.800.000
			F	4	3	30	0	100	5.800.000
18 544	**0515 5924**	**CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**31.800.000**
18 544	0515 5924 0107	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - CONSTRUCAO DA BARRAGEM DO PEAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							31.800.000
			F	4	3	30	0	100	31.800.000
	1138	**DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL**							**10.336.370**
		PROJETOS							
15 451	**1138 126W**	**OBRA DE MACRODRENAGEM COM REVESTIMENTO DOS CANAIS BACIA DO CAXANGA EM BOA VISTA, NO ESTADO DE RORAIMA**							**1.116.250**
15 451	1138 126W 0101	OBRA DE MACRODRENAGEM COM REVESTIMENTO DOS CANAIS BACIA DO CAXANGA EM BOA VISTA, NO ESTADO DE RORAIMA - OBRA DE MACRODRENAGEM COM REVESTIMENTO DOS CANAIS BACIA DO CAXANGA EM BOA VISTA, NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.116.250
			F	4	3	40	0	100	1.116.250
15 451	**1138 126X**	**DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS RIOS GRAVATA, DAS PEDRAS E GUAPURUMA EM NAVEGANTES, NO ESTADO DE SANTA CATARINA**							**1.070.243**
15 451	1138 126X 0101	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS RIOS GRAVATA, DAS PEDRAS E GUAPURUMA EM NAVEGANTES, NO							1.070.243

		ESTADO DE SANTA CATARINA - DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DOS RIOS GRAVATA, DAS PEDRAS E GUAPURUMA EM NAVEGANTES, NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	40	0	100	1.070.243
15 451	**1138 126Y**	**DRAGAGEM EMERGENCIAL DO RIO ITAJAI-ACU - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**							**1.181.598**
15 451	1138 126Y 0101	DRAGAGEM EMERGENCIAL DO RIO ITAJAI-ACU - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - DRAGAGEM EMERGENCIAL DO RIO ITAJAI-ACU - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.181.598
			F	4	3	30	0	100	1.181.598
15 451	**1138 126Z**	**IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**							**1.852.918**
15 451	1138 126Z 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM DA BAIXADA CAMPISTA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.852.918
			F	4	3	30	0	100	1.852.918
15 451	**1138 127A**	**OBRAS DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL**							**1.549.020**
15 451	1138 127A 0101	OBRAS DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL - OBRAS DE MACRODRENAGEM E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.549.020
			F	4	3	30	0	100	1.000.020
			F	4	3	40	0	100	549.000
15 451	**1138 127B**	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE SAO LEOPOLDO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**1.168.500**
15 451	1138 127B 0101	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE SAO LEOPOLDO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MACRODRENAGEM DE SAO LEOPOLDO, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.168.500
			F	4	3	40	0	100	1.168.500
15 451	**1138 127C**	**AMPLIACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIO TIMBO E BACIA DO RIO PARATIBE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**							**1.296.457**
15 451	1138 127C 0101	AMPLIACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIO TIMBO E BACIA DO RIO PARATIBE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - AMPLIACAO DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIO TIMBO E BACIA DO RIO PARATIBE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.296.457
			F	4	3	40	0	100	1.296.457
15 451	**1138 127D**	**OBRAS DE MACRODRENAGEM EM SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA**							**1.101.384**
15 451	1138 127D 0101	OBRAS DE MACRODRENAGEM EM SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA - OBRAS DE MACRODRENAGEM EM SALVADOR, NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.101.384
			F	4	3	40	0	100	1.101.384
		TOTAL - FISCAL							98.506.370
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							98.506.370

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL							**12.623.490**
		PROJETOS							
18 544	**1305 10RM**	**IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA**							**12.623.490**
18 544	1305 10RM 0105	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DAS BACIAS DO SAO FRANCISCO E PARNAIBA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	12.623.490
		TOTAL - FISCAL							12.623.490
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.623.490

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							**10.000.000**
		PROJETOS							
20 607	**0379 1O21**	**IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI**							**10.000.000**
20 607	0379 1O21 0105	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI - IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNAIBA - 2A ETAPA - COM 5.985HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							**260.000.000**
		PROJETOS							
23 695	**1166 10V0**	**APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA**							**260.000.000**
23 695	1166 10V0 1393	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	1	90	0	300	260.000.000
		TOTAL - FISCAL							260.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							260.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							**70.000.000**
		PROJETOS							
15 451	**0310 1D73**	**APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**							**70.000.000**
15 451	0310 1D73 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	1	40	0	300	70.000.000
		TOTAL - FISCAL							70.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							**30.000.000**
		PROJETOS							
15 453	**1295 7L64**	**EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS**							**30.000.000**
15 453	1295 7L64 0101	EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - IMPLANTACAO DO TRECHO SAO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS - NA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	100	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							30.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO I — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
16	**1128**	**URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS**							**75.000.000**
		PROJETOS							
16 451	**1128 10S6**	**APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS**							**75.000.000**
16 451	1128 10S6 0111	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							40.000.000
			F	4	3	40	0	100	40.000.000
16 451	1128 10S6 0113	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO NORDESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	4	3	40	0	100	5.000.000
16 451	1128 10S6 0115	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							20.000.000
			F	4	3	40	0	100	20.000.000
16 451	1128 10S6 0117	APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - APOIO A MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS - NA REGIAO CENTRO-OESTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)							10.000.000
			F	4	3	40	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							75.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							75.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	**SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO**							**606.066**
		PROJETOS							
10 512	**0122 10GE**	**IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**606.066**
10 512	0122 10GE 0226	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - ROLIM DE MOURA - RO	S	4	2	40	0	100	606.066
	1287	**SANEAMENTO RURAL**							**777.458**
		PROJETOS							
10 511	**1287 3921**	**IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS**							**777.458**
10 511	1287 3921 0092	IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - NA REGIAO DO CARIRI OCIDENTAL - CONSORCIO SISCO - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	71	0	100	777.458
	8007	**RESIDUOS SOLIDOS URBANOS**							**78.219.476**
		PROJETOS							
10 512	**8007 10GG**	**IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)**							**78.219.476**
10 512	8007 10GG 0001	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - NACIONAL	S	4	2	40	0	151	77.910.885
10 512	8007 10GG 0130	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA APOIO AO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS - NO ESTADO DO ACRE	S	4	2	30	0	100	308.591
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							79.603.000
		TOTAL - GERAL							79.603.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1214	**ATENCAO BASICA EM SAUDE**							**1.289.083**
		ATIVIDADES							
10 301	**1214 8581**	**ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE**							**1.289.083**
10 301	1214 8581 1004	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NO ESTADO DO AMAZONAS							211.005
			S	4	2	30	0	151	211.005
10 301	1214 8581 1006	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA PARAIBA							121.278
			S	4	2	90	0	151	121.278
10 301	1214 8581 1008	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ADEQUACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							540.800
			S	4	2	90	0	151	540.800
10 301	1214 8581 1010	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DO PARA							416.000
			S	4	2	90	0	151	416.000
	1220	**ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA**							**15.650.317**
		ATIVIDADES							
10 302	**1220 6148**	**ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**							**312.000**
10 302	1220 6148 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL							312.000
			S	3	2	90	0	151	312.000
		PROJETOS							
10 302	**1220 7H87**	**CONSTRUCAO DE UNIDADE ACOPLADA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS**							**228.800**
10 302	1220 7H87 0058	CONSTRUCAO DE UNIDADE ACOPLADA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS - SANTA MARIA - RS							228.800
			S	4	2	30	0	151	228.800
10 302	**1220 7H99**	**IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**							**228.800**
10 302	1220 7H99 0043	IMPLANTACAO DE HOSPITAL GERAL PUBLICO DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							228.800
			S	4	2	90	0	151	228.800
		ATIVIDADES							
10 302	**1220 8535**	**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE**							**14.215.117**
10 302	1220 8535 0672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - FORTALEZA - CE							457.600
			S	4	2	90	0	151	457.600
10 302	1220 8535 0894	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANA							416.000
			S	4	2	90	0	151	416.000
10 302	1220 8535 0926	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO LESTE FLUMINENSE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							520.000
			S	4	2	30	0	151	520.000
10 302	1220 8535 1126	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RONDONIA							432.299
			S	4	2	30	0	151	432.299
10 302	1220 8535 1132	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA							665.600

10 302	1220 8535 1146	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	4	2	30	0	151	665.600	291.200
10 302	1220 8535 1180	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	30	0	151	291.200	561.600
10 302	1220 8535 1254	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO LUIS - MA	S	4	2	30	0	151	561.600	332.800
10 302	1220 8535 1614	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	4	2	40	0	151	332.800	520.000
10 302	1220 8535 1616	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	30	0	151	520.000	624.000
10 302	1220 8535 1618	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	30	0	151	624.000	586.827
10 302	1220 8535 1620	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	90	0	151	586.827	291.200
10 302	1220 8535 1622	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	90	0	151	291.200	166.400
10 302	1220 8535 1626	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL, MATERIAIS PERMANENTES, INSTALACOES E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4	2	90	0	151	166.400	124.800
10 302	1220 8535 1628	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAINA - ARAGUAINA - TO	S	4	2	30	0	151	124.800	208.000
10 302	1220 8535 1630	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ACRE	S	4	2	30	0	151	208.000	440.590
10 302	1220 8535 1632	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA MULHER - FORTALEZA - CE	S	4	2	30	0	151	440.590	603.200
10 302	1220 8535 1634	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DE SAO SEBASTIAO - NO DISTRITO FEDERAL	S	4	2	40	0	151	603.200	395.200
10 302	1220 8535 1636	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SANTA CASA DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS	S	4	2	30	0	151	395.200	624.000
10 302	1220 8535 1638	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - BELEM - PA	S	4	2	50	0	151	624.000	416.000
10 302	1220 8535 1640	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL REGIONAL DE URGENCIA E EMERGENCIA - CAMPINA GRANDE - PB	S	4	2	30	0	151	416.000	400.997
10 302	1220 8535 1642	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	S	4	2	30	0	151	400.997	332.800
10 302	1220 8535 1644	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL REGIONAL - TOLEDO - PR	S	4	2	40	0	151	332.800	332.800
10 302	1220 8535 1646	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4	2	40	0	151	332.800	378.105
10 302	1220 8535 1648	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TERESINA - PI	S	4	2	30	0	151	378.105	416.000
10 302	1220 8535 1650	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0	151	416.000	728.000
10 302	1220 8535 1652	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E APARELHAMENTO - HOSPITAL SANTA CLARA (IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA) - PORTO ALEGRE - RS	S	4	2	30	0	151	728.000	561.600
10 302	1220 8535 1654	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - PORTO VELHO - RO	S	4	2	50	0	151	561.600	432.299
10 302	1220 8535 1656	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - HOSPITAL AMARAL DE CARVALHO (FUNDACAO DR. AMARAL CARVALHO) - JAU - SP	S	4	2	40	0	151	432.299	332.800
			S	4	2	50	0	151	332.800	

10 302	1220 8535 1658	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - HOSPITAL DO CANCER DE BARRETOS (FUNDACAO PIO XII) - BARRETOS - SP							291.200
			S	4	2	50	0	151	291.200
10 302	1220 8535 1668	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE HOSPITALAR NA PARTE SUL DA CAPITAL (HOSPITAL DAS CLINICAS) - BOA VISTA - RR							416.000
			S	4	2	30	0	151	416.000
10 302	1220 8535 1670	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							582.400
			S	4	2	30	0	151	582.400
10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP							332.800
			S	4	2	40	0	151	332.800
10 302	**1220 8933**	**SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR**							**665.600**
10 302	1220 8933 0156	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DE EMERGENCIA DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA							353.600
			S	4	2	30	0	151	353.600
10 302	1220 8933 0158	SERVICOS DE ATENCAO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS NA REDE HOSPITALAR - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAUDE - NATAL - RN							312.000
			S	4	2	40	0	151	312.000
	1444	**VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS**							**249.600**
		ATIVIDADES							
10 305	**1444 6235**	**VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE**							**249.600**
10 305	1444 6235 0033	VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							249.600
			S	3	2	30	0	151	249.600
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							17.189.000
		TOTAL - GERAL							17.189.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1457	**VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE**							**114.037.000**
		PROJETOS							
26 783	**1457 116X**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUACU/GO**							**64.037.000**
26 783	1457 116X 0001	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUACU/GO - NACIONAL							64.037.000
			F	4	3	90	0	300	64.037.000
26 783	**1457 5E83**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS**							**50.000.000**
26 783	1457 5E83 0017	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNOPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS							50.000.000
			F	4	3	90	0	300	50.000.000
	1458	**VETOR LOGISTICO LESTE**							**16.500.000**
		PROJETOS							
26 783	**1458 11ZI**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITORIA - ITURAMA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**16.500.000**
26 783	1458 11ZI 0031	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITORIA - ITURAMA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							16.500.000
			F	4	2	90	0	300	16.500.000
	1460	**VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL**							**249.326.075**
		PROJETOS							
26 783	**1460 11ZE**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - ILHEUS-CAETITE - NO ESTADO DA BAHIA**							**249.326.075**
26 783	1460 11ZE 0029	CONSTRUCAO DA FERROVIA DE INTEGRACAO OESTE-LESTE - ILHEUS-CAETITE - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							249.326.075
			F	4	2	90	0	300	81.788.302
			F	4	2	90	0	311	167.537.773
	1461	**VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE**							**147.500.000**
		PROJETOS							
26 783	**1461 11ZD**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE - ESTRELA D'OESTE - NO ESTADO DE SAO PAULO**							**8.000.000**
26 783	1461 11ZD 0035	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE - ESTRELA D'OESTE - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO							8.000.000
			F	4	2	90	0	300	8.000.000
26 783	**1461 11ZH**	**CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OURO VERDE DE GOIAS - SAO SIMAO - NO ESTADO DE GOIAS**							**139.500.000**
26 783	1461 11ZH 0052	CONSTRUCAO DA FERROVIA NORTE-SUL - OURO VERDE DE GOIAS - SAO SIMAO - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS							139.500.000
			F	4	2	90	0	300	139.500.000
		TOTAL - FISCAL							527.363.075
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							527.363.075

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	**SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS**							**18.955.389**
		ATIVIDADES							
26 782	**0663 2325**	**OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS**							**18.955.389**
26 782	0663 2325 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE PESAGEM DE VEICULOS - NACIONAL							18.955.389
			F	3	3	90	0	100	18.955.389
	1456	**VETOR LOGISTICO AMAZONICO**							**96.288.889**
		PROJETOS							
26 782	**1456 1J59**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**3.000.000**
26 782	1456 1J59 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - GUARANTA DO NORTE - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							3.000.000
			F	4	3	90	0	111	3.000.000
26 782	**1456 110I**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ALTAMIRA - RUROPOLIS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA**							**1.500.000**
26 782	1456 110I 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ALTAMIRA - RUROPOLIS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA							1.500.000
			F	4	3	90	0	311	1.500.000
26 782	**1456 110Z**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MT-240 (NOVO DIAMANTINO) - CAMPOS NOVOS DOS PARECIS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**15.000.000**
26 782	1456 110Z 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO MT-240 (NOVO DIAMANTINO) - CAMPOS NOVOS DOS PARECIS - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							15.000.000
			F	4	3	90	0	111	15.000.000
26 782	**1456 111D**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (CAMPO VERDE) - MIRITITUBA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA**							**5.000.000**
26 782	1456 111D 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (CAMPO VERDE) - MIRITITUBA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA							5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	**1456 113U**	**CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA - NA DIVISA PA/TO - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA**							**3.200.000**
26 782	1456 113U 0015	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA - NA DIVISA PA/TO - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA							3.200.000
			F	4	3	90	0	111	3.200.000
		ATIVIDADES							
26 782	**1456 201X**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO ACRE**							**5.000.000**
26 782	1456 201X 0012	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-317 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE							5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000
26 782	**1456 201Z**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE**							**5.000.000**
26 782	1456 201Z 0012	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-364 - NO ESTADO DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE							5.000.000
			F	4	3	90	0	111	5.000.000
		PROJETOS							
26 782	**1456 7I84**	**CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA**							**20.000.000**
26 782	1456 7I84 0056	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - NA BR-319 - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	13.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.000.000
26 782	**1456 7M76**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MS/MT - DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**2.000.000**
26 782	1456 7M76 0056	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA MS/MT -							2.000.000

		DIVISA MT/PA - NA BR-163 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	**1456 7M77**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**36.588.889**
26 782	1456 7M77 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - TRECHO DIVISA GO/MT - DIVISA MT/RO - NA BR-364 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							36.588.889
			F	4	2	90	0	100	6.088.889
			F	4	2	90	0	111	10.500.000
			F	4	2	90	0	300	20.000.000
	1457	**VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE**							**81.200.000**
		PROJETOS							
26 782	**1457 11VA**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO**							**20.000.000**
26 782	1457 11VA 0051	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRAO CASCALHEIRA - NA BR-158 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	**1457 1418**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA**							**30.000.000**
26 782	1457 1418 0016	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA							30.000.000
			F	4	3	90	0	100	30.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	**1457 202J**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA**							**5.000.000**
26 782	1457 202J 0016	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-156 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	**1457 202L**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DO AMAPA**							**6.200.000**
26 782	1457 202L 0016	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-210 - NO ESTADO DO AMAPA - NO ESTADO DO AMAPA							6.200.000
			F	4	3	90	0	100	6.200.000
		PROJETOS							
26 782	**1457 5E15**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEIXE - PARANA - TAGUATINGA -NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS**							**20.000.000**
26 782	1457 5E15 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PEIXE - PARANA - TAGUATINGA -NA BR-242 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS							20.000.000
			F	4	2	30	0	300	20.000.000
	1458	**VETOR LOGISTICO LESTE**							**23.500.000**
		PROJETOS							
26 782	**1458 1K23**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**4.500.000**
26 782	1458 1K23 0031	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.500.000
			F	4	3	90	0	111	4.500.000
26 782	**1458 10IW**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**4.000.000**
26 782	1458 10IW 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITACARAMBI - DIVISA MG/BA - NA BR-135 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							4.000.000
			F	4	3	90	0	111	4.000.000
26 782	**1458 12ER**	**ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**							**4.000.000**
26 782	1458 12ER 0032	ADEQUACAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE VITORIA - NA BR-101 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							4.000.000
			F	4	3	90	0	111	4.000.000
26 782	**1458 3E50**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**							**9.000.000**
26 782	1458 3E50 0033	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-101 (MANILHA) - ENTRONCAMENTO BR-116 (SANTA GUILHERMINA) - NA BR-493 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.000.000
			F	4	3	90	0	111	9.000.000
26 782	**1458 7E87**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO -**							**2.000.000**

		ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								
26 782	1458 7E87 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-153 - DIVISA MG/GO - NA BR-364 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								2.000.000
			F	4	2	90	0	300		2.000.000
	1459	**VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL**								**31.000.000**
		PROJETOS								
26 783	**1459 10MK**	**DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA**								**10.000.000**
26 783	1459 10MK 0001	DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - NACIONAL								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		10.000.000
26 782	**1459 111J**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO RN-078 - DIVISA RN/CE - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**								**5.000.000**
26 782	1459 111J 0024	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO RN-078 - DIVISA RN/CE - NA BR-226 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								5.000.000
			F	4	3	90	0	100		5.000.000
26 782	**1459 123L**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINIA - ELISEU MARTINS - NA BR 135 - NO ESTADO DO PIAUI**								**8.000.000**
26 782	1459 123L 0022	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - JERUMENHA - BERTOLINIA - ELISEU MARTINS - NA BR 135 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI								8.000.000
			F	4	3	90	0	100		8.000.000
26 782	**1459 7624**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS**								**8.000.000**
26 782	1459 7624 0027	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA AL/PE - DIVISA AL/SE - NA BR-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS								8.000.000
			F	4	3	90	0	100		8.000.000
	1460	**VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL**								**11.000.000**
		PROJETOS								
26 782	**1460 1C09**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA**								**1.000.000**
26 782	1460 1C09 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO DESIDERIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA								1.000.000
			F	4	3	90	0	100		1.000.000
26 783	**1460 1K25**	**CONSTRUCAO DA VARIANTE FERROVIARIA (EF-431) DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA**								**5.000.000**
26 783	1460 1K25 0029	CONSTRUCAO DA VARIANTE FERROVIARIA (EF-431) DE CAMACARI - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA								5.000.000
			F	4	3	90	0	100		5.000.000
26 782	**1460 7474**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA**								**5.000.000**
26 782	1460 7474 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - CARAVELAS - ENTRONCAMENTO BR-101 - NA BR-418 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA								5.000.000
			F	4	2	90	0	300		5.000.000
	1461	**VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE**								**64.497.934**
		PROJETOS								
26 783	**1461 11XB**	**PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NO ESTADO DO PARANA**								**5.000.000**
26 783	1461 11XB 0041	PROLONGAMENTO DE TRECHO DE REBAIXAMENTO DA LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MARINGA - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA								5.000.000
			F	4	3	90	0	100		5.000.000
26 784	**1461 110S**	**MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI**								**14.997.934**
26 784	1461 110S 0001	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI - NACIONAL								14.997.934
			F	4	3	90	0	100		14.997.934
26 782	**1461 7I44**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - URUACU - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS**								**10.000.000**
26 782	1461 7I44 0052	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - URUACU - SAO MIGUEL DO ARAGUAIA - NA BR-080 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS								10.000.000
			F	4	2	90	0	100		10.000.000
26 782	**1461 7K18**	**CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA - NA DIVISA SP/MS - NA BR-262 - NO ESTADO DE SAO PAULO**								**6.500.000**
26 782	1461 7K18 0056	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO PARANA - NA DIVISA SP/MS - NA BR-262 - NO ESTADO DE SAO PAULO - NOS ESTADOS DE SAO PAULO E DO MATO GROSSO DO SUL								6.500.000
			F	4	3	90	0	100		6.500.000

26 782	**1461 7K23**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURAO - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA**								**13.000.000**
26 782	1461 7K23 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURAO - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA								13.000.000
			F	4	3	90	0	100		3.000.000
			F	4	3	90	0	111		10.000.000
26 782	**1461 7M92**	**CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - NAS BR'S 163/277/467/369 - NO ESTADO DO PARANA**								**15.000.000**
26 782	1461 7M92 0056	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - NAS BR'S 163/277/467/369 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA								15.000.000
			F	4	3	90	0	100		15.000.000
	1462	**VETOR LOGISTICO SUL**								**9.000.000**
		PROJETOS								
26 782	**1462 10JQ**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO FRANCISCO DO SUL - JARAGUA DO SUL - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA**								**2.000.000**
26 782	1462 10JQ 0042	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO FRANCISCO DO SUL - JARAGUA DO SUL - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA								2.000.000
			F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	**1462 10KV**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ESTANCIA VELHA - DOIS IRMAOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**								**3.000.000**
26 782	1462 10KV 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ESTANCIA VELHA - DOIS IRMAOS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								3.000.000
			F	4	3	90	0	100		3.000.000
26 782	**1462 10M9**	**ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TABAI - ESTRELA - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**								**1.000.000**
26 782	1462 10M9 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TABAI - ESTRELA - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.000.000
			F	4	3	90	0	100		1.000.000
26 782	**1462 12BU**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**								**2.000.000**
26 782	1462 12BU 0043	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - ROSARIO DO SUL - NA BR-158 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								2.000.000
			F	4	3	90	0	100		2.000.000
26 782	**1462 7M66**	**CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOM JESUS - DIVISA RS/SC - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**								**1.000.000**
26 782	1462 7M66 0056	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BOM JESUS - DIVISA RS/SC - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								1.000.000
			F	4	3	90	0	100		1.000.000
		TOTAL - FISCAL								335.442.212
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								335.442.212

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**223.800.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
05 781	**0909 0E45**	**PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA**							**223.800.000**
05 781	0909 0E45 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL							223.800.000
			F	5	2	90	0	100	223.800.000
		TOTAL - FISCAL							223.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							223.800.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1036	**INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS**							**98.506.370**
		PROJETOS							
18 544	**1036 5900**	**INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-ACU E APODI (EIXO NORTE)**							**98.506.370**
18 544	1036 5900 0020	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-ACU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIAO NORDESTE							98.506.370
			F	4	3	90	0	100	98.506.370
		TOTAL - FISCAL							98.506.370
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							98.506.370

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0515	**INFRA-ESTRUTURA HIDRICA**							**12.623.490**
		PROJETOS							
18 544	**0515 10GM**	**ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA**							**10.245.000**
18 544	0515 10GM 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL							10.245.000
			F	4	3	90	0	100	10.245.000
18 544	**0515 5308**	**CONSTRUCAO DA BARRAGEM JEQUITAI NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**2.378.490**
18 544	0515 5308 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM JEQUITAI NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE JEQUITAI - MG							2.378.490
			F	4	3	90	0	100	2.378.490
		TOTAL - FISCAL							12.623.490
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.623.490

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1036	**INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS**							**10.000.000**
		PROJETOS							
18 544	**1036 1N64**	**IMPLANTACAO DA ADUTORA PAJEU COM 582KM NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAIBA**							**10.000.000**
18 544	1036 1N64 0026	IMPLANTACAO DA ADUTORA PAJEU COM 582KM NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAIBA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1295	**DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS**							**73.043.000**
		PROJETOS							
15 453	**1295 10G5**	**CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG**							**33.043.000**
15 453	1295 10G5 0056	CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - OBRAS DE CORRECAO E VEDACAO NA FAIXA DE DOMINIO - BELO HORIZONTE - MG							33.043.000
			F	4	2	90	0	100	33.043.000
15 453	**1295 10SX**	**APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA**							**20.000.000**
15 453	1295 10SX 0029	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO LAPA-PIRAJA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
15 453	**1295 10SY**	**APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE**							**20.000.000**
15 453	1295 10SY 0023	APOIO A IMPLANTACAO DO TRECHO SUL VILA DAS FLORES-JOAO FELIPE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							73.043.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							73.043.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56902 - FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9991	**HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**							**75.000.000**
		PROJETOS							
16 482	**9991 10SJ**	**APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**							**75.000.000**
16 482	9991 10SJ 0010	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO NORTE							10.000.000
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
16 482	9991 10SJ 0020	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO NORDESTE							50.000.000
			F	4	2	40	0	100	50.000.000
16 482	9991 10SJ 0030	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUDESTE							5.000.000
			F	4	2	40	0	100	5.000.000
16 482	9991 10SJ 0040	APOIO A PROVISAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL - NA REGIAO SUL							10.000.000
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							75.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							75.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74911 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FNHIS

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	9991	**HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL**							**201.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 482	**9991 0703**	**SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004)**							**201.000.000**
16 482	9991 0703 0001	SUBSIDIO A HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL (LEI Nº 10.998, DE 2004) - NACIONAL							201.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
			F	3	1	90	0	300	200.000.000
		TOTAL - FISCAL							201.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							201.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**							**472.910.400**
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0E62**	**RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL**							**472.910.400**
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL							472.910.400
			F	9	2	90	0	300	472.910.400
		TOTAL - FISCAL							472.910.400
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							472.910.400

ANEXO III	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	1.600.968.636
25 ENERGIA	13.971.274.390
26 TRANSPORTE	15.000.000
TOTAL - GERAL	15.587.243.026
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.672.003
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194.287.243
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.636
692 COMERCIALIZAÇÃO	128.417.434
752 ENERGIA ELÉTRICA	427.950.901
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	9.651.327.263
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	378.880.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	58.911.053
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	3.128.827.848
TOTAL - GERAL	15.587.243.026
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
22 INDÚSTRIA	1.600.968.636
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.636
25 ENERGIA	13.971.274.390
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.672.003
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194.287.243
692 COMERCIALIZAÇÃO	128.417.434
752 ENERGIA ELÉTRICA	427.950.901
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	9.651.327.263
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	378.880.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	58.911.053
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	3.113.827.848
26 TRANSPORTE	15.000.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	15.000.000
TOTAL - GERAL	15.587.243.026
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.044.490
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	413.467.014
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	160.031.026
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.191.808.825
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.701.288.755
0288 REFINO DE PETRÓLEO	197.586.928
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	682.901.895
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	68.618.998
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	27.983.060
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	329.248.843
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.100.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	230.738.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	211.959.246
1045 BRASIL COM TODO GÁS	3.021.435.121
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	332.029.909
TOTAL - GERAL	15.587.243.026
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	15.587.243.026
TOTAL - GERAL	15.587.243.026
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.809.504.573
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.557.046.049
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.557.046.049
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.609.102.412
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.609.102.412
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	3.121.475.937
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	843.908.786
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	2.277.567.151
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	521.880.175
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	521.880.175
TOTAL DA RECEITA 8.809.504.573 RECEITAS CORRENTES 2.557.046.049 RECEITAS DE CAPITAL	6.252.458.524

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 15.587.243.026	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	1.600.968.636
25 ENERGIA	13.971.274.390
26 TRANSPORTE	15.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.672.003
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194.287.243
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.636
692 COMERCIALIZAÇÃO	128.417.434
752 ENERGIA ELÉTRICA	427.950.901
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	9.651.327.263
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	378.880.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	58.911.053
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	3.128.827.848
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.044.490
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	413.467.014
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	160.031.026
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.191.808.825

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.701.288.755
0288 REFINO DE PETRÓLEO	197.586.928
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	682.901.895
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	68.618.998
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	27.983.060
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	329.248.843
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.100.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	230.738.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	211.959.246
1045 BRASIL COM TODO GÁS	3.021.435.121
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	332.029.909

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	830.000
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	2.900.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	800.000
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	6.315.115.166
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	45.594.049
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	131.104.574
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	112.310.241
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	50.899.468
32275 FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC	8.011.585
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	2.867.641.482
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	405.100.429
32308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	2.397.624.869
32316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	31.968.592
32317 SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	1.020.390
32318 TERMORIO S.A.	2.727.762
32319 FAFEN ENERGIA S.A.	688.961
32320 TERMOCEARÁ LTDA.	1.480.830
32322 TERMOMACAÉ LTDA.	1.608.000
32331 USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF	2.244.000
32332 TERMOBAHIA S.A.	80.000
32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	205.728
32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO	68.582.637
32335 ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO	7.721.676
32336 COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPRJBAS	1.049.903.513
32337 COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST	74.965.762
32338 COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG	81.929.332
32340 COMPERJ PET S.A. - CPRJPET	165.923.934
32341 COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL	157.291.410
32343 COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	417.088.461
32344 COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUIMICASUAPE	1.183.880.175

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.587.243.026
TOTAL	15.587.243.026

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.809.504.573
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.557.046.049
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.557.046.049
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.609.102.412
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.609.102.412
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	3.121.475.937
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	843.908.786
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	2.277.567.151
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	521.880.175
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	521.880.175
TOTAL DA RECEITA 8.809.504.573 RECEITAS CORRENTES 2.557.046.049 RECEITAS DE CAPITAL	6.252.458.524

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 830.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	830.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	830.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	830.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	830.000
TOTAL	830.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL							830.000
		PROJETOS							

25 752	0295 126T	**INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM; E SE CANDIOTA-FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV/57 KM**							**830.000**
25 752	0295 126T 0043	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/600MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV/1 KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV/9 KM; E SE CANDIOTA-FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV/57 KM - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							830.000
		OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	830.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							**830.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**2.900.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**2.900.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	**800.000**
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	**2.100.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**2.900.000**
TOTAL	**2.900.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	**ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE**							**800.000**
		PROJETOS							
25 752	0296 1887	**EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA)**							**800.000**
25 752	0296 1887 0051	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO							800.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495	800.000
	0297	**ENERGIA NA REGIÃO NORTE**							**2.100.000**
		PROJETOS							
25 752	0297 125V	**IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO JAURU - PORTO VELHO (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)**							**100.000**
25 752	0297 125V 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO JAURU - PORTO VELHO (987 KM - 230 KV) - (MT/RO) - NACIONAL							100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
25 752	0297 125W	**IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC)**							**1.000.000**
25 752	0297 125W 0010	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO							1.000.000

		BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC) - NA REGIAO NORTE							
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
25 752	0297 125Y	**IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500KV CC - 2950 MW**							**1.000.000**
25 752	0297 125Y 0001	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500KV CC - 2950 MW - NACIONAL							1.000.000
		ESTACAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							**2.900.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 800.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**800.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**800.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	**800.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**800.000**
TOTAL	**800.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	**ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE**							**800.000**
		PROJETOS							
25 752	0296 3302	**MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)**							**800.000**
25 752	0296 3302 0031	MODERNIZACAO DA USINA HIDRELETRICA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							800.000
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	800.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							**800.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.315.115.166

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**6.300.115.166**
26 TRANSPORTE	**15.000.000**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	**1.207.270**
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**186.795.602**
752 ENERGIA ELÉTRICA	**417.639.788**
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	**4.771.008.760**
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	**319.571.008**
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	**618.892.738**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.044.490
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	60.826.238
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.788.053.224
0288 REFINO DE PETRÓLEO	197.586.928
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	632.002.427
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	67.930.037
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	27.153.060
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	322.556.691
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	230.738.916
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	188.002.872
1045 BRASIL COM TODO GÁS	511.500.011
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	272.720.272
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.315.115.166
TOTAL	6.315.115.166
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	843.908.786
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	843.908.786
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	843.908.786
TOTAL DA RECEITA 843.908.786 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	843.908.786

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	**GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA**							**16.044.490**
		ATIVIDADES							
25 753	0276 20C9	**ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS**							**16.044.490**
25 753	0276 20C9 0001	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							16.044.490
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	16.044.490
	0285	**INDÚSTRIA PETROQUÍMICA**							**60.826.238**
		ATIVIDADES							
25 753	0285 6597	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS**							**558.688**
25 753	0285 6597 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							558.688
			I	4 - INV	2	90	0	495	558.688
		PROJETOS							
25 753	0285 1C61	**ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE)**							**12.799.998**
25 753	0285 1C61 0028	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE) - NO ESTADO DE SERGIPE							12.799.998
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	12.799.998
25 753	0285 1C62	**ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA)**							**7.167.552**
25 753	0285 1C62 0029	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.167.552
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	7.167.552
25 753	0285 124V	**IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.109 MIL TON/ANO DE UREIA E 796 MIL TON/ANO DE AMONIA**							**40.300.000**

25 753	0285 124V 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.109 MIL TON/ANO DE UREIA E 796 MIL TON/ANO DE AMONIA - NACIONAL							40.300.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	40.300.000
	0286	**OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**							**3.788.053.224**
		ATIVIDADES							
25 753	**0286 2D02**	**DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS**							**41.476.664**
25 753	0286 2D02 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS - NA REGIAO SUDESTE							41.476.664
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	41.476.664
25 753	**0286 2D03**	**DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO**							**1.153.294.374**
25 753	0286 2D03 0032	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.153.294.374
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 30	I	4 - INV	2	90	0	495	1.153.294.374
25 753	**0286 2D04**	**DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS**							**36.082.606**
25 753	0286 2D04 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS - NA REGIAO SUDESTE							36.082.606
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 75	I	4 - INV	2	90	0	495	36.082.606
25 753	**0286 4393**	**EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL**							**2.557.199.580**
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							2.557.199.580
		POCO EXPLORATORIO PERFURADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.557.199.580
	0288	**REFINO DE PETRÓLEO**							**197.586.928**
		PROJETOS							
25 753	**0288 1C60**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM)**							**24.476.118**
25 753	0288 1C60 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							24.476.118
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	24.476.118
25 753	**0288 125M**	**IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO**							**100.000**
25 753	0288 125M 0024	IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000
25 753	**0288 3151**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP)**							**173.010.810**
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							173.010.810
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	173.010.810
	0290	**TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**							**632.002.427**
		ATIVIDADES							
25 785	**0290 4107**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS**							**71.701.976**
25 785	0290 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							71.701.976
			I	4 - INV	2	90	0	495	71.701.976
		PROJETOS							

25 753	0290 10TF	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA**						**92.213.934**
25 753	0290 10TF 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						92.213.934
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	I	4 - INV	2	90	0	495	92.213.934
25 785	0290 1C22	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP)**						**58.746.142**
25 785	0290 1C22 0035	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						58.746.142
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	58.746.142
25 785	0290 1C24	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS)**						**14.282.508**
25 785	0290 1C24 0043	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						14.282.508
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	14.282.508
25 785	0290 11SW	**IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ)**						**20.881.363**
25 785	0290 11SW 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ) - NA REGIAO SUDESTE						20.881.363
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	20.881.363
25 785	0290 111R	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,6 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ)**						**208.558.093**
25 785	0290 111R 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,6 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						208.558.093
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	I	4 - INV	2	90	0	495	208.558.093
25 785	0290 111S	**IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA**						**165.618.411**
25 785	0290 111S 0032	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						165.618.411
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	165.618.411
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								**67.930.037**
		ATIVIDADES							
25 752	0294 6556	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS**						**57.586.696**
25 752	0294 6556 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO NORDESTE						57.586.696
			I	4 - INV	2	90	0	495	57.586.696
		PROJETOS							
25 752	0294 111O	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA TERMOCEARA (PETROBRAS), COM 225 MW - (CE)**						**10.343.341**
25 752	0294 111O 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA TERMOCEARA (PETROBRAS), COM 225 MW - (CE) - NO						10.343.341

		ESTADO DO CEARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	10.343.341
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								**27.153.060**
		ATIVIDADES							
25 752	**0295 6556**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS**							**27.153.060**
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL							27.153.060
			1	4 - INV	2	90	0	495	27.153.060
	0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								**322.556.691**
		PROJETOS							
25 752	**0296 10WJ**	**IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP)**							**298.027.699**
25 752	0296 10WJ 0035	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							298.027.699
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	298.027.699
25 752	**0296 111K**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW (RJ)**							**24.528.992**
25 752	0296 111K 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							24.528.992
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	24.528.992
	0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								**230.738.916**
		ATIVIDADES							
25 753	**0480 4113**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO**							**1.720.934**
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL							1.720.934
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 16	1	4 - INV	2	90	0	495	1.720.934
25 754	**0480 20CZ**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS**							**46.850.736**
25 754	0480 20CZ 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							46.850.736
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	46.850.736
25 785	**0480 2005**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE**							**8.417.736**
25 785	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL							8.417.736
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 9	1	4 - INV	2	90	0	495	8.417.736
		PROJETOS							
25 753	**0480 1O29**	**AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)**							**160.976.786**
25 753	0480 1O29 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							160.976.786
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	1	4 - INV	2	90	0	495	160.976.786
25 753	**0480 117U**	**IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)**							**9.177.440**
25 753	0480 117U 0033	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.177.440
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	9.177.440
25 753	**0480 124U**	**IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS E COEFICIENTES - NEPE (MG)**							**3.595.284**
25 753	0480 124U 0031	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS							3.595.284

		ECOEFICIENTES - NEPE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	3.595.284
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**188.002.872**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**							**1.207.270**
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	1.207.270 1.207.270
		PROJETOS							
25 126	**0807 12BK**	**IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ)**							**186.795.602**
25 126	0807 12BK 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	186.795.602 186.795.602
	1045	**BRASIL COM TODO GÁS**							**511.500.011**
		ATIVIDADES							
25 785	**1045 4861**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL**							**18.697.837**
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	18.697.837 18.697.837
		PROJETOS							
25 753	**1045 103M**	**IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO**							**206.278.752**
25 753	1045 103M 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO CEARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	I	4 - INV	2	90	0	495	206.278.752 206.278.752
25 753	**1045 103N**	**IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO**							**234.534.750**
25 753	1045 103N 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	I	4 - INV	2	90	0	495	234.534.750 234.534.750
25 785	**1045 11Y6**	**IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS**							**1.000.000**
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS DIREITO DE PASSAGEM ADQUIRIDO (KM) 30	I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000 1.000.000
25 785	**1045 12HM**	**OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES)**							**1.413.339**
25 785	1045 12HM 0032	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	1.413.339 1.413.339
25 785	**1045 5159**	**AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS)**							**21.502.339**
25 785	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO SUDESTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	21.502.339 21.502.339
25 785	**1045 7046**	**AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS)**							**1.394.357**

25 785	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO NORDESTE							1.394.357
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	1.394.357
25 785	**1045 7048**	**IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS**							**11.678.637**
25 785	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL							11.678.637
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	11.678.637
26 785	**1045 125K**	**ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL**							**10.000.000**
26 785	1045 125K 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL - NACIONAL							10.000.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000
26 785	**1045 125R**	**ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)**							**5.000.000**
26 785	1045 125R 0030	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE							5.000.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	5.000.000
	1409	**DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA**							**272.720.272**
		PROJETOS							
25 754	**1409 10WD**	**IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS**							**272.720.272**
25 754	1409 10WD 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							272.720.272
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	I	4 - INV	2	90	0	495	272.720.272
		TOTAL - INVESTIMENTO							**6.315.115.166**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 45.594.049

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**45.594.049**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	**45.594.049**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	**45.594.049**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**45.594.049**
TOTAL	**45.594.049**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**45.594.049**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**45.594.049**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**45.594.049**

TOTAL DA RECEITA **45.594.049** **RECEITAS CORRENTES** **45.594.049** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							45.594.049
		PROJETOS							
25 753	0286 111W	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSIVEL P-23							45.594.049
25 753	0286 111W 0002	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSIVEL P-23 - NO EXTERIOR							45.594.049
		UNIDADE ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	45.594.049
		TOTAL - INVESTIMENTO							45.594.049

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 131.104.574

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	131.104.574

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.886.337
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.989.549
692 COMERCIALIZAÇÃO	121.228.688

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	355.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	120.873.688
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	9.875.886

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	131.104.574
TOTAL	131.104.574

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	72.589.124
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	72.589.124
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	72.589.124

TOTAL DA RECEITA 72.589.124 RECEITAS CORRENTES 72.589.124 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							355.000
		PROJETOS							
25 692	0282 5484	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR							355.000
25 692	0282 5484 0002	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							355.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	355.000
	0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							120.873.688
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA							117.611.749

		OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS								
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL								117.611.749
			I	4 - INV	2	90	0	495		117.611.749
25 692	**0283 2799**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES**								**3.261.939**
25 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL								3.261.939
			I	4 - INV	2	90	0	495		3.261.939
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									**9.875.886**
		ATIVIDADES								
25 122	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**								**4.136.501**
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								4.136.501
			I	4 - INV	2	90	0	495		4.136.501
25 122	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**								**2.749.836**
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								2.749.836
			I	4 - INV	2	90	0	495		2.749.836
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**								**2.989.549**
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								2.989.549
			I	4 - INV	2	90	0	495		2.989.549
		TOTAL - INVESTIMENTO								**131.104.574**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 112.310.241

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**112.310.241**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	**112.310.241**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1045 BRASIL COM TODO GÁS	**112.310.241**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**112.310.241**
TOTAL	**112.310.241**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**112.310.241**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**112.310.241**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**112.310.241**

TOTAL DA RECEITA 112.310.241 RECEITAS CORRENTES 112.310.241 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								**112.310.241**
		ATIVIDADES							
25 785	**1045 4861**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL**							**10.143.231**
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							10.143.231
			I	4 - INV	2	90	0	495	10.143.231

25 785	**1045 4867**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL**							**33.812.034**
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							33.812.034
			I	4 - INV	2	90	0	495	33.812.034
25 785	**1045 8020**	**DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL**							**2.587.104**
25 785	1045 8020 0001	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL - NACIONAL							2.587.104
		UNIDADE CONSTRUIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.587.104
		PROJETOS							
25 785	**1045 103Y**	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA**							**65.767.872**
25 785	1045 103Y 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA - NACIONAL							65.767.872
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	65.767.872
		TOTAL - INVESTIMENTO							**112.310.241**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 50.899.468

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**50.899.468**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	**50.899.468**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	**50.899.468**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**50.899.468**
TOTAL	**50.899.468**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0290	**TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**							**50.899.468**
		ATIVIDADES							
25 784	**0290 2B38**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES**							**50.799.468**
25 784	0290 2B38 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL							50.799.468
			I	4 - INV	2	90	0	495	50.799.468
		PROJETOS							
25 784	**0290 125Q**	**CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA**							**100.000**
25 784	0290 125Q 0001	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA - NACIONAL							100.000
		COMBOIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	100.000

TOTAL - INVESTIMENTO 50.899.468

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.011.585

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	8.011.585
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	8.011.585
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	8.011.585
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.011.585
TOTAL	8.011.585
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.011.585 8.011.585 8.011.585
TOTAL DA RECEITA 8.011.585 RECEITAS CORRENTES 8.011.585 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							8.011.585
		ATIVIDADES							
25 784	0282 2D37	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS							8.011.585
25 784	0282 2D37 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO EXTERIOR	1	4 - INV	4	90	0	495	8.011.585
		TOTAL - INVESTIMENTO							8.011.585

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.867.641.482

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	2.867.641.482
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.867.641.482
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.867.641.482
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.867.641.482
TOTAL	2.867.641.482
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	2.277.567.151 2.277.567.151 2.277.567.151
TOTAL DA RECEITA 2.277.567.151 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	2.277.567.151

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								2.867.641.482
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL							1.653.847.365
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR							1.653.847.365
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.653.847.365
		PROJETOS							
25 753	0286 117Q	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016)							412.521.848
25 753	0286 117Q 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016) - NO EXTERIOR							412.521.848
		UNIDADE CONSTRUIDA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	412.521.848
25 753	0286 124W	AQUISICAO DA UNIDADE SEMI-SUBMERSIVEL, SS-06, TIPO SEDCO							12.425.714
25 753	0286 124W 0002	AQUISICAO DA UNIDADE SEMI-SUBMERSIVEL, SS-06, TIPO SEDCO - NO EXTERIOR							12.425.714
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	12.425.714
25 753	0286 1924	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010)							788.846.555
25 753	0286 1924 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010) - NO EXTERIOR							788.846.555
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	4	90	0	495	788.846.555
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.867.641.482

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 405.100.429

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	405.100.429
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	405.100.429
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	405.100.429
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	405.100.429
TOTAL	405.100.429

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO								405.100.429
		ATIVIDADES							
25 753	0282 8019	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR							405.100.429
25 753	0282 8019 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							405.100.429
			I	4 - INV	4	90	0	495	405.100.429
		TOTAL - INVESTIMENTO							405.100.429

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.397.624.869

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.397.624.869
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.397.624.869
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1045 BRASIL COM TODO GÁS	2.397.624.869
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.397.624.869
TOTAL	2.397.624.869
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.275.419.532
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.275.419.532
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.275.419.532
TOTAL DA RECEITA 2.275.419.532 RECEITAS CORRENTES 2.275.419.532 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							2.397.624.869
		ATIVIDADES							
25 785	1045 20D0	INCORPORACAO DE ATIVOS DE TRANSPORTE DE GAS NATURAL DA PETROBRAS							562.000.000
25 785	1045 20D0 0001	INCORPORACAO DE ATIVOS DE TRANSPORTE DE GAS NATURAL DA PETROBRAS - NACIONAL							562.000.000
		ATIVO INCORPORADO (%) 100	I	4 - INV	2	90	0	495	562.000.000
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							2.511.370
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							2.511.370
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.511.370
		PROJETOS							
25 785	1045 1C51	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM							24.108.344
25 785	1045 1C51 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM - NA REGIAO SUDESTE							24.108.344
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	24.108.344
25 785	1045 12AX	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE							173.005.122
25 785	1045 12AX 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							173.005.122
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	2	90	0	495	173.005.122
25 785	1045 12AY	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE							1.521.612.610
25 785	1045 12AY 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							1.521.612.610
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	1.521.612.610
25 785	1045 12BB	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM							114.387.423
25 785	1045 12BB 0013	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS							114.387.423
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	114.387.423

TOTAL - INVESTIMENTO	2.397.624.869

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 31.968.592

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	31.968.592
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	31.968.592
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	31.968.592
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	31.968.592
TOTAL	31.968.592
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	26.825.001
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	26.825.001
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	26.825.001
TOTAL DA RECEITA 26.825.001 RECEITAS CORRENTES 26.825.001 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							31.968.592

		ATIVIDADES							
25 753	0283 2B43	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							17.608.592
25 753	0283 2B43 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL							17.608.592
			I	4 - INV	2	90	0	495	17.608.592
		PROJETOS							
25 753	0283 10SO	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							14.360.000
25 753	0283 10SO 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							14.360.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	14.360.000

TOTAL - INVESTIMENTO **31.968.592**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.020.390

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**1.020.390**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**910.000**
752 ENERGIA ELÉTRICA	**110.390**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	**110.390**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**910.000**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.020.390**
TOTAL	**1.020.390**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.020.390**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**1.020.390**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**1.020.390**
TOTAL DA RECEITA 1.020.390 RECEITAS CORRENTES 1.020.390 RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	**ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE**							**110.390**
		PROJETOS							
25 752	**0296 1C63**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ)**							**110.390**
25 752	0296 1C63 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							110.390
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	110.390
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**910.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E**							**910.000**

25 126	0807 4103 0033	TELEPROCESSAMENTO MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0	495	910.000 910.000

TOTAL - INVESTIMENTO 1.020.390

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.727.762

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 2.727.762

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 2.727.762

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 2.727.762

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.727.762

TOTAL 2.727.762

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				2.727.762
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				2.727.762
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				2.727.762
TOTAL DA RECEITA	2.727.762 RECEITAS CORRENTES	2.727.762 RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							2.727.762
		PROJETOS							
25 752	0296 1C65	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ)							2.727.762
25 752	0296 1C65 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.727.762
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.727.762

TOTAL - INVESTIMENTO 2.727.762

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 688.961

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 688.961

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA 688.961

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 688.961

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 688.961

TOTAL 688.961

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				688.961
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				688.961
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				688.961
TOTAL DA RECEITA	688.961 RECEITAS CORRENTES	688.961 RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	**ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE**							**688.961**
		PROJETOS							
25 752	**0294 1CS8**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA)**							**688.961**
25 752	0294 1CS8 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							688.961
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	688.961
		TOTAL - INVESTIMENTO							**688.961**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.480.830

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**1.480.830**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	**1.396.269**
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**84.561**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**1.480.830**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**1.480.830**
TOTAL	**1.480.830**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**1.480.830**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**							**1.396.269**
25 122	0807 4102 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA							1.396.269
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.396.269
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**							**84.561**
25 126	0807 4103 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO CEARA							84.561
			I	4 - INV	2	90	0	495	84.561
		TOTAL - INVESTIMENTO							**1.480.830**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.608.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.608.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	308.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	308.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.608.000
TOTAL	1.608.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.608.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.608.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.608.000
TOTAL DA RECEITA 1.608.000 RECEITAS CORRENTES 1.608.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							308.000
		PROJETOS							
25 752	0296 1187	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ)							308.000
25 752	0296 1187 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							308.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	308.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.300.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.000.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							300.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							300.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	300.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.608.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.244.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.244.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	298.000

752 ENERGIA ELÉTRICA	1.946.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	1.946.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	298.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.244.000
TOTAL	2.244.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.244.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.244.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.244.000
TOTAL DA RECEITA 2.244.000 RECEITAS CORRENTES 2.244.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.946.000
		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							1.946.000
25 752	0296 6556 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.946.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.946.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							298.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							298.000
25 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							298.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	298.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.244.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32332 - TERMOBAHIA S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 80.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	80.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	80.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	80.000
TOTAL	80.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	80.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	80.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	80.000
TOTAL DA RECEITA 80.000 RECEITAS CORRENTES 80.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32332 - TERMOBAHIA S.A.

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**								**80.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**							**80.000**
25 122	0807 4102 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA							80.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	80.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							**80.000**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 205.728

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**205.728**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	**85.522**
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**84.206**
692 COMERCIALIZAÇÃO	**36.000**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	**36.000**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**169.728**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**205.728**
TOTAL	**205.728**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**205.728**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**205.728**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**205.728**
TOTAL DA RECEITA 205.728 RECEITAS CORRENTES 205.728 RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0283	**DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS**								**36.000**
		ATIVIDADES							
25 692	**0283 2787**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**36.000**
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							36.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	36.000
0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**								**169.728**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**							**85.522**
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							85.522
			I	4 - INV	2	90	0	495	85.522
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**							**84.206**
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							84.206
			I	4 - INV	2	90	0	495	84.206

TOTAL - INVESTIMENTO	**205.728**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 68.582.637

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**68.582.637**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	**6.673.000**
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**2.600.000**
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	**59.309.637**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**9.273.000**
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	**59.309.637**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**68.582.637**
TOTAL	**68.582.637**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**9.273.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**							**6.673.000**
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							6.673.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	6.673.000
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**							**2.600.000**
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							2.600.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
1409		**DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA**							**59.309.637**
		PROJETOS							
25 754	**1409 124I**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)**							**18.936.666**
25 754	1409 124I 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							18.936.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	18.936.666
25 754	**1409 124J**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)**							**1.893.666**
25 754	1409 124J 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.893.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	1.893.666
25 754	**1409 124N**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)**							**1.893.666**
25 754	1409 124N 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							1.893.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	1.893.666
25 754	**1409 124X**	**IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)**							**12.195.213**
25 754	1409 124X 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							12.195.213
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	12.195.213
25 754	**1409 124Y**	**IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)**							**12.195.213**

25 754	1409 124Y 0029	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							12.195.213
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	12.195.213
25 754	**1409 124Z**	**IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)**							**12.195.213**
25 754	1409 124Z 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.195.213
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	I	4 - INV	2	90	0	495	12.195.213
		TOTAL - INVESTIMENTO							**68.582.637**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32335 - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.721.676

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**7.721.676**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	**343.605**
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**225.325**
692 COMERCIALIZAÇÃO	**7.152.746**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	**7.152.746**
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	**568.930**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**7.721.676**
TOTAL	**7.721.676**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**7.721.676**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**7.721.676**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**7.721.676**
TOTAL DA RECEITA 7.721.676 RECEITAS CORRENTES 7.721.676 RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32335 - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									**7.152.746**
		ATIVIDADES							
25 692	**0283 2787**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**1.366.471**
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							1.366.471
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.366.471
25 692	**0283 2797**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**5.257.120**
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							5.257.120
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.257.120
25 692	**0283 2799**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES**							**529.155**
25 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL							529.155
			I	4 - INV	2	90	0	495	529.155
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									**568.930**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS**							**212.102**
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							212.102
			I	4 - INV	2	90	0	495	212.102
25 122	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**							**131.503**
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							131.503
			I	4 - INV	2	90	0	495	131.503
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**							**225.325**
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							225.325
			I	4 - INV	2	90	0	495	225.325
		TOTAL - INVESTIMENTO							**7.721.676**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.049.903.513
TOTAL	1.049.903.513

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.049.903.513
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.049.903.513
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.049.903.513

TOTAL DA RECEITA 1.049.903.513 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.049.903.513

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO III — **CREDITO EXTRAORD**
PROGRAMA DE TRABALHO — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES -**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								1.049.903.513
		PROJETOS							
25 753	0285 124T	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							1.049.903.513
25 753	0285 124T 0033	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.049.903.513
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	1.049.903.513
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.049.903.513

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 74.965.762

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	74.965.762
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	74.965.762
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	74.965.762
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	74.965.762
TOTAL	74.965.762
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	74.965.762
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	74.965.762
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	74.965.762
TOTAL DA RECEITA 74.965.762 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	74.965.762

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								74.965.762
		PROJETOS							
25 753	0285 124O	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							74.965.762
25 753	0285 124O 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							74.965.762
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	74.965.762
		TOTAL - INVESTIMENTO							74.965.762

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 81.929.332

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 81.929.332

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 81.929.332

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 81.929.332

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 81.929.332

TOTAL 81.929.332

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 81.929.332
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 81.929.332
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA 81.929.332
TOTAL DA RECEITA 81.929.332 RECEITAS CORRENTES 6 RECEITAS DE CAPITAL 81.929.332

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							81.929.332
		PROJETOS							
25 753	0285 124Q	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							81.929.332
25 753	0285 124Q 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENOGLICOL NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							81.929.332
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	81.929.332
		TOTAL - INVESTIMENTO							81.929.332

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 165.923.934

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 165.923.934

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 165.923.934

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 165.923.934

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 165.923.934

TOTAL 165.923.934

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 165.923.934
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 165.923.934
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA 165.923.934
TOTAL DA RECEITA 165.923.934 RECEITAS CORRENTES 6 RECEITAS DE CAPITAL 165.923.934

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO III
PROGRAMA DE TRABALHO

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							165.923.934
		PROJETOS							
25 753	0285 124R	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							165.923.934
25 753	0285 124R 0033	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							165.923.934
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	165.923.934
		TOTAL - INVESTIMENTO							165.923.934

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 157.291.410

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	157.291.410
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	157.291.410
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0285 INDUSTRIA PETROQUÍMICA	157.291.410
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	157.291.410
TOTAL	157.291.410

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			157.291.410
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			157.291.410
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			157.291.410
TOTAL DA RECEITA	157.291.410 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	157.291.410

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRJPOL

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							157.291.410
		PROJETOS							
25 753	0285 124S	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							157.291.410
25 753	0285 124S 0033	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							157.291.410
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	157.291.410
		TOTAL - INVESTIMENTO							157.291.410

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 417.088.461

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDÚSTRIA	417.088.461
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	417.088.461
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0285 INDUSTRIA PETROQUÍMICA	417.088.461
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	417.088.461
TOTAL	417.088.461

QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			417.088.461
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			417.088.461
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			417.088.461
TOTAL DA RECEITA	417.088.461 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	417.088.461

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO III — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							417.088.461

		PROJETOS							
22 662	0285 125U	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE)							417.088.461
22 662	0285 125U 0026	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							417.088.461
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	I	4 - INV	2	90	0	495	417.088.461
		TOTAL - INVESTIMENTO							**417.088.461**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUIMICASUAPE

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.183.880.175

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
22 INDÚSTRIA **1.183.880.175**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL **1.183.880.175**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA **1.183.880.175**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **1.183.880.175**

TOTAL **1.183.880.175**

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			**1.183.880.175**
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			**662.000.000**
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			**662.000.000**
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			**521.880.175**
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA			**521.880.175**
TOTAL DA RECEITA	**1.183.880.175 RECEITAS CORRENTES**	**0 RECEITAS DE CAPITAL**	**1.183.880.175**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUIMICASUAPE

ANEXO III **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								**1.183.880.175**
		PROJETOS							
22 662	0285 125T	**IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE)**							**1.183.880.175**
22 662	0285 125T 0026	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.183.880.175
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	I	4 - INV	2	90	0	495	1.183.880.175
		TOTAL - INVESTIMENTO							**1.183.880.175**

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	8.537.839
25 ENERGIA	12.505.943.894
TOTAL - GERAL	12.514.481.733
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.730.917
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	277.442.612
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6.980.837
692 COMERCIALIZAÇÃO	58.515.450
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	44.887.612
752 ENERGIA ELÉTRICA	348.682.656
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.235.485.469
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	136.410.402
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	395.345.778
TOTAL - GERAL	12.514.481.733
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
22 INDÚSTRIA	8.537.839
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.995
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.146.007
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6.980.837
25 ENERGIA	12.505.943.894
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.319.922
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	276.296.605
692 COMERCIALIZAÇÃO	58.515.450
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	44.887.612
752 ENERGIA ELÉTRICA	348.682.656
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.235.485.469
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	136.410.402
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	395.345.778
TOTAL - GERAL	12.514.481.733
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	62.830.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	2.173.594.024
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	59.014.760
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	16.475.236
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.949.220.441
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.780.421.988
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	306.638.907
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	103.816.800
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	31.999.979
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	42.382.318
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.900.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.585.879
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	228.962.143
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	288.173.529
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	113.167.680
1045 BRASIL COM TODO GÁS	182.000.035
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	44.887.612
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	121.410.402
TOTAL - GERAL	12.514.481.733
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	12.514.481.733
TOTAL - GERAL	12.514.481.733
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.736.743.280
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	2.862.153.686
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	2.862.153.686
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.614.439.177
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.614.439.177
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	8.537.839
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	8.537.839
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	251.612.578
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	251.612.578
TOTAL DA RECEITA 5.736.743.280 RECEITAS CORRENTES 2.862.153.686 RECEITAS DE CAPITAL	2.874.589.594

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO IV	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 12.514.481.733	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	8.537.839
25 ENERGIA	12.505.943.894
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.730.917
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	277.442.612
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6.980.837
692 COMERCIALIZAÇÃO	58.515.450
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	44.887.612
752 ENERGIA ELÉTRICA	348.682.656
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.235.485.469
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	136.410.402
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	395.345.778
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	62.830.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	2.173.594.024
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	59.014.760
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	16.475.236

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.949.220.443
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.780.421.988
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	306.638.997
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	103.816.800
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	31.999.979
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	42.382.518
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.900.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.585.879
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	228.962.143
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	298.173.329
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	113.167.686
1045 BRASIL COM TODO GÁS	182.990.935
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	44.887.612
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	121.410.402

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	830.000
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	2.900.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	800.000
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	6.342.978.515
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	58.515.450
32242 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	15.324
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	58.911.948
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO	849.584
32280 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	212.175.498
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	590.074.351
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	2.173.594.024
32308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	122.205.337
32312 PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO	8.537.839
32316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	5.143.591
32320 TERMOCEARÁ LTDA.	2.316.800
32330 REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST	2.813.223.990
32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	121.410.402

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	12.514.481.733
TOTAL	12.514.481.733

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.736.743.280
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.862.153.686
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.862.153.686
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.614.439.177
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.614.439.177
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	8.537.839
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	8.537.839
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	251.612.578
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	251.612.578
TOTAL DA RECEITA 5.736.743.280 RECEITAS CORRENTES 2.862.153.686 RECEITAS DE CAPITAL	2.874.589.594

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 830.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	830.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	830.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	830.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	830.000
TOTAL	830.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							830.000
		ATIVIDADES							
25 752	0276 2D92	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA							830.000
25 752	0276 2D92 0010	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA - NA REGIAO NORTE							830.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	830.000

TOTAL - INVESTIMENTO 830.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.900.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 2.900.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE | 2.900.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.900.000

TOTAL | 2.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0297 ENERGIA NA REGIÃO NORTE								2.900.000
		ATIVIDADES							
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE							2.900.000
25 752	0297 4467 0010	MANUTENCAO DE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							2.900.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.900.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 800.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 800.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 800.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE | 800.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 800.000

TOTAL | 800.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								800.000
		ATIVIDADES							
25 752	0296 4469	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							800.000
25 752	0296 4469 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL							800.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	800.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							800.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO IV

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.342.978.515

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	6.342.978.515

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.979.581
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	259.618.827
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	44.887.612
752 ENERGIA ELÉTRICA	341.835.856
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	5.383.278.316
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	15.000.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	289.378.323

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	62.000.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	9.494.399
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.359.146.110
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.782.872.500
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	230.747.585
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	101.500.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	31.999.979
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	41.582.318
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	6.585.879
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	228.962.143
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	268.598.408
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	113.167.680
1045 BRASIL COM TODO GÁS	61.433.902
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	44.887.612

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.342.978.515
TOTAL	6.342.978.515

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	871.772.135
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	871.772.135
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	871.772.135
TOTAL DA RECEITA 871.772.135 RECEITAS CORRENTES 871.772.135 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO IV CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							62.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	0276 6508	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							62.000.000
25 752	0276 6508 0001	ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA AMPLIACAO DA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							62.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	62.000.000
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							9.494.399
		ATIVIDADES							
25 753	0285 6595	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS							9.494.399
25 753	0285 6595 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							9.494.399
			1	4 - INV	2	90	0	495	9.494.399
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							3.359.146.110
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D00	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA							375.397.680
25 753	0286 2D00 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							375.397.680
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	375.397.680
25 753	0286 2D01	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA							150.101.866

25 753	0286 2D01 0020	REGIAO NORDESTE DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA)	I	4 - INV	2	90	0	495	150.101.866 150.101.866
25 753	**0286 2751**	**MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE**							**18.543.004**
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE	I	4 - INV	2	90	0	495	18.543.004 18.543.004
25 753	**0286 2753**	**MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL**							**11.647.965**
25 753	0286 2753 0040	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	11.647.965 11.647.965
25 753	**0286 2759**	**MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE**							**975.136.820**
25 753	0286 2759 0030	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	975.136.820 975.136.820
25 753	**0286 2761**	**MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE**							**141.374.213**
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	141.374.213 141.374.213
25 753	**0286 4109**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL**							**979.195.664**
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	979.195.664 979.195.664
25 753	**0286 4237**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL**							**707.748.898**
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	707.748.898 707.748.898
	0288 REFINO DE PETRÓLEO									**1.782.872.500**
		ATIVIDADES								
25 753	**0288 2767**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO**							**10.072.725**
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	10.072.725 10.072.725
25 753	**0288 4108**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO**							**25.811.438**
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	25.811.438 25.811.438
		PROJETOS								
25 753	**0288 1188**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE)**							**19.666.685**
25 753	0288 1188 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA UNIDADE ADEQUADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	19.666.685 19.666.685

25 753	**0288 117R**	**IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHAO**							**106.452.479**
25 753	0288 117R 0021	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM I, NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO							106.452.479
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495	106.452.479
25 753	**0288 117S**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR)**							**9.912.739**
25 753	0288 117S 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR) - NO ESTADO DO PARANA							9.912.739
		UNIDADE MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	9.912.739
25 753	**0288 119J**	**IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA**							**88.209.986**
25 753	0288 119J 0023	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							88.209.986
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495	88.209.986
25 753	**0288 3125**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP)**							**149.653.319**
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							149.653.319
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	149.653.319
25 753	**0288 3129**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA)**							**272.267.976**
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							272.267.976
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	2	90	0	495	272.267.976
25 753	**0288 3135**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)**							**349.255.893**
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							349.255.893
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	349.255.893
25 753	**0288 3143**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG)**							**103.062.706**
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							103.062.706
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	103.062.706
25 753	**0288 3155**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP)**							**247.310.748**
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							247.310.748
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	247.310.748
25 753	**0288 3157**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP)**							**209.952.157**
25 753	0288 3157 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							209.952.157
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	209.952.157
25 753	**0288 3161**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR)**							**191.243.649**
25 753	0288 3161 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR) - NO ESTADO DO PARANA							191.243.649
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	191.243.649
	0290	**TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**							**230.747.585**

		ATIVIDADES							
25 785	**0290 4451**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO**							**24.384.458**
25 785	0290 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL							24.384.458
			I	4 - INV	2	90	0	495	24.384.458
		PROJETOS							
25 785	**0290 1C59**	**REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP)**							**144.241.185**
25 785	0290 1C59 0035	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							144.241.185
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 45	I	4 - INV	2	90	0	495	144.241.185
25 785	**0290 1I92**	**CONTRUCAO DE PIER EM SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATE 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATE GUARAREMA (OSVAT 2 - PETROLEO) - (SP)**							**23.459.189**
25 785	0290 1I92 0035	CONTRUCAO DE PIER EM SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATE 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATE GUARAREMA (OSVAT 2 - PETROLEO) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							23.459.189
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495	23.459.189
25 785	**0290 11SM**	**IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS COM CAPACIDADE DE 150 MIL M3, EM PECEM (CE)**							**19.792.348**
25 785	0290 11SM 0023	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS COM CAPACIDADE DE 150 MIL M3, EM PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA							19.792.348
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	I	4 - INV	2	90	0	495	19.792.348
25 785	**0290 11UN**	**IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)**							**18.870.405**
25 785	0290 11UN 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							18.870.405
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 33	I	4 - INV	2	90	0	495	18.870.405
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								**101.500.000**
		PROJETOS							
25 752	**0294 1J37**	**MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA CELSO FURTADO (TERMOBAHIA), COM 260 MW, EM SAO FRANCISO DO CONDE (BA)**							**101.500.000**
25 752	0294 1J37 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA CELSO FURTADO (TERMOBAHIA), COM 260 MW, EM SAO FRANCISO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							101.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	I	4 - INV	2	90	0	495	101.500.000
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								**31.999.979**
		PROJETOS							
25 752	**0295 10WI**	**IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS)**							**31.999.979**
25 752	0295 10WI 0043	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							31.999.979
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	31.999.979
	0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								**41.582.318**
		ATIVIDADES							

25 752	**0296 6556**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS**							**16.336.274**
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL							16.336.274
			I	4 - INV	2	90	0	495	16.336.274
		PROJETOS							
25 752	**0296 10WL**	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS)**							**25.246.044**
25 752	0296 10WL 0054	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							25.246.044
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	25.246.044
0476	**DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA**								**6.585.879**
		ATIVIDADES							
25 752	**0476 2765**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA**							**6.585.879**
25 752	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							6.585.879
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	6.585.879
0480	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL**								**228.962.143**
		ATIVIDADES							
25 753	**0480 2D83**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)**							**28.503.217**
25 753	0480 2D83 0033	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							28.503.217
			I	4 - INV	2	90	0	495	28.503.217
25 753	**0480 2763**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL**							**12.264.239**
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL							12.264.239
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	12.264.239
25 753	**0480 4112**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO**							**35.402.312**
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL							35.402.312
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	35.402.312
25 753	**0480 4115**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL**							**14.695.749**
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							14.695.749
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	14.695.749
25 753	**0480 4862**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO**							**2.561.069**
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO - NACIONAL							2.561.069
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	2.561.069
25 753	**0480 4863**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL**							**135.535.557**
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							135.535.557
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	135.535.557
0807	**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**								**268.598.408**
		ATIVIDADES							

25 122	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**						**8.979.581**
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						8.979.581
			I	4 - INV	2	90	0	495	8.979.581
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**						**259.618.827**
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						259.618.827
			I	4 - INV	2	90	0	495	259.618.827
	1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL								**113.167.680**
		ATIVIDADES							
25 754	**1044 2E26**	**APOIO A PROJETOS EM PRODUCAO DE ETANOL EM MICRODESTILARIAS DE ALCOOL A PARTIR DA CANA-DE-ACUCAR E DA MANDIOCA**							**15.000.000**
25 754	1044 2E26 0001	APOIO A PROJETOS EM PRODUCAO DE ETANOL EM MICRODESTILARIAS DE ALCOOL A PARTIR DA CANA-DE-ACUCAR E DA MANDIOCA - NACIONAL							15.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 15	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
		PROJETOS							
25 752	**1044 10WE**	**ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL**							**71.857.680**
25 752	1044 10WE 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL							71.857.680
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	71.857.680
25 752	**1044 10WG**	**ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR**							**6.810.000**
25 752	1044 10WG 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL							6.810.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE)	I	4 - INV	2	90	0	495	6.810.000
25 752	**1044 3117**	**IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA**							**19.500.000**
25 752	1044 3117 0040	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL							19.500.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	19.500.000
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								**61.433.902**
		ATIVIDADES							
25 753	**1045 6555**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL**							**2.803.164**
25 753	1045 6555 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL - NACIONAL							2.803.164
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.803.164
		PROJETOS							
25 785	**1045 1C18**	**AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GAS NATURAL DE CABIUNAS PARA A REFINARIA DUQUE DE CAXIAS PARA 15 MILHOES DE M3/DIA (RJ)**							**58.630.738**
25 785	1045 1C18 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GAS NATURAL DE CABIUNAS PARA A REFINARIA DUQUE DE CAXIAS PARA 15 MILHOES DE M3/DIA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							58.630.738
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	2	90	0	495	58.630.738
	1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA								**44.887.612**
		ATIVIDADES							
25 751	**1046 4394**	**IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS**							**44.887.612**

25 751	1046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL							44.887.612
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	44.887.612
		TOTAL - INVESTIMENTO							**6.342.978.515**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 58.515.450

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**58.515.450**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
692 COMERCIALIZAÇÃO	**58.515.450**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	**58.515.450**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**58.515.450**
TOTAL	**58.515.450**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO IV — **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									**58.515.450**
		ATIVIDADES							
25 692	**0283 2797**	**MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**9.393.408**
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							9.393.408
			I	4 - INV	2	90	0	495	9.393.408
25 692	**0283 2809**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**16.579.844**
25 692	0283 2809 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							16.579.844
			I	4 - INV	2	90	0	495	16.579.844
		PROJETOS							
25 692	**0283 3347**	**AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**5.499.998**
25 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							5.499.998
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495	5.499.998
25 692	**0283 3348**	**AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**27.042.200**
25 692	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							27.042.200
		POSTO DE SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 27	I	4 - INV	2	90	0	495	27.042.200
		TOTAL - INVESTIMENTO							**58.515.450**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 15.324

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	15.324
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.112
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.212
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	15.324
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.324
TOTAL	15.324
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	15.324
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	15.324
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	15.324
TOTAL DA RECEITA 15.324 RECEITAS CORRENTES 15.324 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							15.324
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							5.112
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							5.112
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.112
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							10.212
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							10.212
			1	4 - INV	2	90	0	495	10.212
		TOTAL - INVESTIMENTO							15.324

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 58.911.048

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	58.911.048
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.869.726
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	48.041.322
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	48.041.322
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.869.726
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.911.048
TOTAL	58.911.048
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.011.580
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	8.011.580
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	8.011.580
TOTAL DA RECEITA 8.011.580 RECEITAS CORRENTES 8.011.580 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							48.041.322
		ATIVIDADES							
25 785	0290 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							48.041.322
25 785	0290 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							48.041.322
			I	4 - INV	2	90	0	495	48.041.322
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							10.869.726
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							10.869.726
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							10.869.726
			I	4 - INV	2	90	0	495	10.869.726
		TOTAL - INVESTIMENTO							58.911.048

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 849.584

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	849.584
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	424.792
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424.792
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	849.584
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	849.584
TOTAL	849.584
QUADRO SINTESE POR RECEITA	

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	849.584
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	849.584
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	849.584

TOTAL DA RECEITA 849.584 RECEITAS CORRENTES 849.584 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							849.584
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							424.792
25 122	0807 4102 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO EXTERIOR							424.792
			I	4 - INV	4	90	0	495	424.792
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							424.792
25 126	0807 4103 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO EXTERIOR							424.792
			I	4 - INV	4	90	0	495	424.792
		TOTAL - INVESTIMENTO							849.584

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 212.175.498

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	212.175.498
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	212.175.498
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0288 REFINO DE PETRÓLEO	184.325.498
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	27.850.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	212.175.498
TOTAL	212.175.498
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	212.175.498
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	212.175.498
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	212.175.498

TOTAL DA RECEITA 212.175.498 RECEITAS CORRENTES 212.175.498 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							184.325.498
		ATIVIDADES							
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							33.129.750
25 753	0288 4108 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							33.129.750
			I	4 - INV	2	90	0	495	33.129.750
		PROJETOS							

25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS)							151.195.748
25 753	0288 5085 0043	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							151.195.748
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	151.195.748
	0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							27.850.000
		PROJETOS							
25 753	0290 103J	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E BIOCOMBUSTIVEIS, EM LAGES (SC)							27.850.000
25 753	0290 103J 0042	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE DERIVADOS DE PETROLEO E BIOCOMBUSTIVEIS, EM LAGES (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							27.850.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495	27.850.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							212.175.498

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 590.074.331

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	590.074.331
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	590.074.331
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	590.074.331
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	590.074.331
TOTAL	590.074.331

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							590.074.331
		ATIVIDADES							
25 753	0286 20BV	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS PARA CONVERSAO EM INFRA-ESTRUTURA DE PROSPECCAO DE PETROLEO							75.650.000
25 753	0286 20BV 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS PARA CONVERSAO EM INFRA-ESTRUTURA DE PROSPECCAO DE PETROLEO - NO EXTERIOR							75.650.000
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	75.650.000
		PROJETOS							
25 753	0286 1I72	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2013)							4.331
25 753	0286 1I72 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2013) - NO EXTERIOR							4.331
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	4.331
25 753	0286 1J91	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2010)							514.420.000
25 753	0286 1J91 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2010) - NO EXTERIOR							514.420.000

		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) I	I	4 - INV	4	90	0	495	514.420.000

TOTAL - INVESTIMENTO **590.074.331**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.173.594.024
TOTAL	2.173.594.024

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.768.493.595
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.768.493.595
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.768.493.595
TOTAL DA RECEITA 1.768.493.595 RECEITAS CORRENTES 1.768.493.595 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO IV **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							2.173.594.024
		ATIVIDADES							
25 753	0282 4864	**ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR**							931.757.018
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							931.757.018
			I	4 - INV	4	90	0	495	931.757.018
25 753	0282 4869	**AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR**							1.230.005.907
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							1.230.005.907
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.230.005.907
25 753	0282 8055	**ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR**							11.831.099
25 753	0282 8055 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							11.831.099
			I	4 - INV	4	90	0	495	11.831.099

TOTAL - INVESTIMENTO **2.173.594.024**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV **CREDITO EXTRAORDINARIO**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 122.205.337

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	122.205.337

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.139.204
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	62.640.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	57.926.133

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.639.204
1045 BRASIL COM TODO GÁS	120.566.133

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	122.205.337
TOTAL	122.205.337

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.639.204
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							500.800
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							500.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	500.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.139.204
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							1.139.204
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.139.204
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							120.566.133
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							57.926.133
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							57.926.133
			I	4 - INV	2	90	0	495	57.926.133
		PROJETOS							
25 753	1045 103M	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							24.200.000
25 753	1045 103M 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NO PORTO DE PECEM (CE), COM CAPACIDADE DE 7 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO CEARA							24.200.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	24.200.000
25 753	1045 103N	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO							38.440.000
25 753	1045 103N 0033	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ARMAZENAGEM E REGASEIFICACAO DE GAS NATURAL, NA BAIA DA GUANABARA (RJ), COM CAPACIDADE DE 14 MILHOES DE M3/DIA, E IMPLANTACAO DE GASODUTO ASSOCIADO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							38.440.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	38.440.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							122.205.337

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 8.537.839

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDÚSTRIA	8.537.839
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.995

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.146.007
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6.980.837
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	6.980.837
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.557.002
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.537.839
TOTAL	8.537.839
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.537.839
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	8.537.839
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	8.537.839
TOTAL DA RECEITA 8.537.839 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	8.537.839

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							6.980.837
		ATIVIDADES							
22 662	0285 86AJ	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO DE TRIUNFO (RS)							6.980.837
22 662	0285 86AJ 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO DE TRIUNFO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	6.980.837
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.557.002
		ATIVIDADES							
22 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							410.995
22 122	0807 4102 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	410.995
22 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.146.007
22 126	0807 4103 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495	1.146.007
		TOTAL - INVESTIMENTO							8.537.839

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.143.591

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	5.143.591
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.437
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.233.844
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	499.310
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	499.310
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.644.281
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.143.591
TOTAL	5.143.591

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0283		**DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS**							**499.310**
		ATIVIDADES							
25 753	**0283 2B44**	**MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP**							**499.310**
25 753	0283 2B44 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	499.310
0807		**INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO**							**4.644.281**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**							**410.437**
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	410.437
25 126	**0807 4103**	**MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO**							**4.233.844**
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	4.233.844
		TOTAL - INVESTIMENTO							**5.143.591**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.316.800

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	**2.316.800**
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	**2.316.800**
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	**2.316.800**
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	**2.316.800**
TOTAL	**2.316.800**
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	**835.970**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	**835.970**
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	**835.970**
TOTAL DA RECEITA 835.970 RECEITAS CORRENTES 835.970 RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		**ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE**							**2.316.800**
		PROJETOS							

25 752	0294 1158	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE)							2.316.800
25 752	0294 1158 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA							2.316.800
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.316.800
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.316.800

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.813.223.990

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.813.223.990
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.813.223.990
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0288 REFINO DE PETRÓLEO	2.813.223.990
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.813.223.990
TOTAL	2.813.223.990
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.813.223.990
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.561.611.412
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.561.611.412
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	251.612.578
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	251.612.578
TOTAL DA RECEITA 2.813.223.990 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	2.813.223.990

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288 REFINO DE PETRÓLEO								2.813.223.990
		PROJETOS							
25 753	0288 1P65	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)							2.813.223.990
25 753	0288 1P65 0026	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							2.813.223.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	2.813.223.990
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.813.223.990

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV — CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 121.410.402

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	121.410.402
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	121.410.402
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	121.410.402
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	121.410.402
TOTAL	121.410.402

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO					52.827.765
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO					52.827.765
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA					52.827.765
TOTAL DA RECEITA	52.827.765	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL	52.827.765

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO IV
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1409	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA							121.410.402
		ATIVIDADES							
25 754	1409 20CA	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS							5.310.402
25 754	1409 20CA 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							5.310.402
			I	4 - INV	2	90	0	495	5.310.402
		PROJETOS							
25 754	1409 119L	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL PREMIUM, NO ESTADO DO PERNAMBUCO (PE)							116.100.000
25 754	1409 119L 0026	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE BIODIESEL PREMIUM, NO ESTADO DO PERNAMBUCO (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							116.100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	I	4 - INV	2	90	0	495	116.100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							121.410.402

Ata da 79ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 20 de maio de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 20 horas e 1 minuto)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/5/2010 07:33:53 até 20/5/2010 20:33:34

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ÁLVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLAVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PV	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 78 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 20/5/2010 20:34:34

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, Capital da República do Brasil. Hoje, 20 de maio de 2010, 14 horas.

Estamos no Senado da República Federal. Representamos a Mesa Diretora do Senado da República. Vivemos a 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Esta é a 79ª sessão deliberativa ordinária.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

O painel acusa a presença de 78 Senadores na Casa.

Há número regimental para iniciar uma sessão. Declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial, no dia 24 do corrente, segunda-feira, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia do Comerciário, nos termos dos **Requerimentos nºs 20 e 72, de 2010**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 547, DE 2010 – SF

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos desta Casa, no período de 23 a 26 de maio deste, para participar da VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontecerá na Sede das Nações Unidas em Nova York – Estados Unidos da América uma vez que fui designado representante do Senado Federal junto a esta Conferência.

Por oportuno, em atenção aos termos do artigo 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, cumpre comunicar a esta Presidência que estarei ausente do País no supracitado período, participando do referido evento.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010. – Servidor **Inácio Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 548, DE 2010

Requeiro, nos termos do inciso II, art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, aos 80 anos, de Therezinha Martins Perácio de Paula, ocorrido no dia 5 de abril de 2010, em Curvelo, Minas Gerais.

Justificação

Therezinha Martins Perácio de Paula, poetisa curvelana, eu assinava como T. M. Perácio, nasceu a 4 de novembro de 1929, filha de Antônio Perácio Filho e de Conceição Martins Perácio. Seu falecimento causou enorme consternação em Curvelo e região, onde a atividade literária é bastante valorizada.

Estudou as primeiras letras na Escola Normal Liceu Mineiro e Colégio Sacre Coeur de Marie, em Belo Horizonte.

Atuou como voluntária na Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, no Hospital Imaculada Conceição em Curvelo, apoiando as iniciativas da APAE e do Asilo da Sociedade de São Vicente de Paula.

Exímia poetisa colaborou em diversos seminários, sempre incentivando novos valores. Publicou seus versos e crônicas no livro "Colcha de Retalhos", em dois volumes, lançado com renda revertida para entidades filantrópicas.

Foi casada com Vicente Soares de Paula, falecido em 1975, fazendeiro e criador reconhecido em diversas propriedades, um dos fundadores da Sociedade Rural de Curvelo, hoje Associação Mineira de Criadores de gado Zebu – AMCZ. Therezinha faleceu aos 80 anos e sobrevieram-lhe a irmã Mary, os filhos e filhas Martha, Adriano, Cássio, Rachel e Myrian, noras, genros, netos e bisneta.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010. – Senador **Eduardo Azeredo.**

REQUERIMENTO Nº 549, DE 2010

O Senador que este subscreve, com base no Art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja oficiado, voto de congratulações à família de Paulo Salvo, nascido na cidade de Curvelo, Minas Gerais, pelo transcurso do centenário de seu nascimento.

Justificação

Paulo Salvo nasceu em Curvelo em 8 de março de 1910, filho do major Antônio Salvo, um dos pais da imprensa curvelana, e de dona Maria Bella Pena de Salvo.

Depois de concluir os estudos médios no Colégio Anglo Brasileiro, ingressou na Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Estado de Minas Gerais (ESAV), hoje Universidade Federal de Viçosa (UFV), formando-se em 1931 na primeira turma de Agronomia. Fluente em inglês, francês e espanhol, concluiu o mestrado em Crédito Rural pela Universidade de Purdue, EUA.

De volta a Curvelo, impulsionou o agronegócio da região, principalmente a cotonicultura, o que valeu para a cidade a denominação carinhosa de "terra do ouro branco" e que veio a clamar pela instalação de fábrica de tecidos na cidade, em articulação de sucesso iniciada em 1933.

Líder atuante, Paulo Salvo foi um dos fundadores da Sociedade Rural de Curvelo (atual AMCZ) tendo sido prefeito de Curvelo por dois mandatos, de 1947 a 1959, pela União Democrática Nacional (UDN). Deixou obras de base, como o Plano Diretor da cidade (ainda em uso), os sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgotos. Combateu com notável eficácia a malária e outras endemias regionais, tendo merecido destaque pelas autoridades sanitárias da época.

Fiel à sua vocação, exerceu cargos públicos ligados ao agronegócio como presidente da ACAR (atual EMATER), conselheiro da CASEMG, FRIMISA e CAMIG, empresas de promoção da atividade rural do Governo de Minas Gerais, e diretor do Banco de Crédito Real de Minas Gerais – CREDIREAL. Também cumpriu mandato de Deputado Estadual à Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Como Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, no Governo Magalhães Pinto, de 1961 a 1966, organizou o Programa de Colonização do Estado de Minas Gerais, conhecido como projeto Jaíba, aprovado pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento. Por esta e outras tantas realizações, a maioria fora das atividades políticas, recebeu o reconhecimento de vários municípios mineiros que o homenagearam com o título de cidadão honorário.

Faleceu aos 94 anos, em 7 de janeiro de 2004, sobrevivendo-lhe a esposa, dona Wanda Pinto Salvo, e os filhos Antônio, Péricles, Sônia e Vanda.

Homem de bem, do verdadeiro espírito público, devotado aos seus conterrâneos, merece nossa homenagem, o que rogo aos nobres pares.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010 – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo**.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2007** (nº 3.029/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera dispositivos da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998 (a renovação da frota oficial deverá ser feita por veículos movidos a combustíveis renováveis, ou da mistura desses com combustíveis de outras fontes).*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 243, de 2009** – Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009** – Consolidação, de autoria do Senador Adelmir Santana, que consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;

– **Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2008**, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências, para incluir os portadores de deficiência auditiva;

– **Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2009,** de autoria do Senador Marcelo Crivella, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Reutilização de Água (Funreágua); e

– **Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2009,** de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF nº 233/PT

Brasília, 19 de maio de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar que seja a Deputada Iriny Lopes (PT – ES) indicada como membro suplente em substituição ao Deputado Antonio Palocci (PT – SP), e indicar o Deputado Magela (PT – SP) como membro titulara em substituição à Deputada Iriny Lopes (PT – ES ma composição da Comissão Mista Permanente sobre mudanças climáticas.

Atenciosamente, – Deputado **Paulo Rocha,** Vice-Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2010

Acrescenta dispositivos aos artigos 84 e 87 da Constituição Federal, para estabelecer a ampla divulgação prévia de decretos e regulamentos presidenciais, bem como de instruções ministeriais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso IV, do art. 84, da Constituição Federal, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

"IV - .....

Parágrafo único. **Às versões finais dos decretos e regulamentos previstos neste inciso deverão ser dadas amplas divulgações, por prazos não inferiores a 15 (quinze) dias antes das respectivas vigências. (NR)"**

Art. 2º O inciso II, do art. 87, da Constituição Federal, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

"II - .....

Parágrafo único. **Às versões finais das instruções previstas neste inciso deverão ser dadas amplas divulgações, por prazos não inferiores a 15 (quinze) dias antes das respectivas vigências. (NR)"**

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de modificação constitucional visa proporcionar conhecimento prévio à Nação, de decretos presidenciais, que regulamentam legislações federais, bem como de instruções normativas ministeriais, necessárias à execução das leis, dos decretos e dos regulamentos. As atribuições presidenciais para regulamentar as leis, bem como as atribuições ministeriais de expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos, são dispositivos constitucionais necessários, uma vez que não cabe ao legislador definir aspectos operacionais atinentes ao cumprimento das leis.

Contudo, esses tipos regulamentadores não podem estabelecer obrigação ou direito que não esteja no texto da lei. Quando isso ocorre, o Poder Executivo exorbita em sua prerrogativa de regulamentar. Acontece que, em incontáveis situações, decretos e instruções normativas têm avançado para além daquilo que lhes é cabido, criando condicionantes à aplicação da lei que são estranhos à intenção do legislador. Muitas dessas disposições colidem com o espírito da lei, discutido e deliberado pelo Congresso, em processo que contou com a participação democrática da sociedade, garantida a possibilidade de contraditório que a tramitação legislativa congressual proporciona.

Em não raras ocasiões, inclusive, ocorre que decretos, regulamentos ou instruções normativas desatendem à sociedade, que toma conhecimento de aspectos diretamente ligados às suas necessidades apenas quando da publicação no Diário Oficial da União, quando já não há mais tempo, espaço ou oportunidade para o diálogo e o entendimento com os setores de governo envolvidos.

O que se dá, em não raras vezes, é que a falta de conhecimento prévio desses tipos regulamentadores, de forma ampla e democrática, prejudica a melhor elaboração, que somente pode ser conseguida a partir de uma visão amplificada, em que pontos de vista sejam ouvidos e considerados, o que acaba por levar às sucessivas reedições desses textos.

Entendemos que a presente alteração constitucional se faz necessária, uma vez que faculta ao cidadão e à sociedade a possibilidade de conhecer e atuar junto ao Poder Público, com sugestões pertinentes que poderão ser consideradas num processo final de aperfeiçoamento focado naquilo que seja mais positivo para o País.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010.

Senador **FLÁVIO ARNS**

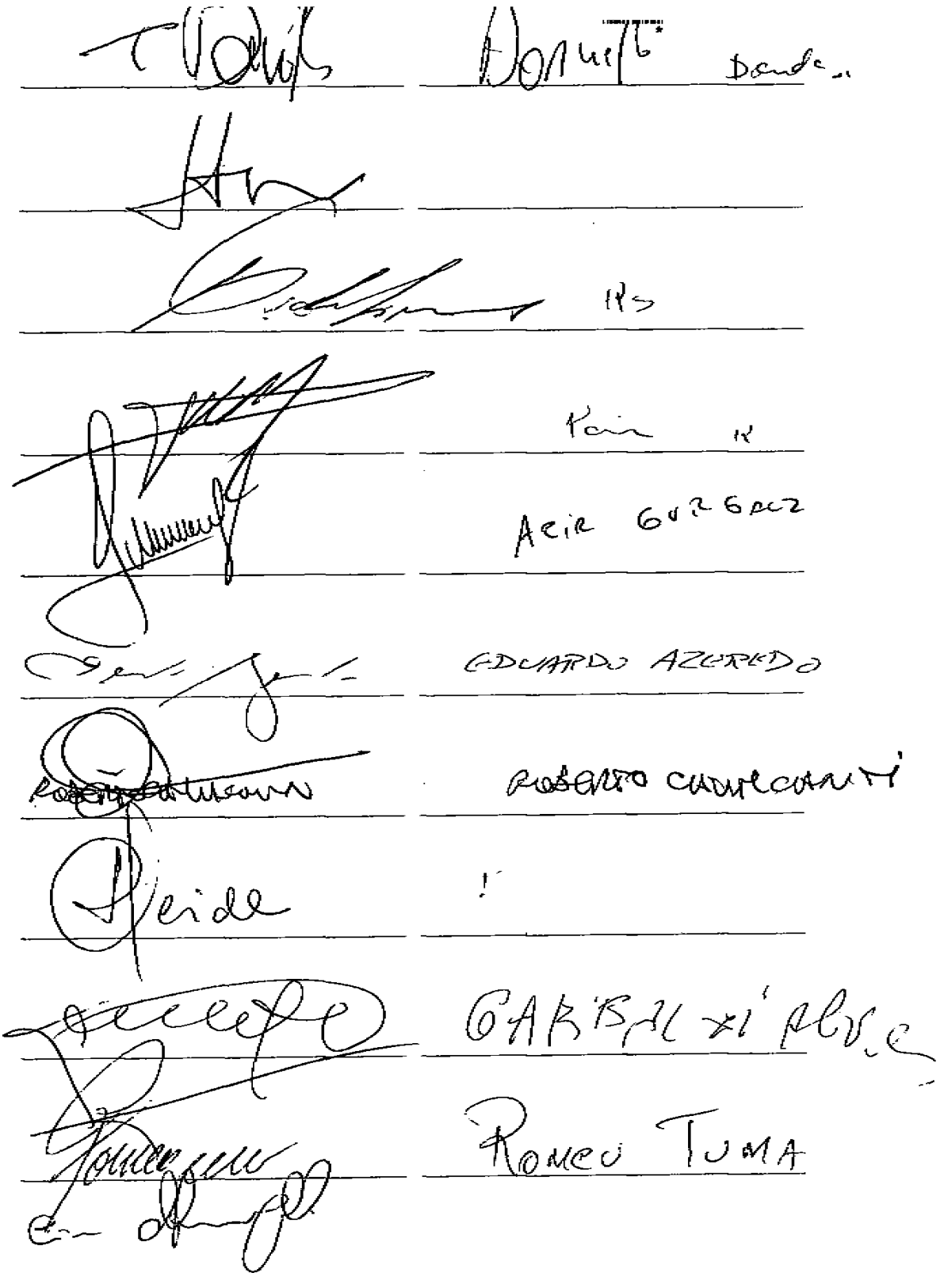

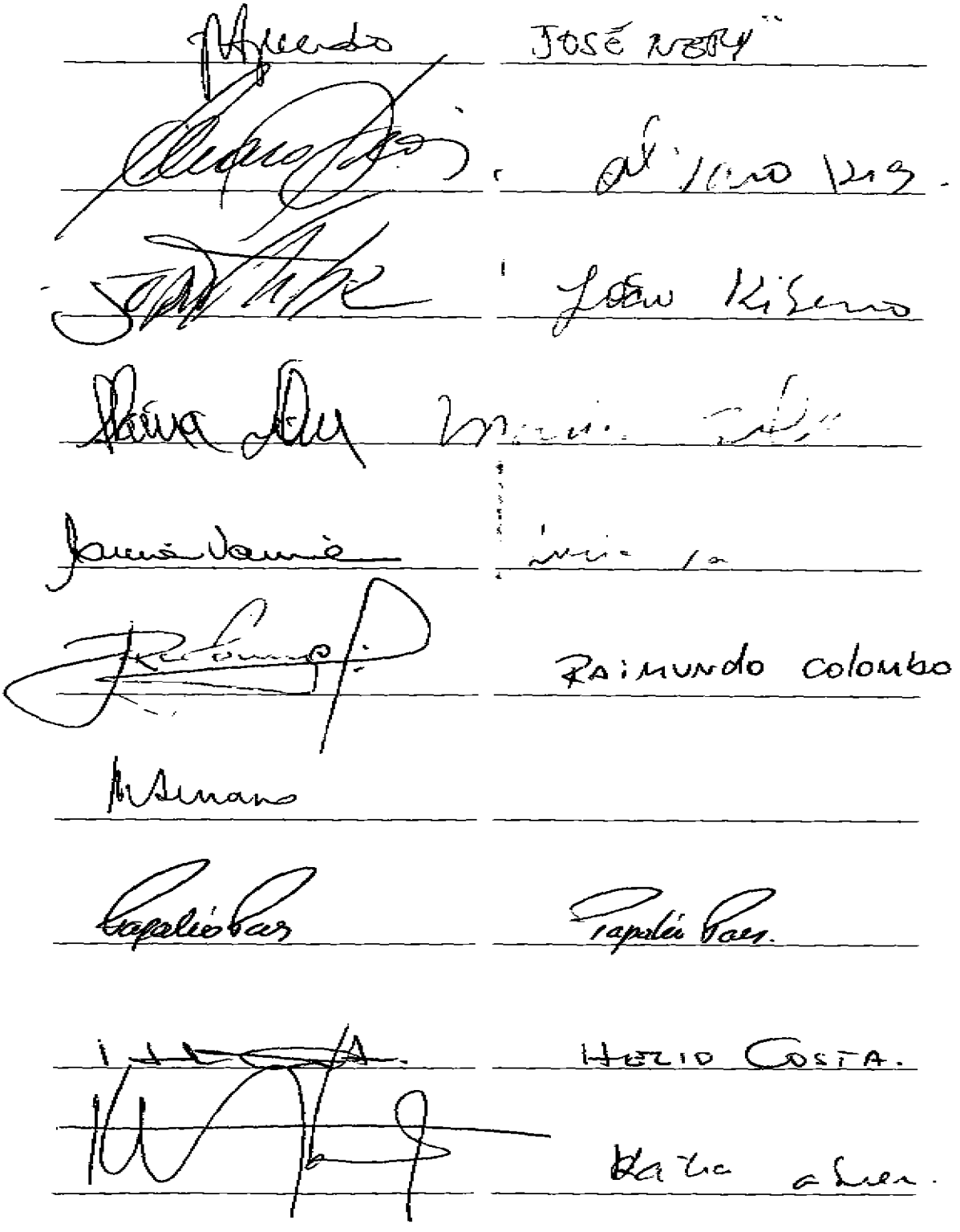
JOSÉ NERY
RAIMUNDO COLOMBO
HERCIO COSTA.

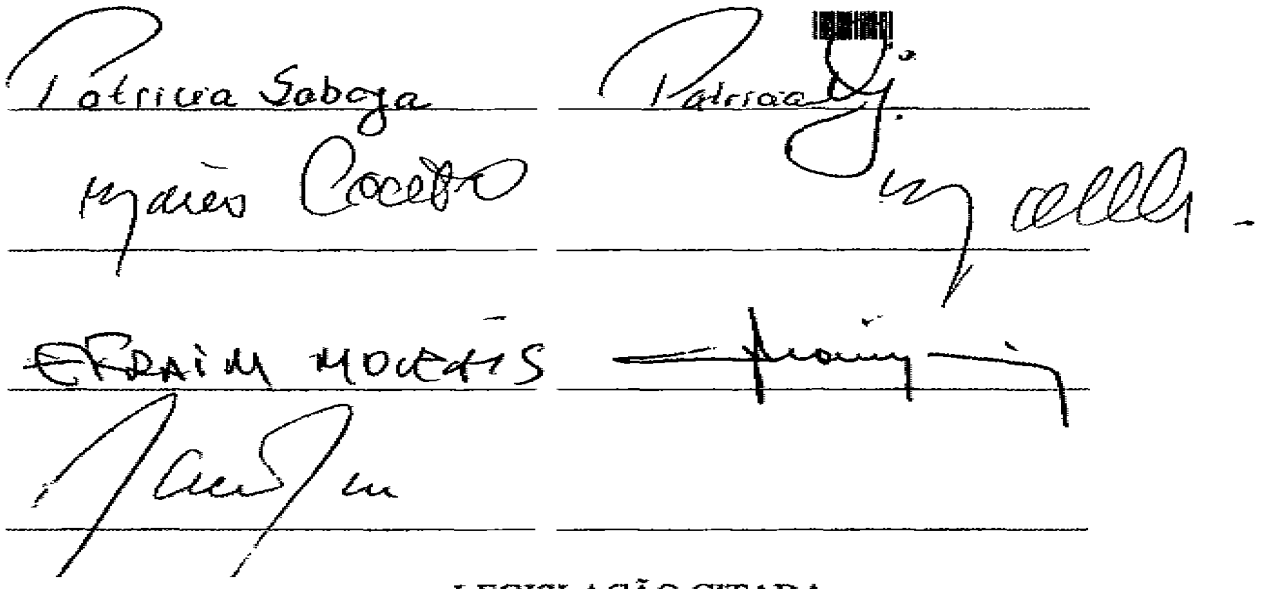

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição Federal

Título IV

Da Organização dos Poderes

Capítulo II

Do Poder Executivo

Seção II

Das Atribuições do Presidente da República

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

.....

Seção IV

Dos Ministros de Estado

Art. 87. Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e na lei:

.....

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 2010

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para retirar da contagem de pontos as infrações não diretamente relacionadas à condução de veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 259 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 259. .....

.....

§ 3º Não será atribuída pontuação para as infrações previstas nos arts. 233, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 254 e 255." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposição que ora apresentamos decorre de sugestão que nos foi encaminhada pela Associação Nacional de Departamentos de Trânsito (AND).

O art. 259 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece uma escala de pontuação, de acordo com a gravidade das infrações cometidas. Tal escala é a base para a contagem de vinte pontos estabelecida no art. 261, que enseja a suspensão do direito de dirigir. Evidentemente, essa suspensão só atinge os condutores que necessitem de habilitação para dirigir seus veículos. Segundo o art. 143, a habilitação é necessária apenas para a condução de veículos motorizados, o que exclui da exigência os condutores de veículos de propulsão humana ou animal.

Assim, é razoável que a contagem de que trata o art. 259 refira-se tão somente a infrações cometidas na condução dos veículos para as quais o condutor encontra-se habilitado. Infrações cometidas em veículos não motorizados ou devidas a questões burocrático-legais e que não estejam diretamente ligadas à condução dos veículos não devem, logicamente, ensejar a suspensão do direito de dirigir.

Assim, é com vistas a aperfeiçoar o texto do Código de Trânsito Brasileiro que apresentamos essa proposição, esperando contar com a aprovação dos nobres colegas do Congresso Nacional. – Senador **Marconi Perillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

I – gravíssima – sete pontos;

II – grave – cinco pontos;

III – média – quatro pontos;

IV – leve – três pontos.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 2010

Altera o art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para permitir a atualização monetária de bens imóveis de pessoa física na apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da respectiva alienação, a qualquer título.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput e o § 2º do art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado o § 1º do artigo:

"Art. 40. Para fins de apuração do ganho de capital, as pessoas físicas poderão corrigir monetariamente o custo da aquisição de bens imóveis com base na variação acumulada, entre o mês da aquisição e o mês da alienação, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou, na sua ausência, pelo índice oficialmente adotado para medição da inflação.

.....

§ 2º No caso de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, a atualização monetária de que trata o caput deste artigo será aplicada a partir de 1º de janeiro de 1996, sem

prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde 1995, a legislação do imposto de renda proíbe a atualização do valor dos imóveis, para fins de cálculo do ganho de capital – ou seja, sobre o lucro auferido no momento da sua venda.

Com efeito, o art. 17 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, no contexto da implantação do Plano Real, vedou a atribuição de qualquer correção monetária sobre o valor de bens e direitos. Embora o Plano Real tenha sido exitoso no estancamento da inflação galopante que até então se verificava, nunca deixou de ocorrer um natural e pequeno índice anual de depreciação da moeda. Ao longo de dez anos, acumulou-se uma grande defasagem de valor. Conforme o índice que se tome como base, a distorção no valor monetário dos bens e direitos chegou ao redor de cem por cento.

A conseqüência perversa foi a de que, em suas operações patrimoniais ativas, os contribuintes passaram a calcular o imposto de renda não somente sobre a valorização econômica do imóvel mas, principalmente, sobre a parcela inflacionária nela contida. Dessa forma, o imposto passou a incidir não apenas sobre o lucro imobiliário, mas também sobre parcela do patrimônio, em flagrante inconstitucionalidade, visto que o imposto de renda, nos termos do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), deve incidir sobre o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos e sobre os acréscimos patrimoniais – estando, contudo, induvidoso que a mudança de valor do imóvel por simples efeito da desvalorização da moeda não representa acréscimo patrimonial.

Por intermédio do art. 40 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a União reconheceu a iniqüidade da situação caracterizada pelo congelamento do valor dos bens. Contudo, em lugar de simplesmente permitir a atualização do valor dos imóveis, introduziu uma complexa forma de reduzir a base de cálculo, mediante a aplicação de uma fórmula matemática que pressupõe um índice inflacionário constante, de pouco mais de quatro por cento.

Embora isso já tenha representado um grande alívio para os contribuintes e diminuição da injuridicidade decorrente da incidência do imposto sobre parcela de simples valorização inflacionária, inegavelmente a solução não foi a mais correta.

Fora de qualquer dúvida, o ideal é simplesmente permitir a aplicação de um índice de correção de preços que reflita a variação efetivamente ocorrida. A adoção de um índice arbitrário, como se fez na edição da Lei nº 11.196, de 2005, tanto pode vir a prejudicar o contribuinte, se a inflação for maior, como a prejudicar o Erário, se ela for menor – como, aliás, todos desejam.

Por isso, propomos, simplesmente, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e oficialmente adotado pelo Governo como indicador da inflação. – Senador **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.196 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003,

10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Art. 39. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País. (Vigência)

§ 1º No caso de venda de mais de 1 (um) imóvel, o prazo referido neste artigo será contado a partir da data de celebração do contrato relativo à 1ª (primeira) operação.

§ 2º A aplicação parcial do produto da venda implicará tributação do ganho proporcionalmente ao valor da parcela não aplicada.

§ 3º No caso de aquisição de mais de um imóvel, a isenção de que trata este artigo aplicar-se-á ao ganho de capital correspondente apenas à parcela empregada na aquisição de imóveis residenciais.

§ 4º A inobservância das condições estabelecidas neste artigo importará em exigência do imposto com base no ganho de capital, acrescido de:

I – juros de mora, calculados a partir do 2º (segundo) mês subseqüente ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido; e

II – multa, de mora ou de ofício, calculada a partir do 2º (segundo) mês seguinte ao do recebimento do valor ou de parcela do valor do imóvel vendido, se o imposto não for pago até 30 (trinta) dias após o prazo de que trata o caput deste artigo.

§ 5º O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos.

Art. 40. Para a apuração da base de cálculo do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital por ocasião da alienação, a qualquer título, de bens imóveis realizada por pessoa física residente no País, serão aplicados fatores de redução (FR1 e FR2) do ganho de capital apurado. (Vigência)

§ 1º A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas:

I – $FR1 = 1/1{,}0060^{m1}$, onde "m1" corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta Lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;

II – $FR2 = 1/1{,}0035^{m2}$, onde "m2" corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.

§ 2º Na hipótese de imóveis adquiridos até 31 de dezembro de 1995, o fator de redução de que trata o inciso I do § 1º deste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 1996, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CAPÍTULO IX

Da Contribuição Para o PIS/PASEP e da Cofins

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 18. Para apuração do valor a ser tributado, no caso de alienação de bens imóveis, poderá ser aplicado um percentual de redução sobre o ganho de capital apurado, segundo o ano de aquisição ou incorporação do bem, de acordo com a seguinte tabela: (Vide Lei 8.023, de 1990)

Ano de Aquisição ou Incorporação	Percentual de Redução	Ano de Aquisição ou Incorporação	Percentual de Redução
Até 1969	100	1979	50
1970	95%	1980	45%
1971	90%	1981	40%
1972	85%	1982	35%
1973	80%	1983	30%
1974	75%	1984	25%
1975	70%	1985	20%
1976	65%	1986	15%
1977	60%	1987	10%
1978	55%	1988	5%

Parágrafo único. Não haverá redução, relativamente aos imóveis cuja aquisição venha ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 19. Valor da transmissão é o preço efetivo de operação de venda ou da cessão de direitos, ressalvado o disposto no art. 20 desta Lei.

Parágrafo único. Nas operações em que o valor não se expressar em dinheiro, o valor da transmissão será arbitrado segundo o valor de mercado.

Art. 20. A autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará o valor ou preço, sempre que não mereça fé, por notoriamente diferente do de mercado, o valor ou preço informado pelo contribuinte, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 21. Nas alienações a prazo, o ganho de capital será tributado na proporção das parcelas recebidas em cada mês, considerando-se a respectiva atualização monetária, se houver.

Art. 22. Na determinação do ganho de capital serão excluídos: (Vide Lei 8.023, de 1990)

~~*I – o ganho de capital decorrente da alienação do único imóvel que o titular possua, desde que não tenha realizado operação idêntica nos últimos cinco anos;*~~

I – o ganho de capital decorrente da alienação do único imóvel que o titular possua, desde que não tenha realizado outra operação nos últimos cinco anos e o valor da alienação não seja superior ao equivalente a trezentos mil BTN no mês da operação. (Redação dada pela Lei 8.134, de 1990) (Vide Lei nº 8.218, de 1991)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 2010

Autoriza a União a indenizar os aposentados e pensionistas vinculados a entidades fechadas de previdência complementar abrangidos pelos planos de benefícios patrocinados por empresas aéreas; altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; determina a promoção de transação judicial ou extrajudicial por parte da União nas ações judiciais propostas por empresas aéreas contra a União e nas ações judiciais promovidas pelos assistidos e beneficiários de planos de benefícios de entidades fechadas de previdência complementar vinculadas a empresas de transporte aéreo, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União fica autorizada a realizar acordo ou transação com empresas aéreas em processo de recuperação judicial ou falência nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, independentemente dos limites fixados na Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, podendo para tal finalidade emitir títulos públicos até o valor objeto da transação.

Art. 2º Conjuntamente com o disposto no art. 1º desta Lei, a União deverá realizar transação nas ações judiciais promovidas pelos participantes e assistidos de planos de benefícios mantidos por entidades fechadas de previdência complementar a fim de assegurar o pagamento de seus benefícios.

Art. 3º O art. 7º da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"**Art. 7º.** .....

.....

§ 3º Os créditos obtidos pela União resultante de transação judicial serão destinados primeiramente para a quitação dos débitos da empresa, na qualidade de patrocinadora, com os planos de benefícios mantidos em entidades fechadas de previdência complementar para seus empregados a fim de assegurar o pagamento dos benefícios aos assistidos pelos planos de benefícios, e a manutenção das contribuições como patrocinadora aos participantes vinculados à empresa respectiva, nos termos do regulamento, e o saldo remanescente destinar-se-á à satisfação dos créditos na forma definida pelo art. 83 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005." (NR)

Art. 4º A União poderá reconhecer, por intermédio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, indenização devida aos assistidos e participantes de entidades fechadas de previdência complementar por responsabilidade subsidiária, fazendo aportes mensais até o limite da transação, assegurando o pagamento dos benefícios aos assistidos.

Parágrafo único. O pagamento das indenizações será efetivado com a utilização dos recursos previstos no art. 12-A da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 5º A Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações, ficando acrescido o Capítulo VII-A:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 4º A PREVIC poderá indenizar os assistidos por entidades fechadas de previdência complementar, nos termos de legislação específica, utilizando-se do Fundo Garantidor de Emergência, previsto no art. 12-A desta Lei." (NR)

"Capítulo VII-A
Do Fundo Garantidor de Emergência

Art. 12-A. Fica instituído o Fundo Garantidor de Emergência - FGE, que será destinado a suprir complementações de benefícios deferidos aos assistidos de entidades fechadas de previdência

complementar até o limite de transação fixada entre as partes ou judicialmente.

Art. 12-B. O FGE é composto pelas seguintes receitas:

I – 15% (quinze por cento) do valor da Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC;

II – 5% (cinco por cento) incidentes sobre as contribuições vertidas pelos participantes de entidades fechadas de previdência complementar;

III – 5% (cinco por cento) incidentes sobre as contribuições vertidas pelos patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar;

IV – 30% (trinta por cento) dos recursos previstos no inciso IV do art. 11 desta Lei."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa equacionar uma das maiores injustiças cometidas contra os trabalhadores e aposentados deste País.

Padece de vontade política a realização de um acordo envolvendo a União, empresas aéreas em processo de falência ou recuperação judicial, e os empregados demitidos e os aposentados prejudicados com a liquidação extrajudicial do Instituto Aerus de Seguridade Social (AERUS), entidade fechada de previdência complementar responsável pela complementação das aposentadorias e pensões de ex-empregados de empresas como VARIG S/A, TRANSBRASIL, VASP e outras.

Lembramos, ainda, a omissão da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência, antecessora da PREVIC, que agiu de forma absolutamente permissiva ao permitir o reparcelamento indefinido das contribuições das empresas aéreas, na qualidade de patrocinadoras, inclusive da parcela relativa aos participantes, o que caracteriza apropriação indébita.

Todavia, o que se torna emergente é uma solução rápida e eficaz, capaz de possibilitar um termo final em inúmeras disputas judiciais, e adequar o mínimo de fluxo financeiro necessário ao adimplemento das complementações das aposentadorias e pensões mantidas pelo AERUS.

Por isso, autorizar a Advocacia-Geral da União, a PREVIC, as empresas aéreas, o Instituo Aerus de Seguridade Social, transacionarem sobre os diversos aspectos envolvidos no âmbito jurídico e judicial é a melhor forma de se alcançar uma solução responsável e viável para todos, fazendo com que os maiores prejudicados, aposentados e pensionistas, todos idosos, não fiquem apenas na esperança sem fim de verem seus direitos respeitados.

Em face destas ponderações, solicito aos nobres Pares urgência na análise e tramitação da matéria, assim como suas valiosas contribuições.

Senador **PAULO PAIM**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997.

Conversão da MPv nº 1.561-6, de 1997

Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 1.561-6, de 1997, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005.

Mensagem de veto

Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do **caput** e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I – os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinqüenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

II - créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;

III – créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;

IV – créditos com privilégio especial, a saber:

a) os previstos no art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

b) os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;

c) aqueles a cujos titulares a lei confira o direito de retenção sobre a coisa dada em garantia;

V – créditos com privilégio geral, a saber:

a) os previstos no art. 965 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

b) os previstos no parágrafo único do art. 67 desta Lei;

c) os assim definidos em outras leis civis e comerciais, salvo disposição contrária desta Lei;

VI – créditos quirografários, a saber:

a) aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo;

b) os saldos dos créditos não cobertos pelo produto da alienação dos bens vinculados ao seu pagamento;

c) os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do **caput** deste artigo;

VII – as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;

VIII – créditos subordinados, a saber:

a) os assim previstos em lei ou em contrato;

b) os créditos dos sócios e dos administradores sem vínculo empregatício.

§ 1º Para os fins do inciso II do **caput** deste artigo, será considerado como valor do bem objeto de garantia real a importância efetivamente arrecadada com sua venda, ou, no caso de alienação em bloco, o valor de avaliação do bem individualmente considerado.

§ 2º Não são oponíveis à massa os valores decorrentes de direito de sócio ao recebimento de sua parcela do capital social na liquidação da sociedade.

§ 3º As cláusulas penais dos contratos unilaterais não serão atendidas se as obrigações neles estipuladas se vencerem em virtude da falência.

§ 4º Os créditos trabalhistas cedidos a terceiros serão considerados quirografários.

LEI Nº 12.154, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Mensagem de veto

Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal; inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social; altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil; altera as Leis nºs 11.457, de 16 de março de 2007, e 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(Às Comissões de Assuntos Sociais, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2010

(nº 1.454/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à SOCIEDADE RÁDIO COMUNITÁRIA ALDEIA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122 de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado para correção do número na origem.

Mensagem nº 101, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 122, de 20 de março de 2008 – Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM, no município de Camaragibe - PE;

2 - Portaria nº 124, de 20 de março de 2008 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Nossa Senhora do Caravágio, no município de Anta Gorda - RS;

3 - Portaria nº 129, de 20 de março de 2008 – Associação Rádio Comunitária Novo Cêrro Azul, no município de Cêrro Azul - PR;

4 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária e Cultural de Bom Jesus do Tocantins - Pará - ACCBJT, no município de Bom Jesus do Tocantins - PA;

5 - Portaria nº 131, de 25 de março de 2008 – Associação Cultural e Artística de Rádio Livre e Jornal Comunitário Vitória dos Moradores do Bairro Cachoeira do Vale, no município de Timóteo - MG;

6 - Portaria nº 133, de 25 de março de 2008 – Associação Educativa Artística de Jussiape, no município de Jussiape - BA;

7 - Portaria nº 137, de 1º de abril de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Teofilândia, no município de Teofilândia - BA;

8 - Portaria nº 141, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural dos Moradores e Amigos do Baianão, no município de Porto Seguro - BA;

9 - Portaria nº 147, de 2 de abril de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Montezuma, no município de Montezuma - MG;

10 - Portaria nº 151, de 3 de abril de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Manhuaçu - MG;

11 - Portaria nº 152, de 3 de abril de 2008 – Associação Comunitária Rádio Cidade, no município de Claro dos Poções - MG;

12 - Portaria nº 187, de 29 de abril de 2008 – Associação Comunitária de Comunicações ECOCAP FM, no município de Capitão Poço - PA;

13 - Portaria nº 263, de 15 de maio de 2008 – Associação Rosanense de Comunicacão Social - ARCOS, no município de Rosana - SP;

14 - Portaria nº 266, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Vanguarda, no município de São José das Missões - RS;

15 - Portaria nº 267, de 20 de maio de 2008 – Associação Cultural Radiodifusora Comunitária - ARCO, no município de Quinze de Novembro - RS;

16 - Portaria nº 269, de 20 de maio de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Alcantil - ARCAL, no município de Alcantil - PB;

17 - Portaria nº 277, de 5 de junho de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Concordiense, no município de Concórdia do Pará - PA;

18 - Portaria nº 279, de 5 de junho de 2008 – ADACSOM - FM Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Milenium - FM, no município de Itapura - SP;

19 - Portaria nº 291, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Pindaí, no município de Pindaí - BA;

20 - Portaria nº 292, de 6 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Cooperação e Desenvolvimento de Morrinhos - ACDM, no município de Morrinhos - CE;

21 - Portaria nº 352, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Navegantes, no município de Navegantes - SC;

22 - Portaria nº 383, de 13 de junho de 2008 – Associação Conquista de Cultura, no município de Carauari - AM; e

23 - Portaria nº 389, de 20 de junho de 2008 – Associação Martinense de Comunicação, no município de Martins - RN.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

MC 00208 2008

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM**, no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000594/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 122 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000594/99 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0078 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Sociedade Rádio Comunitária Aldeia FM**, com sede na Estrada da Aldeia – s/nº - K7 Estrada da Aldeia, no município de Camaragibe, Estado de Pernambuco , para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07 º 58 ' 33 "S e longitude em 34º 59' 27"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2010

(nº 1.838/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO DIVINAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 762 de 19 de novembro de 2008, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de novembro de 2000, a permissão outorgada à Rádio Divinal FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 632, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 304, de 21 de junho de 2006 – Radiodifusão Litoral Sul Ltda., no município de Paranaguá - PR;

2 - Portaria nº 286, de 4 de junho de 2007 – Rádio Globo de Brasília Ltda., inicialmente outorgada à Rádio Globo Capital Ltda., na cidade de Brasília - DF;

3 - Portaria nº 353, de 28 de junho de 2007 – Sigma Radiodifusão Ltda., na cidade de Brasília - DF;

4 - Portaria nº 366, de 28 de junho de 2007 – Rádio Pioneira Ltda., no município de Salto - SP;

5 - Portaria nº 378, de 13 de julho de 2007 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca - SP;

6 - Portaria nº 467, de 23 de agosto de 2007 – Rádio Litoral Ltda., no município de Osório - RS;

7 - Portaria nº 536, de 26 de setembro de 2007 – Rede Comunitária de Comunicação de Pelotas Ltda., no município de Pelotas - RS;

8 - Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007 – Diamantina Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Globo de Salvador Ltda., no município de Salvador - BA;

9 - Portaria nº 726, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Tupã Ltda., originalmente outorgada à Rádio Piratininga de Tupã Ltda., no município de Tupã - SP;

10 - Portaria nº 809, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Pioneira Stéreo Ltda., originalmente outorgada à Rádio Jornal do Brasil Ltda., no município de Porto Alegre - RS;

11 - Portaria nº 753, de 18 de novembro de 2008 – Rádio e Televisão Columbia Ltda., no município de Lorena - SP;

12 - Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008 – Rádio Emissora da Barra Ltda., no município de Barra Bonita - SP;

13 - Portaria nº 761, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Jaboticabal Ltda., no município de Jaboticabal - SP;

14 - Portaria nº 762, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Divinal FM Ltda., no município de Formiga - MG;

15 - Portaria nº 763, de 19 de novembro de 2008 – Rádio Difusora Resplendor Ltda., no município de Resplendor - MG;

16 - Portaria nº 809, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade de Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

17 - Portaria nº 810, de 9 de dezembro de 2008 – Sociedade Rádio Peperi Ltda., no município de São Miguel do Oeste - SC;

18 - Portaria nº 811, de 9 de dezembro de 2008 – Rádio Integração FM Ltda., no município de Jacinto Machado - SC; e

19 - Portaria nº 812, de 9 de dezembro de 2008 – Andrômeda Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rede Riograndense de Emissoras Ltda., no município de Pelotas - RS.

Brasília, 6 de agosto de 2009.

EM nº. 694/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à RÁDIO DIVINAL FM LTDA, por meio da Portaria nº 115, de 28 de julho de 1989, publicada no D.O.U. de 31 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 50, de 1990, publicado no D.O.U. de 30 de novembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, renovando a outorga por 10 (dez) anos, a partir de 30 de novembro de 2000.

2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.001360/2000, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 762 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.001360/2000, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de novembro de 2000, a permissão outorgada à RÁDIO DIVINAL FM LTDA. pela Portaria nº 115, de 28 de julho de 1989, publicada no DOU de 31 de julho de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 50, de 1990, publicado no DOU de 30 de novembro de 1990, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2010

(nº 1.976/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E LAZER DE CARNEIRINHOS - ACDLC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 629 de 19 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 406, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 607, de 18 de setembro de 2008 - Associação Comunitária e Educativa de Santo Tomás de Aquino, no município de São Tomás de Aquino - MG,

2 - Portaria nº 610, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Rádio e Cultura, no município de Serra - ES;

3 - Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Serra do Mar, no município de Piraquara - PR;

4 - Portaria nº 613, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM, no município de Itatinga - SP;

5 - Portaria nº 616, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Integrada de Radiodifusão, no município de Matupá - MT;

6 - Portaria nº 617, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Praia Norte, no município de Praia Norte - TO;

7 - Portaria nº 620, de 19 de setembro de 2008 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Rádio Itapebi FM, no município de Itapebi - BA;

8 - Portaria nº 621, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária do Povo de Vargem Grande – Rádio Rende Vida, no município de Teresópolis - RJ;

9 - Portaria nº 623, de 19 de setembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê, no município de Iomerê - SC;

10 - Portaria nº 624, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e Comunitária de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;

11 - Portaria nº 625, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Comunicação do Município de Itupiranga - Sociedade FM, no município de Itupiranga - PA;

12 - Portaria nº 626, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco, no município de Cedro - PE;

13 - Portaria nº 629, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC, no município de João Monlevade - MG;

14 - Portaria nº 630, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cumari, no município de Cumari - GO;

15 - Portaria nº 631, de 19 de setembro de 2008 – Associação dos Moradores de Dário Meira, no município de Dário Meira - BA;

16 - Portaria nº 633, de 19 de setembro de 2008 – Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

17 - Portaria nº 634, de 19 de setembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Francisco, no município de Jatobá - PE;

18 - Portaria nº 648, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária da Rádio Cidade FM dos Amigos de Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso - RO;

19 - Portaria nº 666, de 14 de outubro de 2008 – Central de Organizações Populares de Contenda - PR, no município de Contenda - PR; e

20 - Portaria nº 676, de 14 de outubro de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários, no município de Itaara - RS.

Brasília, 5 de junho de 2009.

EM nº. 565/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC**, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000510/2001, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 629 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53710.000510/2001 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/N.º 0349 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC**, com sede no Sítio Pedra Branca, Bairro JK, no município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º47'34"S e longitude em 43º11'54"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2010

(nº 2.011/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PAVERAMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.125 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 315/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama**, no Município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.064612/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1125 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 530000.064612/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1961 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama**, com sede à Rua 04 de Julho, n.° 7538, Centro, no município de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29°33'06"S e longitude em 51°43'55"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2010

(nº 2.054/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DR. JUCA RIBEIRO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.166 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 242/2009 – MC

Brasília, 11 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro**, no Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000.616/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1166 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000.616/01 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2419 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro**, com sede na Avenida Anibal Ferreira Cândido, nº 767 – Bairro Residencial Maria Rosa, no município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19°52'50"S e longitude em 47°26'31"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2010

(nº 2.137/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DE INIMUTABA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inimutaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.121 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inimutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Josefa de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 320/2009 – MC

Brasília, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba**, no Município de Inimutaba, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.063.968/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1121 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.063.968/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0557 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba**, com sede na Avenida Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº. 132 - Centro, no município de Inimutaba, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°44'15"S e longitude em 44°22'03"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2010

(nº 2.143/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DO OIAPOQUE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.217 de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação "Joseta de Medeiros Lira", no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associaçao Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 141/2009 – MC

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque**, no Município de Oiapoque, Estado do Amapá, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.018314/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1217 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53000.018314/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/DMM/N.º 0872 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque**, com sede na Rua Rio Branco, n.º 155, Clevelândia do Norte, Município de Oiapoque, Estado do Amapá, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º49'05"S e longitude em 51º51'45"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2010

(nº 2.146/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 10 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 10 de outubro de 2005, a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):
1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba – SP;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):
3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;

8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis – GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):
11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

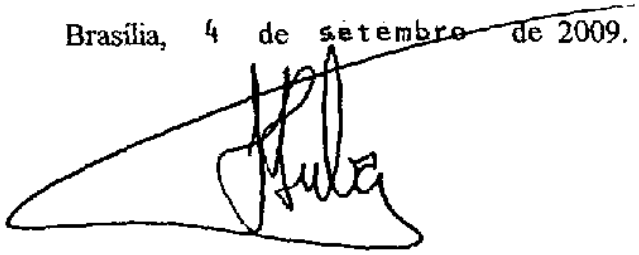

EM nº 697/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada a TV TOCANTINS LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A concessão em questão foi outorgada à requerente pelo Decreto nº 76.099, de 8 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subseqüente e renovada pelo Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 1992, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 21, de 1995, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de março de 1995.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 10 de outubro de 2005.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.033162/2005, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 110, quinta-feira, 12 de junho de 2009 Diário Oficial da União ISSN 1676-2355

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovadas, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 3 de outubro de 2009, a concessão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA., pelo Decreto nº 90.788, de 17 de dezembro de 1984, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TV PLANÍCIE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.017081/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 4 de outubro de 2003, a concessão outorgada à TV PLANÍCIE LTDA., pelo Decreto nº 96.748, de 21 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada a TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.033162/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 10 de outubro de 2005, a concessão outorgada a TV TOCANTINS LTDA., pelo Decreto nº 76.099, de 8 de agosto de 1975, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 21, de 9 de março de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Hélio Costa

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nºs 468 e 469, de 10 de junho de 2009. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no período de 13 a 18 de junho de 2009, para realizar visitas oficiais à Suíça, nos dias 14 e 15, à Rússia, nos dias 15 e 16 e ao Cazaquistão, no dia 17.

Nº 470, de 10 de junho de 2009. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Doutor JOSÉ RÔMULO PLÁCIDO SALES, Defensor Público-Geral da União no Estado do Piauí, para exercer o cargo de Defensor Público-Geral da União, na vaga decorrente do término do mandato do Doutor Eduardo Flores Vieira.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 21, DE 9 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Centro Nacional de Pesquisa e Monitoramento por Satélite da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O MINISTRO-CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 10.683/03, de 29 de maio de 2003, resolve:

Art.1º Fica autorizada, na forma do Anexo desta Portaria, a descentralização externa de créditos orçamentários e o repasse de recursos financeiros para o Centro Nacional de Pesquisa e Monitoramento por Satélite, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Embrapa/CNPM), em Campinas/SP, UG 135050, gestão 18203, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para dar continuidade à estruturação de um sistema de gestão territorial da infra-estrutura crítica da agroenergia, com ênfase no caso do etanol e dá outras providências, consoante o Termo de Cooperação e o respectivo Plano de Trabalho acordado.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à Embrapa/CNPM, não comprometidos até 31 de dezembro de 2009, deverão ser devolvidos ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em data anterior àquela estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ARMANDO FELIX

ANEXO

Projeto/Atividade ou origem	Código da Unidade Gestora (UG) ou destino	ND	Valor (em R$)
04.122.054.1.2373.0001 Gestão e Administração do Programa	135050	3.3.90.14.00	13.500,00
		3.3.90.33.00	26.500,00
		3.3.90.36.00	20.000,00
		3.3.90.39.00	99.000,00
		4.4.90.52.00	100.000,00
		TOTAL	200.000,00 (duzentos mil reais)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 564, DE 10 DE JUNHO DE 2009

Institui a coordenação da colaboração mútua entre o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS em Montes Claros/MG.

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, e considerando o disposto na Portaria PGF nº 1.373, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º A coordenação da colaboração mútua entre o Escritório de Representação da Procuradoria-Geral Federal e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Montes Claros/MG passa a ser do titular desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA SILVA FREITAS

SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 12 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g", do artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, e consoante decisão tomada pela Diretoria Executiva em seu 1268ª Reunião Ordinária, realizada em 05/05/2009, considerando:

I. Que a realização das operações de apoio ao chamado poço "BC 10" da Shell necessita de área de suporte e armazenagem de peças e materiais;

II. A importância da continuidade da operação no Cais Comercial de Vitória para o Estado do Espírito Santo, pela arrecadação de tributos, além da geração de emprego e renda;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário e oneroso, à SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., o uso, a manutenção e a conservação, nos moldes estabelecidos no Anexo I, dos bens públicos descritos no Anexo II, ambos desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da CODESA.

JOSÉ RICARDO RUSCHEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

PE: 3311/2008

ANEXO I

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Este anexo tem por objeto disciplinar a autorização ora dada, em caráter provisório, precário e oneroso, para que a SUBSEA 7 utilize os bens públicos descritos no Anexo II.

ENTES ENVOLVIDOS

CLÁUSULA 2ª. A presente autorização de uso envolve as seguintes partes: **COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA**, sociedade de economia mista federal, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 556, Centro, Vitória - ES, CNPJ/MF 27.316.538/0001-66; e **SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, com sede Rodovia do Sol, s/nº, Foxta de Ubu, CEP 29.230-000, Anchieta - ES, CNPJ/MF 04.954.351/0003-54.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2010

(nº 2.147/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV BAURU S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 12 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada à TV Bauru S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 726, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decreto de 27 de fevereiro de 2009 (DOU do dia 2 de março subsequente):
1 - Rádio e Televisão Record S.A., no município de São Paulo - SP;
2 - TV Aliança Paulista S.A., no município de Sorocaba – SP;

Decreto de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):
3 - Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., na cidade de Brasília - DF;
4 - TV Planície Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Tropical Comunicação Ltda., no município de Natal - RN;
6 - Empresa Paulista de Televisão S.A., no município de Ribeirão Preto - SP;
7 - Empresa Pioneira de Televisão S.A., no município de São Carlos - SP;
8 - RBS TV Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
9 - Rede 21 Comunicações Ltda., no município de São Paulo - SP;
10 - TV Tocantins Ltda., no município de Anápolis – GO;

Decreto de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):
11 - TV Bauru S.A., no município de Bauru - SP;
12 - Televisão Cultura S.A., no município de Florianópolis - SC;
13 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
14 - Televisão Guaíba Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
15 - Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
16 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Rio Branco - AC; e
17 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Porto Velho - RO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº 698/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada a TV BAURU S/A, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bauru, Estado de São Paulo, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

2. A concessão em questão foi outorgada à requerente pelo Decreto nº 44.484, de 10 de setembro de 1958, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subseqüente e teve sua última renovação deferida pelo Decreto s/nº de 24 de novembro, de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 subseqüente, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo n.º 408, de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro de 2001.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 15 (quinze) anos, a partir de 5 de outubro de 2007.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.025019/2007, vol. I e II, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 111, segunda-feira, 15 de junho de 2009 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1676-2339 7

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004544/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 18 de junho de 2004, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. pelo Decreto nº 73.981, de 24 de abril de 1974, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 77, de 28 de agosto de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059021/2004, Vol. I, II, III e IV,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 20 de junho de 2003, a concessão outorgada à RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. pelo Decreto nº 72.089, de 16 de abril de 1973, e renovada pelo Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 114, de 26 de setembro de 1995, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts.84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 29111.000560/1989 e 53000.005646/2000,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovado, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 9 de maio de 2000, a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. pelo Decreto nº 84.505, de 25 de fevereiro de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TV Bauru S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.025019/2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 2007, a concessão outorgada a TV Bauru S.A. pelo Decreto nº 44.484, de 10 de setembro de 1958, renovada pelo Decreto de 24 de novembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União do dia 25 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 408, de 11 de outubro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002088/1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 26 de outubro de 1998, a concessão outorgada à TELEVISÃO CULTURA S.A. pelo Decreto nº 63.430, de 16 de outubro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 88.869, de 17 de outubro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001166/2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 10 de abril de 2005, a concessão outorgada à GAZETA DO ESPÍRITO SANTO RÁDIO E TV LTDA. pelo Decreto nº 75.314, de 23 de janeiro de 1975, e renovada pelo Decreto de 15 de janeiro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 119, de 5 de novembro de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009

Renova a concessão outorgada à TELEVISÃO GUAÍBA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046685/2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 19 de abril de 2004, a concessão outorgada à TELEVISÃO GUAÍBA LTDA. pelo Decreto nº 73.796, de 11 de março de 1974, e renovada pelo Decreto nº 98.919, de 1º de fevereiro de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 200, de 3 de setembro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2010

(nº 2.150/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO PORTO ALEGRE DE CURITIBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 727, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, concessões outorgadas a diversas entidades para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, conforme segue:

Decreto de 8 de agosto de 2006 (DOU do dia subsequente):

1 - Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

Decretos de 27 de fevereiro de 2009 (DOU de 2 de março subsequente);

2 - Rádio Record de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

3 - Rádio Panamericana S.A., no município de São Paulo - SP;

4 - Fundação Educacional União da Serra, no município de Marau - RS;

5 - Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

6 - Rádio Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;

Decretos de 10 de junho de 2009 (DOU do dia 12 subsequente):

7 - Rádio Tiradentes Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

8 - Fundação Educativa Nordeste, no município de Lagoa Vermelha - RS;

9 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., no município de Candelária - RS;

10 - Rádio Planalto de Perdizes Ltda., no município de Perdizes - MG;

11 - Rádio Record de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;

Decretos de 12 de junho de 2009 (DOU do dia 15 subsequente):

12 - Rádio Globo Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

13 - Rádio Miriam Ltda., no município de Farroupilha - RS;

14 - Rádio Difusora de São João Nepomuceno Ltda., no município de São João Nepomuceno - MG;

15 - Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manacapuru - AM;

16 - Rádio Agulhas Negras de Resende Ltda., no município de Resende - RJ;

17 - Rádio Mirador Ltda., no município de Rio do Sul - SC;

18 - Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

19 - Rádio Club de Nova Aurora Ltda., no município de Nova Aurora - PR;

20 - Rádio Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;

21 - Fundação Champagnat, no município de Curitiba - PR;

22 - Fundação Aldeia SOS de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

Decretos de 17 de julho de 2009 (DOU do dia 20 subsequente):

23 - Empresa Fluminense de Comunicação Ltda., no município de Niterói - RJ;

24 - Rádio Planalto de Euclides da Cunha Ltda., no município de Euclides da Cunha - BA;

25 - Rádio Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP; e

26 - Fundação José de Paiva Netto, no município do Rio de Janeiro - RJ.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

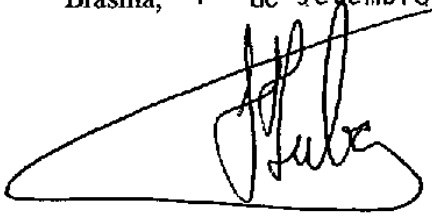

EM nº. 713/2008-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO PORTO ALEGRE DE CURITIBA LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. A concessão foi, originariamente, outorgada à Rádio Cruzeiro do Sul de Curitiba Ltda pela Portaria MVOP nº 475, de 19 de outubro de 1959 e, posteriormente, transferida à Rádio Globo de Curitiba Ltda pela Portaria nº 137, de 22 de julho de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 1982, cuja alteração da denominação social para Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda foi autorizada pela Portaria nº 189, de 5 de setembro de 1990. A referida outorga foi renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 1984 e pelo Decreto s/nº de 17 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 59, de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2003.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004.

4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53000.018189/2004, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Renova a concessão outorgada à Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.018189/2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada, originariamente, à Rádio Cruzeiro do Sul de Curitiba Ltda. pela Portaria MVOP nº 475, de 19 de outubro de 1959, posteriormente transferida à Rádio Globo de Curitiba Ltda. pela Portaria nº 137, de 22 de julho de 1982, cuja alteração da denominação social para Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda. foi autorizada pela Portaria nº 189, de 5 de setembro de 1990, renovada pelo Decreto de 17 de novembro de 1997, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 59, de 16 de abril de 2003, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

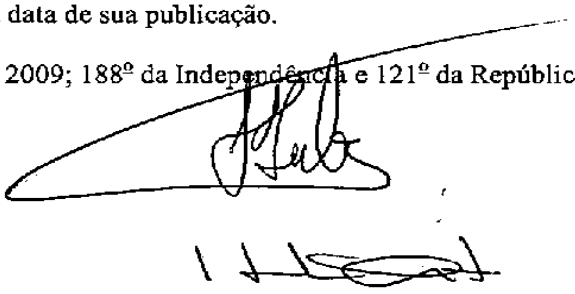

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2010

(nº 2.152/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 421 de 14 de julho de 2009, que outorga permissão à Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 728, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos que outorgam permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 326, de 7 de julho de 2005 - Fundação Educacional Canaã do Brasil, no município de Limoeiro, PE;

2 - Portaria nº 327, de 7 de julho de 2005 - Fundação Educacional Canaã do Brasil, no município de Goiana, PE;

3 - Portaria nº 939, de 22 de dezembro de 2008 - Fundação Educacional de Fernandópolis, no município de Fernandópolis, SP; e

4 - Portaria nº 421, de 14 de julho de 2009 - Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas, no município de Alfenas, MG.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 630/2009 - MC

Brasília, 23 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006404/2008, de interesse da FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

2. A Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas foi constituída nos termos dos artigos 62 a 69, do Código Civil, e artigo 1.119, do Código de Processo Civil, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira.

3. Ressalta-se, que os fins a que se destinam as fundações públicas são sempre de caráter social e suas atividades se caracterizam como serviços públicos.

4. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

5. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

6. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 421 , DE 14 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, §1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006404/2008, e do PARECER/MC/CONJUR/AAA /Nº 1772 - 1.07 / 2008 resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Alfenas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2010

(nº 2.154/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGENS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 995 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda (Processo nº 53103.000256/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Morià FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 159/2009 – MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 015/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda (Processo nº 53103.000256/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 995 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000256/2001, Concorrência nº 015/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REDE PARAIBANA DE RADIODIFUSÃO, SONS E IMAGENS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2010

(nº 2.155/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ULTRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.011 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 164/2009 – MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Ultra FM Ltda (Processo nº 53710.000536/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1011 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de sua atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000536/2001, Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO ULTRA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2010

(nº 2.156/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.019 de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

EM nº. 166/2009 – MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 028/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema Maior de Comunicação Ltda (Processo nº 53830.000407/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1019 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000407/2001, Concorrência nº 028/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Cubatão, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2010

(nº 2.157/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 1.245 de 31 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Puntaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1245 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53.710.000.790/2000, Concorrência nº 067/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO E TV DESAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

EM nº. 192/2009 – MC

Brasília, 20 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 067/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito nacional, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda (Processo nº 53710.000790/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2010

(nº 2.158/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 50 de 24 de março de 2009, que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 729, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 525, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Raio de Sol FM Ltda., no município de Canápolis - BA;

2 - Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ribeirão Corrente - SP;

3 - Portaria nº 989, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Santa Helena - PB;

4 - Portaria nº 990, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Sidrolândia - MS;

5 - Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2008 – Serra Geral Sistema de Comunicação Ltda., no município de Nova Porteirinha - MG;

6 - Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., no município de Poço Dantas - PB;

7 - Portaria nº 996, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Matozinhos - MG;

8 - Portaria nº 997, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Major Isidoro - AL;

9 - Portaria nº 998, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Veneza Ltda., no município de Ubajara - CE;

10 - Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio FM Livramento Ltda., no município de Trairi - CE;

11 - Portaria nº 1.000, de 23 de dezembro de 2008 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Tacuru - MS;

12 - Portaria nº 1.002, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., no município de Nuporanga - SP;

13 - Portaria nº 1.003, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lajinha - MG;

14 - Portaria nº 1.004, de 23 de dezembro de 2008 – Vale Verde Comunicações e Serviços Ltda., no município de São Domingos do Prata - MG;

15 - Portaria nº 1.006, de 23 de dezembro de 2008 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., no município de Remígio - PB;

16 - Portaria nº 1.009, de 23 de dezembro de 2008 – Portal Comunicações, Rádio e Televisão Ltda., no município de Campo Grande - MS;

17 - Portaria nº 1.010, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Wanderlândia - TO;

18 - Portaria nº 1.011, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Lagoa Formosa - MG;

19 - Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Campina do Monte Alegre - SP;

20 - Portaria nº 1.015, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Lagoa Grande - MG;

21 - Portaria nº 1.016, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de Machado - MG;

22 - Portaria nº 1.017, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Integração de Rádio Ltda., no município de Careaçu - MG;

23 - Portaria nº 1.019, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Maior de Comunicação Ltda., no município de Cubatão - SP;

24 - Portaria nº 1.020, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Centauro Ltda., no município de Divinésia - MG;

25 - Portaria nº 1.021, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Piacatu - SP;

26 - Portaria nº 1.022, de 23 de dezembro de 2008 – Transmissão de Rádio e Televisão do Nordeste Ltda., no município de João Pessoa - PB;

27 - Portaria nº 1.023, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Condinho Ltda., no município de Santa Vitória - MG;

28 - Portaria nº 1.024, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Rubinéia - SP;

29 - Portaria nº 1.029, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Xavante de Ipanema Ltda., no município de Ipanema - MG;

30 - Portaria nº 1.244, de 31 de dezembro de 2008 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Tapejara - PR;

31 - Portaria nº 1.245, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda., no município de Guaxupé - MG;

32 - Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Xambioá - TO;

33 - Portaria nº 1.247, de 31 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Umbuzeiro - PB;

34 - Portaria nº 47, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Floresta do Araguaia - PA;

35 - Portaria nº 50, de 24 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Américo Brasiliense - SP;

36 - Portaria nº 51, de 24 de março de 2009 – Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda., no município de Gaurama - RS;

37 - Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 – Sistema Bréscia de Radiodifusão Ltda., no município de Nova Bréscia - RS;

38 - Portaria nº 54, de 24 de março de 2009 – Rádio FM Serra Azul Ltda., no município de São Pedro do Piauí - PI;

39 - Portaria nº 56, de 24 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Porto Esperidião - MT;

40 - Portaria nº 62, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Curionópolis - PA;

41 - Portaria nº 63, de 24 de março de 2009 – Beija-Flor Radiodifusão Ltda., no município de Dom Eliseu - PA;

42 - Portaria nº 64, de 25 de março de 2009 – Torres & Camargo Ltda., no município de Estrela D'Oeste - SP;

43 - Portaria nº 65, de 25 de março de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Frederico Westphalen - RS;

44 - Portaria nº 66, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Floraí - PR;

45 - Portaria nº 67, de 25 de março de 2009 – Neusa e Lemos Comunicações Ltda., no município de Cerejeiras - RO;

46 - Portaria nº 77, de 25 de março de 2009 – Super Rádio DM Ltda., no município de Ibiraçu - ES;

47 - Portaria nº 83, de 25 de março de 2009 – Rádio Simpatia Ltda., no município de Chapada - RS;

48 - Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009 – Minuzzi Comunicação Ltda., no município de São Vicente do Sul - RS;

49 - Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009 – Irmãos Thomé Ltda., no município de Autazes - AM; e

50 - Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009 – Pereira e França Ltda., no município de Barreirinha - AM.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

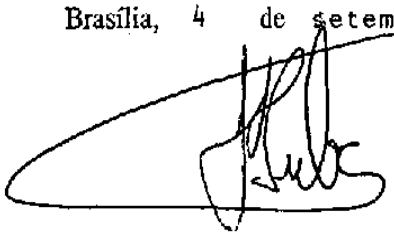

EM nº. 371/2009-MC

Brasília, 26 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Litoral Norte Ltda (Processo nº 53830.000401/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 50 , DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000401/2000, Concorrência nº 044/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, §.3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2010

(nº 2.162/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO NATIVA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 268 de 12 de maio de 2009, que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 730, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 330, de 11 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Cachoeira do Arari - PA;

2 - Portaria nº 333, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda., no município de Itaberá - SP;

3 - Portaria nº 334, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Paranhos - MS;

4 - Portaria nº 335, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ladário - MS;

5 - Portaria nº 370, de 12 de junho de 2008 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Glória de Dourados - MS;

6 - Portaria nº 386, de 13 de junho de 2008 – SBC - Radiodifusão Ltda., no município de Concórdia do Pará - PA;

7 - Portaria nº 555, de 4 de setembro de 2008 – Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda., no município de Castilho - SP;

8 - Portaria nº 873, de 19 de dezembro de 2008 – Rádio Sanhauá FM Ltda., no município de Mari - PB;

9 - Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de São Miguel Arcanjo - SP;

10 - Portaria nº 992, de 23 de dezembro de 2008 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.EPP, no município de Penápolis - SP;

11 - Portaria nº 994, de 23 de dezembro de 2008 – W.A.C Rabelo & CIA Ltda., no município de Irituia - PA;

12 - Portaria nº 1.001, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Tamandaré de Rádio e Televisão Ltda., no município de Picuí - PB;

13 - Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda., no município de Cardoso - SP;

14 - Portaria nº 71, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de General Carneiro - PR;

15 - Portaria nº 74, de 25 de março de 2009 – Fator Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS;

16 - Portaria nº 75, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

17 - Portaria nº 76, de 25 de março de 2009 – Rádio Brasil Sul FM Ltda., no município de Santa Mariana - PR;

18 - Portaria nº 78, de 25 de março de 2009 – Rádio Tauá de Guiratinga Ltda., no município de Alto Paraguai - MT;

19 - Portaria nº 79, de 25 de março de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Dom Aquino - MT;

20 - Portaria nº 80, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Iguaraçu - PR;

21 - Portaria nº 81, de 25 de março de 2009 – Moriá FM Ltda., no município de Quinta do Sol - PR;

22 - Portaria nº 82, de 25 de março de 2009 – Rádio Vera Ltda., no município de Vera - MT;

23 - Portaria nº 84, de 25 de março de 2009 – Rádio Litoral Norte Ltda., no município de Piedade - SP;

24 - Portaria nº 85, de 25 de março de 2009 – Sistema Nativa de Comunicações Ltda., no município de Pinheiro Machado - RS;

25 - Portaria nº 86, de 25 de março de 2009 – Mar e Céu Comunicações Ltda., no município de Vila Rica - MT;

26 - Portaria nº 92, de 25 de março de 2009 – Rádio Voz do São Francisco Ltda., no município de São Francisco - MG;

27 - Portaria nº 261, de 7 de maio de 2009 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Acará - PA;

28 - Portaria nº 268, de 12 de maio de 2009 – Rádio Nativa FM Ltda., no município de Ipaba - MG;

29 - Portaria nº 275, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Colômbia - SP;

30 - Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009 – Rádio Ondas FM Ltda., no município de Dolcinópolis - SP;

31 - Portaria nº 293, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Herculândia - SP;

32 - Portaria nº 294, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Euclides da Cunha Paulista - SP;

33 - Portaria nº 295, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Angélica - MS;

34 - Portaria nº 296, de 14 de maio de 2009 – Campo Grande Comunicação Ltda., no município de Bataiporã - MS;

35 - Portaria nº 298, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Bodoquena - MS;

36 - Portaria nº 299, de 14 de maio de 2009 – Xaraés Comunicações Ltda., no município de Água Clara - MS;

37 - Portaria nº 300, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Taquarituba - SP;

38 - Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Teodoro Sampaio - SP;

39 - Portaria nº 303, de 14 de maio de 2009 – Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., no município de Delmiro Gouveia - AL;

40 - Portaria nº 304, de 14 de maio de 2009 – Rádio Ultra FM Ltda., no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;

41 - Portaria nº 306, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Porto de Moz - PA;

42 - Portaria nº 307, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Barcelos - AM;

43 - Portaria nº 308, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Apuí - AM;

44 - Portaria nº 309, de 14 de maio de 2009 – Sistema de Comunicação Sol Ltda., no município de Anori - AM;

45 - Portaria nº 310, de 14 de maio de 2009 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Catiguá - SP;

46 - Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Alenquer - PA;

47 - Portaria nº 331, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Pomba - MG;

48 - Portaria nº 332, de 28 de maio de 2009 – Web Comunicação Ltda., no município de Rio Novo - MG;

49 - Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Roseira - SP;

50 - Portaria nº 389, de 18 de junho de 2009 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de São José da Bela Vista - SP.

Brasília, 4 de setembro de 2009

EM nº. 522/2009-MC

Brasília, 19 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 103/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Nativa FM Ltda (Processo nº 53710.000264/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 268 , DE 12 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000264/2002, Concorrência nº 103/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO NATIVA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Ipaba, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2010

(nº 2.203/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COROACIENSE DE DESPORTOS (ACCORD) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroaci, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 334 de 29 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coroaci, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cícero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

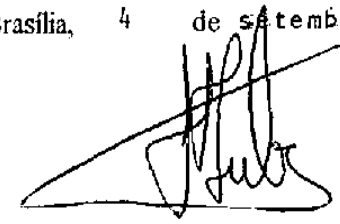

EM nº. 570/2009-MC

Brasília, 8 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD)**, no Município de Coroaci, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063642/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 334, DE 29 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063642/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/AAA/Nº 1555 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Coroacíense de Desportos (ACCORD)**, com sede na Rua Antônio Pereira de Ramos, nº 27, Centro, no município de Coroaci, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°37'15"S e longitude em 42°17'00"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2010

(nº 2.218/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA MANTIQUEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 160 de 14 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 735, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.183, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Alcântara, no município de Alcântara - MA;

2 - Portaria nº 1.205, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Camachense de Apoio a Cultura - FUCAC, no município de Camacho - MG;

3 - Portaria nº 1.213, de 30 de dezembro de 2008 – Fundação Valter Evaristo, no município de São Miguel do Tapuio - PI;

4 - Portaria nº 1.218, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Belaquense, no município de Belagua - MA

5 - Portaria nº 1.220, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Anajatubense - Anajá, no município de Anajatuba - MA;

6 - Portaria nº 1.226, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Vale do Xingu, no município de Gaúcha do Norte - MT;

7 - Portaria nº 1.241, de 31 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, no município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE;

8 - Portaria nº 25, de 12 de fevereiro de 2009 – Associação Cultural Jardim Represa, no município de São Bernardo do Campo - SP;

9 - Portaria nº 61, de 24 de março de 2009 – Associação Amigos de Maraã, no município de Maraã - AM;

10 - Portaria nº 101, de 25 de março de 2009 – Associação Vida Nova, no município de Conceição da Barra - ES;

11 - Portaria nº 103, de 25 de março de 2009 – Associação Cultural Educativa de Buritis, no município de Buritis - MG;

12 - Portaria nº 88, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Recanto dos Pintados - ASSOPINTA, no município de Corguinho - MS;

13 - Portaria nº 100, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Alto do Madeiro de Itaporanga, no município de Itaporanga - PB;

14 - Portaria nº 106, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apucarana, no município de Apucarana - PR;

15 - Portaria nº 107, de 25 de março de 2009 – Associação dos Amigos Moradores da Vila Campante, no município de Quintana - SP;

16 - Portaria nº 109, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Comunidade de Muriú, no município de Ceará-Mirim - RN;

17 - Portaria nº 115, de 25 de março de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura Cicero Alves - ACCCA, no município de Pirapemas - MA;

18 - Portaria nº 116, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária Rosário, no município de Correntina - BA;

19 - Portaria nº 118, de 25 de março de 2009 – Associação Comunitária da Comunidade de Aranhas, no município de Senhora de Oliveira - MG;

20 - Portaria nº 125, de 25 de março de 2009 – Associação de Difusão Comunitária de Campo Limpo de Goiás, no município de Campo Limpo de Goias - GO;

21 - Portaria nº 129, de 25 de março de 2009 – Associação dos Comunicadores de Taquaral - ACT, no município de Taquaral - SP;

22 - Portaria nº 130, de 25 de março de 2009 – Associação Rádio Comunitária Nova Visão, no município de Igrejinha - RS;

23 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2009 – Associação dos Servidores do Transporte Alternativo e de Bairros do Município de Novo Gama, no município de Novo Gama - GO;

24 - Portaria nº 153, de 1º de abril de 2009 – Associação de Comunicação e Cultura de Novo Brasil - ASCON, no município de Novo Brasil - GO;

25 - Portaria nº 160, de 14 de abril de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira, no município de Poços de Caldas - MG;

26 - Portaria nº 163, de 14 de abril de 2009 – Associação das Famílias Carentes de São João das Missões, no município de São João das Missões - MG;

27 - Portaria nº 164, de 14 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Seritinga - MG, no município de Seritinga - MG;

28 - Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009 – Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Witmarsum - SC;

29 - Portaria nº 194, de 22 de abril de 2009 – Associação Radiofônica de Produtores Rurais de Brejetuba, no município de Brejetuba - ES;

30 - Portaria nº 195, de 22 de abril de 2009 – Associação de Moradores da Jaguatirica e Adjacências, no município de Campina Grande do Sul - PR;

31 - Portaria nº 196, de 22 de abril de 2009 – Associação de Radio Difusão Cultural e Comunitária Amigos de Cotiporã, no município de Cotiporã - RS;

32 - Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social, no município de Teotônio Vilela - AL;

33 - Portaria nº 198, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Tungo, no município de Mirinzal - MA;

34 - Portaria nº 204, de 22 de abril de 2009 – Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal, na localidade de Ceilândia - DF;

35 - Portaria nº 205, de 22 de abril de 2009 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi, no município de Tuparendi - RS;

36 - Portaria nº 210, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Cultural de Aparecida do Taboado, no município de Aparecida do Taboado - MS;

37 - Portaria nº 211, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cariacica, no município de Cariacica - ES;

38 - Portaria nº 212, de 22 de abril de 2009 – Associação Rádio Comunitária Jovem FM, no município de Arraias - TO;

39 - Portaria nº 213, de 22 de abril de 2009 – Associação de Proteção Ambiental do Vale do Rio Verdão, no município de Maurilândia - GO;

40 - Portaria nº 214, de 22 de abril de 2009 – Associação Comunitária Reluz FM de Radiodifusão, no município de Jacupiranga - SP;

41 - Portaria nº 224, de 28 de abril de 2009 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Semeando Vitória, no município de Juazeiro - BA;

42 - Portaria nº 255, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária Pontenovense de Radiodifusão "ASCOPRADI", no município de Ponte Nova - MG;

43 - Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009 – Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar, no município de Gaspar - SC;

44 - Portaria nº 322, de 28 de maio de 2009 – Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, no município de Farroupilha - RS;

45 - Portaria nº 334, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária Coroaciense de Desportos (ACCORD), no município de Coroaci - MG;

46 - Portaria nº 335, de 29 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social de Pingo D'Água, no município de Pingo D'Água - MG;

47 - Portaria nº 336, de 29 de maio de 2009 – Associação Capital de Difusão Comunitária, no município de Patos de Minas - MG;

48 - Portaria nº 353, de 12 de junho de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Conde FM, no município de Conde - BA;

49 - Portaria nº 355, de 12 de junho de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Costa Rica - MS, no município de Costa Rica - MS; e

50 - Portaria nº 357, de 12 de junho de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Terezópolis, no município de Terezópolis de Goiás - GO.

Brasília, 4 de setembro de 2009.

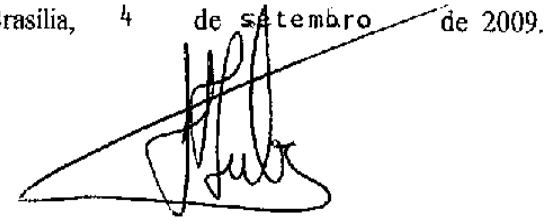

EM nº. 457/2009-MC

Brasília, 28 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira,** no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.056481/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 160 DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056481/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/AGS/Nº 1526 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Mantiqueira**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 123 – Casa 05 – Santa Rita, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°47'28"S e longitude em 46°33'32"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2010

(nº 769/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO ULTRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 172 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 186, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 153, de 4 de junho de 2003 – Rádio e TV Sucesso Ltda., na cidade de Varzelândia - MG;

2 - Portaria nº 156, de 4 de junho de 2003 – Rádio FM Serrote Ltda., na cidade de Castelo do Piauí - PI;

3 - Portaria nº 163, de 4 de junho de 2003 – Rádio Três Climas Ltda., na cidade de Assaré - CE;

4 - Portaria nº 172, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Maricá - RJ;

5 - Portaria nº 177, de 4 de junho de 2003 – Rádio Amiga FM de Chapecó Ltda., na cidade de Tapurah - MT;

6 - Portaria nº 184, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de São João do Jaguaribe - CE;

7 - Portaria nº 185, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Viçosa do Ceará - CE;

8 - Portaria nº 186, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Uruburetama - CE;

9 - Portaria nº 188, de 4 de junho de 2003 – Sistema Maior de Radiodifusão Ltda., na cidade de Martinópole - CE;

10 - Portaria nº 310, de 24 de agosto de 2004 – Gráfica e Editora Diário do Sudoeste Ltda., no município de Ibicuí - BA;

11 - Portaria nº 395, de 3 de novembro de 2004 – Alvorecer Comunicações Ltda., no município de Bom Jesus de Goiás - GO;

12 - Portaria nº 254, de 9 de maio de 2005 – Rádio Mar Grosso de São José do Norte Ltda., no município de São José do Norte - RS;

13 - Portaria nº 325, de 6 de julho de 2005 – Sistema Teixeira Carvalho Oliveira de Comunicações Ltda., no município de Santana da Boa Vista - RS;

14 - Portaria nº 526, de 10 de novembro de 2005 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., no município de Baraúna - PB;

15 - Portaria nº 203, de 3 de abril de 2006 – Amazônia Comunicação e Radiodifusão Ltda., no município de Novo Repartimento - PA;

16 - Portaria nº 233, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Santa Maria do Pará - PA;

17 - Portaria nº 234, de 24 de abril de 2006 – Rede Norte de Comunicação Ltda., no município de Mocajuba - PA;

18 - Portaria nº 235, de 24 de abril de 2006 – Eco FM Ltda., no município de Ibiapina - CE;

19 - Portaria nº 535, de 13 de setembro de 2006 – Genoa FM Ltda., no município de Siqueira Campos - PR;

20 - Portaria nº 604, de 21 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Bonfinópolis - GO;

21 - Portaria nº 635, de 21 de setembro de 2006 – Indústrias Gráficas o Estado Ltda., no município de Araçatuba - SP;

22 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2006 – Estação Plaza Rádio FM Ltda., no município de Ajuricaba - RS; e

23 - Portaria nº 382, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP.

Brasília, 8 de abril de 2008.

MC 00077 EM

Brasília, 17 de junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 094/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Ultra FM Ltda. (Processo nº 53770.000947/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

PORTARIA Nº 172 , DE 4 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000947/2000, Concorrência nº 094/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC N.º 316, de 30 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos que acabam de ser lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Flávio Arns, do PSDB do Paraná.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, peço que V. Exª me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está inscrito. E tem um documento o Senador José Agripino outorgando-lhe a liderança nesta sessão. Não, este é do Marco Maciel. Foi um lapso. As duas maiores virtudes da política democrática. Daí, não foi um engano, foi um acerto. São dois homens de Deus.

Há oradores inscritos.

A primeira oradora, por cessão do Senador Flávio Arns, é a Senadora Marisa Serrano. Ela representa o Mato Grosso do Sul, é do PSDB e é grande professora de nosso Brasil.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Presidente. Eu tenho muito orgulho quando V. Exª me chama de professora, porque tenho um orgulho danado da minha profissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Gosto de professora.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu sei que o senhor tem toda uma linhagem de professores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Toda. Eu me agarro com Adalgisa, que é professora.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Fico feliz, eu e a população, de saber que, aqui nesta Casa, os professores estão atentos, lutando pela educação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último domingo, o jornal de maior circulação em Mato Grosso do Sul, o *Correio do Estado*, publicou extensa e detalhada reportagem sobre o desenvolvimento do setor de reflorestamento em Mato Grosso do Sul.

O material jornalístico, feito com base em levantamentos da Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento, da Ciência e Tecnologia mostra que Mato Grosso do Sul, meu Estado, hoje ocupa a quarta posição no *ranking* nacional de florestas e está potencializando a plantação de eucalipto e *pinus* de maneira intensificada, criando um novo ambiente na diversificação do agronegócio do meu Estado.

Graças a uma política de incentivos fiscais promovida pelo Governo do Estado, nos últimos anos o chamado PIB florestal sul-mato-grossense cresceu 120%, aumentando a circulação de riquezas de R$18,7 milhões para R$41 milhões nesse período.

De 2003 a 2009, a área plantada em Mato Grosso do Sul aumentou em torno de 241%. Hoje ocupa 307 mil hectares em várias regiões do Estado. É muito: 241% de aumento em 6 anos mostra como o Estado está crescendo nesse setor.

Com isso, Mato Grosso do Sul vem diversificando sua economia, atraindo mais de 1,3 mil empresas que têm como matéria-prima o eucalipto e o *pinus*, gerando mais de 30 mil empregos diretos e indiretos.

É importante observar que as áreas florestais em todo o Brasil atingem 544 milhões de hectares, sendo a segunda maior do mundo, atrás somente da Rússia.

Noutro aspecto, julgo importante lembrar que o eucalipto desponta como um produto sem substitutos ecologicamente sustentáveis, visto que sua plantação extensiva vem impedindo a destruição de matas nativas em outras regiões do País, como a Amazônia, por exemplo, garantindo a preservação do nosso meio ambiente de maneira indireta.

Acredito que essas compensações são válidas porque possibilitam um ajuste na manutenção da política ambiental brasileira de modo racional, equilibrando perdas e danos, de maneira a garantir nosso desenvolvimento sustentável.

Com base em estudos recentes, superando desconfianças do passado, o setor de reflorestamento em regiões apropriadas tem se mostrado perfeitamente ajustado aos conceitos modernos de preservação.

Em Mato Grosso do Sul, este processo vem ocorrendo preferencialmente na chamada região do bolsão sul-mato-grossense, que é a nossa região leste, principalmente desde o final da década de 70.

Na última década, em razão de políticas de incentivo dos governos tanto Estadual como Municipal – como a isenção de IPTU, na área urbana, ISS, ICMS –, o setor de reflorestamento começa a impulsionar a nossa indústria, estimulando os setores não só de papel e celulose, metalurgia, pequenas indústrias de móveis, e assim por diante.

Todo este processo está gerando um ambiente de grande prosperidade para o Estado, com perspectivas excelentes para os próximos 30 anos.

De acordo com estudos governamentais, o setor de reflorestamento do Mato Grosso do Sul poderá abranger uma área de 1 milhão de hectares, gerar mais de 170 mil empregos e incrementar nosso setor financeiro de giro de cerca de R$2 bilhões até 2030.

Vejam, Srs. Senadores, como é importante que o setor público, de maneira racional, equilibrada e planejada, possa atuar de maneira a estimular o desenvolvimento sem intervencionismo, sem interferência direta, apenas agindo como indutor e estimulador dos empreendimentos. Todos ganham com isso.

Em Mato Grosso do Sul estamos no caminho certo. Nas regiões onde há vocação florestal, o Governo está fazendo a sua parte e o setor privado também. Os resultados estão sendo colhidos de maneira correta, mudando inclusive a imagem do Estado, que antes era visto só como o Estado do boi e da soja e, hoje, da cana-de-açúcar, mudando esse perfil e incluindo aí a floresta plantada ,que hoje é uma realidade no meu Estado.

Daqui a alguns anos, tenho certeza, vamos ser conhecidos também, Senador Marco Maciel, como o Estado da diversificação do agronegócio, não só o boi e da soja, que durante centenas de anos palmilharam naqueles campos gerais do Mato Grosso do Sul, mas principalmente a cana-de-açúcar, que chegou mais recentemente, e agora a floresta plantada, o reflorestamento que toma conta principalmente da região leste do meu Estado.

Com a palavra o Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Nobre Senadora Marisa Serrano, folgo em ouvir as palavras de V. Exª, como excelente Parlamentar que é, a respeito do seu Estado, Mato Grosso do Sul. Acompanhei, à época em que era Presidente da Câmara dos Deputados, o processo de divisão dos Estados, que envolveu muita interlocução política e suscitou muitas tensões. Mas o que muito me alegra é verificar que foi uma decisão extremamente acertada, porque tanto o Estado de Mato Grosso quanto Mato Grosso do Sul estão se desenvolvendo, ambos realizando a sua vocação, não somente no agronegócio mas também no campo industrial. Isso está fazendo com que o Centro-Oeste seja hoje uma das regiões mais dinâmicas do nosso País. Eu diria até que o Centro-Oeste está crescendo, em termos relativos, mais do que o Sudeste, o que demonstra o acerto da divisão feita e as consequências positivas que advieram dessas mudanças. Quero felicitá-la pelas palavras de V. Exª que, de maneira muito cabal, mostram o dinamismo do Estado que representa – e o faz de forma muito diligente – no Senado da República. Portanto, meus cumprimentos ao Estado de Mato Grosso do Sul e a V. Exª pelo desempenho de funções tão elevadas de sua representante no Senado Federal.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Marco Maciel. E V. Exª, que vem do Nordeste, de Pernambuco, conhece o desenvolvimento vindo da terra, porque foi assim nos primórdios, após a descoberta do Brasil.

Pernambuco sempre deu um exemplo para o País nessa área do agronegócio, mas, principalmente, no campo com as usinas que sempre vicejaram por lá. Imaginar essa parte toda do Brasil, a nossa orla litorânea, de que Pernambuco faz parte, e só agora nós estamos começando a ver, no Centro-Oeste e principalmente em toda a região fronteiriça da nossa América do Sul, na fronteira do nosso País, o desenvolvimento realmente chegar, não só um desenvolvimento como eu disse, saindo do binômio boi/soja, mas principalmente agregando outros componentes importantes para o desenvolvimento do Estado.

É claro inclusive, Senador Marco Maciel, que nós precisamos de muito mais. Um Estado como Mato Grosso do Sul – como Mato Grosso, como V. Exª lembrou aqui – tem potencial suficiente, tem preparo. Mato Grosso do Sul está numa região excelente com limite com o Paraná, São Paulo, Minas, Goiás, com o próprio Mato Grosso. Faz fronteira com dois países, como a Bolívia e o Paraguai, mas é uma região que precisa extremamente da infraestrutura, Senador Marco Maciel. A infraestrutura não chegou ainda ao Brasil dito profundo. É essa infraestrutura que nos faz falta. É a energia que nós não temos. São as estradas que nós não temos. É a ferrovia que nós precisamos incrementar no nosso Estado. As nossas hidrovias não são utilizadas de maneira a dar o aporte suficiente para o escoamento da nossa produção.

Quer dizer, esses gargalos é que seguram ainda o desenvolvimento de um Estado. E a gente espera que isso se dê o mais breve possível, com a força dos brasileiros, o trabalho dos brasileiros e principalmente com uma visão mais otimista e mais planejada do Governo Federal.

Que o planejamento seja feito de tal modo que todas as unidades da Federação tenham desenvolvimento contínuo. Que não seja apenas alguns Estados brasileiros que possam crescer. Eu quero que o meu Mato Grosso do Sul cresça, mas quero que o Acre cresça, Rondônia cresça e assim por diante.

Nós precisamos fazer com que os Estados brasileiros possam ter aquela infraestrutura necessária, o aporte necessário para o seu desenvolvimento. Nós fazemos o possível, o Estado faz o possível, os Municípios fazem o possível, mas não vale só isso, Senador Marco Maciel. O aporte é muito maior, um aporte

financeiro de vulto para compatibilizar todas essas questões de infraestrutura que os nossos Estados precisam, principalmente visando escoar a produção de uma Região que é extremamente produtiva. Como V. Exª disse, não só Mato Grosso do Sul, mas Mato Grosso, Rondônia, Tocantins encontram-se em regiões que estão diversificando a sua economia e oferecendo ao País realmente a região que mais produz grãos e carne no País.

Mas eu quis expor essas questões para dizer que muito ainda falta fazer. É claro e evidente que nós acreditamos que nos próximos anos poderemos, com a parte do reflorestamento, superar Estados como São Paulo, Minas Gerais e Bahia, que hoje estão na nossa frente.

São Paulo, Bahia e Minas Gerais são os Estados que mais trabalham com reflorestamento no País, o nosso, como eu disse, é o quarto Estado. Nós queremos trabalhar mais suplantando-os, principalmente, como eu disse, plantando florestas nas regiões próprias, e a região que mais plantamos florestas é a Região Leste, de terra mais pobre, mas que, necessariamente, se desenvolverá tendo em vista as empresas que estão criando sedes lá, principalmente na área da celulose e da indústria moveleira.

Mas eu quero também, Srs. Senadores, parabenizar todos aqueles que hoje, em Mato Grosso do Sul, se dedicam à atividade do reflorestamento, tanto nos setores públicos como nos privados. Parabenizo também os Prefeitos Municipais da região do Bolsão por estarem em sintonia com as perspectivas de crescimento daquela região.

Aqui eu quero falar um pouquinho dos Municípios que compõem o Bolsão. Falar em Ribas do Rio Pardo é falar num Município cujo desenvolvimento depende muito que nós tenhamos ali a abertura e o asfaltamento da MS-040. Vai ser a integração de uma vasta área do Estado não só para o reflorestamento mas para outras culturas, Eu tenho certeza de que Ribas do Rio Pardo vai trabalhar muito e trabalhar muito bem... Santa Rita do Pardo vai trabalhar muito bem para que isso se dê. Então, Santa Rita do Pardo é um Município extremamente importante da região. Três Lagoas nem dizer; é a nossa capital do Bolsão. É a terra do saudoso Senador Ramez Tebet. Ele vinha sempre na tribuna falar de Três Lagoas. Eu lembro disso muito bem.

Três Lagoas, hoje, é um grande polo de desenvolvimento nacional na área de celulose, de papel e celulose. As grandes empresas nacionais e multinacionais estão sediando em Três Lagoas. Para nós, é uma beleza. Estive lá na semana passada e vi a pujança da cidade. Como a cidade cresce, como se desenvolve tendo o aporte de ajuda não só por meio do Município, do Estado, que tem ajudado muito, mas também da União naquilo que é possível ajudar para que Três Lagoas se desenvolva.

Água Clara e Santa Rita do Pardo são outros dois Municípios importantes na região. Portanto, quero aqui dar os parabéns aos Prefeitos desses Municípios, porque estão vislumbrando o desenvolvimento, estão apostando no desenvolvimento, estão trabalhando para isso em sintonia. São Prefeitos que não olham só o seu trabalho naquele momento, naqueles quatro anos, pois estão jogando os Municípios para frente, estão olhando para o futuro, estão vendo as oportunidades aparecerem e agarrando-as. Por isso, quero parabenizá-los pelo trabalho que todos eles estão executando, independentemente do Partido a que pertencem.

Aproveito ainda esta oportunidade para registrar que, entre os dias 12 e 16 de julho, ocorrerá a 1ª Semana da Madeira e da Floresta de Ribas do Rio Pardo. O evento vai receber especialistas e participantes de todo o País com o intuito de atender à demanda de informação de produtores rurais, investidores e profissionais que atuam no setor. Portanto, vamos ter a primeira festa e a 1ª Semana da Madeira e da Floresta de Ribas do Rio Pardo. Acredito que vai ser um marco na evolução do trabalho de reflorestamento que estamos fazendo em toda essa região.

Srs. Senadores, quero aproveitar para comentar outro aspecto da realidade brasileira que tem surgido como contraface desse processo de desenvolvimento regional. Nesta semana também, o nosso querido companheiro Xico Graziano publicou no jornal *O Estado de S. Paulo* um artigo emblemático sobre o descaso do Governo brasileiro com as questões logísticas, principalmente no tocante ao escoamento das nossas riquezas, um pouco daquilo que acabei de falar.

Xico Graziano lembra:

> Os produtores rurais que se aventuraram pelo Centro-Oeste brasileiro, abrindo as fronteiras de Mato Grosso e Goiás, incluindo agora Mato Grosso do Sul e o Tocantins, passam agruras maiores, advindas da sua distância. Eles dependem de esburacadas rodovias para descarregar sua safra de grãos, que viaja de caminhão por cerca de dois mil quilômetros até o Porto de Santos, ou Paranaguá. Demora demais, causa perdas e encarece o frete.

Eu quero dizer que produzir os nossos Estados produzem – não só Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, mas também Goiás e Tocantins –, mas o homem do campo não conta com a logística necessária para escoar sua produção. Não tem a garantia de que toda sua produção vai chegar aos centros consumidores

ou aos portos para exportação. Isso, como todos nós sabemos, virou um pesadelo para os produtores nacionais, especialmente para aqueles que estão longe do litoral – todo mundo tem falado sobre esse problema aqui desta tribuna. O litoral brasileiro, como eu disse, tem as benesses, também pelo tempo de colonização, porque as pessoas estão mais próximas, mas o interior do Brasil ainda se ressente da falta de uma logística compatível e moderna.

Xico Graziano também comenta:

> Na roça, o produtor rural domina a tecnologia, sabe cultivar, obtém resultado, dorme em paz, rezando apenas pela chuva no tempo certo. Na hora de vender o fruto de seu trabalho todavia, ele se amargura.

Aí, sim, está a problemática dos produtores rurais do interior do nosso país.

Essa logística brasileira deve ser lamentada por todos aqueles que estão percebendo que o Brasil pode mais e está ficando emperrado.

A infraestrutura é muito precária. Tanto que a qualquer sinal de crescimento econômico mais acelerado, a locomotiva começa a dar sinais de pane, que tem de ser refreada com medidas macroeconômicas que atingem diretamente o bolso de todos os brasileiros.

Estamos vivendo um dilema terrível: queremos crescer e não podemos. E sabem por que não podemos? Porque o Governo não fez a sua parte. Lançaram dois PACs, fizeram uma imensa propaganda – já falamos sobre isso daqui desta tribuna –, mas tardiamente estamos descobrindo que as tão faladas obras são, como disse o Senador Tasso Jereissati, "invisíveis". Elas só existem no mundo virtual. Mato Grosso do Sul sabe disso e é testemunha do que estou dizendo.

Portanto, eu quero aqui terminar a minha fala, dizendo que nós estamos sentindo a ausência de um projeto de governo que contemple todas as regiões brasileiras, de acordo com as suas necessidades e as suas peculiaridades.

Como eu disse, não há planejamento, não há ações consistentes, não há um olhar gerencial sobre a nossa realidade. Há excesso de improviso. Há um voluntarismo desorganizado querendo transformar questões de base em luta pelo poder. Lamento pelo Brasil e por todos os brasileiros a falta de foco deste Governo. Estamos perdendo uma chance de ouro para crescer com sustentabilidade. Mais uma vez, vamos voltar à velha teoria de que o Brasil está fadado a viver o eterno voo da galinha, nunca conseguindo se afastar do solo.

Espero que isso mude nos próximos anos e comecemos a pensar mais no Brasil, mais desenvolvido, mais aguerrido, mas, principalmente, que possa oferecer a todos aqueles que trabalham no campo condições de usufruir do fruto do seu trabalho e que todos os brasileiros também ganhem com essa riqueza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas as minhas palavras, dando aqui um testemunho de crença e de fé em meu Estado, Mato Grosso do Sul, e no seu desenvolvimento.

Muito obrigada.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE Com revisão do aparteante.) – Srª Senadora, eu apenas gostaria de ...

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – ... em função das palavras finais de V. Exª, observar que, de fato, o Brasil ainda é um país extremamente assimétrico, desigual. Ainda não somos uma verdadeira federação e V. Exª aponta isso como um fato limitante do processo de desenvolvimento. Enfim, somos uma república federativa desde a Constituição de 1891, mas o fato é que ainda somos uma federação assimétrica, muito desigual e precisamos corrigir essas distâncias entre as diferentes regiões para que o Brasil tenha um processo de desenvolvimento mais equânime e mais justo. Portanto, mais uma vez cumprimento V. Exª pela sua manifestação.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Eu é que agradeço as suas palavras, que farão parte do meu pronunciamento. Agradeço muito a V. Exª, dizendo que é justamente disto que precisamos, Senador Marco Maciel: um planejamento mais acurado do nosso País, com foco nas questões de desenvolvimento, garantindo que cada Estado possa dar, segundo o seu potencial, o melhor para o País.

Eu acredito que cada Estado tem um potencial muito grande de crescimento e desenvolvimento. Precisamos apenas descobrir isso, apoiando-os e induzindo-os para que eles possam crescer, de maneira contínua e, principalmente, mais equânime, como V. Exª disse.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os nossos cumprimentos à Senadora.

Chamamos agora um Líder, o Senador Marco Maciel. V. Exª tem um documento...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – ... em que o Senador José Agripino transfere a S. Exª a liderança do Democratas.

Ontem este Senado viveu aqueles momentos importantes, e o Brasil todo ficou entusiasmado. Atentai bem, a sessão, que eu iniciei às 14 horas, foi quase

até às 23 horas. Nove horas de duração. E nesses 184 anos... Daí eu sempre dizer que este é um dos melhores Senados da história da República. Nós fazemos isso. Nós podemos falar como Cícero, que dizia: "O Senado e o povo de Roma", e nós podemos dizer: o Senado e o povo do Brasil.

Mário Couto, nós oferecemos ao povo do Brasil justiça, que Montaigne disse que é o pão de que mais a humanidade precisa. Justiça aos que trabalham, aos que trabalharam e aos que pretendem trabalhar.

E nós somos para ensinar. Mário Couto pergunta: "Quem vai pagar?" Quem paga é quem trabalha. É o trabalhador que vai pagar a aposentadoria. Sempre foi assim. Será assim.

Agora, imoral era ele ter pago para usufruir dez salários e receber cinco; cinco, e receber dois.

Quem paga a aposentadoria é o trabalhador. Nós somos responsáveis, nós somos os pais da Pátria. Não tem dificuldade o País. Não tinha razão. Quem paga a aposentadoria são os trabalhadores. Eles descontam, tem cálculo, tem matemática, serviços atuariais.

E, além da Justiça, nós demos, neste País, um avanço na ética. Ética é complicado, Mário Couto, para o povo entender. Max Weber tem uns três livros. Max Weber, escritor alemão, sobre ética.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. *Fora do microfone*.) – ...de ética...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Olha aí, o Marco Maciel sabe tudo ou quase tudo.

Eu aprendi, Professora Marisa, com a Heloísa Helena,que aqui dizia: "Ética é vergonha na cara e bondade no coração".

Então, nós avançamos com o que foi aprovado ontem, que o povo batizou de Ficha Limpa. Então, foi um dia grandioso.

Peço permissão só para ler um *e-mail*, Mário Couto, que traduz o sentimento de todos. Todos nós recebemos. O povo é sintonizado, o povo acredita no Senado da República.

> Assunto: Urgentíssimo!!! De um velho admirador e conhecido.
>
> Excelentíssimo Senador da República do Brasil
>
> Comitê Regional do Norte de Combate à Corrupção Eleitoral
>
> Prezado Senador,
>
> Eu, Aroldo Pinto de Azeredo, brasileiro, pai de três filhos, residente no Município de Itiúba, Bahia [Bahia do nosso Rui Barbosa], venho através deste pedir que V. Exª leia na tribuna do Senado o que se segue.
>
> Verificando que homens como Vossa Excelência de caráter ilibado e reconhecida vida pública trilhada no caminho da honestidade tem-se manifestado com sentimento de revolta em relação à impunidade e frouxidão das leis imputadas aos corruptos no Brasil; percebendo que ainda há dúvidas com relação à aprovação do Projeto denominado Ficha Limpa que ora tramita nessa Egrégia Casa, Catedral da democracia.
>
> Em defesa da moralização do processo eleitoral, para que os brasileiros não se sintam humilhados, traídos ao ver eleito um homicida, um traficante ou um corrupto notório, venho comunicar que estou fazendo uma GREVE DE FOME a partir das 8 horas desta terça-feira, dia 18 de maio de 2010 e somente suspenderei o meu ato após a aprovação do Projeto Ficha Limpa.

Então, este era o sentimento desses brasileiros: de vergonha e de ética. E o Mário Couto bradava aqui, dando essa esperança. Mário Couto, aliás, queria que fizéssemos uma greve de fome aqui. Aí eu fraquejei, porque ele disse que, além da greve de fome, ele disse que não ia tomar banho. Mas, de qualquer jeito, valeu a ameaça do bravo Senador Mário Couto.

> Apelo para o sentimento cristão de Vossa Excelência, que tem uma mulher com o mesmo nome de minha irmã, a Santa Adalgisa, na divulgação do meu ato de greve de fome, bem como na sensibilização dos outros Senadores.
>
> Aroldo Pinto de Azeredo
>
> Coordenador do Comitê do Norte de Combate à Corrupção Eleitoral

José Nery, eu já tinha anunciado...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (PSC – PI) – Pela ordem, Mário Couto. Eu já tinha chamado o nosso Líder.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O meu pedido pela ordem é apenas para uma consulta rápida. Só queria uma informação de V. Exª: a minha inscrição é a segunda?

O SR. PRESIDENTE (PSC – PI) – Quero dizer que, primeiro no meu coração, está a Adalgisa e, logo depois, você.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A recíproca é verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (PSC – PI) – Então, é o seguinte: V. Exª está inscrito em segundo lugar. Estamos alternando. É o segundo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar pela Liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (PSC – PI) – Como Líder do PSOL. Ontem, V. Exª me deu muita satisfação com sua coragem, sua luta, sua bravura. E citei há pouco Heloisa Helena. Eu aprendi com ela e tenho aprendido com V. Exª.

Mas eu fiquei assim porque V. Exª decidiu ser Deputado Estadual, ficar mais junto do povo e liderar. Quero dizer que a minha experiência como Deputado Estadual é de que a gente fica mais próximo do povo.

Então, quero crer que, sem dúvida nenhuma, V. Exª vai ser o mais votado do Estado do Pará. Convide-me para a sua posse.

Marco Maciel.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Queira o povo do Pará, e que Deus me ajude nessa grande tarefa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com ajuda de Deus e o voto do povo do Pará, V. Exª será Deputado.

Marco Maciel traduz, traduz... Ô Mário Couto, no entusiasmo da luta, em que eu presidia, secretariava e também debatia sobre as sessões de ontem, sobre as conquistas, V. Exª, num momento de emoção, indicou que eu deveria ser o Vice-Presidente do José Serra. Mas quero dizer que está aí o melhor homem do Nordeste. O meu candidato é Marco Maciel. Ele tem o direito e o discernimento. O Marco Maciel e o José Serra formam a melhor chapa. Ninguém os supera. Sou eleitor dele.

Agora, se porventura ele não quiser ser, porque já foi, aí eu entro na disputa, e quero seu apoio, Mário Couto.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela Liderança. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Mão Santa, Senadora Marisa Serrano, Senador Mário Couto, Senador Alvaro Dias, Senador Flávio Arns, Srªs e Srs. Senadores, venho hoje à tarde dar ciência de projeto, aprovado ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que "reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes – UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências".

O Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010, tem por objetivo reconhecer a responsabilidade do Estado brasileiro, pela destruição, no ano de 1964, como tive ocasião de afirmar, da sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), localizada no Município do Rio de Janeiro, e, por consequência, indenizá-la.

A proposição é de autoria do Poder Executivo, tendo sido enviada ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 601, de 12 de agosto de 2008, e tramitado na Câmara dos Deputados como o Projeto de Lei (PL) nº 3.931, de 2008.

O PLC contém onze artigos.

Os arts. 1º e 2º reconhecem a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da UNE, localizada na Praia do Flamengo nº 132, no Município do Rio de Janeiro, e decide pela sua indenização.

O art. 3º cria, no âmbito do Poder Executivo, uma comissão destinada a estabelecer o valor e a forma de indenização. Tal comissão é formada por representantes do Ministério da Justiça, Secretária-Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nos termos do § 3º do art. 3º, um representante da Câmara dos Deputados e um representante do Senado Federal, designados pelas respectivas Casas, participarão dos trabalhos da comissão.

Os arts. 4º, 5º, 6º e 7º tratam dos prazos e procedimentos internos da comissão.

O art. 8º determina que o valor da indenização não poderá ultrapassar o limite de seis vezes o valor de mercado do terreno de que trata o art 2º, ou seja, o terreno onde se localizava a antiga sede da UNE.

Os arts. 9º, 10 e 11 tratam das dotações orçamentárias, das normas administrativas e das normas de vigência respectivamente.

Inicialmente despachada pelo Presidente da Casa, Senador José Sarney, à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, a matéria foi ali aprovada, em 20 de abril de 2010, nos termos em que foi enviada pela Câmara dos Deputados. (Aliás, é bom lembrar que a Câmara dos Deputados aprovou à unanimidade de membros o projeto a que estou me referindo). Conforme o despacho, a proposição foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decisão terminativa.

Em 5 de maio, foi apresentado o Requerimento nº 470, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando audiência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que se pronunciasse sobre a matéria.

Em 12 de maio, foi apresentado o Requerimento nº 504, de 2010, também de autoria do Senador Flávio Arns, solicitando a retirada do Requerimento nº 470, de 2010, retornando o processado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para emissão de parecer.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

Na análise, fiz as seguintes considerações:

Nos termos do art. 101, Inciso I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, assim como sobre seu mérito.

O PLC nº 19, de 2010, atende aos requisitos de tramitação estabelecidos pela Constituição Federal. De iniciativa do Poder Executivo – como já tive oportunidade de salientar – nos termos do art. 61, a matéria se enquadra nas competências legislativas da União, particularmente no Inciso I do art. 22, cuja deliberação cabe ao Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48 da Carta de 1988.

Também não há óbices quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, uma vez que o texto não ofende qualquer princípio de nosso ordenamento jurídico e está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

Com respeito ao mérito, o PLC nº 19, de 2010, é justo e vem reparar a violência sofrida pela UNE, quando da invasão e incêndio de sua sede, em março de 1964, e da posterior demolição do prédio em 1980.

Minha relação com o movimento estudantil remonta ao período em que fui eleito e reeleito Presidente do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Pernambuco (1960/1962), e Presidente da União dos Estudantes de Pernambuco no período de 1962/1963.

Posteriormente, com o advento da Nova República, após a Aliança Democrática que permitiu a redemocratização de nosso País, ocupei o Ministério da Educação, nomeado pelo Presidente Tancredo Neves, e, posteriormente, referendado pelo Presidente José Sarney, e tive a oportunidade de propor ao então Presidente da República o restabelecimento da UNE e da UBES, então na clandestinidade, o que ocorreu através da Lei nº 7.395 de 1985.

Conforme consta de memorial anexo ao processado, o terreno da antiga sede da UNE, ainda no ano de 1993, foi devolvido e escriturado em nome daquela entidade, que dele tomou posse em fevereiro de 2007, após longa demanda judicial contra um estacionamento que ocupava irregularmente o imóvel. Assim, a reparação em tela visa à reconstrução, no mesmo local, de novo prédio para sediar a UNE.

O art. 8º do PLC estabelece que a indenização a ser concedida pode ser de até seis vezes o valor do referido terreno. Ocorre, porém, que, no processado, página 20 do avulso do PL 3.931-D, de 2008, da Câmara dos Deputados, consta laudo da Caixa Econômica Federal informando que R$15 milhões seriam suficientes para atender à construção do prédio-sede da UNE, considerando-se um valor 30% acima do valor-base da PINI (referência utilizada para atualizar custos de construção civil), o que significa um padrão ainda acima do "padrão fino" da PINI. No mesmo laudo, consta que o valor de avaliação do terreno sito na Praia do Flamengo nº 132 é de R$5 milhões.

Conforme consta do parecer aprovado pela CAE – Comissão de Assuntos Econômicos, "o Poder Executivo enviou mensagem, que se transformou na Lei nº 12.169, de 29 de dezembro de 2009, abrindo, no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$30 milhões destinados ao pagamento de indenização à UNE pela destruição de sua sede".

Assim, continua o Parecer: "o valor do crédito orçamentário está no limite superior do montante que pode ser concedido pela Comissão, nos termos do art. 8º da proposição em análise, ou seja, seis vezes o valor do terreno".

Apesar de a indenização se referir à destruição do antigo prédio da UNE, não há, no texto do PLC nº 19, de 2010, qualquer vinculação entre o recebimento dos recursos públicos e a construção de nova sede. Tal vinculação é necessária e moralizadora, devendo a liberação das verbas orçamentárias ser feita com base em um cronograma de obra, de forma a preservar o dinheiro público de eventuais desvios de finalidade.

Entendo, porém, que o ajuste do valor e das condições de indenização deva ser feito em âmbito da comissão de que trata o art. 3º da proposição. Nesse sentido, sugiro que o representante a ser designado pelo Senado Federal, conforme o § 3º do art. 3º do PLC nº 19, de 2010, apresente perante a referida Comissão as preocupações aqui levantadas sobre o efetivo valor da indenização, sua integral utilização na obra da nova sede e a necessidade de que a liberação dos recursos seja, como é de praxe, vinculada ao cumprimento de um cronograma de obra.

São essas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as considerações que gostaria de fazer sobre o projeto aprovado e que representa, a meu ver, um reconhecimento do papel da UNE e de sua história na vida nacional. Portanto, resolvi trazer para o conhecimento do Plenário a decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Eu quero, Senador Marco Maciel, felicitar V. Exª pela elaboração do relatório, pelo voto. O projeto foi aprovado, como dito, no dia de ontem, na Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania. É bom que, no relatório, conste o papel importante do Governo brasileiro, na década de 80 – e tendo V. Exª como Ministro da Educação – no sentido de retirar da clandestinidade o movimento estudantil no Brasil, e também na década de 90, com a recuperação do imóvel que vinha sendo utilizado como estacionamento. De fato, eu havia requerido para que este projeto fosse também enviado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, antes da sua apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que realmente déssemos, como foi dado no relatório, valor para essa grande representação estudantil que, sem dúvida alguma, tem toda a sua história ligada naturalmente à educação. E a Comissão de Educação teria o máximo prazer e orgulho em fazer esse debate, essa discussão e esse reconhecimento da história e da aplicação do recurso para reconstrução do patrimônio. Contudo, discutindo, conversando, dialogando com o próprio presidente da UNE, chegamos à conclusão de que isso seria importante. E ele o reconheceu também, dizendo que nada seria mais importante para a Comissão de Educação do que dar o valor devido à própria UNE – União Nacional dos Estudantes. Porém, chegamos à conclusão de que isso dificultaria em termos de tempo a apreciação do projeto. Concordei com ele, expliquei isso na Comissão de Educação, inclusive, e chegamos à conclusão de que o melhor caminho seria retirar a solicitação para o envio do projeto àquela comissão. Isso foi feito, conversei inclusive com ele anteontem, terça-feira, aliás, ontem que foi o dia...

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – O presidente a UNE esteve presente com membros da diretoria à reunião da qual V. Exª também participou.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Exatamente. Os membros estavam presentes e fiquei feliz com a aprovação. Faz-se justiça nesse sentido, como se fez justiça também – e isso tem que ser ressaltado – na década de 80, na década de 90 e agora já no novo milênio, no novo século, para que as coisas sejam repostas, com justiça, aos seus devidos lugares. Parabéns a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não. Agradeço a V. Exª e friso a contribuição de V. Exª para que o projeto tramitasse com a devida agilidade. Devo dizer, também, que o Presidente da UNE, Augusto Canivella Chagas, e a Secretária-Geral da entidade, Marcela Cardoso Rodrigues, estiveram comigo mais de uma vez, por entender que essa interlocução tornou possível, rapidamente, resolver uma questão que há muitos e muitos anos estava tomando a atenção dos estudantes universitários brasileiros.

Muito obrigado a V. Exª pelo aparte e pelas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi Marco Maciel mostrando o apoio que o Senado da República deu à história da UNE. É uma bela história.

Nós temos que recordar Juscelino Kubitschek, Mário Couto, quando ainda presidia o Brasil, lá do Rio de Janeiro.

Uma vez houve uma greve, e ele chamou o líder da UNE e o colocou na cadeira de Presidente. "Imagine-se Presidente, para ver as dificuldades que estão tumultuando".

Mas a história da UNE é a bela história de liberdade. Em todos os Estados, Flávio Arns, tínhamos DCEs – Diretórios Centrais estaduais, que eram capitaneados pela UNE. E na história do Brasil o próprio Líder José Serra, com perspectiva invejável na política do nosso País, foi Presidente da UNE.

O Piauí também não pode ser esquecido, quando Tibério Nunes, que foi médico e Governador do Piauí, também foi Presidente. E Petrônio Portella fez uma forte política estudantil no Rio de Janeiro, na UNE.

E agora convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, Mário Couto, pelo Pará, mas ele não pára. Ele foi um dos generais...

V. Exª, Flávio Arns, está inscrito para uma comunicação inadiável. Estamos alternando. Agora é orador inscrito. V. Exª é o seguinte. Estamos alternando.

Foi um orador. Ele usou da palavra como Líder. Então, volta-se para a lista. Assim, foi o pacto?

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Está bem. Eu agradeço a V. Exª. Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É bom porque eu anuncio para o Paraná e para o País: depois, Flávio Arns.

Mário Couto, ontem eram quase onze horas e seu companheiro Flexa Ribeiro mexeu com esse negócio de *twitter*, de *e-mail*. Ele disponibilizou cada *e-mail* acusando a violência! O Flexa Ribeiro, ontem, foi o último orador inscrito. Então, ontem foi dissecado o seu Estado. Mas eu não acredito que ganha aquela disputa com o Piauí, não. O PT do Piauí foi pior do que um terremoto, porque um terremoto é rápido, oito segundos, dez segundos. O estrago feito pelo Governo do PT no Piauí. foi um tripé, Mário Couto: mentira, corrupção e incompetência.

Com a palavra, o Senador Mário Couto, um dos generais da vitória ontem da democracia do Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a vitória foi do Senado brasileiro, a vitória foi

da persistência, a vitória foi do aposentado sofredor deste País.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, primeiro, saudar aqui o meu suplente, meu amigo particular, que tenho a honra de poder ter hoje aqui neste Senado, meu amigo Demétrius, da cidade progressista de Marabá. Marabá fica a uns quinhentos quilômetros da capital e é a cidade que mais cresce no Pará.

Quero saudar também um companheiro da política paraense, lá de Marapanim, a mais ou menos a uns setenta quilômetros da capital, o meu amigo César Barroso.

Mas, Presidente, eu acho que, perto da nossa Governadora do Estado, o seu Governador é um santo. Eu vou lhe mostrar por que. Antes falar o que trouxe ao povo do Pará, meu querido Estado, que passa por momentos difíceis, quero já mostrar a V. Exª as providências que tomei a estes fatos que vou mostrar à Nação e ao meu Estado especialmente.

Estou pedindo a V. Exª, à Mesa, por meio dos arts. 74, II, e 75 do Regimento Interno, com o art. 58 da Constituição Federal, que V. Exª crie uma Comissão Parlamentar para acompanhar, no Estado do Pará, o que mostrou a Auditoria Geral do Estado.

Ora, Srs. Senadores, a auditora geral do Estado foi contratada pela Governadora Ana Júlia Carepa. Olhe, paraense! Depois de algum tempo de trabalho e de auditagem, que era atribuição dela, entregou os relatórios à Assembléia Legislativa e pediu demissão do cargo. Eu vim a esta tribuna e alertei o povo paraense de que ali, naquelas caixas, nas quais estava a auditagem, estaria a corrupção no Estado do Pará.

Então, meu nobre Presidente, estou protocolizando na Mesa Diretora o pedido de uma comissão de Senadores e quero aqui dizer a V. Exª que dê prioridade aos três Senadores do Estado do Pará para que nós e mais outros Senadores possamos ter acesso imediato ao que diz a auditagem geral feita no Estado do Pará, ao que diz a Auditoria Geral, que procedeu a uma auditagem no Estado do Pará. Nós precisamos ter acesso, e nada melhor do que os Senadores do Pará... Aliás, essa é a nossa obrigação, porque, na maioria das denúncias, constam verbas federais; a maioria das denúncias é de contratos federais, e precisamos zelar pela verba do povo brasileiro e por aquelas que seriam empregadas em benefício da sociedade paraense, que foi lesada.

Estou encaminhando correspondência também, Sr. Presidente, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à OAB, que hoje é presidida por um paraense que teve um papel fundamental no afastamento e na prisão do Arruda. Espero que esse nobre e competente Presidente da OAB, um paraense que dá orgulho a todos nós, possa também, com muita rigidez, como fez no caso Arruda, proceder a uma auditagem ou ter, pelo menos, conhecimento do que dizem os relatórios da auditagem feita pela Auditoria Geral do Estado do Pará.

Vejamos, então, se estou aqui exagerando nos meus pedidos de providências. Ora, Senadores, poderia eu aqui, nesta tarde, apenas citar os casos de corrupção no meu Estado. Poderia vir eu aqui esta tarde apenas dizer que as verbas que foram encaminhadas, federais e estaduais, que eram direcionadas ao povo do meu Estado foram desviadas pelo Governo do Estado. Poderia eu até estar exagerando. Que era politicagem não iriam dizer, porque eu não sou candidato a nada. E já disse várias vezes aqui, nesta tribuna, meu nobre Presidente, que nem sei se serei ainda candidato a alguma coisa na minha vida pública. Então, não podem me acusar de eu estar fazendo politicagem barata aqui. Eu estou aqui defendendo o meu Estado. Eu estou aqui procurando o direito do povo paraense. Eu estou aqui lutando para que as verbas destinadas ao povo paraense não sejam desviadas para outras finalidades, como consta no relatório da Auditoria Geral do Estado.

Ora, Brasil, é uma vergonha! Senador Mão Santa, V. Exª fala que o Governador do Piauí deve muito à população, mas eu duvido, Senador Mão Santa, que V. Exª possa vir à tribuna mostrar tudo que eu vou mostrar hoje. Sinceramente, em vinte anos como Parlamentar, mas nunca vi, na minha vida, uma corrupção tão cínica! Nunca vi, na minha vida, Senador Alvaro Dias, uma quantidade de corrupção no mesmo governo!

Sr. Presidente, só para fazer uma comparação, meu nobre Alvaro, no caso Arruda, foi apurado o desvio de, mais ou menos, R$10 milhões; no caso do Pará, a auditoria do Estado mostra, meu caro Senador, mostra um desvio de R$900 milhões. Desvio de R$900 milhões, meu caro suplente Demétrius! Em quase todas as secretarias foram detectadas corrupções. No meu Estado, não é preciso fazer obra para receber o dinheiro. A auditoria mostra isso! Pagamento antecipado! Pagamento antecipado, meu caro Mão Santa! Sente na cadeira direito agora para V. Exª não cair após escutar o que eu vou falar a V. Exª, que está me olhando admirado.

Chegou na hora o Senador Tuma, que é um jurista de mão cheia.

Preste atenção, Senador Mão Santa: mais de 80% das obras e serviços feitos no Estado do Pará foram feitos sem licitação, Senador. A Auditoria Geral do Estado!

Eu estou pedindo uma comissão de Senadores para irmos lá. Tem verba pública metida nesse meio de

corrupção, nesse mar de corrupção. Quero que V. Exª vá, Senador, porque V. Exª é um especialista nisso! O Brasil não pode comungar com isso, as autoridades deste País não podem cruzar os braços diante de tanta denúncia, diante de tanta irregularidade.

Se não ficar, Senador Mão Tuma, alguém penalizado; se não for, Senador Mão Tuma, alguém penalizado com esse mar de irregularidades aqui comprovadas, quem ainda neste País poderá ser penalizado, Senador Mão Tuma?

Colocaram na cadeia o Arruda pelo desvio de mais de dez milhões.

Aqui, é a Auditoria Geral do Estado. Estou repetindo sempre isso, porque não foi qualquer um que chegou e disse: olhe, desviaram 900 milhões do Estado do Pará. Não foi qualquer um. Foi a própria Auditoria Geral do Estado que denunciou! A própria Auditoria Geral do Estado! Pegou os relatórios, mandou para a Assembléia Legislativa e disse: abram essas caixas! Abriram as caixas e, só em uma Secretaria de que estou falando, Senador, R$900 milhões. Só em uma Secretaria.

Eu não sei por que, neste País... Eu ainda não entendi, Senador Jayme, me faça entender, por favor: do caso Arruda, com dez milhões, o Brasil inteiro tomou conhecimento. Os ministérios públicos federal e estadual entraram em ação. A população foi para a rua, a OAB correu em cima. Tomaram providências imediatas, prenderam o Arruda.

No Pará é pior a corrupção, meu Deus do céu! No Pará são 900 milhões só em uma Secretaria. Só em uma Secretaria! E não se faz nada, Senador Flávio. Ninguém tomou nenhuma providência. Olhe para onde mandaram, Senador! A auditora se demitiu com vergonha, Senador. Isso é um fato. Isso é fato comprovado. Está aqui a imprensa, a imprensa paraense: Dossiê da Auditoria Geral...

TV Senado, vamos mostrar para o Brasil e para o Pará: "Dossiê da AGE [Auditoria Geral do Estado] complica Governo". A imprensa bateu, a imprensa divulgou, a imprensa mostrou. Nós queremos providência do Ministério Público Federal, da OAB – a OAB nacional, a OAB do Brasil –, dos Senadores! Nós temos que ir lá imediatamente olhar esses relatórios. Tem verbas federais!

"Documentos da AGE [Auditoria Geral do Estado] revelam um mar de irregularidades." Olhem a imprensa paraense: "AGE [Auditoria Geral do Estado] revela irregularidades na Sedurb". Começou secretaria por secretaria. A de 900 milhões é só na Seduc (Secretaria de Educação). Não tenho tempo para ler, mas em cada uma dá o valor. Isso passa de um bilhão, Senador Tuma. O buraco passa de um bilhão! Roubaram do povo paraense mais de R$1 bilhão.

Aqui começou a aparecer alguma providência: "MPF [Ministério Público Federal] investiga denúncia contra a Seduc [Secretaria de Educação]". Começou a aparecer alguma providência.

"Irregularidades também na saúde pública." E o povo paraense morrendo, morrendo de malária. Só agora me avisaram que já são oito mil casos de malária em Curralinho, cidade próxima de Belém. E a saúde sendo roubada, o dinheiro da saúde desviado. Tudo isso nesta semana. Tudo isso nesta semana!

"AGE [Auditoria Geral do Estado] aponta mais irregularidades."

"AL [Assembleia Legislativa] quer enviar denúncia ao MP [Ministério Público]." E a Ana Júlia diz o seguinte. Vamos ver agora o que a Governadora Ana Júlia falou de tudo isso. Vamos ver o que a Governadora Ana Júlia falou de tudo isso. Silêncio, Senador; silêncio para gente ver o que a Governadora falou de tudo isso. A Governadora diz: Governo "não rouba". É muita cara de pau, Senador Tuma! Faltou ela colocar uma palavra: Governo não rouba pouco. Mais de um bilhão, Senador!

Senador, V. Exª já viu pagamento antecipado com verba pública? Nunca. V. Exª já viu, em todas as obras do Estado, só 20% serem licitadas? V. Exª já viu merenda escolar, Senador Flávio, merenda escolar sem contrato? Se a merenda escolar – me dizia agora o meu suplente –, se a merenda escolar não tem contrato, ninguém é obrigado a dar merenda a aluno nenhum. Não existe contrato! V. Exª já viu – eu até quero pedir desculpas aos portugueses, porque, outro dia, fiz uma brincadeira e recebi alguns *e-mails* metendo pau. Quero pedir desculpas aos portugueses porque contei uma piada de um português aqui em relação ao que vou falar: Foram pagos R$9 milhões por uma obra que não tinha acabado, meu nobre César Barrozo. O que fizeram, Senador? Senador Jayme, pagaram novamente, pagaram duas vezes 9 milhões! Isso é uma estupidez. Não existe, Mão Santa. Não existe! No Piauí podem acontecer coisas, mas não assim, Mão Santa. Não existe no mundo inteiro isso, Mão Santa.

O povo do Pará está sofrido. A violência tomou conta do meu Estado. Se V. Exª for ao Pará, V. Exª poderá perguntar, na rua, a um paraense: Paraense, tu já foste assaltado? Noventa por cento dos paraenses vão dizer a V. Exª que já. No interior, matam com a maior banalidade. Não se toma providência alguma. Nada! Os bandidos tomam conta do interior do Pará. E a turma da Governadora, roubando.

Não sou eu que estou dizendo, é a Auditoria Geral do Estado do Pará: assinadas, lacradas as cai-

xas e mandadas para a Assembléia Legislativa! Não é o Senador Mário Couto que está inventando! É o relatório do próprio Estado que diz que o Estado está roubando!

Minha Nossa Senhora de Nazaré! Minha santa querida! Quanto sofrimento, ó, meu povo! E aqueles que diziam que iam acabar com a violência, aqueles que diziam que eram sérios, aqueles que diziam que a seriedade era a meta do Governo...

Senador Jayme Campos, V. Exª ganha uma obra sem licitação. Sem licitação! V. Exª, que Deus nos conjure – como é o ditado? Que Deus nos esconjure. É esse o ditado popular. Que Deus nos esconjure – parece que é esse. Deus nos livre – mas lá na minha terra é "Deus nos esconjure" –, Deus nos livre, bato até na madeira, que V. Exª já amigo da Governadora Ana Júlia – vou bater de novo na madeira – e deu a V. Exª uma obra sem licitação. Está aqui: cem milhões e depois faz. Certo? Aí, Senador, o senhor está no meio da obra e já a recebeu.

Senador, podia estar o Pará dizendo assim: O Mário Couto é do PSDB, e a Governadora é do PT! Não é o Mário Couto que está falando aqui; só estou dizendo o que foi dito pela Auditora-Geral do meu Estado. Eu só estou repetindo o que eu li nos relatórios de auditagem feitos pela própria Auditoria do Estado do Pará. Podiam dizer: Esse cara aí está inventando! Esse cara está fazendo proselitismo na tribuna da Assembléia!

Por quê? Pergunto a V. Exª, que lê muito, que é um sábio, que é uma literatura, que é uma enciclopédia, me responda pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI.) – Nossa Senhora de Nazaré lhe atendeu, e eu lhe dou mais um minuto para encerrar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Responda-me por que o tratamento é de desigual? Por que no Brasil a justiça não é para todos? Por que quando chega ao conhecimento do povo brasileiro e do meu Estado um mar de irregularidades, por que ninguém vai para a cadeia? Por que ninguém é punido? Por que ninguém do PT, neste Brasil, é punido? A governadora do Estado do meu Pará é do PT, será que ela pode continuar cometendo corrupção? Pelo que tudo indica, pode. Pelo que tudo indica não pega nada. Pelo que tudo indica alguém que seja do PT...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nossa Senhora de Nazaré tinha lhe dado um minuto. Agora é Santa Ana, padroeira da Governadora Ana Júlia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Por que o tratamento é diferente? Por que por um terço do volume que foi desviado do Pará o Arruda foi para a cadeia? Por que ela não vai? Por que quem roubou não vai? O dinheiro é público, é do povo. Verba federal, verba estadual. Perto disso aqui, o que o Arruda fez é fichinha. Perto do relatório da auditoria geral do Estado, o que Arruda fez é fichinha.

Se o Arruda passou 30 dias na cadeia, paraense, quem cometeu isso contra nós, deveria passar 50 anos na cadeia! Para ser mais justo: a pão e água, porque está roubando dinheiro da educação, porque está roubando dinheiro da saúde...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mais um minuto. O melhor que V. Exª faz é rezar um pai-nosso pelo Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ...porque está deixando o povo paraense morrer no meio da rua! A violência tomou conta do meu Estado. O povo paraense está doente, sem hospital, sem remédio. O interior sofrido e as autoridades metendo a mão no bolso do povo paraense. As autoridades não pensam no sofrimento do nosso povo. As autoridades lesam o povo paraense sem nenhum sentimento. Sem nenhum sentimento! Com a ganância do dinheiro, com a ganância do poder, enganaram o povo do meu Estado, mentiram para o povo do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Mário Couto, um minuto para concluir.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – V.Exª me tira da tribuna porque sabe que seu Governador, perto de Ana Júlia, é um anjo... É por isso que V. Exª me tira da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não... É...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Porque quando eu cheguei aqui, V. Exª caiu em um grande erro: disse que seu Governador era pior que Ana Júlia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Empate técnico.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não tem empate técnico, não. Ele está perdendo de mil a zero. O seu Governador, perto da Governadora Ana Júlia, é fichinha. Nem pense no seu povo sofrer como o meu. Não pense. Não deseje. Reze para isso não acontecer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O caso é que no Piauí a fé foi maior. Nós rezamos e ele deixou o Governo. Entrou um novo.

Agora falará o Senador Flávio Arns como orador inscrito e, em seguida, Jayme Campos também como orador inscrito.

Flávio Arns representa o Paraná, o PSDB. Virtudes: ele é de uma família de santos. Alguns já foram

para o céu: Zilda Arns, Evaristo Arns e ele está no céu que dizem ser o Senado. Flávio Arns representa o Paraná e o PSDB. Por si só um quadro vale por dez mil palavras. Confunde. Isso traduz a grandeza dos que fazem este Senado. É o senhor virtude.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Não é bem assim, Sr. Presidente. Quero dizer que Dom Paulo Evaristo ainda não foi para o céu. Ele é vivo, continua trabalhando, mora em São Paulo e aproxima-se dos 90 anos de idade, ainda bem lúcido, atuando, trabalhando, conversando. É realmente uma honra para nós...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas onde ele está é o céu. Ele é o representante maior de Deus aqui no País.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – É verdade.

É uma honra, sim, ser sobrinho de fato de Zilda Arns, que foi coordenadora e fundadora da Pastoral da Criança, e de Dom Paulo Evaristo Arns também, que são irmãos do meu pai, Osvaldo Arns, já falecido, que foi professor também e atuou no Paraná, durante muitos anos, na área da educação, sempre um educador.

Mas eu quero destacar, Sr. Presidente, uma conversa que tivemos, hoje de manhã, com um grupo de pessoas, em que dialogávamos sobre o censo que vai acontecer, está às vésperas de acontecer, que é realizado pelo IBGE.

Neste censo, muitas informações têm que ser coletadas, naturalmente, para que todos nós tenhamos, sobre vários pontos de vista, uma visão, uma perspectiva daquilo que a sociedade brasileira apresenta. Entre esses dados, essas discussões está, naturalmente, o retrato do que acontece em relação à pessoa com deficiência no Brasil. Já sabemos que, no último censo, por exemplo, o IBGE chegou à conclusão de que, no Brasil, 14,5% da população apresenta algum tipo de deficiência. Então, colocando em números, 14,5% significariam, aproximadamente, 30 milhões de brasileiros; quer dizer, é bastante gente.

A Organização Mundial da Saúde, um órgão da ONU, por outro lado, estabelece uma estimativa, que é aceita no mundo inteiro, de que em torno de 10% da população apresenta algum tipo de deficiência. A ONU, 10%; o IBGE, 14,5%. Dez por cento significaria, em termos de Brasil, uma quantidade, um número também bastante expressivo e que chegaria a 20 milhões de brasileiros, em todas as faixas etárias, desde o nascimento até a terceira idade e, ao mesmo tempo, em todas as áreas de deficiências.

Conversávamos hoje cedo sobre como é realizada a pesquisa do IBGE. Que tipo de pergunta é feita? O que se considera uma pessoa com deficiência? Como as respostas são avaliadas? Será que o questionamento é feito no formulário geral, no formulário padrão ou é utilizado algum outro mecanismo para aferir o quadro, a circunstância, o contexto da pessoa com deficiência no Brasil?

Várias situações foram trazidas e são importantes. Uma delas, por exemplo, quem são as pessoas com deficiência no Brasil, porque nós não temos ainda uma lei que diga quem são as pessoas com deficiência em nosso País. Nós temos um decreto e muita discussão neste decreto para se chegar a uma conclusão. Basta citar o fato, por exemplo, da visão monocular, a pessoa que é cega de um olho e enxerga com o outro olho, quer dizer, a visão por um dos olhos somente. Aprovamos uma lei aqui dizendo que visão monocular deveria ser considerada uma deficiência, inclusive para os efeitos legais, mas, infelizmente, essa lei foi vetada pelo Senhor Presidente da República, sob vários argumentos. O Supremo Tribunal Federal – já alertávamos sobre isso na lei – considera o portador de visão monocular uma pessoa com deficiência. O STJ e a Advocacia-Geral da União, na sequência, determinaram que a visão monocular fosse incluída no decreto como uma deficiência.

Então não há, ainda, um consenso estabelecido em relação a quem sejam as pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo, existe um debate muito grande sobre as variáveis que podem acontecer em relação à pessoa com deficiência. Por exemplo, se pegarmos a pessoa com deficiência intelectual, deficiência mental, podemos dizer, apesar de se usar uma outra terminologia hoje em dia, que a deficiência mental, intelectual, pode variar desde um grau leve até um grau profundo. Um grau leve, moderado, severo, profundo, ou o rebaixamento intelectual significativamente abaixo da média. E, dependendo do desvio padrão em relação à média, caracterizando-se como um, como outro, por intermédio dos comportamentos adaptativos e das respostas que a pessoa possa oferecer.

Como a gente vai saber, chegando numa casa, se a pessoa tem ou não uma deficiência mental leve? Uma deficiência mental leve se caracteriza por dificuldades que essa pessoa venha a apresentar, por exemplo, ao começar o período escolar: dificuldades na aprendizagem, dificuldades em passar de ano, dificuldades em se adaptar, dificuldades em fazer amigos, em contar dinheiro e coisa semelhante.

Quer dizer, é muito difícil chegar a um número para pensar neste caso de perguntar para a família se alguém tem deficiência mental leve ou se alguém responder ao entrevistador: não, aqui existe uma pessoa com deficiência. Culturalmente também é muito difícil.

Se você pegar, por exemplo, uma pessoa com Síndrome de Down, que se caracteriza na área das pessoas com deficiência, dependendo do contexto cultural, você pode ter respostas variadas. Se você perguntar: existe alguém com deficiência aqui na sua casa? A pessoa vai dizer: não. E a pessoa com Síndrome de Down, por que não? Porque ela está trabalhando, está integrada, está participando. Que bom! Isso é que deve acontecer. Está indo junto lá para a agricultura, se for na zona rural. Então, existem essas variáveis culturais também.

Na área da deficiência auditiva, como é que se vai poder responder se a pessoa tem uma deficiência auditiva leve? A deficiência auditiva também pode ser leve, moderada, severa, profunda. Como é que se vai captar essa possibilidade de alguém ter uma deficiência auditiva leve? E outras áreas também. A área, por exemplo, de distúrbios, de disfunções de aprendizagem ainda precisa avançar muito no Brasil. Distúrbios de condutas típicas também conhecidos. Como é que você vai saber se essa pessoa está incluída ou não, nas suas mais variadas expressões, dentro da área da pessoa com deficiência?

Então, nós chegamos à conclusão nessa conversa – e a gente já vem pensando nisso há muito tempo – de que é muito difícil se estabelecer o percentual, o número de pessoas com deficiência, em função de não se saber exatamente como esse trabalho é feito por um órgão como o IBGE. E não consta informação da pessoa com deficiência no formulário básico.

Se uma pessoa chegar em uma casa que tenha alguém com deficiência, a família não vai dar informação alguma, porque é só no questionário suplementar à pesquisa básica. Várias famílias já entraram em contato com o Senado Federal dizendo: olha, aqui na minha casa, ou em outras ocasiões, nunca se perguntou se havia uma pessoa com deficiência. Num dos casos, por exemplo, a pessoa diz: nós temos um filho com deficiência intelectual, com necessidades bem agudas de desenvolvimento, e ninguém perguntou. E consta no formulário que a pessoa é analfabeta. Depois de algum tempo que revoltou a família, esta família começou a receber certos recursos de jovens e adultos, e isso ou aquilo, porque o filho foi considerado analfabeto, mas não se levou em conta que ele apresentava uma deficiência.

Então, nesse sentido, há muitas dúvidas, muitos questionamentos.

O que queremos no Brasil é uma análise adequada do quadro para que haja políticas públicas, entrosamentos, abertura de caminhos, para que esse contingente enorme de pessoas com deficiência possa, na verdade, trilhar o caminho da cidadania.

Sr. Presidente, diante deste debate, diante das dúvidas que foram alcançadas na Subcomissão Permanente para Assuntos da Pessoa com Deficiência, que é uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais, para que uma universidade analise detalhadamente, dentro dos parâmetros estatísticos, dentro dos parâmetros de definições, o trabalho que o IBGE vem fazendo em relação à pessoa com deficiência, para ver se esse trabalho, de fato, pode colaborar para termos cada vez mais um levantamento adequado...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – ...e para termos um levantamento adequado da realidade dessa população.

Penso que, com isso, o Senado também pode contribuir para conhecermos melhor o número, as necessidades, o grau de desenvolvimento, os serviços ofertados, enfim, um planejamento para o futuro.

Quero dizer que a área da pessoa com deficiência é uma área extremamente mobilizada no Brasil. Devemos nos orgulhar de termos, em cerca de três mil Municípios brasileiros, entidades que representam essas áreas. Só para citar, as Apaes – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – constituem o maior movimento do mundo nesta área, presentes em 2.100 Municípios, nas Sociedades Pestalozzi, associações de deficientes físicos, autistas, cegos, surdos, enfim, doentes crônicos que levam a deficiências também.

E, com isso, mobilizando a sociedade e dizendo para os pais, para as famílias, para os amigos dessa área, para as próprias pessoas com deficiência, que todos desejamos estar bem representados no censo do IBGE, porque isso é bem importante, fundamental, para o futuro de todos os brasileiros e, particularmente, em razão dessa abordagem que estamos fazendo, da pessoa com deficiência.

Senador Romeu Tuma

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, cumprimento V. Exª, que sempre traz assuntos importantes para a sociedade. Eu queria que V. Exª me ajudasse. Fiz um requerimento na Comissão de Educação, porque vi uma apresentação do Instituto Ayrton Senna feita pela irmã do Ayrton, Viviane Senna.

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – O Instituto tem programas voltados para a área de educação. As lideranças empresariais, quando se reúnem com ela, conseguem arrecadar alguns valores que a ajudam a fazer programas em vários Estados, muitos deles em contrato com os governantes que apoiam realmente o desenvolvimento do ensino. Um dos pontos analisados nesta última reunião foi este tratamento de que

V. Exª falou: a deficiência cultural para o aprendizado. Ela trouxe uma criança com 8 anos ou 10 anos e que não conseguia aprender. O médico identificou o problema como dificuldade natural da própria intelectualidade dela. E fizeram um programa especial para recuperar essas crianças que têm dificuldade. Então, perguntei-lhe se ela poderia comparecer. E V. Exª, ao falar agora, transmite-me um entusiasmo enorme para que realmente isso se realize. V. Exª é um *expert* nesse assunto das deficiências. Talvez os programas que ela tenha feito, com bons resultados, possam nos ajudar a fazer um caminho correto dentro das perspectivas que V. Exª traça dessa tribuna e o fará na Comissão. Obrigado e desculpe-me pelo tempo.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sem dúvida alguma! Agradeço a contribuição de V. Exª, sempre presente, sensível, solidário a todas as causas que envolvam o cidadão brasileiro.

Parabéns a V. Exª.

Senador Jayme Campos!

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Flávio Arns, acompanhamos o trabalho de V. Exª aqui nesta Casa, a sua luta incessante na busca efetiva de uma vida melhor para os nossos deficientes. E aqui confesso...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ...que sou seu seguidor, tendo em vista o aprendizado que nós conseguimos aqui diante da sua participação, sobretudo na Comissão de Assuntos Sociais e em outras Comissões. Confesso que o admiro muito. Entretanto, Senador, eu acho que o IBGE é um dos órgãos mais competentes do Brasil. Eu tinha algumas dúvidas em relação ao senso que era realizado e a outras atividades que certamente são da competência dessa instituição brasileira. Todavia, depois de acompanhar bem de perto, vi que o IBGE é um órgão eficiente, competente sobretudo, com servidores abnegados. Lamentavelmente, até então não tinha uma estrutura, haja vista que o corpo técnico era bem aquém da necessidade, uma vez que o Governo não tem aportado recursos financeiros suficientes para dotar o IBGE de mais tecnologia e, sobretudo, para contratar de forma funcionários efetivos e não de realizar contratos temporários. Eu acho que o IBGE tem que ter contratos permanentes por concursos públicos. Desta vez, Senador Flávio, eu estou propondo, e V. Exª vai corroborar nesse sentido, que a família que eventualmente tenha um filho portador de deficiência, diante, naturalmente, de um atestado médico ou de uma autoridade competente, possa sacar o seu FGTS para fazer adequação dentro da sua casa. Eu tenho acompanhado e visto pessoas com filho portador de deficiência especial que não têm recursos para fazer as adaptações em casa, seja construindo uma rampa, modificando o quarto de dormir ou o banheiro, etc. Eu estou propondo, através de um projeto de lei, que, neste caso particular, o seu FGTS, quando ele é um trabalhador, seja liberado para ele fazer essa adaptação dentro da sua residência, dentro da sua casa. Porque, na verdade, ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ..., hoje, só pode sacar o cidadão que, às vezes, a empresa manda embora, ou por motivo de aquisição de imóvel, mas, perdendo de vista que o cidadão que já tem um imóvel mas que, infelizmente, tem um filho portador de deficiência, não pode usar os recursos do FGTS para melhorar as condições da sua habitação. Então, eu quero contar com o apoio do senhor, dos demais pares aqui, porque eu acho que esse é um projeto meritório. Várias famílias já me procuraram, fazendo esse pleito. Eu imagino que seria louvável e meritório um projeto como esse, no qual todos nós, Senadores, tenhamos realmente esse foco, essa luz para permitir dar mais dignidade a essas pessoas que lamentavelmente, ou porque Deus quis, são portadoras de deficiências especiais. Mas parabéns a V. Exª por essa luta sua. Cumprimento-o uma vez mais, dizendo que a sua luta aqui, indiscutivelmente, todos nós reconhecemos. Muito obrigado, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Quero dizer a V. Exª, Senador Jayme Campos, que V. Exª tem todo o apoio. É um projeto importante, necessário, a utilização do FGTS para adequações na casa em função de um filho, de uma pessoa com deficiência. A pessoa com paralisia cerebral, por exemplo, precisa de banheiro adaptado, de cadeira adaptada, de rampa; pessoas com deficiência física. Tem todo o apoio.

Só quero reconhecer o trabalho do IBGE. Gosto também. Profissionais competentes. Agora, precisamos fazer esse debate sobre como o levantamento da área da pessoa com deficiência vem acontecendo no Brasil. Então, essa é a proposta.

Por último, quero dizer que sou solidário com a área até por ter um filho também com deficiência.

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Até por motivos familiares, pessoais, minha esposa e eu nos dedicamos a essa área há muitos anos – meu filho já tem 35 anos de idade. Mas quero dizer que existe solidariedade por parte de todos os Senadores e Senadoras. Nunca faltou apoio desta Casa para as boas iniciativas e para os bons projetos. Isso eu posso assegurar a toda a sociedade. E todo o debate que vá ser

feito, desde que bem conduzido, com tranquilidade, a favor da área, sem dúvida alguma contará com apoio de toda a Casa, porque a Casa vem sendo solidária com esta área.

O Senador Augusto Botelho só pede mais um minuto.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Só um minutinho, Senador Mão Santa. Senador Flávio, V. Exª representa para nós aqui esse segmento da sociedade: as pessoas com deficiência. Sempre lutou, defendeu, fez propostas, apoiou as propostas. Por isso que fazemos um apelo para que V. Exª continue nesta Casa defendendo essas causas. As pessoas precisam. São 10% dos brasileiros que têm deficiência, então, precisam da sua presença aqui. Espero que Deus o ilumine e também o seu Estado o apoie para que continue aqui defendendo esse segmento da sociedade que era esquecido até pouco tempo aqui, neste País.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Exª. Atribuo o elogio à nossa grande amizade. Espero que V. Exª continue a dizer para o Estado de Roraima porque V. Exª é fundamental, sério, competente, dedicado, sempre presente no Senado Federal. Parabéns.

Senador Eduardo Azeredo, como último aparte.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Flávio Arns, assim como o Senador Augusto, considero a sua presença, a sua liderança no Senado, no Congresso, é da maior importância na defesa do direito das pessoas com deficiência.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – É um segmento da maior importância. O nosso candidato à Presidência da República, José Serra, inclusive, já anunciou, caso eleito, pretende criar um Ministério específico para que essa questão seja introduzida em toda administração. Quer dizer, um órgão que faça toda a coordenação do apoio à pessoa com deficiência. Em uma das viagens que fizemos à Guiana Francesa, chamou-me muito atenção e vimos que temos muito o que respeitar. Havia uma vaga para pessoa com deficiência e havia uma placa dizendo: "Se você quer usar a minha vaga, pegue a minha deficiência também". É uma questão que temos de mostrar. É com certo bom humor que estava a placa, mas mostrando como as pessoas desrespeitam ainda o que existe, que já é uma coisa nessa área da mobilidade. Ao saudar V. Exª, aproveito para dizer que estou apresentando um projeto em relação ao Imposto de Renda que possibilite a dedução de despesas com remédios. Será uma coisa bem amarrada, que não permitirá abuso, com limites como, por exemplo, remédios apenas para doenças especificadas, com detalhamento pelo médico, com nota fiscal. Essa é uma questão que não tem sentido. Hoje a gente pode deduzir despesa com médico, despesa com fisioterapia, despesa com aparelhos, despesa com remédio, se está no hospital, mas não pode deduzir a despesa com o remédio de uso continuado, que o médico prescreve. E, às vezes, o custo do remédio é muito alto. Então, é uma questão que podemos colocar com o mesmo limite que temos para a educação, por exemplo. Da educação, também não se deduz tudo, mas há um limite, e é possível deduzir.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Na questão dos medicamentos, quero dizer que nem toda pessoa com deficiência se utilize de medicamentos. Mas há um percentual significativo de pessoas com deficiência que precisam de medicamentos de uso contínuo. E a grande questão – por isso que dou todo valor ao projeto apresentado por V. Exª – é que essas pessoas não conseguem os medicamentos de que precisam nas farmácias públicas ou com os Municípios, que deveriam estar fornecendo esses medicamentos. E aí acontece uma das maiores distorções. As pessoas com deficiência economicamente carentes, dentro dos critérios, têm direito ao salário mínimo, ao chamado BPC (Benefício de Prestação Continuada.

Sinto uma grande tristeza quando visito as famílias, falo com as pessoas e pergunto se elas têm o salário mínimo e elas dizem que têm e consideram isso muito bom, porque podem comprar o remédio

Eu digo: barbaridade! Quer dizer, o dinheiro que deveria ser usado para comprar comida, para melhorar a casa, arrumar o banheiro, comprar o equipamento de que necessita, ter uma vida melhor, é gasto com a compra do medicamento, que é uma responsabilidade do Poder Público, da sociedade. Enfim, deve-se atender não só à pessoa com deficiência, mas também a pessoa, de maneira geral, que precisa eventualmente de um medicamento.

Quero agradecer a V. Exª, Senador Mão Santa, e dizer a toda a sociedade que olhemos bem como está sendo feito esse levantamento do IBGE – um órgão competente e capaz – e vamos discutir para ver se isso está refletindo de maneira adequada a nossa realidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi uma grande satisfação ouvir o Senador Flávio Arns. Encaminhe ao santo Evaristo Arns, Senador Flávio Arns, o pedido de bênçãos do Senado.

É gratificante anunciar, na nossa tribuna de honra, políticos mineiros, Senador Eduardo Azeredo. Minas Gerais não é apenas de Francisco José da Silva Xavier, daqueles vultos enormes da política, tais como

Benedito Valadares, Pedro Aleixo, Olegário Maciel, Renato Azeredo, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves, mas também desses vereadores da encantadora cidade de São Lourenço.

Lamento ter ido lá e o Eduardo não me ter levado a São Lourenço, que é a cidade das águas, água mineral, estação de água. Na outra vez você me leva, Eduardo Azeredo.

Estão aqui, representando a boa política mineira, os vereadores Kall, Nei da Saúde, Gil e Daniel. Sejam bem-vindos! E são felizes porque não precisam buscar exemplos em outras regiões. Os exemplos estão nos políticos mineiros e no piauiense que lhes emprestamos, Francisco Pereira.

E convidamos agora, para usar da palavra, o Senador Jayme Campos, como orador inscrito. Jayme Campos é do Mato Grosso. Ele é um executivo exuberante, três vezes extraordinário Prefeito da sua cidade natal, Governador do Estado. E hoje, continuando a tradição política do pai e do irmão, é o brilhante Senador do Mato Grosso. Fez brilhar, de modo muito forte, Mato Grosso. Há pouco tempo, um filho de Mato Grosso presidia a Justiça...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Gilmar Mendes...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Gilmar Mendes, que fez como o sol: irradiou justiça em todo este País e no Poder Legislativo. Pena que Luiz Inácio não seja do Mato Grosso. Mas poderá vir... Vamos prepará-lo para Presidente da República, depois de José Serra.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei rápido.

Antes de efetivamente entrar no meu discurso na tarde de hoje, queria solicitar à Mesa, aqui – V. Exª faz parte da Mesa –, a aprovação, na semana que vem, do aumento dos servidores do Senado. A Casa não pode se acovardar, não. Ontem fiquei decepcionado! A Câmara aprovou, e o Senado, sem motivo, não aprovou a emenda de nossos servidores. Acho que V. Exª, independente como é, não tem rabo preso com ninguém, não tem medo da imprensa... Acho que, na semana que vem, tem de ser prioridade aqui aprovarmos o aumento do salário de nossos servidores. Foi feito um novo Plano de Cargos e de Salários aqui e não virou nada! Não sei o porquê dessa covardia da Mesa Diretora do Senado. Acho que não está fazendo nenhum favor... É obrigação da Mesa, semana que vem, colocar em pauta o aumento dos servidores do Senado. Eu espero que a Mesa faça esse gesto de grandeza e de altivez diante da proposta que é o reajuste dos servidores do Senado Federal. É mais do que justo! Todos os órgãos federais estão dando, e aqui não sei o motivo dessa covardia de a Mesa Diretoria não colocar aqui para votar. No Senado, 81 Senadores vão votar! Eu espero para ver quem, realmente, de fato, tem compromisso com os servidores do Senado Federal e os respeita.

Sr. Presidente, a História é uma engrenagem que se move com coragem e energia. A cada sobressalto político ou flagrante episódio de injustiça social, um movimento de igual intensidade ocorre para alterar os destinos de uma comunidade. A História acolhe em seu seio os destemidos e os ousados, aqueles que lutam e tombam defendendo suas ideias; só não aceita os covardes, os que se omitem e se escondem atrás das muralhas de suas conveniências pessoais.

Aqui neste ambiente, somos confrontados cotidianamente com nossas consciências. Diariamente temos que promover escolhas: ou perfilamos ao lado de nossas convicções, ou traímos nossos próprios ideais. Nossa história nada mais é do que uma sucessão de posições que assumimos diante dos dilemas da nação.

Tais fragmentos de nossa postura pessoal somam-se em eventos grandiosos como o que realizamos com a votação da MP 475, de 2009, que elimina o fator previdenciário e reajusta as aposentadorias maiores do que um salário mínimo em 7,7%.

Não tenham dúvida, Srªs e Srs. Senadores, de que, ao extinguirmos o redutor do cálculo das aposentadorias, estamos movendo a roda da História sem convulsões ou revoltas, mas com a serenidade e a justiça daqueles que promovem as revisões necessárias para o equilíbrio social e a recuperação dos valores éticos da Nação.

Seria dispensável lembrar aqui a longa tramitação dessa medida no Congresso Nacional, não fosse pelo fato de se enaltecer a fé e a determinação férrea do Senador Paulo Paim, que nunca duvidou da força de suas convicções e que mesmo muitas vezes trilhando terreno árido conseguiu extrair dali a seiva de sua esperança e da crença inabalável de que chegaríamos a este dia.

Entretanto, Sr. Presidente, estamos diante da história não como protagonistas, mas como juízes de uma contenda. Estamos aqui para rever conceitos e promover ajustes, porque uma coisa está clara: não existe equilíbrio fiscal que valha a fome do povo, assim como não existe gestão eficiente que custe a desesperança dos aposentados e a morte de idosos que tanto contribuíram para o País e, no crepúsculo, se tornaram párias da sociedade, tendo esses ganhos solapados por um ato desumano e injusto.

Estamos reescrevendo a História, devolvendo aos aposentados a dignidade que lhes foi subtraída com o fator previdenciário. Mais do que isso, estamos refundando uma Nação que respeita seus velhos e que devolve a eles o direito de olhar para o futuro sem medo, porque, Srªs e Srs. Senadores, o futuro não é a dádiva concedida apenas aos jovens; o porvir é um presente que alcança a todas as idades, pois, se o futuro de uns é a próxima década, o futuro de outros é o dia de amanhã, que se apresenta com necessidades imediatas, como um vidro de remédio, a consulta de um médico ou um quilo de carne.Como disse, em uma de suas canções, o compositor Chico Buarque de Holanda, "a verdade é feita de fatos, de sangue nos olhos e lama nos sapatos".

Reafirmo minha satisfação de ter votado o fim do fator previdenciário, desejando que a tomada de posição desta Casa seja confirmada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, para que o Governo Federal e o próprio Brasil se reconciliem com seus aposentados, garantindo a eles a prosperidade pela qual tanto lutaram na vida.

Foi apenas um gesto de coragem, no dia de ontem, quando votamos a Medida Provisória nº 475.

Por que não votarmos, na semana que vem, Senador Mão Santa, o aumento dos nossos servidores aqui? Vou bater duro na semana que vem. Espero que V. Exª se alie ao Senador Jayme Campos, Senador Alvaro Dias, Senador Augusto Botelho e tantos aqui, que sabem perfeitamente que os nossos servidores, já há alguns anos, não recebem reajuste aqui, no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Jayme Campos, que representa, com grandeza, a grandeza do Mato Grosso, um político vitorioso e um grande produtor deste Brasil.

É com muita honra que vejo que está no nosso plenário a líder de Teresina, Samantha Brasil, que foi candidata a vereadora e pertence ao DEM. É muito querida e uma grande líder do Estado do Piauí. E também é uma honra anunciar a presença na tribuna de honra da mineira Letícia Nósseis, filha do Dr. Vitor Nósseis, Presidente do Partido Social Cristão, fundado pelo mineiro Pedro Aleixo, o qual eu represento no Senado da República.

Convidamos agora para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Alvaro Dias. Ele já entrou na categoria especial de políticos. Ele é conhecido por Senador AD. Só os políticos importantes, JK, ACM, e agora temos o AD. Eu quero ver quando eu vou ser o MS.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. V. Exª já é MS.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, ontem o Senado Federal aprovou o projeto que mereceu aplausos dos aposentados que aguardavam com expectativa nas galerias desta casa, e isso me faz lembrar dos aposentados do Aerus.

Eu recebi uma comunicação, através de *e-mail*, do Ivan Martins que é aposentado Aerus Varig, coordenador dos aposentados e pensionistas do Aerus no Paraná.

Ele me pediu para que voltasse à tribuna, eu que aqui já estive várias vezes, reiterando o apelo ao Governo para que celebre o acordo com os pensionistas e aposentados do Aerus, que esperam há tanto tempo.

Eu poderia fazer esse apelo com minhas próprias palavras, mas creio que será mais legítimo e certamente poderá sacudir o Governo em sua sensibilidade se eu fizer esse apelo por intermédio de uma carta endereçada ao Ministro Luiz Inácio Lucena Adams, com cópia para que fizesse da tribuna a sua leitura.

Diz o autor desta carta:

> Eis-me aqui, falando de vidas, dívidas, doenças, falando sozinho com a companheira morte. Estamos quase íntimos, pois, no andar da caminhada, não se vislumbram maiores opções.
>
> Mirando o ontem, que nefasto declínio.
>
> Natural é a morte!
>
> O que não é natural é o rumo, o tipo de vida cretina que nos envolve.
>
> Nosso apogeu foi ontem. Mas, precavidos, décadas deduzimos uma fatia dos nossos proventos para o Fundo de Pensão AERUS, para que agora, neste limiar, nossa dignidade estivesse intacta.
>
> No entanto, estamos feito bolinha de ping-pong. Zonzos, esgotados e amassados. Por mãos poderosas, interesses escusos, mentes doutas, e de onde deverá surgir a última palavra para definitivamente encerrar este "imbróglio".
>
> Habitamos no corredor da morte. Mas no Brasil não há pena de morte. Há, sim, asseguro que há, pois, cada dia que se vai, o garrote está mais próximo. Todo santo dia, avançamos um passo a mais para este ato vil.
>
> Uma legião de idosos, anciãos, enfartados, cadeirantes e terminais.
>
> Que inglório desfecho para vidas que foram dinâmicas, objetivas, sempre numa proa segura e profissional.

Os meandros das leis. As interpretações, visão de cada julgador. Estamos à mercê de Portarias e Alíneas.

Nosso julgamento é, sobretudo, humano, DE VIDAS. O bem maior, mas este está esquecido e perdido nos autos, relegadas a um detalhe menor do processo.

Somos realmente filhos desta Pátria?

Tenho direito em crer na Magna Carta?

No Estatuto dos Idosos?

Poderei passar aos meus filhos exemplos de que viver no Brasil, apesar de tudo, ainda é merecedor?

Vejo minha família sem viço. Desbotada. Culpa deles? Não, não, minha, que já não possui graça e é plena de amarguras?

Meu irmão de coração, meu competente checador, partiu após 35 anos de vôo. Fica um imenso vazio na terra e na alma, e pior, nem conseguiu aguardar este final, pelo qual tanto lutou.

Senhor Ministro, somos milhares de aposentados do AERUS, fatigados e indignados.

Não temos cabedal para julgamentos. Atos de terceiros, tramas e conspirações. Temos, sim, plena ciência de nossas realidades desumanas.

Inocentes jogados na arena sem nenhum pejo.

Me sinto mais confortável em me dirigir ao senhor, pois também caminhei pelos corredores da URGS e da UNIVALLE.

Estou diante do Ministro Chefe da AGU, mas, sobretudo, de um ser humano.

Não estou rogando clemência nem desacertos.

Estou clamando por justiça. Milhares de pessoas, por décadas,

depositaram parte dos seus salários no AERUS, supervisionado pelo Governo, a garantia Formal, a fim de obter um rendimento mensal pós-atividade profissional e, no entanto, hoje vivemos a conta-gotas.

Nossa VARIG foi para o espaço, orgulho rio-grandense, mas nós ficamos.

Ainda necessitamos de pão, água, dignidade e direitos restabelecidos.

"A Advocacia Pública, no seu aperfeiçoamento, na Busca de Soluções, num crescente esforço de conciliação. Laboratório de inigualável importância, uma harmonização jurídica destas tarefas", palavras pinçadas do vosso discurso, quando da Posse com o Ministro da Advocacia-Geral da União, me fizeram vislumbrar uma esperança que, confesso, já está submersa.

Dia desses, conversando com o comandante aposentado do AERUS, manifestou seu pesar que nas suas gavetas repousam medalhas ao "Mérito do Santos Dumont" e "Medalha do Pacificador", cartas e agradecimentos governamentais por relevantes serviços prestados à Pátria. E, no entanto, necessita permanecer na fila do SUS para um atendimento. Deprimente. Sua vontade é devolver à Pátria suas honrarias.

O que dizer das viúvas dependentes? Algumas sem receber absolutamente nenhum provento.

Dos milhares de trabalhadores da ativa, que anos descontaram para o AERUS, e até hoje nem receberam os seus salários, férias, fundo de garantia, direitos básicos.

Caótico o quadro. Verdadeira crise social. Todos desamparados, efetivamente abandonados. Um petardo generalizado, sem ser de nossa responsabilidade. Necessitamos ultrapassar esse patamar. O acordo é urgentemente necessário.

Rogo vossa consideração por um Olhar Novo nesse amplo processo. Um entendimento que possa ser razoável, sensato a todos os envolvidos.

E há condições para isso.

Faço exemplo do nosso Presidente que está no Irã tentando exaustivamente costurar um acordo internacional que possa harmonizar antagonismos.

O tempo está escapulindo, a vida não espera.

Nossa faixa etária não permite mais preliminares.

Respeitosamente,

Carlos Edmundo,

Ex-comissário de voo da Varig,

Aposentado Aerus, de Joinvile – SC.

Sr. Presidente, fiz a leitura dessa mensagem ao Procurador-Geral da União. Esperamos a sua resposta.

O próprio Ministro Gilmar Mendes, quando Presidente do Supremo Tribunal Federal, suspendeu o julgamento de uma ação e recomendou o acordo entre Governo e aposentados e pensionistas do Aerus. Por que não chegamos ainda a este acordo? Por que o Governo não cedeu? Afinal, não seria um calote? O Governo não deve? Está provado que deve.

O Governo despendeu milhões, quiçá bilhões, em transações muitas vezes colocadas sob suspeição; na venda da Varig, por exemplo, da Transbrasil, da Vasp. E por que o Governo não paga o que deve aos humildes aposentados do Aerus? É uma dívida que tem que ser saldada. O Governo Lula não pode passar para a história como o Governo do calote.

Mas, Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, trago um outro assunto de importância, mesmo que seja como preliminar, para voltarmos a ele nos próximos dias.

O Governo encaminhou uma medida provisória ao Congresso Nacional para autorizar a União a integrar consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica – APO – mais uma sigla!

O Brasil, ao ser escolhido para sediar os Jogos Olímpicos, comprometeu-se a constituir a APO para viabilizar o evento, tomando-se por base experiências anteriores ocorridas nos jogos de Sidney, Barcelona e Londres.

A pretexto de criar e utilizar mecanismos que propiciem maior agilidade nas contratações necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional, o Governo Federal acabou por mitigar a aplicação da Lei nº 8.666/93, criando um regime especial de contratações totalmente incompatível com a atual ordem jurídica do País.

A dispensa concedida à Infraero de fazer licitação, sem as amarras da Lei de Licitações, nas obras dos aeroportos para a Copa de 2014, incluída na Medida Provisória nº 489, fere a Constituição e a Lei de Licitações, conforme declarações, por exemplo, do Procurador do Tribunal de Contas da União Marinus Marsico, e do especialista em direito administrativo e licitações André Porcionato, publicadas no jornal *O Globo* de hoje. Ambos consideram a Medida Provisória inconstitucional.

Segundo Marsico, embora as estatais tenham direito a um regime especial de contratação de bens e serviços, essa autorização não poderia ser dada à Infraero dentro da Medida Provisória, pois "as Olimpíadas são um evento e não uma entidade pública". É necessário um regulamento específico.

No art. 18, a Medida Provisória torna facultativa uma obrigação da Lei nº 8.666, que é publicar os avisos de licitação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação. Ou seja, o Governo pretende esconder os editais, pretende esconder a licitação, pretende esconder o início da obra.

A lei limita a 60 meses a prorrogação dos contratos administrativos para prestação de serviços contínuos. A Medida Provisória diz que essa norma não se aplica às contratações de obras, serviços e bens, o que significa dizer que uma prestadora de serviços continuará indefinidamente contratada. A administração perderá a oportunidade de obter propostas mais vantajosas, em novos certames.

Outro ponto da Medida Provisória, o art. 16, traz os tipos de julgamento da proposta, que avalia exclusivamente a melhor proposta técnica ou artística da licitação. Ora, A Lei nº 8.666/93, também prevê essa modalidade, mas obriga o órgão licitante a fixar preço máximo que pagará pela contratação, ao passo que na MP não há essa obrigação, o que abre brechas para contratações com preços superiores aos cobrados no mercado.

Portanto, nós estamos aí inaugurando o tempo do superfaturamento consentido, o tempo do superfaturamento autorizado pelo Governo, através de uma medida provisória.

O Brasil já pode ser considerado um paraíso do superfaturamento, especialmente em função das obras anunciadas pelo PAC. Mas, dessa forma, nós vamos escancarar, nós vamos consagrar a imoralidade pública, porque são obras portentosas, de grande valor, e obviamente nós estaremos facilitando a corrupção e premiando os desonestos.

Nesse artigo ainda, o texto autoriza o licitante a utilizar o pregão na licitação do tipo "técnica e preço", via pregão eletrônico. Mas o pregão é incompatível com esse tipo de licitação, sendo utilizado basicamente na contratação de bens e serviços comuns.

Por essas razões, nós estamos apresentando emendas a essa Medida Provisória, suprimindo todos os artigos de 11 a 24 que possibilitavam esse regime especial de contratação ou que autoriza a corrupção.

Toda contratação de bens, obras e serviços, por meio de licitação, deve obedecer aos requisitos constantes da Lei de Licitações nº 8.666, que regula o Pregão em caso da utilização desta modalidade.

O texto da Medida Provisória, como está, permite que tanto a nova APO quanto a Infraero tenham maior flexibilidade na hora de licitar para contratação de obras e serviços.

Porém, a falta de regras claras e o excesso de flexibilização pode gerar irregularidades que poderão inviabilizar a conclusão de obras importantes tanto para as Olimpíadas como para a Copa, gerando efeito contrário ao pretendido.

Dessa maneira, faz-se obrigatório o detalhamento de maneira explícita de quais serão as regras para contratação e prestação de serviços para que não sobrem brechas para fraudes, principalmente porque se trata de valores de grande monta para condução das obras exigidas para recepção das Olimpíadas e da Copa.

Sr. Presidente, esse era um grande receio. O País, atrasado em relação às providências que deveria

adotar para efetivação da Copa 2014, utilizaria o pretexto do atraso para justificar alternativas que abrem as portas do Governo para a corrupção, passando a ideia de que o objetivo é dar celeridade às providências necessárias.

Este assunto é novo. A Medida Provisória está chegando ao Senado. Nós vamos trabalhar contra ela. Desta forma ela não pode prosperar. Ela afronta a Constituição, rasga a Carta Magna e, sobretudo, esbofeteia a ética, porque abre as portas para a corrupção de forma escancarada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após o sempre brilhante pronunciamento do Senador Alvaro Dias, o próximo orador inscrito é Augusto Botelho.

Augusto Botelho é médico de Roraima e representa o Partido dos Trabalhadores.

Em seguida, está inscrito aqui Paulo Duque.

Gilvam Borges, V. Exª vai se inscrever hoje? (*Pausa.*)

Amanhã, às 9 horas, estará aqui? Fiquei sem dormir quando soube que V. Exª estava desaparecido. V. Exª renasceu.

Augusto Botelho com a palavra.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil enfrenta, neste exato momento, o que a mídia e as autoridades policiais e sanitárias estão chamando de "epidemia do *crack*". Em 21 anos, a droga difundiu-se pelo País e tem provocado efeitos que suplantam os malefícios causados, em conjunto, por outras substâncias ilícitas ou de venda controlada, como os solventes, a maconha, as anfetaminas e a cocaína.

O *crack* é um subproduto impuro da pasta da cocaína, uma droga poderosa, altamente tóxica e com poder viciante sem igual, inigualável. O poder viciante do *crack* é inigualável.

Produzida com o emprego de técnicas simples e um quociente de matéria primas legais, como água destilada e bicarbonato de sódio, a droga provém do aquecimento da borra da pasta de cocaína. Feita com as sobras da matéria base, ela assume o formato de uma pequena pedra, de fácil transporte e ocultação. A logística de sua produção é, portanto, bastante descentralizada, o que dificulta sobremaneira a tarefa da polícia.

Há cerca de vinte anos, quando o uso da substância começou a ser detectado em São Paulo, o *crack* era identificado como uma droga destinada a usuários de baixa renda e, portanto, com diminuto potencial de geração de lucro para os traficantes. Sem escala apropriada e consequente lucratividade, o comércio estaria fadado a restringir-se a uma posição secundária diante das drogas e, talvez mais importante, não haveria uma disseminação ampla na área geográfica do País.

Sr. Presidente Mão Santa, essa avaliação revelou-se um ledo engano. Contrariando as expectativas ingênuas, a droga alastrou-se por todo o território nacional, chegando aos pequenos municípios do interior. De maneira similar, também rompeu a barreira das classes sociais, das classes etárias e de gênero. Hoje, ela afeta adultos e crianças de ambos os sexos, de qualquer estrato social em praticamente – isso é que é o pior – todas as localidades do País.

Diferentemente da maconha, que necessita de grandes volumes para se tornar lucrativa, ou da cocaína, produto mais caro e de demanda mais reduzida – não estou elogiando essas drogas; é apenas uma comparação –, o *crack* concentra seu valor de venda num tripé de fatores: primeiro, como é feito de sobras da coca, seu custo de produção é irrisório; segundo, é elevada a sua produtividade, pois apenas um quilo de *crack* pode gerar entre mil e quatro mil pedrinhas de *crack*; terceiro, o consumo é peculiar, pois os efeitos alucinógenos começam imediatamente, mas duram pouco, o que gera uma repetição do consumo. Um viciado pode consumir até vinte pedras por dia quando ele já está num estado avançado do vício. Assim, para um viciado, ocorre a ilusão de gastar pouco, pois a pedra custa entre R$5,00 e R$10,00.

Senhoras e senhores, as consequências da epidemia são desastrosas. O indivíduo viciado sofre intenso e rápido processo de deterioração física e mental. Sob influência do narcótico, as pessoas ficam sem comer ou sem dormir, são acometidas por torpor, o que as faz subverterem o seu relógio biológico, adormecendo por longos períodos, mais do que o normal, entre as 7 horas ou 8 horas de qualquer pessoa.

O *crack*, ao contrário da maconha e da cocaína, tem a peculiaridade de impedir todo relacionamento social, pois a obsessão pelo vício compele o indivíduo a uma busca constante por mais pedras. Trabalhar ou estudar tornam-se atividades inviáveis. Não é preciso mencionar o efeito danoso para o círculo familiar e de amizades, sobretudo porque um dos efeitos do consumo continuado são os surtos paranóicos e os ataques de violência. O fim é de solidão e abandono, não raro em completa situação de indigência. Nesse ínterim, furtar, roubar, prostituir-se ou mesmo matar não passa de uma etapa ou de um mecanismo que permita ao viciado obter nova porção do entorpecente.

No campo social, o *crack* também é deveras pernicioso. O impacto do custo de tratamento e internações sobre o setor de saúde pública é imenso, com tendência a alta vertiginosa. Em adição, o vício conduz

a um aumento da violência e da criminalidade. O ilustre Senador Sérgio Zambiasi mencionou que, de acordo com os dados do Ministério Público do Rio Grande do Sul, 80% – pasmem com o percentual –, 80% da violência ocorrida no Estado teria origem ou ligação com o tráfico do *crack*. Outro sintoma é o aumento das apreensões dessa droga pelas autoridades policiais. No Distrito Federal, de 2008 para 2009, o incremento das apreensões foi de 175%. No Paraná, terra do Senador Alvaro Dias, agora mesmo, em abril de 2010, foram apreendidas 290 mil pedras, quase o dobro do mês anterior.

A rede pública de atendimento especializado está sob grande pressão. No âmbito do Sistema Único de Saúde, faltam unidades dos Centros de Atenção Psicossociais – Álcool e Drogas em um contingente enorme de municípios brasileiros, bem como profissionais de saúde em diversas subáreas. O financiamento permanece como um nó, e as estratégias de prevenção e combate ao uso do *crack* ainda são muito falhas. Convém, ainda, não esquecer os problemas correlacionados, como as doenças sexualmente transmissíveis, o aumento do índice de gravidez precoce e os tratamentos por convulsões, infartos e derrames associados ao uso da substância.

Felizmente, Sr. Presidente Mão Santa, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve anunciar hoje um pacote de medidas para combater o uso de drogas no País. O plano nacional, que será apresentado aos prefeitos de todo o País, envolve três Ministérios, a Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) e terá como um dos focos principais o consumo do *crack*, que teve um aumento substancial, principalmente entre os jovens.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias, do Paraná, onde foram apreendidas, no mês de abril, 290 mil pedras de *crack*.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Augusto Botelho, V. Exª aborda um assunto essencial para o País. O Paraná, por sua posição geográfica, é um Estado onde há um impacto fortíssimo da utilização de drogas de um modo geral e, atualmente, especialmente do *crack*, sobretudo em função exatamente da tríplice fronteira, por onde passa o contrabando de drogas entorpecentes em volumes expressivos. Há, no Paraná, não só o consumo local, mas também a passagem, e, por isso, essas apreensões são expressivas no Estado. Mas o Ministério Público revela que há um crescimento significativo também da criminalidade entre jovens e adolescentes, mesmo de crianças com 11 ou 12 anos, utilizadas por marginais perigosos para o tráfico de drogas. A criminalidade cresce nessa faixa etária como consequência da evolução do consumo de drogas no Paraná. Então, V. Exª aborda, com competência e oportunidade esse assunto, e nós queremos apoiá-lo exatamente porque se trata de um assunto que diz respeito ao presente e ao futuro da sociedade brasileira.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy e ao Senador Jorge, que é médico também.

O Sr. Jorge Yanai (DEM – MT) – V. Exª, que é médico, compreende bem, Senador Botelho, os problemas que causam as drogas. Na minha cidade, que tem cerca de 120 mil habitantes, nós também temos problemas semelhantes, embora seja uma cidade pequena. As drogas não escolhem a localidade. Quero dizer a V. Exª que na minha cidade, Sinop, existe um centro de recuperação de drogados chamado Centro de Restauração de Vidas Ebenézer...

(Interrupção do som.)

O Sr. Jorge Yanai (DEM – MT) – ...que é dirigido, com muita competência, pelo Juiz de Direito Dr. João Guerra, que vem trabalhando na recuperação de drogados, mas encontra uma dificuldade muito grande. Quando V. Exª aborda esse assunto, eu noto realmente, de certa forma, o descaso que existe em relação à recuperação de drogados em nosso País. Então, toda vez que alguém ocupa a tribuna e vem a público reclamar da falta de cuidados, da falta de solidariedade com relação a esse assunto, junto-me a eles e os reverencio, pela importância que tem esse tema, porque, toda vez que existe um drogado numa família, é um sofrimento terrível, pior do que qualquer doença de caráter terminal, porque é uma doença que persiste, desagrega a família, desagrega a sociedade, machuca, prejudica não só aquele que é atacado por esse mal da droga, mas principalmente a família. V. Exª está coberto de razão, levanta esse assunto numa hora muito apropriada no nosso País. Eu o parabenizo pela sua fala.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Jorge Yanai. Eu fico satisfeito de saber que existe uma unidade que funciona dentro dos padrões de razoabilidade de atendimento aos drogados.

Uma grande dificuldade que nós temos aqui, no Brasil, é que ainda não conseguimos... Quem cuida mais dos drogados, atualmente, com essa alteração que houve na psiquiatria de não internar mais os pacientes, no Brasil todo, no mundo todo – aqui, o Brasil acompanhou também –, são essas entidades religiosas, filantrópicas e tudo. E, realmente, nós temos dificuldades de alocar recursos para essas entidades. Então, nós temos que achar uma forma de apoiar es-

sas entidades, como aquela fazenda que há aqui dos católicos, como dos evangélicos também, os centros de recuperação de drogados.

Muito obrigado pelo apoio de V. Exª.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, com todo prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu quero cumprimentar V. Exª, Senador Augusto Botelho, pela maneira como vem tratando desse problema tão sério que é o aumento do consumo do *crack* praticamente em todas as regiões do Brasil, seja ali, no seio da Cracolândia, na minha cidade de São Paulo, seja no Paraná, seja em Roraima, seja em tantos outros lugares do Brasil, onde passou a ser objeto de grande preocupação, a ponto de o Presidente Lula, atento...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... atento aos efeitos desse problema, sobretudo entre os jovens, resolveu hoje, conforme V. Exª assinalou, anunciar um plano que, obviamente, interessa a todos os prefeitos e, por isso, foi próprio que o tenha anunciado perante os prefeitos que aqui estão na Marcha dos Prefeitos de todo o Brasil. Mas é muito importante que V. Exª, como médico, venha expor aqui o que é o *crack*, quais são os seus efeitos, qual é a natureza do *crack*, por que ele acaba gerando essa dependência naqueles que o consomem, e por que é muito importante que cada pessoa - desde as meninas, os meninos, os jovens, os adolescentes e todos os adultos - possa saber qual é o risco de se inalar a pedra do *crack* junto ao cigarro, junto à cocaína, junto a qualquer outro tipo de substância. Portanto, V. Exª colabora para um trabalho de esclarecimento, um trabalho preventivo que, certamente, é uma das principais prioridades para evitarmos que mais e mais pessoas utilizem o *crack*, tornando-se dependentes dessa droga que tantos males tem causado, inclusive por vezes levando jovens à criminalidade, a perderem o controle sobre o que fazem e sobre suas vidas.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, eu quero estimular V. Exª a tratar mais e mais do problema. Cumprimento-o por já ter promovido aqui, numa das nossas reuniões da Comissão de Assuntos Sociais, um debate com especialistas nesse campo. Eu acho da maior importância esse seu trabalho. Meus cumprimentos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Presidente Mão Santa, um dos itens do projeto que foi lançado hoje será a criação de centros de tratamento para drogados e a construção de 11 Postos Especiais de Fronteira nos Estados que fazem fronteira com países da América do Sul.

O plano terá a coordenação do Ministério da Justiça, que ficará encarregado das políticas de repressão e prevenção. À pasta da Educação caberá a obrigação de disseminar...

(Interrupção do som.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Peço mais dois minutos, Senador Mão Santa.

Continuando: disseminar nas escolas informações sobre o uso de drogas, enquanto o Ministério da Saúde deverá construir unidades de tratamento ao usuário, principalmente nas regiões em que há um volume excessivo de consumo, como no caso das cracolândias. A Senad vai elaborar programas para que a vítima seja tratada também em casa, uma tentativa de ressocialização do viciado.

O Governo já definiu que os postos espalhados pela fronteira contarão com a presença de representantes das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Militar e Civil, além da Força Nacional de Segurança Pública. Na carona da guerra contra o tráfico de drogas, serão combatidos outros tipos de crimes, como contrabando. Há, ainda, a intenção de aumentar os chamados territórios da paz, com novas Unidades de Polícias Pacificadoras (UPPs) nos Estados, que providenciam tratamento psicossocial para as famílias das vítimas e para os viciados.

(Interrupção do som.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, prepondera, nos meios médicos e entre especialistas de diversas áreas, a noção de que a dependência química se traduz em doença multifatorial. Isso é fundamental para compreender a necessidade de unir esforços no combate à epidemia.

Sabemos, Srªs e Srs. Senadores, que o País precisa, com urgência, concentrar esforços e investir no combate ao tráfico, numa ponta, e no atendimento ao dependente, em outra. Quanto a esse polo, sem abdicar do papel do Estado, cabe desenvolver estratégias de redução dos danos pelo consumo de álcool, *crack* e outras drogas que envolvam a corresponsabilização e a autonomia da população. A família tem que ser envolvida nessa luta.

Este mês, realizamos aqui no Senado, como disse o Senador Suplicy, na Subcomissão de Saúde, Comissão de Assuntos Sociais, uma audiência pública para discutir o problema da epidemia do *crack*.

(Interrupção do som.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Participaram da audiência vários especialistas, e a conclusão que tiramos é que esta Casa, o Congresso Nacional, precisa unir forças com o Governo Federal,

conjuntamente com a mídia, para atingirmos o objetivo de ampliar a divulgação de informações a respeito da tragédia que se abateu sobre a sociedade brasileira.

Em paralelo, também são mais que necessárias ações no âmbito do Ministério da Educação para capacitar os professores com o objetivo de prevenir a difusão da epidemia entre os alunos. Por fim, é preciso organizar e ampliar os serviços de saúde mental da rede pública, Senador Paulo Duque.

De acordo com o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, na atualidade, R$110 milhões são gastos no atendimento ao usuário do *crack*. Sr. Presidente, esse valor precisa ser multiplicado, pois a ameaça da epidemia é real e urgente. Prover os recursos necessários e investir...

(Interrupção do som.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – ... em prevenção e intervenção em curto prazo contribuirá, em muito, para salvar vidas e, ainda, economizar bastante a longo prazo.

Encerrando, Sr. Presidente Mão Santa, nós, no Congresso Nacional, haveremos de continuar a debater a questão da epidemia do *crack*, empreendendo nossos melhores esforços para fiscalizar as ações do Executivo, propor medidas legislativas abrangentes e atuar em uníssono com a sociedade brasileira para debelar essa chaga que vem ceifando a vida de muitos de nossos filhos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa e Senador Paulo Duque.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Augusto Botelho, médico, que representa o PT de Roraima, mostrando suas preocupações quanto ao uso do *crack* pela mocidade brasileira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É para uma questão de ordem ou é pela ordem?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Essa é uma questão de ordem, para sugerir a V. Exª, em função do horário, já são 16h30min, que V. Exª encerre a Ordem do Dia. É uma solicitação que eu faço pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já estamos providenciando com o nosso secretário executivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 25 do corrente, terça-feira, às 20 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Conforme documento assinado pelo Deputado Marco Maia, que é o 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

É o seguinte o ofício:

OF. nº 141/2010-CN

Brasília, 20 de maio de 2010

Exmº Sr.
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª e, por seu alto intermédio, à Câmara dos Deputados, que esta Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 25 de maio do corrente, terça-feira, às vinte horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. – Deputado **Marco Maia**, 1º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos já abrir a Ordem do Dia.

Há um requerimento.

Já entrou em contato com a Secretária-Geral da Mesa, Dr. José Nery? Pode vir pessoalmente falar para fazer um requerimento.

Vamos dar andamento.

Agora, continuando, tínhamos anunciado o orador inscrito, Senador Paulo Duque.

Paulo Duque representa o Rio de Janeiro...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, V. Exª encerrou a Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, ainda não comecei, não. Vou ler já. Eu queria ver se podia incluir o requerimento aqui dele para votar.

Senador Paulo Duque, enquanto vamos providenciar o início da Ordem do Dia.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso País, como qualquer outro país, tem um grande número de pessoas otimistas e um grande número de pessoas pessimistas. Eu me enquadro, sempre me enquadrei, na primeira classe, dos otimistas. Eu acredito muito no Brasil, acho que o País hoje mostrou a que veio realmente, que o gigante despertou e até

entendo as preocupações, porque presto atenção ao que se diz aqui, do Senador Alvaro Dias.

As preocupações dele em relação à Varig são legítimas. Foi uma grande empresa a Varig – Varig, Varig, Varig –, que todos nós nos orgulhamos dela.

Mas antes da Varig, eu tive uma preocupação, que eu não sei se o Senador Alvaro Dias também embarcou nela: a extinção da Panair do Brasil. Ele, talvez, muito jovem ainda, nem tenha conhecido a Panair do Brasil, que foi a maior empresa que já se fundou neste País, pelo patriotismo, pela competência e, sobretudo, pelo brilhantismo daqueles que dirigiram os antigos aviões Constellation. Foi num avião da Panair que Getúlio Vargas saiu do Rio Grande do Sul para vir fazer o seu famoso comício às vésperas da Revolução de 30.

A Varig teve o mesmo problema, Senador, apenas houve uma diferença: os funcionários da Panair do Brasil foram tão competentes, que os próprios Estados onde ela se ramificava aproveitaram os seus funcionários. Lembro-me bem – era Deputado àquela época – que Carlos Lacerda, Governador da Guanabara, aproveitou toda a equipe da Panair do Brasil. E foi uma pena que o mesmo não tivesse acontecido no Rio de Janeiro, no Paraná, no Rio Grande do Sul, que eram grandes empresas, com uma experiência enorme em toda parte: na tecnologia, na precisão, nos cálculos. Então, eram funcionários excepcionais que foram aproveitados nos Estados.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Com todo o prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Quero cumprimentá-lo, Senador Paulo Duque. Nos últimos dias, nas últimas semanas, V. Exª tem feito pronunciamentos que revelam uma memória esplêndida e conhecimento histórico ímpar. Nós estamos aprendendo com V. Exª, conhecendo mais da nossa história por intermédio dos ensinamentos que traz à tribuna desta Casa. Em relação à Panair, por exemplo, realmente eu não tenho conhecimento, não foi do meu tempo ainda. Mas V. Exª traz, exatamente, as lições que a Panair ofereceu e que poderiam ser, certamente, aproveitadas hoje em relação aos funcionários que foram abandonados, da Varig, da Transbrasil, da Vasp; são funcionários que depositaram mensalmente, rigorosamente a sua contribuição num Fundo de Pensão, mas hoje estão vivendo ao léu, esperando um acordo com o Governo. E o nosso apelo, reiterado, é para que esse acordo aconteça. Agradeço a solidariedade de V. Exª a esses aposentados e pensionistas do Aerus.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – E tem que acontecer logo, Presidente, tem que acontecer agora. Eles não podem esperar mais. A aviação tem uma história notável em nosso País. Notável. O 1º Grupo de Aviação de Caça que foi, na Segunda Guerra Mundial, para a Europa, deu um exemplo de classe, de coragem, de competência. Meu Deus do céu, o 1º Grupo de Aviação de Caça da Força Aérea Brasileira até hoje é lembrado.

Então, nós temos uma afinidade muito grande, o País inteiro com o Correio Aéreo Nacional, que foi, praticamente, fundado pelo Brigadeiro Eduardo Gomes e prestou relevantíssimos serviços. Quando um colega meu, aqui, me conta das dificuldades de se fazer campanha eleitoral no Amazonas, por exemplo, ou em Mato Grosso, ou no Piauí, onde necessariamente é preciso ter um avião, ter uma lancha, ou duas, senão não consegue fazer nem uma campanha eleitoral, dada as distâncias. O Brasil é um País de distâncias enormes. Logo, a aviação faz parte do nosso progresso.

Ouvi, em seguida, o Senador Augusto Botelho. A sua preocupação de médico, aliada a sua responsabilidade de Parlamentar e representante do povo. Augusto Botelho deu uma aula muito significativa, muito preocupante.

Mas veja, Senador Augusto Botelho, eu, quando era jovem, universitário, nunca havia ouvido falar de maconha, quanto mais de *crack*, cracolândia etc., que hoje, com a facilidade de comunicação, fez entrar um contágio muito grande entre os povos. Parece até um elemento de ligação entre os países.

É incrível isso! E o dinheiro, os recursos que cada país que quer debelar esse câncer é obrigado a despender? Essa é uma preocupação também.

E para mim, segurança, educação e saúde... Saúde vem em primeiro lugar, sem dúvida alguma. Na violência, é possível dar jeito. Na saúde, também é possível dar jeito. Na violência, é mais fácil dar jeito. Toda questão tem solução, mas essa que V. Exª focalizou hoje da tribuna, com categoria, com sapiência, com a experiência de médico, essa é a mais triste, porque dá vontade de derramar uma lágrima por ela, porque nós temos visto isso todos os dias.

Temos conhecimento agora de um fenômeno que não é antigo, não é do meu tempo, minha mocidade jamais conheceu. Isso veio depois, e nos grandes centros. E olha, Senador, nós não cultivamos isso, como nós também não cultivamos o contrabando de armas; ele vem por outros meios. Por isso, quando preconizo Forças Armadas organizadas e fortes, às vezes dizem: "Esse camarada é de direita". Que direita coisa nenhuma! Eu sou é brasileiro. Eu sou brasileiro como V. Exªs, apenas tenho a minha corrente de pensamento, talvez diferenciada, mas autêntica. Por isso é que disse no início do meu discurso que sou do grupo um, grupo dos otimistas, daqueles que acreditam muito na sorte e no Brasil.

Falei sobre aviação hoje, sobre a Varig, a Panair, mas vou um pouco mais longe, Deputado, ou melhor, Senador Alvaro Dias.

(Interrupção no som.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Estou acostumado a falar "Deputado" porque fui Deputado muitas vezes. Mas, Senador Mão Santa, vou fazer um relato em homenagem a alguns Senadores que andam muito de avião – todos eles aqui, estou vendo os Senadores que, para conseguir a vitória eleitoral no mandato, andam muito de avião. Vou relatar um episódio para começar o meu discurso, porque ainda não comecei o meu discurso.

Nós tivemos, na história do nosso País, um grande vulto. Há pouco tempo, em declaração, o Presidente da República disse que não é só o Tiradentes que é herói, que precisamos cultivar nossos heróis.

Com certeza! Considero cada Senador aqui um herói, tranquilamente, ainda que não saiba o nome de alguns ainda. Digo isso por causa das dificuldades que eles enfrentam ao percorrer grandes distâncias, por causa dos perigos que correm nos grandes percursos.

V. Exª, Senador Mão Santa, certamente, já ouviu falar, conhece mesmo, a figura de Siqueira Campos – Siqueira Campos, um dos 18 do Forte. O Senador Eduardo Suplicy seguramente o conhece, porque é paulista. Siqueira Campos está enterrado lá em São Paulo, um dos 18 do Forte.

Pois bem, Siqueira Campos, naquela sua ânsia revolucionária permanente, com a Coluna de Miguel Costa, a Coluna Prestes, na fronteira do Rio Grande, Siqueira Campos tinha que vir para o Rio de Janeiro encontrar-se com Cordeiro de Farias e aquela geração revolucionária – estou citando aqui os Tenentes de 22, todos da Escola Militar do Realengo.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – E como se viajava naquela época? Não havia Varig, não havia praticamente nenhuma grande empresa de aviação...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Não havia Varig, não havia Panair, não havia nenhuma grande empresa. Havia, sim, nos voos internacionais, o Correio Aéreo Nacional. A empresa Latécoère de aviação, que vinha da Europa, passava por toda a América do Sul, era sediada em Buenos Aires. E os revolucionários brasileiros estavam sediados em Buenos Aires, muito perto do Brasil, na fronteira.

Eis que Siqueira Campos, vindo de um encontro com Luís Carlos Prestes – isso nos idos de 1929 –, tinha um lugar reservado – ele e João Alberto – no avião da Latécoère que vinha do Chile, um avião monomotor do Correio Aéreo Nacional. O tempo não estava bom em Buenos Aires, estava chuvoso, nebuloso, mas o Correio Aéreo da Latécoère era obrigado a cumprir o horário...

Estão me dizendo que está esgotado o tempo.

V. Exª confirma isso? *(Pausa.)* Posso falar.

Então, nesse dia, nessa noite, João Alberto, que foi Vereador do Rio, foi Chefe de Polícia no Rio, um dos grandes vultos da história republicana, e mais Siqueira Campos embarcam no avião. Embarcam, e o avião estava esperando um industrial famoso chamado Valentim Bolsas, que olhou para aquilo e falou: "Não, eu não vou neste avião; não vou nesta viagem não". Fez muito bem, fez muito bem, porque, na costa uruguaia, o avião teve uma pane e foi obrigado a aterrissar a três milhas da costa. Foi afundando, e o piloto, o co-piloto e o proprietário da companhia, o diretor da companhia, também afundam, só se salvam na hora João Alberto e Siqueira Campos, que começam a nadar, porque tinha uma luz lá longe – era a luz da costa de Montevidéu. Começam a nadar...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Que história interessante! Começam a nadar e, dali a pouco, Siqueira Campos, grande herói nacional, que tem uma rua inteira no Rio de Janeiro com o nome dele, uma rua famosa, tem uma estátua de um soldado lutador na Avenida Atlântica, grita: João! E afunda. E nunca mais foi visto naquele dia, naquele momento, naquela hora. E só João Alberto conseguiu nadar. Ele tinha um porte atlético, pernambucano, militar aguerrido, conseguiu nadar, nadar, nadar e salvou-se. Assim morreu Siqueira Campos, um herói nacional, sem dúvida alguma, como também foi herói João Alberto.

Sr. Presidente, pergunto a V. Exª de quanto tempo ainda disponho? *(Pausa.)* Muito tempo.

Então, passo agora a dizer o seguinte: vim hoje à tribuna para falar sobre energia nuclear, do preconceito contra energia nuclear. Ai do país que não tiver condições de impor energia nuclear nos dias de hoje, seja grande, seja pequeno.

Para implantar a energia nuclear, no Brasil, foram necessárias a coragem e a determinação do General Geisel, que, num acordo com a Alemanha, conseguiu implantar Angra I e Angra II no meu Estado. E funciona muito bem, jamais houve um acidente, e é responsável pelo fornecimento de 58% da energia consumida pelo Rio de Janeiro.

Iniciou-se, agora, a construção de Angra III, para melhorar o fornecimento de energia, e sem problema de poluição, sem perigo. Jamais houve um acidente.

E digo mais: a França tem 58 usinas nucleares; a Bélgica, 19. E só três países hoje, no mundo, dominam a tecnologia, que é mantida em sigilo, da transformação da energia nuclear: Estados Unidos, Rússia e Brasil. Isso, Sr. Presidente, é preciso ser dito pelos otimistas como eu, pelos otimistas como eu! Porque os pessimistas acham que não, acham que quem está certo é o *Greenpeace*, quem está certo é o ambientalista crônico, perigoso. Perigoso, sim, contra o êxito e o progresso do País.

E é por isso que eu peço a V. Exª considerar como lido, na sua inteireza, este artigo que o Jornal do Brasil publicou, em nova fase, sob o comando do grande empresário Pedro Grossi, sobre a energia nuclear no Brasil, com o título: *"O Brasil tem que preservar sua tecnologia"*. O Brasil, a Rússia e os Estados Unidos são os três únicos que têm uma tecnologia sigilosa, no sentido de não haver – jamais! – poluição da energia nuclear. O Brasil tem isso.

Quem nos revela alguma coisa é um cientista, um almirante, um dos maiores crânios do nosso País, atual Presidente da Eletronuclear, que é o Almirante Othon Pinheiro da Silva. Ele tem um perfil muito importante. Primeiro, ele veio do interior do meu Estado, nascido em Sumidouro. V. Exª já ouviu falar da cidade de Sumidouro? É uma cidade tranquila do norte fluminense. Ele nasceu lá. Mas formou-se, sabe em quê, Presidente? Na Universidade de São Paulo, em Engenharia, e no Instituto de Tecnologia de Massachusetts, o famoso MIT, dos Estados Unidos. Ele é quem comanda hoje este Programa de Energia Nuclear. Ele é quem tem planejada, desde o início, a implantação de uma energia limpa, não poluidora, que é a energia nuclear.

Com todo o preconceito que possa haver dos ambientalistas, dos negativistas, seja de quem for, o Brasil, com isso, pelo seu tamanho, pela sua potencialidade, precisa ter, no mínimo, dez usinas nucleares. E os Estados já se compenetraram disso. E a programação já está sendo até organizada, para que não haja mais o chamado "apagão", que é o atraso, o subdesenvolvimento, que não combina mais com os tempos modernos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO DUQUE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e o § 2º, do Regimento Interno.)

ENTREVISTA | OTHON PINHEIRO DA SILVA

"O Brasil tem que preservar sua tecnologia"

'Pai' do avanço nuclear do país rebate críticas e defende manutenção de segredos industriais

Ubiratan Loureiro

Se o Brasil hoje é um dos poucos países do mundo com autonomia tecnológica para produzir combustível que usa em suas usinas nucleares, isto se deve, em grande parte, ao trabalho do vice-almirante Othon Pinheiro da Silva, atual presidente da Eletronuclear. A ele cabe enfrentar as pressões de ambientalistas e políticos que chegam a preconizar a paralisação da construção e até funcionamento das usinas atômicas no Brasil, além de um esforço concentrado para levar o país a assinar um protocolo adicional com a Agência Internacional de Energia Atômica, para permitir inspeções que colocam em risco segredos industriais que cercam sua tecnologia exclusiva de enriquecimento de urânio.

Engenheiro naval formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, cursou simultaneamente as especialidades de arquitetura naval e de máquinas, fez mestrado em engenharia mecânica no Instituto de Tecnologia de Massachussets, onde também obteve a graduação em engenharia nuclear.

Pinheiro da Silva fundou e dirigiu o projeto de desenvolvimento do ciclo de combustível para propulsão de submarinos nucleares no Projeto Aramar. No cargo, elaborou o projeto de concepção das ultracentrífugas, que resultou na construção do primeiro reator de pesquisa nacional, driblando um bloqueio tecnológico ferozmente mantido pelas po-

Othon Pinheiro da Silva
Nasceu em 25 de fevereiro de 1953 em Sumidouro (RJ)
formou-se em engenharia naval na Escola Politécnica da USP e graduou-se em engenharia nuclear no Instituto de Tecnologia de Massachusetts
oito medalhas militar e naval
Eletronuclear.

Complemento básico
– Depois da água, o combustível mais barato para gerar energia é o urânio, e o país sempre vai precisar de mais energia para sustentar o crescimento que tem. Aqui, nossa principal fonte de energia é hidrelétrica. A nuclear é complementar, mas um complementar indispensável.

Problemas ambientais
– No aspecto ambiental, a energia nuclear tem dois aspectos: não contribui para o aquecimento global e não nos força a conviver com rejeito nuclear. Convivemos e sentimos os efeitos de todos os outros. O rejeito nuclear é até mais gravoso. Mas ele fica estocado, separado, enquanto suportamos diariamente fumaça e gases tóxicos dos carros, e os organoclorados (substância tóxica) que jogam em nossos alimentos

Segurança
– As usinas nucleares brasileiras

[redacted] Nelson Jobim, na Câmara dos Deputados, até projeto para que o Brasil simplesmente paralise o funcionamento e construção de usinas nucleares, até que seja concedido licenciamento definitivo pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) abra à inspeção internacional e, mais ultimamente, acusações de que o projeto de Angra III seria obsoleto por não considerar critérios de segurança desenvolvidos após o acidente da usina nuclear de Three Miles Islands, nos Estados Unidos.

Com voz pausada, Pinheiro da Silva diz que boa parte das críticas têm mais a ver com um jogo geopolítico em benefício das potências nucleares do que com preocupações ambientais, e que ignora o fato de que a energia nuclear é complemento indispensável ao suprimento energético do país. Quanto às críticas sobre falta de segurança e obsolescência, ele as inclui numa versão moderna do que o humorista Stanislau Ponte Preta já denominou de Festival de Besteiras que Assola o País (Febeapá) e lembra que a usina de Angra II, por exemplo, no ano passado, destacou-se em grau de confiabilidade, segurança e performance da Associação Mundial de Operadores Nucleares, e da *Nucleonics Week*, conceituada publicação americana especializada em energia nuclear. A seguir, trechos de entrevista que Othon Pinheiro da Silva concedeu ao **Jornal do Brasil**:

Greenpeace

– No processo democrático, as críticas e contraposições são naturais. Mas, honestamente, acho que um certo tipo de crítica tem mais a ver com um jogo geopolítico do que com preocupações ambientais genuínas. Nunca vi o Greenpeace atacando o uso do carvão, porque eles são sustentados pelo *lobby* do carvão, que é altamente poluente e fonte de 47% da energia produzida no mundo. Nunca vi uma passeata deles contra a poluição da Baía de Guanabara. Mas já mandaram navios desfilar diante da usina Angra I.

Soberania

– O Brasil permite inspeção de todas as suas instalações nucleares e declara todas elas. Não há necessidade de se assinar qualquer protocolo adicional, porque isto significar a possibilidade de ser inspecionada qualquer coisa, a qualquer momento, no território nacional. É um absurdo. Quem tem bomba quer inspecionar qualquer coisa, mesmo que não seja nuclear. Isto contraria o preceito básico da nossa Constituição, de que o Brasil é um Estado democrático e soberano.

> Certo tipo de crítica tem mais a ver com um jogo geopolítico do que com preocupações ambientais genuínas

> Só há três países com reserva de urânio e tecnologia de ciclo de combustível, que são Estados Unidos, Rússia e Brasil

Segredo industrial

– Não é interessante mostrar nossas centrífugas, porque esta é uma tecnologia exclusiva. O importante, no plano internacional, é mostrar a quantidade de urânio enriquecido que se produz. Isto é feito hoje com rigor de miligrama. Mas a máquina é um segredo tecnológico. Coca-Cola todo o mundo bebe, mas ninguém sabe a composição do xarope básico para sua produção. É uma prática industrial comum. As centrífugas são cobertas por um biombo. Não temos nada a esconder, somos um país pacífico. Mas também temos que prezar por nosso patrimônio. Até um determinado momento, não tínhamos assinado o tratado que nos obrigaria a mostrar como obtínhamos o urânio enriquecido. Depois assinamos, mas nossas centrífugas partem de um conceito diferente, são muito boas, mas não é interessante mostrá-las, porque esta é uma tecnologia exclusiva.

– As usinas nucleares brasileiras não são obsoletas. Existem mais de 400 centrais nucleares operando no mundo. Angra II, no ranking de operação, segurança e desempenho está em 14º lugar, à frente de todas as centrais alemãs, por exemplo. Angra III é irmã gêmea de Angra II. A diferença é que o sistema de instrumentação e controle é bem mais moderno. Como os alemães não entregaram esses componentes, que eram mais leves e eles, por incrível que pareça, faturavam por peso, agora os equipamentos que chegaram são justamente da parte que teve uma evolução tecnológica maior, e que vai ser usada em Angra III.

Histórico

– No governo Geisel, foi feito o acordo com a Alemanha e o Brasil exigiu que além das centrais, fosse fornecida a tecnologia dos ciclos. O sistema vendido pelos alemães, chamado *jet nozzle*, não funcionou. Mas então, nós brasileiros com esforço próprio, desenvolvemos a tecnologia de enriquecimento para integrar o trabalho de diversas instituições de pesquisa existentes no país num projeto nacional. Com isso, superamos o problema da ausência de verba. O trabalho começou em 1979, e em setembro de 1982 tivemos êxito no enriquecimento de urânio no projeto Aramar, com a primeira centrífuga produzida no país por brasileiros.

Recompensa

– No mundo, só há três países com reserva de urânio e tecnologia de ciclo de combustível, que são Estados Unidos, Rússia e Brasil. Os outros, ou têm a tecnologia ou têm reserva. Então, o esforço valeu a pena. Hoje, o Brasil tem mais de mil centrífugas operando na Indústrias Nucleares do Brasil (INB).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Pela ordem, pede a palavra o Senador José Nery, do PSOL, do Pará.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero solicitar a V. Exª que seja votado, nesta Ordem do Dia, o Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2008, que institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Esse é o pleito que faço a V. Exª, para que o Senado Federal possa instituir, através dessa resolução, essa comenda que tem o objetivo de homenagear um símbolo da luta pelos direitos humanos no nosso País, o grande brasileiro Dom Hélder Pessoa Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já está em nossa mesa, trazido aqui pela nossa Secretaria Geral, o Projeto de Resolução nº 62, de 2008, que o Senador José Nery defendeu oralmente.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 2008

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Resolução nº 62, de 2008, do Senador José Nery e outros Srs. Senadores, que *institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências.*
>
> Pareceres favoráveis, sob nºs 1.495 e 1.496, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, tendo como Relator: Senador Garibaldi Alves Filho; e Diretora, Relator: Senador Heráclito Fortes.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Em discussão o projeto.

Para discutir, com a palavra o Senador José Nery e, em seguida, o Senador Eduardo Suplicy.

Senador José Nery, regimentalmente, para discutir, V. Exª dispõe de até dez minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto de resolução que apresentamos foi assinado por vários Srs. Senadores e Srªs Senadoras, instituindo, no Senado Federal, a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, que visa, em primeiro lugar, a um dos grandes temas que preocupa a sociedade, a defesa dos direitos humanos em toda a sua integralidade, principalmente a garantia de todas as condições fundamentais que possam assegurar uma existência humana digna para todos e para todas.

Diferentemente de alguns que, propositadamente, tentam identificar a defesa dos direitos humanos, como alguns dizem da forma mais atabalhoada, às vezes beirando a própria irresponsabilidade, dizendo que a defesa dos direitos humanos no Brasil é a defesa dos bandidos. Não se trata disso em qualquer circunstância. Pessoas que sejam perseguidas porque lutam pela justiça e pelos direitos dos trabalhadores, pessoas que se dedicam a denunciar abusos de autoridades, sejam elas de qualquer esfera dos Poderes da República, aqueles que denunciam e enfrentam a violência policial ou a violência cometida nos cárceres brasileiros, que, ainda hoje, muitas vezes, são verdadeiros centros de tortura...

Portanto, Sr. Presidente, muitos brasileiros e muitas instituições inscrevem, entre as diretrizes e princípios de sua atuação, a defesa dos direitos humanos. Há, no Senado Federal, várias comendas homenageando setores, segmentos e temas de grande relevância, como é a comenda relacionada aos direitos da mulher, a comenda que trata do reconhecimento aos que cuidam da questão ambiental. Porém, a luta em defesa dos direitos humanos merece, sim, homenagear Dom Hélder Pessoa Câmara, Arcebispo de Olinda e Recife, que teve um papel fundamental na criação, em 1952, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que articulou o episcopado latino-americano para a criação do Conselho Episcopal Latino-Americano (Celam), em 1955.

Dom Hélder, como o senhor sabe, Sr. Presidente, foi o idealizador da Campanha da Fraternidade, que, em todo o ano, no Brasil, faz com que as igrejas cristãs, reunidas no Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (Conic), promovam uma campanha da fraternidade ecumênica, a cada ano abordando um tema e fazendo-o tema de reflexão, de debates, de iniciativas nas comunidades, sejam urbanas, sejam comunidades rurais de todo o País.

Este ano, por exemplo, o tema da campanha da fraternidade trata de Fraternidade e Economia. Trata da economia solidária, dizendo que, na sociedade – não só na igreja, mas na sociedade – não se pode servir a Deus e ao dinheiro.

A trajetória de Dom Hélder Câmara... Como Arcebispo de Olinda e Recife, hoje Arquidiocese, assumiu em 12 de março de 1964, um pouco antes de golpe militar.

Ao chegar em Recife e assumir a Arquidiocese, Dom Hélder assinou um manifesto em defesa da Ação Católica Operária de Recife, que, naquele momento,

sofria grande perseguição por sua atuação junto aos setores mais empobrecidos da população.

Dom Hélder, durante o seu pastoreio na Arquidiocese de Recife, foi proibido pela ditadura de falar à imprensa, de ter o seu nome citado nas emissoras de rádio e televisão. Mas a voz de Dom Hélder... Se aqui no Brasil o censuravam, Dom Hélder, em vários países do mundo, foi convidado naquele período para grandes conferências, sendo uma voz firme e decidida na defesa dos direitos humanos e dos perseguidos políticos.

A atuação marcante de Dom Hélder na denúncia das torturas ocorridas durante o Governo militar, o seu destemor e o seu amor à causa dos oprimidos fez com que milhares de latino-americanos protocolassem, junto à comissão para o Prêmio Nobel, com mais de cinco milhões de assinaturas, a indicação de Dom Hélder para o Prêmio Nobel da Paz. Dom Hélder foi indicado três vezes para o Prêmio Nobel da Paz e só não conseguiu o apoio da comissão responsável pelo Prêmio Nobel por conta da campanha difamatória, criminosa, intimidatória, feita em articulação com o Governo brasileiro da época, inclusive com grandes jornais deste País, que elaboraram uma estratégia de demonização de Dom Hélder na Europa e também em nosso País.

Dom Hélder, nas três vezes que foi indicado para o Prêmio Nobel, infelizmente não alcançou os três votos necessários, entre cincos membros daquele comitê, porque a força da ditadura e daqueles que ajudavam a reproduzir o ódio e a violência em nosso País foi maior do que a trajetória, a vida e a dedicação de Dom Hélder aos pobres e à causa da justiça e da liberdade.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, votarmos aqui e aprovarmos a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, creio que é uma decisão do Senado Federal que se soma às boas decisões que nesses dias temos aqui deliberado, como fizemos ontem na aprovação do Projeto Ficha Limpa, para não permitir candidaturas daqueles que estão em débito com a Justiça, e também, como direito humano fundamental, a valorização do direito dos trabalhadores aposentados e pensionistas.

Creio que o gesto da aprovação da Comenda Direitos Humanos se soma a esse esforço para valorizar a política e também valorizar esta instituição, valorizar o próprio Senado Federal, na medida em que, tomando essa decisão, garantimos que, anualmente, cinco brasileiros ou brasileiras possam ser agraciados com a Comenda Direitos Humanos e assim prestar o Senado Federal a sua homenagem à história relevante desse grande brasileiro, Dom Hélder Pessoa Câmara.

Conclamo, então, Sr. Presidente, os nossos pares, pela aprovação desse projeto de resolução. E o fato de a primeira edição ocorrer neste ano de 2010, 61 anos após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, é uma forma de fortalecer essa causa em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Para discutir a Comenda Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, proposta pelo Senador José Nery, inscrito Eduardo Suplicy.

Arthur Virgílio, está inscrito também para discutir a Comenda Direitos Humanos Dom Hélder, proposta pelo Senador José Nery? *(Pausa.)*

Então, Eduardo Suplicy está inscrito para discutir. Dez minutos Eduardo Suplicy.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Estamos discutindo uma votação.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas é só uma medida burocrática que vou requerer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pois não.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É o seguinte: não foi feita a leitura do Ofício nº 114, de 2010, que comunica a aprovação do PLC nº 50, que criou cargos na 24ª Região do TRT. Só para pedir a V. Exª que acione a Secretaria para que se faça essa leitura ainda nesta tarde, a fim de que atenda a premência que a implantação dessas medidas requerem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Secretário João Pedro vai tomar as providências.

Então, para discutir...

Segundo a nossa Secretária Geral, acabaram de chegar da Comissão de Constituição e Justiça as matérias que serão lidas ainda hoje.

Para discutir, Eduardo Suplicy, porque estamos em votação.

Regimentalmente, V. Exª tem até dez minutos, mas o espírito de síntese de V. Exª é extraordinário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apoiar a iniciativa, que inclusive assinei também, do Senador José Nery para instituirmos a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara para aquelas personalidades que tenham contribuído para a relevante defesa dos direitos humanos no Brasil.

Dom Hélder Câmara foi uma pessoa extraordinária, solidária à causa dos direitos humanos, à causa dos direitos de todos aqueles que tiveram dificuldades para exercer a sua plena cidadania no Brasil. Ele, como

Arcebispo no Rio de Janeiro e, depois, em Olinda, Recife, sempre se solidarizou com aqueles que moravam nas habitações mais humildes de todo o Brasil. Ele se tornou uma figura internacional, inclusive preocupou o regime militar pela maneira corajosa como sempre defendia a necessidade de, no Brasil, combinarmos formas de desenvolvimento com a erradicação da pobreza absoluta. Ele tinha colocado como meta para o Brasil que deveríamos que ter erradicado a fome já até o ano 2000, pouco antes de ele ter falecido.

Sobretudo no momento em que a consciência desses objetivos é cada vez maior em nosso País, é oportuno que venhamos a conceder, a cada ano, a cinco pessoas que tenham se dedicado à defesa dos direitos humanos, a Comenda Dom Hélder Câmara.

Quero aproveitar, porque tem muito a ver com essa Comenda, esse prêmio, para me solidarizar com o movimento pela libertação de Gaza, pois no próximo dia 24 de maio, de Cyprus, será realizada uma expedição em oito barcos –três de passageiros e cinco de carga –, em que pessoas solidárias ao povo palestino irão de Cyprus até a Faixa de Gaza. Elas levarão alimentos, agasalhos e material de construção para que a população palestina, em Gaza, possa reconstruir as suas habitações. Trata-se de uma expedição que tem a solidariedade de povos e de pessoas de todo o mundo.

Quero dizer que, inclusive, fui convidado para participar dessa missão do The Free Gaza Movement, mas a viagem vai se dar a partir do dia 24, segunda-feira, por duas semanas, e como terei de estar aqui, cumprindo as obrigações de Senador, inclusive com votações importantes, não poderei estar presente. Mas quero transmitir a minha solidariedade ao movimento para a liberdade de Gaza, que constitui, pelos seus princípios e práticas, o respeito aos direitos humanos de cada pessoa, não importa a sua raça, tribo, religião, etnia, nacionalidade, cidadania ou linguagem.

Os habitantes de todos os territórios ocupados por Israel desde 05 de junho de 1967 precisam ter acesso, sem quaisquer impedimentos, às águas internacionais e ao espaço internacional, em conformidade com as resoluções da ONU e a lei internacional. Esses habitantes de todos os territórios ocupados precisam ter o direito de livre entrada e saída de todos esses territórios.

É muito importante que possa o Estado de Israel libertar essa expedição de características pacíficas, um movimento com a característica da não violência, mas que é de solidariedade ao povo palestino, e possa, o quanto antes, haver no planeta Terra não mais a existência de quaisquer muros, inclusive os muros que separam Israel da Cisjordânia e os muros que separam os Estados Unidos do México. Aliás, como bem proclamou o Presidente Barack Obama em seu belo discurso de 24 de julho de 2008, quando ainda senador, diante da Porta de Brandenburgo e perante 200 mil pessoas, agora não é mais o tempo de haver muros que separem os que muito têm dos que pouco têm, os islâmicos dos judeus, dos cristãos e de pessoas de quaisquer origens e religiões.

Assim, aproveito esta oportunidade da aprovação da Comenda Dom Hélder Câmara para ressaltar que os direitos humanos devem ser observados tanto no Brasil como em Gaza, na Palestina, como em todos os territórios, sejam no Irã, no Iraque, no Afeganistão, na Colômbia e, sobretudo, em nosso querido Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está inscrito ainda, para discutir, Arthur Virgílio – a comenda de direitos humanos proposta pelo Senador José Nery à personalidade da paz que foi Dom Hélder Câmara.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. *Fora do microfone.*) – E eu!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, em seguida. O Senador Arthur Virgílio e V. Exª, dois expoentes dos direitos humanos e da paz mundial.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Arthur Virgílio, V. Exª, regimentalmente, para discutir, terá até dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. Eu agradeço a V. Exª.

Primeiro, saúdo com muita ênfase a atitude do Senador José Nery, que propôs esse projeto de resolução em 2008 – há dois anos, portanto –, quando se comemoravam os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Quando ele se lembra de Dom Hélder Câmara para, a partir daí, instituir uma comenda que agraciará, que homenageará cinco personalidades brasileiras por ano, só posso me colocar a favor disso, e esse é o pensamento do meu partido.

Do ponto de vista pessoal, tenho recordações muito familiares de Dom Hélder Câmara. Ele era uma figura, de certa forma, da minha pré-adolescência. Meu pai tinha relação política com ele. Era uma figura que encantava. Minha mãe tinha por ele uma admiração muito grande – minha mãe, católica como era e, ao mesmo tempo, não conformada com as injustiças sociais que via.

Dom Hélder suscitava, àquela altura... Ele fez um empreendimento no Rio de Janeiro, onde eu residia – Pequena Cruzada –, e as pessoas diziam: "Olha, ele está resolvendo problemas de um pequeno grupo de pessoas". "Ah, isso aí vai se favelizar". Diziam mil coisas. As pessoas que não gostam de trabalhar sempre colocam defeitos no trabalho daqueles que realmente trabalham, enfim.

Estou vendo um jornal *on-line* de ontem sobre o Ficha Limpa. Foi o que pudemos fazer. Mil pessoas estão achando que foi ruim, que não valeu. Em outras palavras, é aquela estória do burro, do velho e da criança: não dá para satisfazer a todos. E me contento, hoje, em fazer o que Dom Hélder sabia fazer já lá atrás: ele fazia tudo que estava ao alcance dele. Ele dava a grande declaração, fazia o grande protesto, mas fazia também o pequeno gesto comunitário. Ele trabalhava o tempo inteiro pelos outros. Ele se doava, generosamente, pelas pessoas humildes do País com o que ele sabia. E olha que ele teve uma trajetória ideológica tortuosa. Ele chegou a ser considerado simpático ao integralismo na sua juventude e, depois, injustamente, foi chamado de comunista pelas pessoas que deram o Golpe de 1964. O que ele sempre teve na cabeça era a vontade de servir, a vontade de servir ao País, a vontade de servir às pessoas mais pobres, às pessoas mais indefesas da sociedade.

Então, só me lembro de Dom Hélder pelo seu talento, pela sua capacidade de expor, pela sua bondade. Lembro-me de sua coragem: uma coragem tranquila, serena, uma coragem muita afirmativa o tempo inteiro. Ele fez uma vez um debate com o maior orador que este País já conheceu – e não sei se vai conhecer outro tão cedo –, que se chamava Carlos Frederico Werneck de Lacerda. Foi um debate na televisão, e ele não levou a pior. Lacerda era o orador todo que era, mas ele era também um grande orador à moda dele. E tinha muita razão no que dizia. Então, foi um embate de gigantes, uma coisa que não dá para esquecer.

Como Arcebispo de Olinda e de Recife, onde ele consagrou, depois, o restante de sua vida, ele foi apanhado, em cheio, pelo Movimento Militar de março e abril de 1964 e se comportou à altura do desafio. Tempos difíceis! E ele soube ser sempre um arauto da paz. Jamais pregou solução violenta, jamais pregou qualquer coisa que significasse a revolta armada, mas, sim, a resistência pacífica, um tanto Gandhi a personalidade de Dom Hélder Câmara que era. Dom Hélder, enfim, é um símbolo que tem de ser lembrado muitas vezes por nós.

Parabenizo o Senador José Nery pela lembrança muito bonita de ter refrescado nossa memória com alguém que fez tanto pelo País, que fez tanto pelos mais humildes. Foi um verdadeiro sacerdote. Ele se dedicou de corpo e alma ao que acreditava.

Eu gostaria muito de ver vingar, no dia de hoje, a aprovação desse projeto de resolução. Quantos brasileiros, daqui para frente, terão a honra – serão cinco a cada ano – de serem homenageados com uma comenda que leva o nome de Dom Hélder Câmara? Deverão ser pessoas muito merecedoras, muito sérias. Jamais poderá haver algo parecido com politicagem, com ideologização disso. É preciso saber quem, como Dom Hélder Câmara, realmente trabalhava a sério pelos direitos da pessoa humana, sem visar a coisa alguma! Ele nunca pretendeu nada, a não ser servir. E, porque serviu muito, serviu melhor que todo o mundo.

Então, meu apoio e o do meu Partido, entusiasmados, à iniciativa do Senador pelo Pará, meu colega Senador José Nery.

Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao próximo inscrito para discutir sobre a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aqui, já aprovamos muitas homenagens até destituídas de razão, até destituídas de merecimento. No entanto, a iniciativa do Senador José Nery é de uma justiça exemplar.

Quem viveu aquele momento de trevas institucionais, que foi a chamada Revolução de 1964, sabe muito bem o pesadelo que representou para a sociedade brasileira a tortura, a perseguição, o desaparecimento, a instabilidade. Vivi aquele momento. Acompanhei-o, atentamente, desde o primeiro dia, quando fui hóspede oficial do Governo sem que minha vontade tivesse sido a motora desse acontecimento. Lembro-me muito bem de que algumas instituições enfrentaram o medo, de que algumas instituições se curvaram. Grandes personalidades que poderiam ter ajudado a impedir que a voracidade dos golpistas da época provocasse tantos danos acabaram se acomodando, acabaram se escondendo, e a sociedade ficou realmente muito desassistida, numa situação de grande perplexidade.

A Igreja, por intermédio de grandes figuras e de algumas organizações religiosas que dela participavam, como, por exemplo, os dominicanos e os franciscanos, ofereceu grandes expoentes para resistir contra as violações dos direitos humanos, mas nenhuma figura, Senador José Nery, pontificou-se tanto, como apóstolo da liberdade e da paz, como Dom Hélder Câmara. Figura franzina, voz até tímida, mas dotada de grande firmeza e de autoridade, em nenhum momento, ele se calou. Não era um provocador, mas era um homem que enfrentava com coragem, que dizia o que precisava ser dito – e era muito difícil dizê-lo naquele momento, mas

ele o fazia com autoridade ímpar. Dom Hélder Câmara era, na verdade, a esperança de quem estava sendo perseguido, era o porto seguro de quem estava sendo fustigado pela ditadura. Portanto, ninguém poderia encarnar mais do que Dom Hélder a homenagem aos que lutam pelos direitos humanos e pela justiça social.

A iniciativa de V. Exª distingue a comenda com o nome de Dom Hélder Câmara. Quero aplaudir sua iniciativa e dizer que não poderia ter sido uma escolha melhor. A homenagem é justa, e, seguramente, vamos apoiá-la, vamos votar em favor dela, para fazer justiça a essa figura que, muitos dizem, era um apóstolo da liberdade e um missionário da paz. Eu diria que ele, pelos ensinamentos que ministrava, era mais que isso: ele era um santo da Igreja Católica. Então, V. Exª está homenageando um santo da Igreja Católica, um santo protetor dos perseguidos. Por isso, nossos aplausos! Esperamos que a Comenda seja dada às pessoas que, realmente, tenham o compromisso com essa causa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Pedro Simon quer discutir sobre a Comenda de Direitos Humanos do nosso santo Padre Hélder Câmara? Então, V. Exª tem dez minutos. Estamos na votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. *Fora do microfone.*) – Estou votando a favor da matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Simon vota a favor da Comenda.

Então, está encerrada a lista dos inscritos para discutir a matéria.

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 579, DE 2010

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 2008, que institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de maio de 2010. – Senadora **Serys Slhessarenko –** Senador **Heráclito Fortes –** Senador **Mão Santa** – Senador **Adelmir Santana**.

ANEXO AO PARECER Nº 579, DE 2010

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2010

Institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, destinada a agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos humanos no Brasil.

Art. 2º A Comenda será conferida a 5 (cinco) personalidades, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de dezembro.

Art. 3º A indicação de candidato, acompanhada do respectivo curriculum vitae e justificativa, deverá ser encaminhada à Mesa até o dia 1º de agosto.

Parágrafo único. Poderão indicar candidatos à Comenda:

I – entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional que desenvolvam atividades relacionadas à defesa e promoção dos direitos humanos;

II – Senadores;

III – Deputados Federais.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º O Conselho a que se refere o caput será renovado a cada ano, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho escolherá, anualmente, entre os seus integrantes, seu Presidente.

Art. 5º Os nomes dos agraciados deverão ser encaminhados à Mesa do Senado Federal até o dia 5 de novembro e serão publicamente divulgados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Vai à promulgação a matéria que institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências. Essa foi uma inspiração do Senador José Nery, o qual cumprimentamos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que será realizada sessão especial no dia 24 do corrente, segunda-feira, às 11h, destinada a comemorar o Dia do Comerciário, nos termos dos Requerimentos nºs 20 e 72.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Não há acordo de Liderança para pormos em pauta outra matéria.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 309, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 309, de 2009 (nº 5.939/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Petro-Sal e dá outras providências.*

Relator: Senador Tasso Jereissati (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 19-4-2010)

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2010 (nº 5.940/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.*

Relator: Senador Renan Calheiros (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Sociais;

– de Educação, Cultura e Esporte;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– de Serviços de Infraestrutura; e

– de Assuntos Econômicos.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010 (nº 5.941/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Relator: Senador Delcídio Amaral (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo,*

de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)

Relator: Senador Edison Lobão (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos; e

– de Serviços de Infraestrutura.

(Sobrestando a pauta a partir de 7-5-2010)

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).*

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

16
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

17
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de ori-

gem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

20
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97,

na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador João Durval.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle,

Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Pau-

lo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

49

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

50

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério*

do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

51

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

52

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art.*

2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003– COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003 Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos

da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008 Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que ofe-

rece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003-Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramita-

ção conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

79

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

80

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

82

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

83

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

84

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Voltamos à lista de oradores.

O Senador Paulo Duque falou. Está inscrito o Senador Jorge Yanai.

Desculpe-me, Senador Yanai. Há uma permuta do Senador Marco Maciel com o Senador Valter Pereira, que está inscrito antes.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. *Fora do microfone*.) – Cedi a vez para o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Exª cedeu a vez. O Senador Valter Pereira está uma flor hoje! Senador Valter Pereira, eu lhe agradeço. Foi também pelo espírito de Dom Hélder Câmara que V. Exª se aproximou à bondade e à santidade de Dom Hélder.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Yanai, que representa o Estado de Mato Grosso e que é do DEM.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. *Fora do microfone*.) – O Estado de Mato Grosso é mais velho. Portanto, temos de nos render a ele.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Exª demonstrou deferência.

Em seguida, está inscrito o Senador Heráclito Fortes.

O SR. JORGE YANAI (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Valter Pereira por ter cedido a sua vaga para que eu pudesse me antecipar.

O motivo pelo qual venho ao plenário é para dizer da minha satisfação de participar da Subcomissão de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. O objetivo da nossa Subcomissão é examinar as questões sociais, técnicas, econômicas e ambientais associadas à construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Pará.

Em relação aos aspectos técnicos, à dimensão econômica, pretende-se examinar o atual estado da arte de produção energética nacional na sua malha de transmissão, o potencial de crescimento da demanda e as medidas que estão atualmente sendo adotadas para suprir as necessidades futuras, eliminando eventuais riscos de apagões, ou seja, incapacidade de fornecimento de energia necessária ao crescimento do País. Busca-se, assim, o exame da eficiência, eficácia, efetividade do empreendimento no contexto da tecnologia atualmente disponível para obras dessa natureza.

A dimensão social será analisada, prioritariamente, a partir dos impactos sobre a população, previstos no estudo de impacto ambiental, bem como dos programas de mitigação e compensação desses impactos.

A dimensão ambiental será contemplada por meio de verificação dos impactos ambientais que a obra trará à região e das medidas de compensação que deverão ser adotadas, seja pelo Governo Federal, seja pelo consórcio ganhador do processo licitatório.

Pretende-se, assim, antes de tudo, obter de forma clara e objetiva o compromisso formal de órgãos governamentais e dos responsáveis pela obras relativo às medidas que serão adotadas para mitigar e compensar os impactos negativos, bem como para potencializar os benefícios advindos da implantação do projeto.

Espera-se que possa, então, essa Subcomissão, com esses trabalhos, conhecer objetivamente tais compromissos e assegurar seu cumprimento por meio de um acompanhamento prévio e concomitante das medidas devidas, de forma a que se possa corrigir a tempo os desvios que se encontrarem no curso da obra.

Entende-se que, com seus trabalhos, a Subcomissão contribuirá para o aperfeiçoamento concreto da aplicação do conceito de desenvolvimento sustentável, com a busca incessante de atendimento às necessidades do trinômio: progresso, homem e ambiente.

Na verdade, escolhi esse tema para falar hoje, Sr. Presidente, porque eu considero as usinas hidrelétricas um dos fatores mais preponderantes e importantes do progresso do nosso País.

Venho de uma região em que, há 30 anos – quando fui para Sinop, no Estado de Mato Grosso, Nortão de Mato Grosso –, nós tínhamos uma carência de energia elétrica muito grande. Vivíamos da energia termoelétrica, um fantasma naquela época, que prejudicava sobremaneira o progresso e até a instalação das famílias. Não tínhamos energia elétrica 24 horas por dia, o que também impedia que as indústrias e o comércio se instalassem naquela localidade. A partir da década de 90, no ano de 1994, no Governo do hoje Senador Jayme Campos, foi instalada a energia hidrelétrica, juntada ao Plano Nacional de Energia Elétrica, que nós costumamos chamar de "linhão de energia elétrica". E, desde aquela ocasião, graças ao potencial das águas que nós temos lá, Mato Grosso passou de um Estado carente em energia elétrica a um Estado exportador de energia elétrica. Com isso, graças à produção da minha região, o Nortão do Estado, Mato Grosso é hoje o Estado campeão em produção de grãos, campeão em produção de algodão. Nós também produzimos milho, arroz... E nós somos campeões também em rebanho bovino.

Então, a energia elétrica tem um papel fundamental na socialização, na implantação do homem, na melhoria da sua qualidade de vida e, acima de tudo, no desenvolvimento e no crescimento econômico do nosso Estado e do nosso País.

Então, eu quis fazer aqui este pronunciamento, porque tenho visto e acompanhado que, frequentemente, quando o progresso, o desenvolvimento quer se instalar numa região, e se faz alguma coisa que tenha que sacrificar uma parte do meio ambiente, já vêm os ambientalistas, que não compreendem direito o benefício que se traz, em compensação ao pouco que se estraga no meio ambiente. O benefício é muito grande.

Então, eu trouxe aqui dados que comparassem o valor que tem essa usina hidrelétrica do Belo Monte ao benefício que trouxe Itaipu. Todos nós sabemos que a hidrelétrica de Itaipu, que fica no Estado do Paraná, foi realmente construída em uma época muito difícil também e fez com que o Brasil tivesse um avanço, um progresso, um desenvolvimento muito grande.

O Brasil tem um dos maiores potenciais hidrelétricos do mundo, estimado em cerca de 260 GW; porém, apenas 29% do potencial hidrelétrico está sendo utilizado.

A falta de energia pode diminuir o nível de atividade da indústria e do comércio, prejudicar a segurança pública e a estabilidade social, trazer incômodos à vida doméstica da população e causar a interrupção do funcionamento das infraestruturas sociais, tais como a comunicação, o transporte e a saúde.

Com o avanço da industrialização, urbanização e aplicação das tecnologias em diversos setores da sociedade e na vida diária da população, a demanda de energia elétrica aumenta e a fração de energia primária utilizada para gerar energia elétrica também continua aumentando. A capacidade *per capita* de geração elétrica é um indicador do desenvolvimento e do padrão de vida de um país.

A Usina Hidrelétrica de Itaipu é a maior usina do mundo em produção de energia. É binacional, e encontra-se nos territórios do Brasil e do Paraguai, no rio Paraná. A capacidade instalada de geração da usina é de 14 GW. Quando a construção da barragem começou, cerca de dez mil famílias – dez mil famílias! – que viviam às margens do rio Paraná foram despejadas, a fim de abrir caminho para a represa.

Belo Monte é uma usina hidrelétrica projetada a ser construída no rio Xingu, no Estado do Pará, mas esse rio nasce no meu Estado de Mato Grosso. A potência instalada será de 11GW, o que fará com que seja a maior usina hidrelétrica inteiramente brasileira, visto que a Usina Hidrelétrica de Itaipu está localizada na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Será a terceira maior hidrelétrica do mundo, atrás apenas da chinesa Três Gargantas e da binacional Itaipu.

Por ser conectada ao Sistema Interligado Nacional, permitirá alcançar 4 GW médios de energia firme, sem depender de qualquer regularização de vazão do rio Xingu, ou seja, não requer a construção de nenhum outro barramento desde a nascente do rio até a cidade de Altamira.

Nessa configuração, alagará 440 Km², dos quais 200 Km² correspondem às cheias anuais normais do rio Xingu. Isso resulta em 0,04Km² alagados por megawatt instalado – uma das melhores relações do País

para empreendimentos implantados acima de 1.000 MW de potência instalada.

Então, para que os senhores tenham a ideia do impacto ambiental negativo, que será o mínimo possível. E, em contrapartida, do benefício obtido pela instalação dessa usina hidrelétrica importante para o crescimento do nosso País.

Essa mesma área (cerca de 500 Km²) é desmatada a cada dois dias devido ao comércio de madeira e à invasão da soja e do gado na Amazônia.

O caso de Belo Monte não se assemelha em nada ao caso da usina de Três Gargantas, na China, que tinha uma densidade de população ribeirinha muito elevada, exigindo a realocação de mais de um milhão de habitantes – mais de um milhão de habitantes! Já em Belo Monte, fala-se em duas ou três mil famílias, que não seriam prejudicadas; ao contrário, lucrariam muito em infraestrutura e conforto pessoal.

Caso o Brasil não possa ampliar seu potencial hidrelétrico, precisará utilizar o combustível fóssil, que gerará muito mais prejuízos a longo prazo, não descartando até mesmo a desertificação da Amazônia, onde perecerá toda a biodiversidade da região, com consequências fortíssimas para toda a humanidade.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Jorge, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JORGE YANAI (DEM – MT) – Com certeza.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Quero cumprimentá-lo pelo tema que aborda, principalmente por estar participando dessa Subcomissão. Agora, fico realmente pasmo, como amazônida, assim como V. Exª, de ver como um projeto como esse de Belo Monte, que se arrasta há décadas, com estudos e mais estudos feitos, em que foram reduzidos os impactos ambientais... Aliás, o Presidente Lula, que sempre defende muito as ONGs, nesse caso, particularmente, disse, até em tom de revolta, que não admitia que nenhuma ONG estrangeira viesse protestar – como estavam fazendo, alugando barcos para ir a Belo Monte, fazer manifestações –, porque não tinham moral para ensinar o Brasil a cuidar da Amazônia, dos nossos índios ou das nossas populações nativas. Realmente, é uma coisa absurda. Vamos fazer uma rememoração da história da Amazônia: já houve a iniciativa do lago Hudson e várias outras iniciativas no sentido de esterilizar a Amazônia, ou melhor, de manter a Amazônia intocada para nós, brasileiros, e como uma reserva estratégica para eles, os ricos do mundo. Então, as estratégias são sempre criar reservas indígenas, reservas ecológicas, alardear que, se tem um incêndio na Amazônia, é ele o responsável pelo aquecimento global. Enfim, a Amazônia é igual àquela Geni da música. Todo mundo joga pedra na Geni e se esquece dos 25 milhões de habitantes que moram na Amazônia. Cidadãos, desde os índios, os quilombolas, a brasileiros de todas as origens, inclusive V. Exª, que é descendente de japoneses. Temos, portanto, gente de todo o Brasil lá. Essas pessoas não são levadas em conta. E sabe por quê, Senador Jorge? Porque a Amazônia, embora represente 61% do território nacional, para o Brasil ela não tem muito valor, para o Brasil do sulzão, o Brasil do litoral, portanto, o Brasil do Governo Federal. Por quê? Porque nós representamos apenas 8% do PIB nacional. E representamos isso por causa dessa esterilização. Na medida em que se cria uma reserva indígena ou ecológica ou área de proteção, não se pode fazer nenhum tipo de extração mineral, embora a Constituição o permita. E nós temos reservas estratégicas, como de urânio, titânio, nióbio, sem falar em ouro e diamante. E não podemos tirar madeira, como se a árvore fosse um ser perene, que não nasce, cresce, produz e morre. E, agora, há essa mobilização internacional... Vem até o diretor do filme Avatar fazer uma manifestação em frente ao Congresso; a atriz vai a Belo Monte... É como aquela história: quando a esmola é grande o santo desconfia. Por que tem tanta gente preocupada em "proteger" a Amazônia, quando nós queremos ter o direito de desenvolvê-la? O Presidente Lula está encerrando o seu mandato, apesar da revolta em relação a essa questão, não cumprindo uma parte do seu programa de governo, que ele lançou na sua primeira eleição. Ele dizia que era chegada a hora de se dizer o que se pode fazer na Amazônia, e não o que não se pode fazer na Amazônia, sempre com a alegação de impacto ambiental. Não ouvi um ambientalista citar, por exemplo, a questão da atividade vulcânica daquele vulcão lá na Islândia, ou dos diversos vulcões que estão em erupção pelo mundo, nem as explosões solares. Isso não interfere no aquecimento global. Para eles, não interfere. Agora, qualquer atividade na Amazônia é deletéria para a Amazônia e para o mundo. Então, eu quero me solidarizar com V. Exª e dizer que é chegada a hora, sim – aliás, já passou da hora –, de o Brasil acordar. E, em vez de ficarmos reclamando que os estrangeiros cobiçam a Amazônia, nós, brasileiros, devemos passar a cobiçar a Amazônia, no bom sentido: amá-la, protegê-la e mantê-la brasileira e desenvolvida.

O SR. JORGE YANAI (DEM – MT) – Muito obrigado. Agradeço o aparte de V. Exª, que só vem enriquecer a proposta de construção da hidrelétrica de Belo Monte.

Até porque, Senador Mozarildo Cavalcanti, quando, há trinta anos, fui para o norte do Estado de Mato Grosso, lá havia uma floresta fechada. Fomos atender

ao chamado do Governo Federal, que era para integrar a Amazônia para não entregá-la. E fizemos o nosso papel. Fomos lá, sofremos, batalhamos, sem energia, sem estrada, sem meios de comunicação. Sacrificamo-nos e tornamos aquela região uma das mais belas e ricas do País, que contribui de forma muito intensa para a nossa economia.

E lembro até o Presidente Mão Santa, que gosta de citações: até pela história do nosso País, Senador. Quando fomos descobertos, a primeira mercadoria utilizada para o comércio foi o pau-brasil, e a primeira coisa que fizeram no nosso País foi a plantação da cana-de-açúcar, que, na época, valia mais que ouro. E a primeira carta escrita por Pero Vaz de Caminha quando chegou aqui, no Brasil, para o rei de Portugal, foi: "Nesta terra, em se plantando tudo dá".

Então, essa é a história do nosso País. É uma história de conquista, de trabalho, de desenvolvimento. E a usina de Belo Monte é mais um desses trabalhos, um trabalho que se faz do uso do potencial de riqueza que tem o nosso País, que é um país caudaloso. Não existe um país tão caudaloso como o nosso, com exceção da Rússia. E temos que aproveitar esse potencial para fazer as nossas hidrovias, já que temos 60.000 km de águas, das quais 40.000 km possíveis de serem navegáveis, e só utilizamos 10.000 km. Então, temos um potencial muito grande. E não só produzimos, como temos condição de exportar e nos tornar um país extremamente competitivo.

Para encerrar, só gostaria de dizer que precisamos analisar os números com a razão, antes de tecer a crítica e criar embates desnecessários.

O meio ambiente é tudo que temos. Sem ele, os seres humanos não têm a menor chance de sobrevivência neste planeta. Mas desenvolvimento e preservação podem andar juntos, não são excludentes.

Essas são minhas palavras de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Agora, o Senador Mozarildo Cavalcanti é o nº 15; o Heráclito Fortes é o nº 16.

V. Exª está convidado a usar da tribuna. O Senador Mozarildo Cavalcanti representa Roraima e é o maior líder maçônico do Brasil.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, com a paciência do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Mozarildo tem toda paciência comigo e já demonstrou isso mais de uma vez. Agradeço muito a S. Exª.

Sr. Presidente, quero pedir a publicação na íntegra de um texto em que avalio a situação do setor de educação, sobretudo a situação dos trabalhadores da educação no Estado do Pará, a luta que eles realizam neste momento, por meio de uma greve que se estende por 15 dias, com que exigem a votação, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará, do Projeto de Cargos, Carreira e Remuneração.

O Estado do Pará, Sr. Presidente, paga a um professor o piso salarial de R$1.026,00. É um dos salário mais baixos do País, igualando-se ao do Estado de Pernambuco.

Neste momento em que se desenvolvem negociações junto à Assembleia Legislativa, a partir do projeto... Na medida em que eles apresentaram à Assembleia Legislativa o projeto do PCCR, nós nos juntamos em apoio à mobilização dos Trabalhadores em Educação no Estado do Pará.

Esperamos que, com os debates que estão ocorrendo nestes dias, envolvendo o Governo do Estado, a Seduc, os trabalhadores da educação, por meio de seu Sindicato – Sintepp, tendo como fórum a própria Assembleia Legislativa do Estado do Pará, possamos ter, ao final, um acordo que permita a votação imediata do PCCR dos servidores da educação pública no Estado do Pará e, ao mesmo tempo, o encerramento da greve. Nenhum trabalhador faz greve porque acha bom. São as necessidades que os obrigam a utilizar esse mecanismo, esse instrumento de luta, para fazer valer seus direitos.

Solicito a V. Exª a publicação, na íntegra, do meu pronunciamento, tratando desse aspecto tão importante na vida social dos trabalhadores e dos educadores, da juventude paraense, de nossas crianças, que precisam de educadores e de profissionais de educação devidamente bem remunerados, para que possam, assim, também prestar bons serviços à comunidade paraense.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ NERY.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA . Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna no dia de hoje para chamar a atenção para uma notícia, veiculada amplamente no estado do Pará, e que deixou estupefatos aqueles que se dedicam à luta pelo direito à educação de qualidade.

Segundo matéria veiculada no jornal *O Liberal*, a hora-aula paga a um professor iniciante da educação básica no estado do Pará é a mais baixa do País. Considerando o piso salarial do Estado, de R$ 1.026,00 e a

jornada de 200 horas mensais, cada hora de trabalho de um professor no início da carreira vale apenas R$ 5,13. O Estado divide a última posição com Pernambuco, que paga exatamente o mesmo valor. Os dois estados encabeçam, ainda, a lista de onde os professores mais trabalham. Em ambos, a jornada semanal é de 50 horas, sendo que somente 10 são destinadas para atividades como correção de provas, planejamento de aulas e outras atividades extraclasse.

O levantamento, feito por aquele jornal, consultando 22 secretarias estaduais de ensino, mostra que a hora-aula paga no Pará equivale a quase um terço da do Acre e do Amazonas, unidades com as melhores remunerações do País. Os professores acreanos recebem pelo menos R$ 13,96 por hora, correspondente ao cálculo do vencimento base pelas 30 horas semanais de aula. Já os amazonenses recebem, no mínimo, R$ 14 por hora – piso de R$ 1.120,00 e jornada de 20 horas semanais.

Para ilustrar a disparidade, se um professor desses dois estados ingressasse hoje na rede pública com a jornada de trabalho de um professor paraense, ele teria que ganhar de início, aproximadamente, R$ 3.000,00 valor superior ao maior vencimento-base identificado na pesquisa, o de Brasília: R$ 2.033,44. A maioria das secretarias de Educação consultadas, cuja jornada é inferior a 40 horas-aulas semanais, justificou que o curto período de aula é em atendimento a reivindicação dos sindicatos de professores, no intuito de terem disponibilidade para lecionar e desempenhar outras atividades nos turnos vagos.

Treze estados alegaram ter erradicado a existência de professores sem formação superior. No Pará, segundo o Ministério da Educação, essa é uma realidade que ainda não foi concretizada.

Recebi com muita preocupação esta notícia. Uma das prioridades de nossa ação parlamentar no Senado Federal tem sido exatamente a luta pela garantia ao ensino de qualidade em todos os níveis. Acredito, como professor que sou, que não há educação de qualidade sem valorização profissional dos trabalhadores e trabalhadoras que constroem cotidianamente a rede pública de ensino. A falta de uma remuneração digna, agravada pelas péssimas condições de trabalho, pela falta de investimento e pela inexistência de uma gestão democrática, traz conseqüências graves ao quadro da educação no Pará. Uma delas é que colecionamos alguns dos piores indicadores nacionais, exemplo disso é que o Pará detém o pior IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do ensino médio de todo o país. Uma triste realidade escondida pela propaganda oficial, mas sentida de forma muito concreta pela sociedade paraense.

Fatos como esses justificam plenamente a decisão dos Trabalhadores em Educação do Pará de radicalizar a luta pelo PCCR. Organizados no seu sindicato, o SINTEPP, dedicaram cerca de 3 anos de discussão sobre a Plano. Após quase 5 meses de espera, ficaram revoltados com a proposta de PCCR do governo Ana Júlia. A proposta apresentada não estabelece o piso salarial; não contempla toda a categoria, pois se restringe ao magistério (professores e técnicos em educação); não beneficia o professor com nível médio na progressão vertical; na progressão horizontal não define o interstício e não assegura a progressão de fato, visto que depende de autorização da Secretaria Estadual de Planejamento, Orçamento e Finanças. Além disso, o percentual estabelecido é de apenas 0,5%, enquanto no estatuto do magistério o interstício é de 2 em 2 anos e o percentual é de 3,5%. Assim, o PCCR do governo se constitui num claro retrocesso.

Por isso a resposta da categoria não podia ser outra. Se o governo não quis ouvir a vontade dos professores e demais profissionais em educação, a única saída é a mobilização nas ruas. A assembléia realizada no último dia 27/05 contou com a presença de cerca de 2.000 trabalhadores, que por ampla maioria decidiram pela greve a partir do dia 07 de maio por tempo indeterminado.

Os indicadores que apontam o Pará como o pior estado em termos de remuneração encontra, assim, a resposta de uma categoria pronta para o combate. Os trabalhadores em educação do estado do Pará têm toda a minha solidariedade e podem contar com este mandato como uma trincheira em suas reivindicações por valorização profissional, em defesa de uma educação de qualidade.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador José Nery, V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Mas parece que há uma coincidência muito forte. Ontem e hoje, ouvi fortes denúncias do Governo do Pará, do Senador Mário Couto e também de Flexa Ribeiro. E, coincidentemente, o Governo do Piauí era do PT... Além dos professores, outras categorias vão entrar em greve: os policiais militares. Esse negócio do PT nos governos parece coincidência – mas infeliz coincidência. O Piauí, com a pressa do povo piauiense, mudou...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não é coincidência, não; é incompetência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Coincidência e incompetência, como fez a análise o Secretário Heráclito Fortes.

Eu peço paciência para o expediente, Senador Mozarildo. Um expediente...

Em votação o **Requerimento nº 546, de 2010**, do Senador Heráclito Fortes, lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 24 a 28 de maio do corrente ano, a fim de representar o Senado Federal em solenidade a se realizar em Londres, no Reino Unido, por designação da Presidência desta Casa.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o **Requerimento nº 527, de 2010**, do Senador Eduardo Azeredo, lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 26 a 28 de maio do corrente ano, a fim de representar o Senado Federal em um evento da Brazilian Chamber of Commerce in the United Kingdom, na cidade de Londres, Inglaterra, com parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Fica concedida a licença.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Em votação o **Requerimento nº 547, de 2010**, do Senador Inácio Arruda, lido anteriormente, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, a fim de representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontecerá na sede das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Fica concedida a licença.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, com o nosso pedido de desculpas, o Senador Mozarildo Cavalcanti, grande Líder do PTB de Getúlio Vargas, com perspectivas invejáveis na política de Roraima e do Brasil e um dos maiores líderes maçônicos do Brasil e da nossa classe médica.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, inicialmente quero agradecer as palavras gentis de V. Exª e dizer que venho, até certo ponto constrangido, trazer novamente á tribuna comunicação de mais corrupção que acontece, de mais desmandos que acontecem, agora no órgão público lá do Estado de Roraima – ora é em órgão público federal, ora em órgão público estadual. O certo é que Roraima virou realmente um Estado lamentável do ponto de vista da ética.

Fiquei lá em Roraima do dia 7 ao dia 17 deste mês, cuidando da realização de um seminário do Partido Trabalhista Brasileiro de Roraima, cujo tema foi "Eleições Limpas e Legislação Eleitoral". E o fizemos com o apoio da Faculdade Cathedral, que é uma respeitável instituição de curso superior, e com três ilustres palestrantes, juristas de renome. Um deles é o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o outro é um advogado militante, e o terceiro é Juiz de Direito de Roraima e professor universitário.

Nesse período, Sr. Presidente, fui procurado por várias pessoas, e conversamos também sobre outros assuntos. Um assunto que me chegou às mãos e que me causou realmente... Não digo perplexidade, porque esses fatos estão tornando-se uma rotina na Administração Pública do Brasil. Mas recebi dos funcionários da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) de Roraima esta cartinha:

> Boa Vista, 6 de maio de 2010.
>
> Sr. Senador, estamos enviando esta carta denúncia que foi entregue no dia 30.03.2010 aos Procuradores do Ministério Público Federal. Até a data de hoje, o Ministério Público não se manifestou.
>
> Estou enviando em anexo a mesma denúncia [quer dizer, aquela encaminhada ao Ministério Público]. Espero que o Sr. Senador tome alguma providência, pois a corrupção continua incontrolável na Funasa. Venho pedir que nos ajude, os servidores que estão lotados na instituição.

Já fiz várias denúncias aqui contra a Funasa, de Roraima e do Brasil todo. Aliás, o Ministro Temporão, que faz bem jus ao sobrenome Temporão – conhecemos como temporão uma coisa que vem fora do tempo –, realmente veio fora do tempo, não disse para que veio no Ministério da Saúde. Parece que a única coisa interessante e engraçada que ele fez recentemente foi recomendar a quem tem hipertensão que pratique sexo.

Mas o documento dos funcionários da Funasa é muito sério e dirigido aos procuradores do Ministério Público Federal do Estado de Roraima. Está aqui o carimbo do protocolo recebido no dia 30 de março – estamos hoje no dia 20 de maio. Eles dizem na cartinha que me mandaram que até a presente data não receberam nenhuma informação de providências tomadas.

Vou ler a carta, Senador Mão Santa, tendo o cuidado de omitir aqui alguns nomes de funcionários para não os expor desnecessariamente, talvez, porque, já que o Ministério Público vai investigar - tenho certeza de que vai -, ele vai comprovar.

Mas é preciso dizer, primeiramente, que a Funasa, em Roraima, já teve um coordenador que foi preso numa operação chamada Anopheles, pela qual encontraram na casa dele cerca de R$3 milhões, e ele, embora fosse um funcionário de confiança, era um coordenador da Funasa, foi afastado, está respondendo a processo, e foi agora beneficiado com uma diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, que vai aplicar, executar um empréstimo de R$150 milhões que o Estado está tomando do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES. Quer dizer, ser corrupto é uma vantagem para alguns. Para alguns é. E é por isso que Rui Barbosa já dizia em 1914 que, "de tanto ver triunfarem as nulidades, de tanto ver agigantar-se o poder na mão dos maus, de tanto ver prosperar a desonestidade, o homem honesto chegava a ter vergonha de ser honesto".

Mas eu tenho certeza de que a maioria dos homens e mulheres honestos deste País não têm vergonha de serem honestos; pelo contrário, querem combater os desonestos.

Vou ler a carta, então:

> Aos Procuradores do Ministério Público Federal.
>
> Carta denúncia dos servidores do quadro efetivo da União, lotados na Fundação Nacional de Saúde (Funasa/RR). [Portanto, são funcionários concursados.]
>
> Indignados com o que vem ocorrendo na Fundação Nacional de Saúde (Funasa/RR), atualmente administrada pelo coordenador geral Marcelo Lopes, nós, servidores do quadro da União, lotados na referida Fundação, denunciamos abusos, perseguições e fraudes que ocorrem no órgão federal.
>
> Vejamos: [palavras deles.]
>
> Indícios de licitações fraudulentas firmadas entre a Funasa e a empresa Star, que não possui sede própria na Capital [de Roraima, Boa Vista], o que já vai de encontro às cláusulas contratuais. A citada empresa ganhou as licitações da Funasa em 2009 e 2010, e assim presta serviço à Funasa. A Star fornece motoristas contratados para realizar serviço terceirizado, sem a real necessidade, uma vez que a Fundação tem seu quadro próprio de motoristas.
>
> Como sabemos, é ano eleitoral. Por isso, com pretensões políticas, o coordenador geral da Funasa [que, aliás, vai ser candidato a Deputado Federal, junto com o Líder do Governo aqui no Senado], Sr. Marcelo Lopes, indicado pelo Senador Romero Jucá [dito por eles], tem total autonomia para contratar quem quer, ao espanto da lei, como vem fazendo. Ainda referente à Star, vale frisar que a empresa não tem veículos para disponibilizar à Fundação. Por isso, Marcelo Lopes coloca os carros oficiais da Fundação à disposição da Star [esta empresa que ganhou a tal licitação].
>
> Outra aberração jurídica: os veículos oficiais ficam na inteira responsabilidade de motoristas terceirizados, que não têm o menor zelo pela coisa pública. O Decreto Lei nº 6.403, de 17 de março de 2008, é bem claro quando determina que veículo oficial não pode ficar nas mãos de motoristas terceirizados.
>
> Contudo, Marcelo Lopes, ainda ao arrepio da lei, autoriza os terceirizados a dirigirem e abastecerem os veículos oficiais. O que mais nos causa indignação é ver que a frota de carros da Funasa está virando sucata. Inúmeros veículos já foram batidos pelos motoristas terceirizados. Senão vejamos:
>
> Uno de quatro portas se envolveu em acidente na frente do Detran, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, no bairro Aeroporto, no início da tarde;
>
> L-200 também se envolveu em um acidente na Avenida Mário Homem de Melo, no início da noite;
>
> [Outra] L-200 colidiu em uma árvore nesta Capital. O veículo ficou quase todo destruído, com a sua lateral e carroceria amassadas.
>
> Tais relatos podem ser comprovados sem qualquer dificuldade. Basta ir a uma oficina na frente da garagem da prefeitura, na rua Amajari, no bairro São Vicente. E tem mais: o valor das notas fiscais de serviços (lanternagem) mal realizados nos carros da Funasa está acima do preço cobrado no mercado.
>
> O pior: os acidentes acontecem, o patrimônio público se acaba na mão dos terceirizados e nenhuma medida é adotada para frear esse descaso com a coisa pública. É o caso do motorista terceirizado [cujo nome eu vou omitir] que dirigia à disposição da Casai (Casa de Saúde do Índio). O citado abasteceu três vezes o tanque do carro Corsa, [...] em apenas um dia, no posto de combustível So-

limões. Vale frisar que é previsto apenas um único abastecimento de tanque por dia.

Outra denúncia também séria: um motorista terceirizado, autorizado pela Direção da Garagem da Funasa, usou o nome de três motoristas de carreira do órgão para encher o tanque de uma S-10, placa NAL 2892, utilizando a matrícula dos motoristas de carreira [que são três, cujos nomes também vou omitir; estou omitindo os nomes, aqui da tribuna, mas os nomes estão ditos na carta enviada ao Ministério Público Federal, em Roraima]. Detalhe: a referida viatura estava parada há mais de um ano e os motoristas estavam viajando em missão para o interior do Estado.

Mais recente, um estagiário da administração, conhecido como [Fulano de Tal] dirige um Uno quatro portas, veículo oficial da Funasa. No setor de transporte do órgão, um prestador de serviço manda e desmanda, assina documentos e boletins oficiais diários. Faz tudo isso no lugar do chefe substituto [...]. [Esse prestador de serviço usa o carimbo que deveria ser utilizado pelo chefe. E, no documento, eles colocam aqui entre parênteses: "ver xerox de documento em anexo". Quer dizer, eles anexaram documentos para o Ministério Público Federal].

Alguns carros do convênio Conselho Indígena de Roraima/Funasa que viraram sucatas [e olhe os carros, Senador Mão Santa] (Hilux, L-200, S-10 e Toyota) estão em uma oficina. O orçamento do conserto proposto à Fundação está além do preço dos próprios veículos danificados. Absurdo. Senhor procurador [dizem os funcionários], como pagar um preço de um conserto maior do que o preço do próprio carro?

No setor DSL/Leste [DSL é Departamento de Saúde, criado pela Funasa para atender às comunidades indígenas], uma senhora manda e desmanda a seu bel-prazer. Como goza da prerrogativa de ser diretora, coloca os funcionários terceirizados para assumir os cargos dos servidores de carreira do órgão. E estes, vale citar [quer dizer, os funcionários de carreira], ficam "encostados", enquanto os terceirizados destroem o patrimônio público. É justo [perguntam eles], senhor procurador?

Ainda tem mais: uma firma contratada para prestar serviço à Funasa não tem sede própria nesta Capital. A senhora diretora, ao arrepio da lei, empregou também um irmão de uma outra funcionária. Não ficando atrás, também empregou irmão, genro e filha na própria Funasa. [Quer dizer, nepotismo lá vale, Senador Mão Santa]. Aí perguntamos, senhor procurador: para ser funcionário da União não é preciso aprovação em concurso público? [Não existe – isso eu que pergunto – nepotismo nesse caso?]

Na mesma vergonhosa situação encontram-se outro funcionário e sua irmã. Esse senhor sabe qual a justificativa dada pela chefa e pelo coordenador? Pasmem! Alegam que as contratações fazem parte de um plano emergencial. Mas... que plano emergencial é este? Assim, setores fundamentais da Funasa ficam nas mãos de incompetentes e seus familiares. Quanta vergonha, senhor procurador.

Há também [palavra deles] "maracutaia" durante a reforma de postos médicos no Interior do Estado, como ocorreu na Água Fria e no Uiramutã [para isto quero chamar atenção: essas duas localidades, Senador Mão Santa, ficam na reserva indígena Raposa Serra do Sol.] Começaram as obras e pararam pela metade, o que significa brincar com verba pública. As obras inacabadas ainda estão lá. Desta forma, sangrando os cofres da nação, estão enriquecendo em detrimento do nosso sagrado suor.

Tem mais uma coisa: os citados respondem a processos administrativos e até por formação de quadrilha, como ficou claro após a investigação da Polícia Federal, ao desencadear operações. Só para reforçar nosso descontentamento, citamos [outro funcionário que responde] processo administrativo, acusado de desviar combustível. [Outro funcionário] também responde processo por, de forma negligente, capotar uma Pick-up modelo Ranger, no município de Normandia. Mesmo respondendo [a esse processo], voltou a dirigir.

[E para frisar mais ainda, Senador Mão Santa], é bom que o senhor procurador recorde que o atual coordenador da Funasa [eu falei do anterior, que agora foi nomeado Diretor da Companhia de Desenvolvimento de Roraima], o Sr. Marcelo Lopes, já foi preso pela Polícia Federal e ainda responde a processos criminais. Uma chefe [também lá da repartição] foi presa pela Polícia Federal e responde a processo administrativo. Na mesma vergonhosa situação encontram-se [outros funcionários].

Senhor procurador, os funcionários de carreira da Funasa ainda estão sendo achincalhados de outras formas. Por exemplo, passamos

de 3 a 4 meses sem receber as diárias que devem ser pagas antes dos funcionários "pegarem a estrada" [como eles dizem aqui], segundo o que prevê a lei. E nada disso é cumprido. Há casos em que funcionários não recebem as diárias desde setembro do ano passado. Quanto desrespeito, senhor procurador.

Como o senhor percebe, digno procurador, a Funasa hoje virou um imenso cabide de emprego. Lá, o dinheiro público desce pelo ralo da corrupção. Apenas queremos trabalhar, mas até isso estamos sendo impedidos. Por isso, senhor procurador, apelamos para o seu bom senso, para que interceda por nós. Investigue, por favor, as denúncias e faça um bem para a nação. Desmonte esta quadrilha que ora se instalou na Funasa/RR.

E aqui aparece: "Os servidores de carreira da Funasa".

Sr. Presidente, para mim não é surpresa, como eu disse. Eu só tenho é que lamentar que a corrupção na Funasa continue. O próprio Ministro Temporão, como eu falei, um pouco fora de época, disse que a Funasa era um antro de corrupção. Depois, manteve a Funasa – está tentando criar uma Secretaria do Índio, separada da Funai, mas as ONGs não querem, porque essa questão da assistência aos índios é um antro de desvio de recursos públicos.

Só para se ter uma ideia, eu quero aqui também anexar, como parte do meu pronunciamento, uma lista de parceiros do chamado Conselho Indígena de Roraima, que tem várias irregularidades comprovadas pelo Tribunal de Contas da União por desvio e má aplicação de recursos do povo, dinheiro público – não está certo esse negócio de dizer que é dinheiro da União não: o dinheiro é do povo – que pegam e não aplicam direito.

Senador Mão Santa, são doze instituições estrangeiras: uma da Itália, uma da Inglaterra, outra dos Estados Unidos, outra da Holanda, mais uma outra da Itália, uma da Noruega, mais outra da Inglaterra, mais uma da Itália, da Alemanha, dos Estados Unidos, novamente da Inglaterra e novamente dos Estados Unidos. Os nomes delas estão todos aqui, e peço a V. Exª que a lista seja transcrita nos Anais junto com o meu pronunciamento. Mais uma vez, eu quero aqui denunciar e pedir aos procuradores, já que vão investigar essa questão, que investiguem profundamente também esses convênios que foram feitos, que estão sendo feitos e o dinheiro que é mal aplicado na Fundação Nacional de Saúde.

Lamento muito, como médico – V. Exª, que também é médico, com certeza deve estar estarrecido –, que estejam roubando dinheiro da saúde. Até apresentei um projeto – está para ser votado – que aumenta a pena para os casos de corrupção na área de saúde, porque, Senador Mão Santa, roubar em qualquer área é crime com o qual não se pode contemporizar, mas roubar da saúde é o mesmo que tirar remédio da boca de uma pessoa que está morrendo, é o mesmo que desligar o oxigênio de uma pessoa que está precisando de oxigênio, e é para isso que está servindo a Funasa. E não é só lá em Roraima não – estou trazendo a denúncia de Roraima –, é no Brasil todo.

Vou fazer ofício encaminhando este meu pronunciamento e esses documentos ao Sr. Procurador-Geral da República, mas tenho certeza de que o Ministério Público Federal em Roraima deve estar tomando providências. Mas quero, como pediram os funcionários, cumprir meu dever. Tenho sempre dito isto: uma das incumbências mais importantes do parlamentar é fiscalizar, fiscalizar a boa aplicação do dinheiro do povo, fiscalizar para que o governante ou o chefe de repartição, sejam eles quem forem, não roubem. Esse é um papel previsto na Constituição, nós devemos desempenhá-lo.

Por isso, esta tarde, trago esta denúncia, atendendo as reivindicações dos funcionários do quadro da União na nossa Fundação Nacional de Saúde de Roraima.

Eu acho até que esses funcionários deveriam ser promovidos, por terem tido a coragem de formalizar uma denúncia ao Ministério Público Federal e de me encaminharem esta carta.

Aqui eu estou fazendo a minha parte como Senador de Roraima ao denunciar este escândalo. Não se pode aceitar que se use um órgão da saúde para fazer maracutaias, para roubar, para usar indevidamente dinheiro público, para fazer política em favor de quem quer que seja.

Por isso, quero encerrar, Sr. Senador Mão Santa, solicitando a transcrição dessas matérias que aqui apresentei, pedindo à Taquigrafia que não mencione o nome dos funcionários aqui citados, com exceção do coordenador, o Sr. Marcelo Lopes, que é o chefe, responsável por tudo. Os demais vão ser objeto de investigação e, portanto, o Ministério Público vai dizer se eles são ou não são culpados.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

Boa Vista, 06 de maio de 2010

Srº Senador, Estamos enviando Esta Carta denuncia que foi entregue no dia 30 03 2010, aos Procuradores do ministério Publico Federal até na Data de hoje o ministério Publico, não se manifestou

Estou enviando em Anexo a mesma denúncia, Espero que o Senhor Senador tome alguma Providencia Pois a Corrupção continua incontrolavel na funasa Venho pedir que nos ajude, os Servidores que estão lotados na instituição.

Aos procuradores do Ministério Público Federal

Carta Denúncia dos servidores do quadro efetivo da União, lotados na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA/RR):

Indignados com o que vem ocorrendo na Fundação Nacional de Saúde (Funasa/RR), atualmente administrada pelo coordenador Geral Marcelo Lopes, nós, servidores do quadro da União, lotados na referida Fundação, denunciamos abusos, perseguições e fraudes que ocorrem no órgão federal. Vejamos:

Indícios de licitações fraudulentas firmadas entre Funasa e a empresa Star, que não possui sede própria na Capital, o que já vai de encontro às cláusulas contratuais. A citada empresa ganhou as licitações da Funasa em 2009 e 2010, e assim presta serviço à Funasa. A Star fornece motoristas contratados para realizar serviço terceirizado, sem a real necessidade, uma vez que a Fundação tem seu quadro próprio de motoristas.

Como sabemos, é ano eleitoral. Por isso, com pretensões políticas, o coordenador geral da Funasa, Marcelo Lopes, indicado pelo senador Romero Jucá, tem total autonomia para contratar quem quer ao espanto da lei, como vem fazendo. Ainda referente à Star, vale frisar que a empresa não tem veículos para disponibilizar à Fundação. Por isso, Marcelo Lopes coloca os carros oficiais da Fundação à disposição da Star.

Outra aberração jurídica: Os veículos oficiais ficam na inteira responsabilidade dos motoristas terceirizados, que não tem o menor zelo pela coisa pública. O Decreto de Lei 6.403, de 17 de março de 2008, é bem claro quando determina que veículo oficial não pode ficar nas mãos de motoristas terceirizados.

Contudo, Marcelo Lopes, ainda ao arrepio da lei, autoriza os terceirizados a dirigirem e abastecerem os veículos oficiais. O que mais nos causa indignação é ver que a frota de carros da Funasa está virando sucata. Inúmeros veículos já foram batidos pelos motoristas terceirizados. Senão, vejamos:

Uno de quatro portas se envolveu em um acidente na frente do Detran, na avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, no bairro Aeroporto, no início da tarde.

L-200 também se envolveu em acidente na avenida Mário Homem de Melo, no início da noite.

L-200 colidiu em uma árvore nesta Capital. O veículo ficou quase todo destruído, com a sua lateral e carrocerias amassadas.

Tais relatos podem ser comprovados sem qualquer dificuldade. Basta ir a uma oficina na frente da garagem da prefeitura, na rua Amajari, no bairro São Vicente. E tem mais: o valor das notas fiscais de serviços (lanternagem) mal realizados nos carros da Funasa está acima do preço cobrado no mercado.

O pior: os acidentes acontecem, o patrimônio público se acaba na mão dos terceirizados e nenhuma medida é adotada para frear este descaso com a coisa pública. É o caso do motorista terceirizado conhecido como Josué, que dirigia à disposição da Casai (Casa de Saúde do Índio). O citado abasteceu três vezes o tanque do carro Corsa, placa JKH 2042, em apenas um dia, no posto de combustível Solimões. Vale frisar que é previsto apenas um único abastecimento de tanque por dia.

Outra denúncia também séria: um motorista terceirizado, autorizado pela Direção da Garagem da Funasa, usou o nome de três motoristas de carreira do órgão para encher o tanque de uma S-10, placa NAL 2892, utilizando a matriculo dos motoristas de carreira: ~~Antônio Gonçalves, Santiago Calisto e Linhares~~. Detalhe: a referida viatura estava parada há mais de um ano e os motoristas estavam viajando em missão para o interior do Estado.

Mais recente, um estagiário da administração, conhecido como Faride, dirige um Uno quatro portas, veículo oficial da Funasa. No setor de Transporte do órgão, um prestador de serviço ~~chamado Lucivaldo~~, manda e desmanda, assina documentos e boletins oficiais diários. Faz tudo isso no lugar do chefe substituto ~~Aureon Leal dos Santos~~. Até o carimbo utilizado por ~~Lucivaldo~~ pertence a ~~Aureon~~. (ver xerox de documento em anexo).

Alguns carros do convênio Cir/Funasa que viraram sucatas (Hilux, L-200, S-10 e Toyota) estão em uma oficina. O orçamento do conserto proposto à Fundação está além do preço dos próprios veículos danificados. Absurdo.

Senhor procurador, como pagar um preço de um conserto maior do que o preço do próprio carro?

No setor do DSL/Leste, a senhora ~~Dorotéia~~ manda e desmanda a seu bel prazer. Como goza da prerrogativa de ser diretora, ~~Dorotéia~~ coloca os funcionários terceirizados para assumir os cargos dos servidores de carreira do órgão. E estes, vale citar, ficam 'encostados', enquanto os terceirizados destroem o patrimônio público. É justo, senhor procurador?

Ainda tem mais: uma firma contratada para prestar serviço à Funasa não tem sede própria nesta Capital. A senhora ~~Dorotéia~~, ao arrepio da lei, empregou um irmão da funcionária ~~Aline Oliveira da Silva~~. Não ficando atrás, ~~Antenor~~ ~~(chefe do setor de operação da Funasa)~~ também empregou irmão, genro e filha na Funasa. Aí perguntamos, senhor procurador: para ser funcionário da União não é preciso aprovação em concurso público?

Na mesma vergonhosa situação encontram-se Jair e sua irmã. O senhor sabe qual a justificativa dada por ~~Dorotéia~~ e o ~~coordenador~~: Pasmem! Alegam que as contratações fazem parte de um plano emergencial. Mas... que plano emergencial é este? Assim, setores fundamentais da Funasa ficam nas mãos de incompetentes e seus familiares. Quanta vergonha, senhor procurador.

Há também 'maracutaia' durante a reforma de postos médicos no Interior do Estado, como ocorreu na Água Fria e no Uiramutã. Começaram as obras e pararam pela metade, o que significa brincar com verba pública. As obras inacabadas ainda estão lá. Desta forma, sangrando os cofres da nação, ~~Dorotéia e outros apadrinhados~~ estão enriquecendo, em detrimento do nosso sagrado suor.

Tem mais uma coisa: os citados respondem a processos administrativos e até por formação de quadrilha, como ficou claro após a investigação da Polícia Federal, ao desencadear operações. Só para reforçar nosso ~~descontentamento, citamos outra vez Antenor, que processo administrativo,~~ acusado de desviar combustível. ~~Geraldino~~ também responde processo por, de forma negligente, capotar um Pick-up modelo Ranger, placa NAR 4827, no município de Normandia. Mesmo respondendo, voltou a dirigir.

É bom que o senhor procurador recorde que o atual coordenador, Marcelo Lopes, já foi preso pela Polícia Federal e ainda responde a processos

criminais. ~~Gardênia, chefe substituta do DRH~~, foi presa pela Polícia Federal e responde processo administrativo. Na mesma vergonhosa situação encontra-se ~~Eurico, chefe substituto de Patrimônio da Funasa; e Aurean, chefe substituto do Transporte~~.

Senhor procurador, os funcionários de carreira da Funasa ainda estão sendo achincalhados de outras formas. Por exemplo, passamos de 3 a 4 meses sem receber as diárias, que devem ser pagas antes dos funcionários 'pegarem a estrada', segundo o que prevê a lei. E nada disso é cumprido. Há casos em que funcionários não recebem as diárias desde setembro do ano passado. Quanto desrespeito, senhor procurado.

Como o senhor percebe, digno procurador, a Funasa hoje virou um imenso cabide de emprego. Lá, o dinheiro público desce pelo ralo da corrupção. Apenas queremos trabalhar, mas até isso estamos sendo impedidos. Por isso, senhor procurador, apelamos para o seu bom senso, para que interceda por nós. Investigue, por favor, as denúncias e faça um bem para a nação. Desmonte esta quadrilha que ora se instalou na Funasa/RR.

(*) Os servidores de carreira da Funasa/RR.

LISTA DE PARCEIROS DO CIR

Nome	Titulo por extenso	País de Origem
Alianza Amazonica	Aliança Amazônica	Itália
Cafod	Catholic Agency for Overseas Development	Inglaterra
Cese	Coalition for Excellence in Science Education	Estados Unidos
~~Cimi~~	~~Conselho Indigenista Missionário~~	~~Brasil~~
~~Coiab~~	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira	~~Brasil~~
~~CCPY~~	Comissão pela Criação do Parque Yanomami (nome atual: Comissão Pró-Yanomami)	~~Brasil~~
Greenpeace	Greenpeace	Holanda
~~Inst. Socioambiental~~	~~Instituto Socioambiental~~	~~Brasil~~
Movimondo	Movimento Liberazione e Sviluppo (Mo.Li.Sv.)	Itália
Norad	Norwegian Agency for Development Cooperation	Noruega
~~Opan~~	~~Operação Amazônia Nativa~~	~~Brasil~~
Oxfam	Oxford Committee for Famine Relief	Inglaterra
Pro Indios di Roraima	Pro Indios di Roraima	Itália
Pro Regenwald	Regenwald: em português significa Floresta Tropical.	Alemanha
Rainforest Foundation	Rainforest Foundation	Estados Unidos
Survival International	Survival International	Inglaterra
TNC	The Nature Conservancy	Estados Unidos
~~Urihi~~	~~URIHI - Saúde Yanomami~~	~~Brasil~~

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, será atendido de acordo com o Regimento.

Receba os nossos cumprimentos pela coragem de fazer sérias denúncias sobre fatos que ocorrem no Estado de Roraima, que V. Exª, com grandeza e firmeza, aqui representa.

Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Heráclito Fortes. S. Exª é do DEM do Piauí, um extraordinário líder municipalista. Ontem mesmo, S. Exª recepcionava dezenas de prefeitos do Piauí.

Nós dois aqui representamos a grandeza de nosso Estado.

Senador Mozarildo Cavalcanti, eu o convidaria a presidir a sessão, porque gostaria de usar da palavra depois do Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, nos últimos dois dias, Brasília foi cenário de mais uma marcha de prefeitos brasileiros, que para cá se dirigem na vã esperança de, finalmente, receberem uma notícia alvissareira do atual Governo, que, ao longo dos anos, vem prometendo melhorar o tratamento do poder central para com os Municípios brasileiros.

Durante dois dias, os prefeitos tiveram oportunidade de debater assuntos do municipalismo, de conversar com as lideranças da classe Brasil afora, de manter entendimentos com Senadores e Deputados Federais, de conversar com Ministros de Estado e, de maneira muito especial, ouvir as propostas e a plataforma dos três principais candidatos à Presidência da República.

O que vimos, mais uma vez, foi o Governo Federal levar de barriga, enganar a boa-fé dos prefeitos brasileiros. Nada de concreto, nada de efetivo os senhores prefeitos poderão levar na sua bagagem de volta para os seus Estados.

Quando falo de conquista, Senador Mão Santa, quero falar das conquistas institucionais, não dos favores esporádicos, localizados, que, efetivamente, alguns poderão levar de volta aos seus Municípios, não pelo fato de terem o mérito para tal, mas por estarem afinados com os candidatos da base do Governo, o que é lamentável, o que é lastimável.

Mas, Sr. Presidente, esse último encontro teve alguns aspectos altamente positivos. Vamos aos fatos: todos os três candidatos, Luiz Inácio... Perdão! Luiz Inácio, não, Dilma Roussef, José Serra e Marina Silva, fizeram exposições sobre suas plataformas por aproximadamente dez minutos.

Eu tive oportunidade, como o Senador Mão Santa, de manter contato com mais de 50 prefeitos piauienses. E, ontem, tive o privilégio de recebê-los para um jantar de confraternização. Mas eu não conversei, Senador Quintanilha, somente com os prefeitos do Piauí. Nos corredores, eu tive oportunidade de conversar com prefeitos de praticamente todos os Estados brasileiros. E houve uma unanimidade: a exposição mais consistente, de maior preparo, Senador Arthur Virgílio, a exposição mais detalhada foi, sem dúvida nenhuma, a do ex-Governador de São Paulo José Serra. Foi praticamente uma unanimidade.

Aliás, Senador Arthur Virgílio, o que eu ouvi é que, quando a candidata oficial do Governo iniciou sua palavra, muitos prefeitos se retiraram. Retiraram-se porque estão cansados das promessas feitas aos Municípios brasileiros no atual Governo, que não são cumpridas .

Mas, Senador Quintanilha, houve um fato – e eu chamo atenção para ele do Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio –, ontem, que mostrou um pouco o perfil e os propósitos da candidatura oficial. E sou bem sincero. Não quero de maneira nenhuma, Senador Quintanilha, acusar a candidata. Mas a sua equipe, com certeza! O que é um fato grave. Os prefeitos prepararam uma peça, um VT de televisão, de cerca de três minutos, onde mostravam o sofrimento de um chefe municipal, começando lá na sua base, na sua cidadezinha, percorrendo os gabinetes estaduais e vindo até Brasília, Senador Mozarildo, para obter recursos para seu Município. E a frustração, e a decepção, e as consequências.

E, aí, um fato grave: a senhora Clara Ant – antes poderosa secretária do Presidente Lula até poucos dias e que deixou suas funções para coordenar a campanha da professora Dilma – exigiu a não exibição do tal filme, Senador Arthur Virgílio, como se aquilo fosse uma crítica direta ao atual Governo e não uma crítica à conjuntura burocrática do País. Mas a carapuça caiu exatamente sobre os ombros de quem governa, exatamente porque eles sabem o que fizeram, o tratamento que deram, como receberam os prefeitos de todo o Brasil.

O lamentável disso tudo, Senador Arthur Virgílio, é o princípio da censura. Censurar uma peça publicitária, que poderia ter passado despercebida... Se não fosse essa atitude truculenta, talvez hoje ninguém mais a comentasse, a não ser os que compareceram àquele evento.

Mas, hoje, o Brasil inteiro quer saber o seu conteúdo. O Brasil inteiro quer saber por que não se permitiu que essa peça publicitária fosse exibida, culminando inclusive com a ameaça de não comparecimento da

candidata oficial, o que seria um desrespeito sem precedentes a centenas e milhares de prefeitos que aqui estavam e que sequer sabiam que aquela peça estava programada para ser exibida.

Concedo, Senador Quintanilha, um aparte a V. Exª.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Heráclito Fortes, centrarei meu aparte principalmente no começo da fala de V. Exª, quando vê já, com certo ceticismo e desencanto, esta repetida marcha dos prefeitos a Brasília. Ano após ano, isso tem acontecido, e resultado nenhum, sobretudo nos municípios que vivem em função do Fundo de Participação, que tem uma produção reduzida. Tenho segurança de que isso reflete a realidade do seu Estado, reflete a realidade do meu Estado e da grande maioria dos Estados das Regiões Norte e Nordeste deste País, que vivem em razão do Fundo de Participação, que tem uma redução continuada. Com a queda das receitas, tudo que ocorre, que diminui o bolo das arrecadação, as receitas dos municípios vêm reduzindo, enquanto que as responsabilidades para os municípios vêm aumentando. Então, esta situação da marcha dos prefeitos a Brasília precisa mudar o foco, no meu entendimento. Nós precisamos rediscutir o pacto federativo: quais são as responsabilidades da União, dos Estados e dos municípios e a competente distribuição dos recursos.

Hoje, o que nós vemos é o País padecendo da macrocefalia. A União detém um volume muito superior, muito maior e muito distanciado dos recursos arrecadados, enquanto Estados e, sobretudo, os municípios ficam com a minguada parte dos recursos arrecadados. Com essa quantidade de assentamentos... No meu Estado, tem mais de 300 assentamentos, Senador Heráclito Fortes. As famílias foram assentadas pelo Incra sem que, em momento algum, perguntassem aos prefeitos se eles tinham orçamento para suportar esse acréscimo de demanda. Isso porque os assentados querem estradas, querem atendimento às demandas de saúde e educação. Então, para mim, essa marcha para Brasília é inócua. É importante que os prefeitos se voltem para um outro tipo de atitude e busquem, efetivamente, quem sabe, discutir conosco, aqui, o pacto federativo. Obrigado por me permitir participar do raciocínio que V. Exª traz nesta tarde ao Senado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª o aparte, que é muito importante e muito oportuno, porque V. Exª e eu somos de Estados onde a quase totalidade dos municípios vivem exclusivamente à mercê desses repasses constitucionais. V. Exª foi prefeito. Essas marchas se transformam em verdadeiros clubes de falsa felicidade. Teve uma marcha recente onde o participante tinha direito, àquela época, de pousar diante de uma fotografia muito bonita com a então Ministra Chefe da Casa Civil e, depois, recebia no seu município a cópia.

Mas não é isso. O Prefeito municipal vem aqui na tentativa de se livrar dessa dependência permanente, dessa submissão para com o poder central.

Mas aí, Senador Mão Santa, Senador Quintanilha, há um fato sobre esse assunto de que precisamos tratar. A Ministra da Casa Civil, em determinado momento, fez queixas da derrota que foi imposta ao Governo na questão da CPMF e prometeu – hoje já vem com um desmentido de meia-sola – criar um imposto para substituí-lo.

Ora, em que o brasileiro hoje quer menos ouvir falar, Senador Mozarildo Cavalcanti, é aumento de carga tributária; em que o brasileiro hoje menos quer ouvir falar, Senador Arthur Virgílio, é criação de novos impostos. E a candidata oficial à Presidência da República nem sequer começou de fato a sua campanha e já vem querer restabelecer impostos sob alegações frágeis, porque a CPMF fortalecia o Governo Federal. Jamais a CPMF serviu para atender a Municípios brasileiros, o dinheiro nunca chegou na ponta.

E até acho, Senador Mozarildo, que um dia poderíamos pensar no restabelecimento de um imposto dessa natureza, desde que ele fosse totalmente destinado aos Municípios por um critério lógico, transparente, sem manipulação política ou ideológica. O que matou a CPMF foi a falta da aplicação desse tributo na sua destinação específica, que era a saúde brasileira. Um dos discursos fortes usados aqui, nesta tribuna, e que derrotou esse imposto foi o uso e o desvio dos recursos para outras atividades que não eram exatamente – o Senador Mozarildo, médico como é, sabe bem disso – as atividades básicas da saúde brasileira.

Portanto, esse encontro de Prefeitos serviu pelo menos para mostrar aos presentes as intenções, o preparo de cada um dos candidatos. A promessa de campanha de criar impostos num País que não aguenta mais pagar tributos é, no mínimo, um erro, seja ele qual for. A criação da CPMF foi num momento de crise, num momento específico e, como o próprio nome do imposto já dizia, tinha um tempo limitado, não podia, de maneira nenhuma, perpetuar-se através do tempo. E ela foi extinta no momento exato.

Senador Arthur Virgílio, eu vou interromper o meu pronunciamento para comunicar, com muita tristeza, à Nação o falecimento do extraordinário brasileiro Francisco Gros.

Após uma luta demorada contra o câncer, falece hoje, deixando uma vida exemplar de homem público pelos cargos por onde passou, no Banco Central, na Petrobras, enfim, uma vida toda dedicada a este País.

Quero, portanto, com muito pesar, fazer o registro do falecimento desse grande brasileiro, enviar minhas condolências à sua esposa Isabel, com quem tive oportunidade de conviver. Conhecemos Dona Isabel, acho que V. Exª também, desde a época da Nova República, na campanha do Presidente Tancredo. É uma pessoa dinâmica e que muito contribuiu para o êxito da vida profissional do Gros, pela maneira dinâmica com que agia, pelo companheirismo e, acima de tudo, pela presença sempre permanente nas atividades de Gros.

Faço, Senador Arthur Virgílio, esse registro, pedindo à Mesa do Senado que envie as condolências em meu nome, em nome do meu partido, em nome do Democratas, para a família enlutada.

Senador Arthur Virgílio, ouço V.Exª.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, eu precisamente ia propor a V. Exª, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão, ao Senador Mão Santa e ao Senador Leomar Quintanilha que nós fizéssemos um voto de pesar por essa perda. Com o passamento de Francisco Gros, também perdi um amigo, alguém que eu admirava, um homem exitoso, vitorioso nas suas incursões pela iniciativa privada e um executivo público do melhor nível, do melhor gabarito, da maior seriedade, da maior respeitabilidade. Infelizmente, esse é o destino de todos, embora o dele tenha sido muito sofrido.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Prematuro.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Prematuro e sofrido. Mas já comunico à Mesa que estou pedindo que a assessoria da Liderança do PSDB redija o requerimento de voto de pesar, que, certamente, será firmado por todos os Senadores presentes nesta sessão e será aprovado pela unanimidade do Senado, como uma homenagem da Casa àquele que, como V.Exª acabou de referir, foi, de fato, um notável brasileiro: Presidente do Banco Central, um dos construtores e consolidadores de todo esse arcabouço econômico que aí está a nos garantir estabilidade econômica.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Plano Real.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Plano Real e tudo. Ou seja, perdemos um grande brasileiro. Muito obrigado, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a V.Exª. Quero dizer que não oficializei o voto de pesar para deixar exatamente para ser feito por V.Exª, por ser Francisco Gros um correligionário do seu partido, militante do seu partido. Essa iniciativa teria que partir, evidentemente, de V.Exª. Eu apenas quero pedir permissão para ser o segundo subscritor desse ato de justiça que se pratica a um extraordinário homem público.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, voltando ao assunto que me trouxe a esta Casa, eu acho que os Prefeitos, agora sim, têm que fazer uma nova marcha para ouvir, de maneira mais profunda, de maneira mais demorada, cada um desses candidatos que aí se apresentam com suas propostas, com suas intenções, numa conversa franca. É preciso que o Brasil discuta democraticamente o futuro dessas eleições.

Por último, eu quero me congratular com os Prefeitos piauienses com os quais eu tive oportunidade de conversar ontem, de trocar ideias. Estavam aqui cerca de 80 Prefeitos do Piauí. Eu tive o prazer de jantar ontem, Senador Mozarildo, com 50 deles. E vi a luta de cada um, a luta de cada um pela sobrevivência, porque hoje a atividade do Prefeito municipal tornou-se uma luta de sobrevivência, Senador Arthur Virgílio.

Para piorar, nós temos hoje processos eleitorais sendo julgados dois anos após o pleito. A garantia constitucional do exercício do mandato hoje, muitas vezes, é colocada em risco por uma decisão de quarta instância, por uma decisão, muitas vezes, levada pela emoção das questões localizadas no Município a que eles pertencem. E os Prefeitos têm mandatos cassados ou ameaça de esses mandatos serem cassados, fazendo, muitas vezes, a alegria dos escritórios de advocacia competentes – aliás, espalhados por este Brasil.

Mas fiquei muito feliz com a oportunidade de ver, Senador Mão Santa, principalmente a tristeza da maioria dos Prefeitos do Piauí com relação a promessas que receberam do ex-Governador, durante quatro anos, seis anos, sete anos, dependendo da situação de cada um deles.

No Piauí, Senador Arthur Virgílio, o Governador chegava no Município e entregava a famosa ordem de serviço, para obras de toda finalidade. Na ordem de serviço, ele tinha a sofisticação de colocar, inclusive, a data da liberação das parcelas. Só que esses Prefeitos continuam com essas ordem de serviço na mão. São verdadeiros cheques sem fundo, que estão, Senador Zambiasi, na mão de pobres Prefeitos que acreditaram em promessas. Em alguns caso, estes mais graves, os Prefeitos, inclusive, entraram com contrapartidas nas obras, deram o pontapé inicial e o Governo passou o calote. São estradas, hospitais, enfim, obras das mais diversas naturezas.

Finalizando, eu quero lembrar à Polícia Federal do Estado do Piauí que está completando um ano a instalação do inquérito envolvendo o escândalo da Emgerpi, um dos escândalos mais graves que a história política do Piauí recente teve oportunidade de presenciar:

denúncias comprovadas, obras superfaturadas, obras inacabadas, sem concorrência, ao arrepio da lei.

Se a Polícia Federal visitar 10 ou 15 Municípios do Piauí, verá exatamente o estrago feito por uma supersecretaria criada com o intuito de concentração de poder, para, através dele, se praticar todo tipo de imprudência administrativa.

Aliás, Senador Zambiasi, o Piauí, no momento, convive com dois escândalos que não podem ficar sem resposta: a farra de carros alugados – R$5 milhões por mês – e o desvio de remédios para doentes especiais, aqueles doentes dependentes de medicações específicas, como os doentes renais ou os transplantados. As estatísticas mostram que mais de 16 vieram a falecer. Pode até não ser verdade, mas é preciso que seja apurado.

Uma Procuradora da República denuncia, Senador Mão Santa, que há claros indícios de superfaturamento na compra desses remédios. Há denúncia, também, de remédios estragados pelo vencimento da validade do seu período de uso.

Existem denúncias de toda natureza que precisam ser apuradas, para que não fiquem dúvidas sobre fatos tão graves.

Portanto, faço um apelo no sentido de que apurem esses fatos, porque o Piauí não tem tradição de convivência com escândalos, principalmente envolvendo recursos públicos para atendimento de pessoas dependentes na área da saúde.

Faço este apelo aos senhores da Polícia Federal no Piauí para que dêem, com a brevidade possível, um esclarecimento à população e à opinião pública, que estão ávidas por saber a verdade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Presidente Mozarildo, se possível, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação de Liderança pela Bancada do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Acabou de chegar à Mesa a indicação de V. Exª, mas vamos seguir a ordem dos inscritos e V. Exª será chamado. Agora, seria o Senador Mão Santa, que cede para o Senador Arthur Virgílio, como Líder, permutando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a enfatizar a irreparável perda de Francisco Gros, que foi Presidente do Banco Central, que foi um empresário coberto de êxito e que merece, de fato, que o Senado a ele dedique um sentido voto de pesar.

Sr. Presidente, peço a V. Exª que receba, na íntegra, pronunciamento em que chamo a atenção do ilustre Governador do Estado do Amazonas, Dr. Omar Aziz, para duas informações que não são positivas nem para a minha cidade, nem para o meu Estado, ambas ligadas à violência e ao crime. Refiro-me à inquietação entre alunos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas (Ufam), que estão sentindo na pele a insegurança que se vai generalizando na minha cidade e no meu Estado. Chegaram a ir, anteontem, às ruas, em marcha pacífica, pedindo segurança. Reclamam de frequentes assaltos e furtos de veículos no *campus* da própria Ufam. Portanto, peço enérgica intervenção do Governador do Estado, que, tenho certeza, se sensibilizará com esse apelo.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, peço que também seja aceito, na íntegra, pronunciamento em que me refiro ao fato de que a antiga sala de costura, na primeira sede, a bússola do botânico Adolpho Ducke e a lupa que pertenceu ao botânico Willian Rodrigues, junto com outras peças históricas, vão compor um memorial ímpar do notável Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (Inpa). Integrante do Projeto Memória da Ciência na Amazônia, o memorial será inaugurado nesta sexta-feira, amanhã, na capital do meu Estado. Será a primeira parte de uma bem lembrada iniciativa da Biblioteca do Inpa e vai ser implantado no chamado Bosque da Ciência, com o objetivo de preservar a história de um dos mais úteis organismos voltados para a ciência na Amazônia. Peço que V. Exª receba, na íntegra, a homenagem que faço ao Inpa e a todos que se envolveram nesse projeto, como a historiadora Eliane Freire; a chefe do setor de documentação, Sílvia Lessi; o bolsista de Arqueologia Rodolfo Azevedo; o professor, que foi também o primeiro diretor do Instituto, Olympio Fonseca Filho, que merece que dele recordemos; e, obviamente, o atual diretor, o ilustre professor Adalberto Luis Val, figura que merece de mim todo o respeito e toda a admiração.

Há ainda outro pronunciamento que julgo que é de meu dever – na questão democrática, eu não transijo – e que trata do fato de que, daqui a uma semana, completar-se-ão trezentos dias de censura imposta ao jornal *O Estado de S. Paulo* por um Juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. O jornal ficou impedido de divulgar informações relacionadas à chamada Operação Boi Barrica. Isso já foi alvo de discussão, de debate, em recentíssima reunião promovida no Rio de Janeiro pela Sociedade Interamericana de Imprensa e pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo.

O juiz a que me refiro é o Juiz Dácio Campos. Entendo que está ferida a Declaração de Chapultepec, de 1994, que define os princípios que devem ser cumpridos para garantir a liberdade de expressão. O Brasil é signatário da Declaração, assinada duas vezes: a primeira, pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a segunda, em 2006, já pelo atual Presidente Lula da Silva.

Sr. Presidente, peço que V. Exª faça o registro de que há uma publicação, que considero admirável, que me foi encaminhada pelo Dr. Paulo Afonso Lustosa de Oliveira, Diretor da Secretaria de Informação e Documentação da Casa, que é a revista *Senatus*. Ele envia essa revista para autoridades governamentais, para personalidades, para diplomatas brasileiros e estrangeiros, para os Parlamentares. Chamo a atenção para o fato de que, na pág. 39 – não peço inserção, peço apenas que se registre isso –, há uma publicação da revista *Manchete*, assinada pelo meu colaborador, uma figura notável, jovem na cabeça e uma pessoa extremamente bem dotada intelectualmente, que é o editorialista, escritor, pesquisador e professor Manoel Villela de Magalhães, que já foi honradíssimo Diretor-Geral desta Casa, honradíssimo – repito – Diretor-Geral desta Casa. O título do artigo, que vem na Revista *Senatus*, de autoria do Dr. Manoel Villela, é "A primeira sessão legislativa em Brasília". Ele acompanhou Juscelino Kubitschek em muitas viagens. É uma preciosidade a revista que me foi ofertada pelo Dr. Paulo Afonso Lustosa de Oliveira.

Finalmente, Sr. Presidente, há algo que, inclusive, toca em Roraima. Até recorro a V. Exª pela crença que tenho em tudo o que V. Exª diz, pela confiança e pela amizade que tenho por V. Exª. Há uma inquietação que passa pela minha Cidade e que transmito agora à Mesa, em tão boa hora presidida por um representante de Roraima. Por enquanto, é apenas ceticismo, mas, nem por isso, é assunto esgotado. A ameaça, embora remota, existe. Ela vem na forma de pretendido "centro de distribuição de produtos chineses" em Boa Vista, Roraima. Grupos chineses planejariam trazer seus produtos para o Brasil pelo tal "centro de distribuição". Suas operações teriam início no final do próximo ano, e, evidentemente, nada disso convém ao pólo industrial do meu Estado, o Pólo Industrial de Manaus. O esquema promoveria o ingresso de eletroeletrônico, de maquinaria agrícola e de produtos domésticos via Panamá e Caracas ou até mesmo pelo porto de Georgetown, na Guiana. Seriam produtos de qualidade ainda não comprovada que chegariam à Região Norte por preço abaixo dos níveis locais.

Como outros empresários, Cristovão Marques Pinto, Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Amazonas, não crê na viabilidade desse projetado "centro de distribuição", a começar pela precariedade da BR-174, a chamada Manaus-Boa Vista. Lembra Cristovam Marques que, mesmo contando com moderno aeroporto – que necessita ser ampliado – e com porto, Manaus enfrenta alguns problemas de infraestrutura logística. Eu até diria que o aeroporto de Manaus não é mais moderno, mas já faz parte da arqueologia, em matéria de aeródromos. E também a Associação Comercial do Amazonas está de antena sintonizada diante dessa eventual ameaça. Seu Presidente, Gaetano Antonaccio, revela que, antes de a ideia merecer algum tipo de aprovação, é necessário avaliar os riscos que poderá causar aos produtos fabricados no Pólo Industrial de Manaus.

Como representante do Amazonas, coloco-me, de antemão, de sobreaviso e, desta tribuna, em nome da estabilidade do Pólo de Manaus e, consequentemente, da Região Norte, dirijo-me aos Ministros José Jorge, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e Guido Mantega, da Fazenda, pedindo-lhes que continuem zelando por esse que é um dos mais relevantes pólos industriais do País, que é o Pólo Industrial da Zona Franca de Manaus.

Se empresários chineses querem mesmo trazer seus produtos para o Brasil via Porto Velho, em um pretenso "centro de distribuição", que arquem com os impostos de importação! Não há como estender benefícios fiscais a industriais *foreigns*, industriais asiáticos, que nem sequer gerariam empregos que justificassem essa excepcionalidade. Sua presença na Região Norte, com favores tributários, poderá, sim, ameaçar o Pólo de Manaus, e isso não convém ao meu Estado e, a meu ver, não convém a meu País.

Transmito essa preocupação a V. Exª, porque tenho de ficar atento aos fatos que dizem respeito a meu Estado. A qualquer sinal de perigo ou de atitude que afete o nível de emprego, obviamente tenho de me colocar em sinal de alerta. Transmito duas opiniões empresariais importantes: a do Presidente da Associação Comercial do Amazonas e a do Presidente da Associação das Indústrias de Empresas de Serviços do Amazonas, Dr. Cristovão Marques Pinto.

Espero que, na verdade, não confirmemos nada disso e que não haja perigo de se levar desemprego a quem trabalha, produzindo com grande agregação local, com grande agregação nacional. Ainda há pouco, eu falava para uma jornalista que a empresa de bicicleta Honda, Moto Honda, em Manaus, já conta com uma agregação nacional de 96%, e são 60% de agregação local, de valor local. É quase tudo nacionalizado. Chega a ser até prejudicial. Poderia, com um pouco menos de

agregação nacional, quem sabe, produzir mais barato e melhor ainda, porque já produz muito bem.

Esse sacrifício, esse esforço tem de ser compensado pela vigilância das autoridades brasileiras. E sou muito atento. Aqui, já denunciei tentativas de implantação, no próprio Pólo de Manaus, de empresas com baixa agregação que iriam concorrer com quem tinha alta agregação.

Então, são esses os registros que faço, Sr. Presidente, mais uma vez, dizendo que só aguardo que sua assessoria me mande o voto de pesar que homenageia o ex-Presidente do Banco Central, meu querido amigo Francisco Gros, que acaba de falecer – acaba de chegar a notícia de seu falecimento a nós. Entendo que é uma perda mesmo para o País. E a melhor maneira de homenagear uma figura como ele é continuarmos trabalhando por nosso Estado, por nosso País, do jeito que fazemos, sem olhar o dia da semana, sem olhar a hora de cada dia, sem olhar a quantas andam a cada mês. É trabalhar, trabalhar, trabalhar, porque o Brasil precisa disso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a antiga sala de costura (na primeira sede), a bússola do botânico Adolfo Ducke e a lupa que pertenceu ao botânico William Rodrigues. Essas e outras peças históricas vão compor o *Memorial Inpa,* o notável Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Integrante do Projeto *Memória da Ciência na Amazônia,* o Memorial será inaugurado nessa sexta-feira, na Capital do Meu Estado.

Será essa a primeira parte de uma bem lembrada iniciativa da Biblioteca do INPA. O Memorial será implantado no "Bosque da Ciência" e seu objetivo é preservar a história de um dos mais úteis organismos voltados para a ciência na Amazônia. Um autêntico resgate da historia da ciência em terras amazônidas.

Do acervo irão constar também as primeiras imagens registradas pelo Instituto, fotos das expedições científicas pioneiras na Floresta Maior, exemplares de obras de estudos, algumas raras, bem como fotos dos pesquisadores, medalhas, troféus e o exemplar da primeira tese científica publicada pelo INPA.

O projeto para se erguer em Manaus, o Memorial INPA, é coordenado pela historiadora Eliane Freire, pela chefe do setor de documentação, Sílvia Lessi, e pelo bolsista de arqueologia Rodolfo Azevedo.

Lembra a pesquisadora Sílvia Lessi a importância da biblioteca do INPA, idealizada pelo primeiro diretor do Instituto, o prof. Olympio Fonseca Filho. Ali estão depositados, além de outros livros, trabalhos científicos acerca de pesquisas realizadas na Amazônia.

Ao aplaudir a meritória iniciativa, saúdo deste Plenário o ilustre Prof. Adalberto Luís Val, atual diretor do Instituto.

O INPA foi criado em 1952 e implementado em 1954. Desde então, o Instituto vem realizando estudos científicos do meio físico e das condições de vida da região amazônica para promover o bem-estar humano e o desenvolvimento sócio-econômico regional. Hoje, pelo seu trabalho e pelo esforço de seus pesquisadores, o INPA é referência mundial em Biologia Tropical.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por enquanto, apenas ceticismo, mas nem por isso é assunto esgotado. A ameaça, embora remota, existe. Vem na forma de pretendido *centro de distribuição de produtos chineses* em Boa Vista, Roraima.

Como sempre velozes da idéia à prática, grupos chineses planejam trazer seus produtos para o Brasil pelo tal "*centro de distribuição".* Suas operações teriam início no final do próximo ano e, evidentemente, nada disso convém ao Pólo Industrial de Manaus.

O esquema planejado promoveria o ingresso de eletroeletrônicos, maquinaria agrícola e produtos domésticos via Panamá e Caracas ou, até mesmo, pelo porto de Georgetown, na Guiana. Como são produtos de qualidade não comprovada, chegariam à Região Norte pela metade do preço dos níveis locais.

Como outros empresários, Cristóvão Marques, presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviço do Amazonas, não crê na viabilidade no projetado "*Centro de Distribuição".* A começar pela precariedade da BR-174, a Manaus-Boa Vista. Ele lembra que, mesmo contando com moderno aeroporto (que necessita ser ampliado) e porto, Manaus enfrenta alguns problemas de infraestrutura logística. Já tive ocasião de levantar o problema no Senado da República.

Também a Associação Comercial do Amazonas está de antenas sintonizadas diante dessa eventual ameaça. Seu presidente, Gaitano Antonaccio, adverte que, antes de a idéia merecer algum tipo de aprovação, é necessário avaliar os riscos que poderá causar à ZF.

Como representante do Amazonas, coloco-me, de antemão, de sobreaviso e, desta tribuna, em nome da estabilidade do PIM e, consequentemente, da Re-

gião Norte, dirijo-me aos Ministros Miguel Jorge, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e Guido Mantega, da Fazenda, pedindo-lhes que continuem zelando pela Zona Franca.

Se os chineses querem mesmo trazer seus produtos para o Brasil, via Porto Velho, num pretenso "centro de distribuição", que arquem com os impostos de importação. Não há como estender benefícios fiscais a esses industriais asiáticos. Sua presença na Região Norte, com favores tributários, ameaça, sim, o PIM. E isso,definitivamente, não convém ao País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, duas informações não muito positivas para Manaus e o Amazonas, ambas ligadas a violência e ao crime.

Começo pelo clima de inquietação entre os alunos da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas. Eles sentem na pele a insegurança, que se vai generalizando na Capital do meu Estado. Por isso, anteontem, foram às ruas, em marcha pacífica, para pedir mais segurança.

Eles reclamam de freqüentes assaltos e furtos de veículos no campus da UFAM. Falta iluminação e a vigilância é precária.

A outra notícia ruim para o Amazonas e, claro, para o Brasil, é a escalada do tráfico de pessoas, para exploração sexual.

O Amazonas, com várias fronteiras internacionais, vai-se tornando rota nacional de tráfico de pessoas. E quem faz a revelação é a diretora do Departamento Estadual de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça do Amazonas, Dra. Michelle Custódio Campbell.

Antes que seja tarde demais, dirijo veemente apelo ao ilustre Governador do Estado, Omar Azis, para que providências de repressão sejam postas em prática. Inclusive com a ajuda do Ministério da Justiça e das Forças Armadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dentro de uma semana, estará completando 300 dias a censura imposta ao jornal *O Estado de S.Paulo* por um juiz do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e, depois, referendada pela própria corte. O jornal está impedido de divulgar informações relacionadas à chamada *Operação Boi Barrica.*

A censura a esse importante jornal brasileiro acabou sendo, ontem, o tema predominante no segundo dia da reunião promovida, no Rio de Janeiro, pela Sociedade Interamericana de Imprensa e Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo.

O ato do juiz Dácio Campos e a decisão do TJDF ferem a *Declaração de Chapultepec, de 1994. Ela define os princípios que devem ser cumpridos para garantir liberdade de expressão. O Brasil é signatário da Declaração, assinada duas vezes, a primeira pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a segunda em 2006 pelo Presidente Lula.*

Em suma, a despeito de contrariar a Constituição e a Declaração de Chapultepec, em pleno Governo de um presidente que subscreveu o documento, a censura continua manchando a democracia brasileira.

Fica o registro, com mais um protesto do PSDB contra a violação de dispositivos sobre liberdade de expressão.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e§ 2º, do Regimento Interno.)

SIP debate censura imposta ao 'Estado'

No último dia de debate, palestrantes reiteraram a importância da defesa à Declaração de Chapultepec para garantia da liberdade de expressão

Márcia Vieira / RIO

A censura ao Estado foi o tema do debate *Liberdade de Imprensa: realidade, obstáculos e soluções*, ontem, durante o segundo dia do encontro organizado pela Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) e Associação de Jornalismo Investigativo, na PUC-Rio.

O jornal está proibido, por decisão judicial, de publicar reportagens com informações sobre a Operação Boi Barrica, na qual a Polícia Federal investigava Fernando Sarney, filho do senador José Sarney (PMDB).

Ex-presidente da SIP, Júlio César Mesquita, membro do Conselho de Administração do Grupo Estado e vice-presidente da Associação Nacional de Jornais (ANJ), abriu o seminário ressaltando a importância do trabalho da Sociedade Interamericana de Imprensa que há mais de 60 anos defende a liberdade de expressão. "A SIP sustenta que o mais básico dos direitos, depois do direito à vida, é o direito à livre expressão porque somente onde ele é exercido é que pode haver a monitoração, a fiscalização e a proteção apropriadas dos demais direitos fundamentais", defendeu.

Depois de citar os períodos em que o jornal foi submetido à censura, como os cinco anos em que ficou sob intervenção no Estado Novo e a censura prévia durante a ditadura militar, Mesquita reiterou o apoio à SIP na defesa aos princípios da Declaração de Chapultepec, de 1994.

A declaração define os princípios que devem ser cumpridos para garantir liberdade de expressão. "O Brasil assinou a declaração duas vezes", lembrou Jessica Carvalho Morris, da Anistia Internacional. "A primeira em 1996 quando o presidente era Fernando Henrique Cardoso e em 2006, pelo presidente Lula", explicou.

Ações. O foco da SIP atualmente é debater as ameaças à liberdade de expressão. "Isso pode se manifestar em medidas como a eliminação de meios de comunicação independentes, a criação de agências de notícias dirigidas pelo governo e ações criminais injustificadas contra jornalistas que criticam as autoridades, o que gera autocensura", disse Mesquita.

Ricardo Trotti, diretor de Liberdade de Imprensa e Informação da SIP, recolheu assinaturas de estudantes em apoio a Declaração de Chapultepec. Também participou do seminário Chico Otávio, da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo.

Jornal está censurado há 293 dias

Desde o dia 29 de janeiro, o **Estado** aguarda uma definição judicial sobre o processo que o impede de divulgar informações a respeito da Operação Boi Barrica, pela qual a Polícia Federal investigou a atuação do empresário Fernando Sarney. A pedido do empresário, que é filho do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), o jornal foi proibido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJ-DF) em 31 de julho do ano passado de noticiar fatos relativos à operação da Polícia Federal.

No dia 18 de dezembro, Fernando Sarney entrou com pedido de desistência da ação contra o **Estado**. Mas o jornal não aceitou o arquivamento do caso. No dia 29 de janeiro, o advogado Manuel Alceu Affonso Ferreira apresentou ao TJ-DF manifestação em que sustenta a preferência do jornal pelo prosseguimento da ação, para que o mérito seja julgado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª será atendido, na forma do Regimento, nos pedidos que faz.

Quero dizer que, depois, gostaria de ter cópia dessa parte do pronunciamento de V. Exª que fala sobre a questão dos chineses em Roraima. Realmente, tenho notícias disso e gostaria de aprofundar essa questão, já que quem comanda ou parece que está comandando isso aí é uma figura não muito idônea no que tange às atitudes que já teve em Roraima.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem! Fico feliz por saber que V. Exª está atento ao interesse nacional. Farei isto: estabelecerei com V. Exª uma parceria, para que evitemos o que seria, na realidade, mais do que um prejuízo para o meu Estado – eu não poderia com ele concordar –, mas um prejuízo para o País. Se é meramente para espertalhões ganharem dinheiro, nem V. Exª concordaria, nem eu concordaria. Vamos encontrar fórmulas de desenvolver Roraima, Rondônia e toda a nossa região e de desenvolver mais ainda meu Estado, dentro do que seja saudável para cada Estado, para o conjunto da Região Norte e para o País. Agradeço a V. Exª. V. Exª não me surpreende com gestos dignos, que renova a cada dia e a cada minuto do seu mandato. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Agradeço a V. Exª.

Agora, voltando à intercalação entre oradores inscritos e Líderes, passo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, como orador inscrito.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, ainda repercute favoravelmente a aprovação nesta Casa, na sessão de ontem, do aumento de 7,72% dos aposentados. Aqui, pudemos ver, com muita clareza, a emoção que se expressava nas faces daqueles que encheram as galerias e que acompanharam de perto os debates e as discussões que envolveram esse tema tão importante, que diz respeito àqueles que dedicaram toda a sua vida, todo o seu trabalho, toda a sua inteligência ao País e que, hoje, com dificuldades, sobrevivem com um salário minguado.

A propositura é justa e meritória e, como eu disse, ainda hoje repercute. Recebi inúmeros telefonemas de aposentados do meu Estado comemorando, com alegria, o resultado da votação de ontem. Espero que o Presidente possa sancionar essa lei e fazer com que o resultado dessa votação dê uma pequena folga no orçamento de milhares de brasileiros que precisam desses recursos para o seu sustento e para o sustento de suas famílias.

Sr. Presidente, quero registrar que, ontem, centenas de agentes comunitários de saúde estiveram em Brasília. Para cá, vieram de diversos Estados brasileiros, inclusive do meu Tocantins. De lá, vieram os representantes da Associação Tocantinense dos Agentes Comunitários de Saúde (Atacom), uma associação que eles criaram para defender seus interesses e direitos. Vieram aqui os delegados da Atacom e o presidente da instituição para participarem de uma audiência pública realizada nas dependências da Câmara dos Deputados, para se discutir o PL nº 7.495, de 2006, que trata do piso salarial nacional e do Plano de Cargos, Carreira e Salários da categoria. É mais uma luta dessa categoria importante, que cuida da identificação de situação de risco das pessoas, que visita as famílias, que conversa com as pessoas, que visita as propriedades e as casas e que identifica eventuais situações que possam comprometer a saúde das pessoas. Por isso, é uma medicina preventiva o que esse extraordinário programa faz.

Os agentes de saúde são por nós muito admirados e muito respeitados por seu trabalho. Essa categoria vem se organizando, vem alcançando algumas vitórias. Até bem pouco tempo, não tinham uma vinculação definida. Hoje, estão se efetivando nas prefeituras municipais, já obtiveram também um pequeno aumento nos seus subsídios, nos seus salários. Agora, estamos trabalhando para que haja um piso nacional, num reconhecimento ao valor e à importância do trabalho que os agentes comunitários de saúde e de endemias realizam no Brasil.

Quero cumprimentar os ilustres membros dessa categoria por essa luta. Devem nela continuar, porque é uma luta também justa e meritória.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer outro comentário muito interessante com relação à conclusão da construção da eclusa de Tucuruí no rio Tocantins. É uma obra que se vem arrastando há muito tempo, é uma obra muito cara, mas é uma obra que vai viabilizar a navegabilidade do rio Tocantins por uma extensão superior a setecentos quilômetros, a oitocentos quilômetros. E o que decorre da conclusão dessa eclusa de Tucuruí, que está prevista para o segundo semestre deste ano, é que, no Estado do Tocantins, o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, mais precisamente na cidade de Praia Norte, que fica às margens desse rio, vai ser construído um importante porto fluvial, que vai servir para o transbordo de um sem-número de bens produzidos num dos mais importantes parques industriais deste País, que é a Zona Franca de Manaus.

A maioria dos bens produzidos na Zona Franca de Manaus sai de navio pelo rio Amazonas e vem até

Belém. Em Belém, também a maioria dessas cargas sai dos navios, ocupa as carrocerias dos caminhões e dali é distribuída para todas as regiões do nosso imenso País. É sabido que a modal rodoviária, apesar de também ser muito importante, é a mais cara do mundo. A possibilidade da criação do Porto de Praia Norte na região norte do Tocantins, na região conhecida como Bico do Papagaio, a instalação desse porto ali vai influenciar o fortalecimento da economia do nosso Estado, sobretudo daquele Município e dos Municípios adjacentes, em razão do volume de cargas que por ali passará. Há poucos dias, ouvi o comentário de que só a Honda desova cerca de duzentos caminhões por dia nesse parque industrial tão importante que é na Zona Franca de Manaus. E, vindo pelo Porto de Praia Norte, as empresas poderão utilizar o transporte aquaviário, fluvial, por mais setecentos quilômetros. Em vez de desembarcar em Belém e de descer do Norte para o Sul pela rodovia Belém/Brasília, vão substituir um trecho de setecentos quilômetros pelo rio, podendo, então, os bens serem embarcados em Manaus. Assim, em vez de descerem em Belém, pegam o rio Tocantins, passam pela eclusa de Tucuruí e chegam ao Porto de Praia Norte, gerando economia para as empresas. Consequentemente, isso vai resultar em economia no custo do produto e vai resultar em economia para o consumidor final, que é o povo brasileiro, razão por que estou muito feliz.

Tenho razões de estar feliz. Está todo o povo tocantinense e brasileiro feliz com esse avanço. Creio que, até o final do ano, utilizaremos essa nova modal de transportes mais em conta, mais barata, o que vai reduzir os custos dos bens que são transportados de Manaus para o resto do Brasil.

Era esse registro que eu queria fazer nesta tarde, Sr. Presidente, para revelar que o Tocantins começa a se inserir em um estágio de franco desenvolvimento, agora governado pelo jovem Carlos Henrique Amorim, que tem um foco voltado principalmente para a recuperação e o aproveitamento do grande potencial econômico que nosso Estado tem, para, com isso, promover socialmente a nossa população.

Queremos que o Estado do Tocantins cresça, mas que a população cresça com ele. Com a geração de mais riquezas e de mais empregos, seguramente, ofereceremos oportunidade a milhares de tocantinenses de terem uma condição de vida melhor, de terem seu sustento conquistado com seu trabalho digno e importante.

Era isso que eu queria registrar, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela deferência.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra agora ao Senador Mão Santa e, em seguida, ao Senador Sérgio Zambiasi, pela Liderança do PTB.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Senador Leomar Quintanilha, que acaba de sair – o Leomar Quintanilha, Senador Mozarildo Cavalcanti, é uma figura muito querida do Piauí, exerceu as atividades no Piauí e levou uma das mulheres mais encantadoras para esposa e construiu uma das mais belas famílias lá do Tocantins –, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que se encontram aqui no plenário do Senado e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, graças a Deus o governo do PT passou no Piauí. Eu vejo o clamor do Mário Couto, do Flexa Ribeiro e do José Nery, do Pará. Mais uma vez eu disse que três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT.

Olha, a desgraceira que houve no Piauí, eu falo aqui, é muito pior do que um terremoto. Eu gosto de estudar Geografia: um terremoto dura oito segundos, dez segundos, doze segundos; o Governo do PT é desgraça muita. O Piauí está arrasado, e hoje nós ouvimos o Mário Couto dizer o que é o Governo do PT no Pará, bem como o Flexa Ribeiro e o José Nery.

Olha, esse Governo que passou no Piauí é tão ruim, tão ruim... E graças a Deus o povo orou; depois da desgraça, da tempestade, vem a bonança. Mas, Mozarildo, é tão ruim, tão ruim o Governo, que aqui ninguém o defende. Há um Senador do PTB – porque é coligado, não é? –, há um do DEM, há outro. Ele conseguia às vezes o Suplicy, mas o Suplicy viu que estava se acabando com tanta mentira e desistiu. A Câmara Federal também tem, ninguém o defende não, e o homem saiu.

Senador Mozarildo, é um tripé da mentira, da corrupção e da incompetência. Nunca vi tanta mentira, nunca vi tanta corrupção e tanta incompetência. Mas nós somos agradecidos. Foi muita reza, ele resolveu sair, entrou um rapaz do PSB, médico, neurocirurgião. Mas está abatido.

Olha, eu tenho pena do novo Governador Wilson Martins. Pena. Pena. Ele era do PSDB, e quando eu governei o Piauí ele foi meu Líder de Governo. Neurocirurgião. Rapaz, mas foi uma fria. Eu governei depois de bons governadores. Eu tenho pena é desse aí, que está lá. Mas eu vou ler aqui um... Ele manipulava a imprensa toda. Mas isso é besteira, a maior besteira.

V. Exª que já, já vai ser governador,... Mozarildo Cavalcanti, Zambiasi, que é comunicador, a melhor coisa é oposição. A melhor coisa é oposição. Eu fui prefeitinho de Parnaíba. Eram treze vereadores: eu tinha seis e sete eram contra – do grupo dos Silva. A

melhor coisa é oposição. Porque você fica alerta. Ela diz e tal: "Estão roubando". Eu não ia roubar, mas tem gente lá... Eles pá e pá... Foi tão bom, e eu aprendi isso. Ô Mozarildo, deixe. Eu nunca tive maioria, nem como Governador e nem coisa... Eram treze. Sete eram do grupo do Alberto Silva, dos Silva, na minha cidade. Quando eu saí da Prefeitura, dois anos depois, eu fui candidato a Governador do Estado. Leomar Quintanilha, eu tive 93,84% dos votos da minha cidade. Isso significa dizer – Zambiasi, você que é da comunicação, para entenderem o que é isso – que, de cada trinta parnaibanos que se levantaram para votar, vinte e nove votaram em mim. De cada trinta! E era contra o governo, então.

Oposição é bom. Eles denunciam. Então, nós ficamos alertas. Os outros... Porque nós somos, mas tem um bocado de aloprado aí. Não é só em torno da gente de governo.

Dois anos depois, no Governo do Estado, foi a mesma coisa. Eu tinha quatro prefeitos, o outro tinha 141. Então, eu fiz seis deputados estaduais, de trinta. Esse Wilson Martins era um, do PSDB, que hoje é Governador. Foi meu líder. Ele foi um dos seis. Mas eu estou é com pena do bichinho.

Olha, eu nunca vi. Você vê esse negócio de terremoto. Eu estudo, eu conheço o Chile, o Haiti. Mas ali são dez segundos, doze, é rápido. Quebra, morre, enterra, resolve. Agora, um governo do PT, e dois, é desgraça muita!

Olha – está li a Mônica Bona –, eu nunca vi, não. E o pior é o seguinte: e mentia tanto, e mentia tanto – eu dizia: eu votei nele na primeira vez, em Luiz Inácio –, que quando ele foi numa cidade, agora, com o novo Governador, que era o vice dele, gente boa, Dr. Wilson Martins, aí botaram no alto-falante da cidade: "Pega na mentira, pega na mentira!".

Agora eu quero é aprender esse negócio. É uma música do Erasmo Carlos. Aí, o Governador... Mandaram lá apreender o carro e não sei o quê. E o povo não é besta e disse: "Não, foi aquele menino de seis anos que mandou tocar". E está indo. Pega na mentira! Porque mente! Eu nunca vi.

O Senador ali tinha o compromisso de que ia indicá-lo para o PTB, o Governador. Gente boa o João Vicente! Foi meu Secretário de Indústria e Comércio. Um homem de visão, foi meu secretário. Zeloso com a coisa pública. O homem tinha cinco candidatos a governador. É como se você marcasse um casamento com cinco noivas, na mesma igreja, com o mesmo padre e no mesmo horário. O homem mente tanto que deu uma confusão... E saiu gente zangada para todo lado. Ainda hoje, ele não conseguiu um companheiro. Porque eu vou votar no Heráclito ali. Dois votos, não é? E ele ainda não conseguiu...

Olha, marcou. Iludiu cinco pessoas que iam ser candidatas. Cinco. Tinha cinco candidatos a governador. A base aliada reúne todo mundo, não sei o quê. O Luiz Inácio nunca mais foi lá. E, no começo, eu votei. O Luiz Inácio é simpático, não vou dizer que ele não é não, o bicho é danado. Aí nós fomos numa mordomia, não sei, num canto... Era do PMDB. Está ali o Leomar Quintanilha! Aí, no comecinho, ele pegou meu cabelo e meteu a mão, assanhando: "Mão Santa, cuide do meu menino". Foi desse jeito. Eu olhei assim... Mas é porque o Luiz Inácio não sabia que o menino dele era traquino e preguiçoso. E mentiroso. E deu rolo!

O homem, no primeiro discurso em que eu fui a uma cidade, eu saí logo. Estava ao meu lado Marcelo Castro, que também foi um dos candidatos a governador. Gente boa, do PMDB! É o Presidente hoje. Deputado Marcelo Castro, era um dos cinco, das cinco noivas. E eu fui logo. Um mês de governo, eu acompanhei. São José do Peixe. Eu tinha inaugurado umas obras, o aeroporto, tal e tal, me deram um título lá e deram para o Marcelo também. Eu falo do Marcelo Castro, porque é dele, é o Presidente do PMDB. Estava ao meu lado. Quando deram a palavra para o menino – Leomar Quintanilha, a ignorância é audaciosa –, aí o homem começou ali: "Vou fazer cinco hidrelétricas no rio Parnaíba". Cinco!

O Piauí tem uma banda de uma hidrelétrica, porque falta eclusa. O rio era navegável: Santa Filomena, Floriano, Teresina. Ele é raso lá onde eu moro, no delta, mas era navegável. O homem disse que ia fazer cinco hidrelétricas. Aí eu fiquei logo assim: "Rapaz, isso...". Mas ele não parou de mentir não. Alberto Silva foi para o céu, mas ele enganou muito o Alberto Silva. Ele mentiu.

E eu pensei... Não, porque a gente pensa. Ele disse que, com sessenta dias, ele e o Luiz Inácio iam botar os trens Parnaíba/Luís Correia, não é? Quinze quilômetros. Eu disse: "Rapaz... Mas também é planície". Em quatro meses, Teresina. Não trocou nem um dormente. A Mônica, que está ali se abrindo... O trem passa por lá. Dormente é aquele pau que segura o ferro. E eu acreditei, porque é uma planície, não tem acidente geográfico. Até um mestre de obras... E o Alberto Silva sabia tudo de engenharia e de engenharia ferroviária.

Mas o homem mentiu muito. O porto, ele ia inaugurar em dezembro. Está com dois, três... Não tem três metros de fundura. Houve assoreamento, está lá, não tem nada. O único dinheirinho foi o que eu botei nessas emendas.

Mas, rapaz, mente! Pega na mentira! Então, estão tocando: Pega na mentira! Eu vou ouvir essa música do Erasmo. Ô Drª Mônica, me arrume aí! Ouvi dizer que é do Erasmo.

Sim, mas aqui nós vamos ler: *180graus...* Esses portais... O Governo paga a grande imprensa. Aí é que é o erro. É a ignorância.

Leomar Quintanilha, Alvin Toffler fez um livro em 1980: *A Terceira Onda*. A primeira, o campo. O homem se fixou, aprendeu a criar e a plantar. Segunda onda, industrialização, na Inglaterra. Meio século. A outra, dez mil anos. E a terceira onda, desmassificação de comunicação. Porque, antigamente, o Hitler, ô Zambiasi... Zambiasi, agora é comunicação. Veja aqui o negócio: Hitler... Goebbels: "Uma mentira repetida se torna verdade". Mas era naquele tempo, Zambiasi. Só tinha a rádio dele. Só tinha a dele. Goebbles dizia: "Lá vai Hitler com trinta mil soldados". Ia com três mil. E todo mundo na Europa corria com medo e deixava logo. Mas não tinha. Agora, desmassificação da comunicação. Atentai bem! Tem que ler Alvin Toffler.

Então, eles mentem na TV oficial e nos grandes jornais. Mas tem estes bichinhos – desmassificação –, portais, blogs, Twitter. É o diabo!

Então, o homem mentia e tal.

Está aqui um portal: *180graus*. É do Helder Eugênio, Allisson Paixão e Fábio Carvalho.

Então, eles foram buscar um *blog* de Zózimo Tavares, que é professor, jornalista; foi Secretário do Professor Wall Ferraz, de Comunicação; é da Academia de Letras, autor de vários livros. Olhem o que ele diz aqui!

Então, aí sai; não sai nos jornais, que o Governo paga, mas sai nesses portais:

> Letra morta. Além dos professores, outras categorias estão insatisfeitas" [em greve].

E ele saiu agora. Rapaz, estou com uma pena do bichinho, do que assumiu, hein? Ele era chamado Wilsão, já estão chamando de Wilsinho, porque o homem não pode fazer nada. Só é cobrador, só é dívida, só é choradeira. É homem bom o Wilson, hein?

> Não são apenas os professores que paralisaram ontem suas atividades, que estão insatisfeitos com o Governo do Estado. Várias categorias profissionais aguardam o cumprimento de leis e acordos feitos na administração passada e que vêm sendo protelados. Entre os servidores públicos que se encontram nessa situação se destacam os policiais militares [...].
>
> Através da Lei 5.755, de 8 de maio de 2008, o Governo do Estado alterou o Código de Vencimento da Polícia Militar. Por essa lei, o governo extinguiu a Gratificação de Condição Especial de Trabalho para militares, criada em 2006, incorporando-a, em duas parcelas e integralmente, na formação do soldo.
>
> A metade dessa gratificação, correspondente à primeira parcela, seria paga em maio do ano passado [do ano passado!]. Com a crise econômica e financeira, o governo pagou apenas 20% [maio do ano passado: há um ano, pagou só 20%] da parcela inicial, em maio, e o restante em novembro. A segunda parcela de 50% seria paga este mês, mas os militares não têm até agora a garantia desse pagamento.
>
> O presidente da Associação dos Oficiais Inativos e Pensionistas do Estado do Piauí, coronel Francisco das Chagas Bittencourt, disse que os policiais estão apreensivos, pois a folha de pessoal de maio será fechada amanhã e, até ontem, o governo não havia repassado qualquer instrução nesse sentido à Secretaria de Administração.
>
> Os trabalhadores em educação [os professores] paralisaram as suas atividades ontem reivindicando um novo valor para o piso salarial nacional da educação, reajuste salarial e regularização da situação dos vigias [das escolas]. Eles cobram também do governo a revogação do decreto nº 14.196, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 6.
>
> O decreto suspendeu para todos os servidores o desenvolvimento funcional, promoção, progressão, acesso, enquadramento e classificação de pessoal, até 31 de dezembro.
>
> Há informações de que os fazendários também estão estressados com o novo governo, também por conta do não cumprimento de acordo firmado [...].

Já marcam greve. Olha, eu governei o Estado do Piauí por seis anos, dez meses... Não houve um dia de greve. Então, isso não é comum.

O PT... E, de tal maneira...

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Mão Santa, gostaria de participar do raciocínio de V. Exª.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – V. Exª participou… E V. Exª é devedor do Piauí. V. Exª levou uma

das mais encantadoras mulheres do Piauí, lá de São Raimundo Nonato.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – E que está ajudando-nos a construir o Tocantins.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Ah, bom...

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – V. Exª está comentando aí a respeito de greves e de segmentos profissionais. Em ano eleitoral é bem recorrente essa situação. V. Exª sabe que passei os últimos seis meses à frente da Pasta da Educação de meu Estado, atendendo a um convite que me fez o Governador Carlos Henrique Amorim, para ajudá-lo na modernização de nossas escolas. E, lá, nós experimentamos uma greve na área da educação. Nós tivemos um diálogo muito bom com os servidores, com os profissionais da educação. Entendíamos que eram justas as reivindicações. E acabamos acertando, tendo um entendimento, concedendo aos professores um reajuste dentro dos limites do Estado, mas que elevou os salários – o piso salarial de nossos professores – aos melhores do Brasil. E, hoje, nós tivemos uma notícia boa quanto a uma proposta muito interessante, que defendemos à frente da Secretaria – e os professores lutaram para isto –, no sentido da modernização das nossas escolas, que é a aquisição de um computador, de um *notebook* para cada professor. O Governador Carlos Gaguim finalmente autorizou. Era uma proposta que estávamos defendendo, e, finalmente, ele autorizou a entrega de um computador para cada um dos professores das escolas de Tocantins. Veja como nossas escolas estão atrasadas, Senador Mão Santa! Uma criança, hoje, com cinco ou seis anos, já viu 10 mil horas de televisão e sabe manusear esse instrumento como ninguém; entra na Internet com facilidade. E chega a uma sala de aula quadrada, com quadro negro e giz, com professor se esforçando para prender a atenção do aluno... É uma dificuldade muito grande! Nós precisamos, realmente, modernizar as nossas escolas. Espero que aquilo que está acontecendo no Tocantins possa acontecer também no seu Estado – no seu e no nosso querido Piauí. V. Exª sabe que tive um dos ricos momentos da minha vida: enquanto trabalhava no Banco do Brasil, fui gerente da agência de Corrente e lá estive por três anos, quando conheci a realidade, sobretudo a do sul desse Estado tão querido e tão importante do Brasil. Parabéns a V. Exª.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Então, queremos cumprimentá-lo pela exitosa administração na educação, ao tempo em que lamentamos esse tempo. Sou orgulhoso – pode fixar, estão olhando e gravando. No Piauí, fizemos o maior desenvolvimento universitário, e não foi do Brasil, não, foi do mundo.

Em 1990, o Ministério da Educação disse que, das 10 melhores universidades, sete eram públicas, e três eram privadas. Em 2000, houve uma inversão – daí a minha preocupação –: das dez melhores, sete eram privadas, e três eram públicas, e uma das três públicas era a Uespi, do Piauí. Criamos 400 faculdades, 36 *campi* universitários, e foi um terremoto que passou lá.

Eu não sou contra o desenvolvimento da universidade privada, mas acontece que uma faculdade de medicina privada custa algo em torno de R$ 4 mil por mês – por mês! Para ser prático – um quadro vale por dez mil palavras –, um mês de mensalidade de uma faculdade de medicina no Nordeste – nós a temos – custa R$4 mil. Então, jamais um pobre poderá ser doutor numa dessas universidades privadas. Quatro mil reais por mês, e o estudante tem que comprar livros, tem que morar... Isso é uma faculdade. E nós criamos para os pobres do Piauí e do Brasil. Foi o maior desenvolvimento universitário.

Mas os prefeitos – Deus, sendo bom, colocou bons prefeitos. É por isso que não é o desânimo total, há ainda esperança. E, ontem, nós tivemos a oportunidade de receber, aqui, muitos prefeitos, buscando aquilo que V. Exª disse – não obedece à Constituição... Eu fui Prefeitinho e nunca marchei, não. Esse negócio de marcha é de soldado – marcha soldado. Não tinha esse negócio de marcha de prefeito. Os governantes tinham vergonha. A Constituição que está ali, que está escrita, a Constituição cidadã de 5 de outubro...

V. Exª foi Constituinte?

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Não, não fui.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Mozarildo, V. Exª foi Constituinte?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Sim.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Pois está aí. Receba os cumprimentos entre todos eles, homens como Fernando Henrique Cardoso, Ulysses Guimarães, Mário Covas... E V. Exª representa... O Paim...

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Eu sou muito grato à Constituição, porque o Estado de Tocantins foi criado por ela na Constituinte.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Sim, mas a Constituinte... São 513 Deputados, 81 Senadores que a fizeram, homens ilustrados, capazes e compromissados com o País. Eles pegaram o bolão do dinheiro do País, a riqueza do País, e dividiram. Então, é assim: 53% para a União, para o Presidente, hoje, Luiz Inácio; 21,5% para os governos do Estado; 22,5% para os prefeitos e 3% para os Fundos Constitucionais, como o FDN, o FDE; somando, totalizam os 100%. Acontece que a fome foi tão grande que se criaram, não o imposto para

dividir, mais taxas, que o Governo Federal hoje, o Luiz Inácio, recebe muito mais de 60%. E aqueles prefeitos que, no cômputo geral, recebiam 21,5%, recebiam 14% e aumentamos em 1% – essa é a verdade. E tivemos a coragem, Mozarildo, de tirar a Cide/combustível, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, deixar só a metade, porque o Federal ficava com tudo, o Luiz Inácio; e nós pegamos a outra metade e distribuímos entre governadores e prefeitos.

Mas, a diferença é grande e maior ainda. Isso eu estou ensinando ao nosso Luiz Inácio, as dificuldades dos prefeitos que vieram aqui, humilhados, com o pires na mão. Fui prefeito e nunca vim aqui, porque eles mandavam o percentual, de 22,5%, o que significava muito mais, Zambiasi. V. Exª, que vai ser prefeito da capital, todo mundo sabe, de Porto Alegre. Na pesquisa de grande Senador não quer, não. É o Zambiasi lá. Andei por lá, tenho uma filha que está fazendo Dermatologia lá e o povo já está lhe aguardando. Ele já está nominado, o povo querendo, objetivamente. Ele vai ser como Carlos Lacerda.

Carlos Lacerda foi o melhor Parlamentar. Aí foi para o Executivo: foi o maior Executivo de todos os Governadores da história do Brasil. Assim vai ser Zambiasi na Prefeitura de Porto Alegre.

Mas, há um problema a mais, Zambiasi – estou chamando a atenção: naquele tempo havia menos municípios. Então, aquele bolão, os 22,5%... Criaram-se tantos... Só eu, quando governei o Piauí, criei 78 novas cidades. Então, hoje são 5.564. Quer dizer, daí os Prefeitos, esses heróis que estão aí, esses gigantes vêm se humilhar aqui, com o pires na mão para pedir. Mas eles são heróis enfrentando, e há um a insensibilidade nessa centralização de recursos.

E quero dizer, prestar a nossa homenagem aos prefeitos do Piauí, que aqui vieram nesse estoicismo de dedicação, de querer salvar o município:

Prefeita Maria Salomé, de São Miguel do Fidalgo; José Jailson Pio, de São Félix; Lúcia de Fátima Sá, de Colônia do Piauí; Miguel Borges de Oliveira Júnior, de Miguel Alves; Rinaldo Francisco, de Caldeirão Grande; Osmar Sousa, de Fronteiras; Deoclecianos Torres, de Cajazeiras; Professor Raimundo, de Júlio Borges; Luiz Menezes, de Piripiri; Verônica Avelino, de Itaueira; Mardônio Soares Lopes, de Barra Dalcântara; João Félix, de Campo Maior; Benigno Ribeiro de Souza Filho, de Corrente; Alcindo Piauilino, de Bom Jesus; Amaro Melo, de Batalha; José Lopes, de Caridade do Piauí; Flávio Campos Soares, de Alto Longa; Janaína Marques, de Luzilândia; Edilberto Marques, de Joca Marques; Aarão Cruz, de Beneditino; Francisco de Macedo, de Bocaina, é o Presidente da Associação dos Prefeitos; Clóvis Melo, de Novo Santo Antônio; Raimundo Brito, Piracuruca; Moaci, de Redenção do Gurguéia; e o Francisco Pereira de Sousa, de Gilbués.

A eles, os nossos aplausos pela dedicação, pela tentativa de minimizar os problemas.

Foram recepcionados aqui pelo Heráclito. Teve um jantar ao qual não pude comparecer, porque, naquele instante, eu presidia ou secretariava o Senado ou debatia aqui, quando o Senado, ontem, escreveu uma das mais lindas páginas da sua história, trazendo justiça, que é o pão de que mais a humanidade necessita.

Disse Montaigne "justiça aos ...". Aí, eles dizem: "Quem vai pagar?" Esses aloprados! A ignorância é audaciosa. Eu sei as coisas. Fui prefeitinho, governador e me preparei mesmo. Esse negócio de Rui Barbosa... Ele era igual a nós, ele era um de nós. Nós somos Ruis de hoje. Esta é a verdade: quem vai pagar? Quem paga é o próprio trabalhador! Que besteira esse terrorismo, esse banditismo! Não fale nada! Quem paga sua aposentadoria é você, é o trabalhador! A ignorância é audaciosa. Quem vai pagar? Que negócio! Aquilo é um cálculo atuarial. Você começa com dezesseis anos pagando, pagando, pagando. Aí, vai aposentar com quase sessenta. Então, você pagou quarenta e tantos anos. Quem paga a Previdência, ó boçais, ó ignorantes, ó aloprados, é o próprio trabalhador. Deixe de ser abobalhado aí, fazendo esse terrorismo, aproveitando dessa imprensa nojenta, mentirosa.

Quem vai falir o quê? Como é que vai falir? Quem vai pagar, se você está começando a trabalhar hoje, a sua aposentadoria, é você. Não é Governo, não é ninguém, não. Você é descontado. E tem um cálculo. Se eles não sabem calcular, saiam que nós sabemos. Os cálculos atuariais, a aritmética de Trajano, já ensinava matemática. Quem vai pagar é o trabalhador. Cada trabalhador que paga a sua aposentadoria. Por isso que nós nos tornamos contra, porque havia um contrato, havia um planejamento, os velhinhos foram capados ao longo desses anos, injustiçados. Então, foi um banho de justiça.

E outro banho que nós demos foi trazer a este País a ética, a ética com que apelidaram, aí, de Ficha Limpa. Esse negócio de ética é complicado. Max Weber, um escritor alemão – Zezinho! – escreveu três livros sobre ética. E a gente sai solto. Mas eu aprendi com Heloisa Helena, mulher, Senadora, inteligente. Ela disse: "Ética é vergonha na cara e bondade no coração." Então, foi esse o que foi aprovado, aqui, aprimorando a democracia.

Mas, quero lhe dizer o seguinte: o Piauí não ficou atolado pelos bravos Prefeitos que temos. E quero dizer uma homenagem aqui: novos rumos da PPM. Está aqui o Francisco Macedo, Prefeito já algumas vezes, é médico como nós, o bigode dele é mais bonito do que

o do Presidente Sarney. Olha aí. Ele trouxe esses... e fez uma reunião com todos os Parlamentares; os Senadores estavam num dia de dificuldades, e todos nós aparecemos rapidamente. Mas somos solidários e aplaudimos a luta dos Prefeitos.

E atentai bem! O ensinamento que eu quero dar ao País: os Prefeitos são gente boa, os Prefeitos têm dignidade. Está no livro de Deus, que eu represento. Eu sou do Partido de Jesus – ô Zambiasi! – partido de Jesus, o Social Cristão, que diz o seguinte: muitos são chamados e poucos são os escolhidos. Esses Prefeitos foram os escolhidos, eles administram sua mãe, sua esposa, sua avó, seus filhos e todo mundo. Eles são gente boa. Ô Leomar Quintanilha, o caso é quando tem um que não presta e é a maior confusão. Mas são milhares e milhares com espírito público, com decência e com dignidade, como eu o fui. E esses Prefeitos são assim, eles é que são os entes mais importantes do organograma democrático. E eles estiveram aí. E tanto é verdade que queria fechar o nosso, a homenagem aos Prefeitos, aos bravos Prefeitos do Piauí e do Brasil: *As lições do prefeito Graciliano Ramos*.

Graciliano Ramos foi um Prefeito de uma cidadezinha de Alagoas, do sertão de Alagoas, e ele foi o pai da gestão fiscal. Essa Responsabilidade Fiscal, essa lei, sem dúvida nenhuma, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um estadista, um homem culto, foi buscar essa inspiração no autor de *Memórias do Cárcere*, *Vidas Secas*, *Caetés*. Ele foi o Prefeito que primeiro fez, o pai da gestão fiscal, dos relatórios, e tudo.

É trazido nesta revista aqui *As lições do Prefeito Graciliano Ramos*, pelo jornalista Zózimo Tavares, o mesmo jornalista que busca o melhor da administração pública, que nasceu sob a gestão de um prefeito do interior do Nordeste, Graciliano Ramos. Zózimo, também escritor, é o mesmo que, anos depois, faz artigo descrevendo a porcaria que passou pelo Piauí, do governo que lá estava.

Mas nós, que somos de Deus, temos esperança. Está escrito no livro de Deus: "Depois da tempestade vem a bonança". Ó Deus, ó Deus, ajude o Wilson Martins, que pegou essa buraqueira, essa desmoralização toda, a conseguir, com o esforço dos prefeitos e do povo honrado e bom do Piauí, reerguer aquele nosso Estado querido para que possamos de novo cantar: "Piauí, terra querida, filha do sol do Equador; pertence a ti nosso sonho, nossa vida e nosso amor".

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra agora ao nobre Senador Sérgio Zambiasi, do PTB do Rio Grande do Sul.

O SR. SERGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado colega, companheiro Senador Mozarildo Cavalcanti, que agora passa a Presidência novamente ao Senador Mão Santa.

Sou membro do Parlamento do Mercosul e tenho manifestado constantemente, Senador Mão Santa, preocupação em relação à questão das nossas fronteiras. Muitos dos problemas que o Brasil vem enfrentando nascem lá, entram pelas nossas fronteiras.

E uma das fronteiras mais complexas que o Brasil possui é com o nosso querido amigo e vizinho Paraguai.

É, de fato preocupante, o crescimento da violência na fronteira brasileira com o Paraguai. Tenho acompanhado, desde muito tempo, os acontecimentos nas fronteiras brasileiras, sobretudo com os nossos vizinhos a oeste. São muitos países, cada um com seus problemas, com seus projetos de desenvolvimento e seus dilemas políticos e culturais.

No entanto, com o Paraguai, a situação tem peculiaridades merecedoras de especial atenção. Nesse vizinho país, vivem quase quatrocentos mil brasileiros em condições difíceis e requerem ação específica do Estado brasileiro para garantir-lhes a necessária proteção.

Geopoliticamente, o Paraguai é muito importante para a construção da integração regional no continente sul-americano, para o Mercosul. A diplomacia brasileira e o próprio Senado Federal sabem muito bem dessa realidade.

É fundamental aprofundar nossas relações comerciais, políticas e culturais com aquele país vizinho, mas em condições soberanas, para garantir o crescimento e a integração econômica focadas num futuro pacífico e fraterno.

No entanto, não obstante os esforços diplomáticos e as ações da Comissão do Mercosul, muitas dificuldades se apresentam aos líderes desse processo, e a sonhada integração ainda está distante. Estamos muito mais próximos pelos problemas comuns do que pelas ações de cooperação mútua.

A globalização e a integração regional trazem, em seu bojo, novos problemas e de difíceis soluções, porque requerem ações integradas, e estas, por seu turno, incidem sobre questões locais com forte impacto no cotidiano dos governantes e de seus liderados.

Assim, questões regionais e pontuais de cada país resultam em ações que mostram a precariedade dos resultados do esforço dos diversos governos, principalmente no que se refere ao combate ao crime organizado e aos movimentos narco-guerrilheiros, que utilizam discursos libertários para justificar práticas criminosas.

A realidade política e econômica sul-americana é, sob aspectos de distribuição de riqueza, acesso à

educação, à saúde, a dignas condições de vida, muito desigual.

E a desigualdade social sul-americana é produto de séculos de colonização e exploração das riquezas naturais e quase nenhum investimento no desenvolvimento das sociedades e de seu bem-estar.

Essa frágil condição social expressa também a debilidade dos Estados, que não conseguem implementar programas de governo capazes de alavancar a economia, transformar a realidade social e gerar o capital necessário para desenvolver seus países.

Por outro lado, crescem as ações criminosas e a economia informal, a pirataria, o comportamento aético e descomprometido com a necessária cidadania.

Verifica-se, assim, uma defasagem estrutural entre a capacidade dos governos locais e a ação do crime organizado. Os Estados têm dificuldade de coordenar iniciativas de forma integrada e capazes de coibir a ação criminosa.

Desde 2004, Senador Mão Santa, aqui, desta tribuna, tenho alertado esta Casa, o Governo, sobre o problema da violência na fronteira com o Paraguai. Recordo aos nobre Pares pronunciamento que fiz em 17 de junho de 2004:

> Chamei a atenção para o livro intitulado País Bandido, escrito pelo jornalista gaúcho Carlos Wagner. Tive inclusive o cuidado de encaminhar a todos os gabinetes desta Casa um exemplar daquela publicação. O livro fala de máfias e da articulação de quadrilheiros com importantes ligações na Tríplice Fronteira, formada pelo Brasil, Argentina e Paraguai. O repórter, que passou semanas na região recolhendo informações, afirma que, à época, 70% da maconha e 60% da cocaína consumidas pelos brasileiros, além de mais de 55% das armas em mãos de traficantes do eixo Rio-São Paulo, transitam pela Tríplice Fronteira. Não é demais, portanto, afirmar que algumas das causas da violência, especialmente nas periferias das grandes cidades, estão vinculadas à ausência de políticas específicas para as faixas de fronteira.

Tenho trabalhado muito essa questão, chamado a atenção para ela. O Brasil é um país que possui quase dezessete mil quilômetros de fronteiras. Fazemos fronteira com dez países, são onze Estados brasileiros que fazem fronteira com dez países sul-americanos. É uma extensão enorme.

Convém ressaltar, Senador Mão Santa, que o tráfico internacional de drogas envolve criminosos de perigosas quadrilhas dos países vizinhos e do Brasil. Nunca é demais lembrar que a atual rota do tráfico, segundo os últimos levantamentos das autoridades, começa com a produção das drogas na Colômbia, passa pelo Paraguai ou pela Bolívia e desemboca em São Paulo, onde o grupo criminoso PCC (Primeiro Comando da Capital) se incumbe de distribuir.

Aliás, a prisão de dois bandidos brasileiros, supostamente membros do PCC e que são acusados de atentarem contra a vida do colega Senador paraguaio Robert Acevedo, baleado em Pedro Juan Caballero, fronteira com a cidade de Ponta Porã, apresenta indícios dessa situação.

No Paraguai, a situação se agravou, por várias outras questões políticas pontuais, inclusive devido à ação de grupos guerrilheiros locais, a tal ponto que foi decretado estado de exceção, e foram colocados soldados nas ruas.

O Presidente Lula, inclusive, teve oportunidade de conhecer *in loco* a situação das fronteiras e verificou a tensão política e social decorrente da falta de gestões estratégicas para resolver o problema da integração.

E aqui chamo atenção para um outro fato extremamente importante, chamo atenção para a questão dos *brasiguaios*. Temos quatrocentos mil brasileiros lá no Paraguai, mas temos dezenas, centenas talvez de *brasiguaios* que foram expulsos e que estão às margens da rodovia BR-163, em Itaquiraí, no Mato Grosso do Sul. É gente vivendo em condições realmente miseráveis, conforme informações que são publicadas pela imprensa. O jornal *O Estado de S. Paulo*, o *Estadão,* fala que é urgente urgentíssima a necessidade de levar alimento para essas pessoas. Entre elas existem famílias doentes, famintas. A maioria dos que estão acampados às margens da BR-163, no Mato Grosso, não tem documento, nem mesmo registro de nascimento A Prefeitura está sem nenhuma condição de ajudá-los. Agora o Governo e o Incra estão providenciando assistência, mas é muito séria e grave a situação desses homens, mulheres e crianças.

A preocupação com a adequada gestão das fronteiras, sobretudo nas áreas de maior incidência criminal, é crescente e deve ser merecedora da especial atenção dos Governos fronteiriços. A questão da Tríplice Fronteira é emblemática e deve ser priorizada!

No âmbito interno, o crescimento da violência decorrente das ações do narcotráfico causa malefícios avassaladores em alguns setores da nossa sociedade, sobretudo a juventude, cada vez mais vulnerável à pressão do tráfico nos seus microespaços sociais.

Exemplo disso, Senador Mão Santa, é o que mostra o *Correio Braziliense* de ontem, dia 19, que trouxe a informação de que parte do *crack* consumido no Brasil é "importado" da Bolívia e do Paraguai. Veja que, em

2004, quando aqui eu apresentava o livro *País-Bandido*, o repórter Carlos Wagner não citava essa droga, que era praticamente desconhecida, o *crack*. As quadrilhas traficavam cocaína e maconha - 60%, 70% da cocaína e da maconha distribuídas no Brasil vinham dali. Agora, a informação que está aqui, divulgada pelo jornal *Correio Braziliense*, é a de que está chegando o *crack* importado da Bolívia e do Paraguai. Esse fato acaba mudando, inclusive, a maneira como a Polícia Federal enxerga o consumo dessa droga, que até então se acreditava ser fabricada somente no Brasil.

É lastimável o crescimento do consumo de *crack* em nosso País. O custo social e familiar, além da desconstrução de um futuro sadio e além da infelicidade individual e social, precisa ser mais bem avaliado pelo Governo brasileiro.

Aliás, essa preocupação com o avanço da droga tem chegado ao Palácio do Planalto. O Governo decidiu lançar um pacote de medidas que serão implementadas pelos Ministérios da Justiça, Saúde, Educação e Secretaria Nacional Antidrogas, o Senad. Esse programa foi apresentado hoje pelo Presidente Lula, durante a Marcha dos Prefeitos que ocorre aqui, em Brasília, esta semana. Combate, prevenção e tratamento são as três palavras chave do decreto assinado hoje pelo Presidente Lula.

E contribuímos aqui com o projeto. O Senado aprovou projeto de minha autoria, a Câmara também, o Presidente sancionou, no início de maio, projeto de lei que autoriza o Governo Federal a fazer convênios diretos com as prefeituras exatamente nas áreas da prevenção e do tratamento.

Mas há mais dois projetos de minha autoria tramitando aqui na Casa, sendo examinados pelas comissões: um que aumenta a pena para traficantes de *crack,* essas drogas mais pesadas, aumentando um terço ou o dobro da pena; e o outro é exatamente na área da prevenção, Senador Mozarildo. Nós procuramos entender essa dependência como uma doença e, ao mesmo tempo, especialmente como um trabalhador vítima dessa dependência do *crack* possa fazer um tratamento adequado, protegido pelos seus direitos sociais junto ao INSS.

Então, hoje o Presidente Lula tomou uma atitude realmente muito positiva, exatamente ao baixar esse decreto que pretende combater, prevenir e tratar a questão do *crack* no Brasil.

Para concluir...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Zambiasi...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB - RS) – Sim, Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Gostaria de ter um aparte de V. Exª.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Pois não, com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu quero cumprimentá-lo pelo tema. Obviamente que o tema drogas deve preocupar todo o Brasil. E V. Exª coloca a questão da fronteira. É importante que o Governo brasileiro tenha consciência de que a produção de droga dentro do Brasil é mínima. Na verdade, nós temos notícias de que o refino, etc. são feitos em alguns lugares no Brasil. Mas a produção da droga vem através de nossas fronteiras. Não são só as drogas, mas também o armamento pesado que os traficantes usam vêm por nossas fronteiras, além do contrabando de medicamentos falsificados. E, daqui para fora, o descaminho de minerais, dos nossos produtos oriundos da biodiversidade amazônica e de todo o País. Então, é muito importante o tema que V. Exª aborda. Evidente que, como médico, tenho de enfatizar essa questão fundamental de combater a droga de maneira bem ampla, mas é também preciso ter clareza. Não adianta ficar baixando programas, se nós não cuidarmos das nossas fronteiras. Eu, inclusive, como Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, ouvi o pessoal do Itamaraty sobre como são nossas fronteiras. Ainda não tivemos a oportunidade de ouvir a Polícia Federal, de quem queremos saber o que falta. Por que nossas fronteiras – e são imensas, não é, Senador Zambiasi?...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB - RS) – Imensas! Quase 17 mil quilômetros.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Desde a Guiana Francesa até o Uruguai. V. Exª imagina, portanto, que são 17 mil quilômetros de linhas, sendo a maior parte delas – a maior parte! – desguarnecida completamente. Então, eu quero me solidarizar com a abordagem de V. Exª, mas quero dizer: droga, evidente, é o pior de tudo, mas, aí junto, nós temos medicamentos falsificados, armas e descaminho de nossos produtos minerais, biopirataria, etc. V. Exª faz muito bem em abordar esse tema. Espero que, realmente, o Governo Federal implemente ações mais importantes com vista a olhar, com clareza... V. Exª é um homem preocupado com a questão da faixa de fronteira, inclusive tem um projeto, aliás, vários projetos, mas tem um que diminui para uma coisa mais real a chamada faixa de fronteira.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Mais real.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Porque hoje é de 150 km e não se cuida de um quilômetro de

maneira precisa. Então, eu quero parabenizá-lo pelo importante pronunciamento que faz.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS) – Obrigado, Senador Mozarildo.

Realmente, vejo que o Plenário desta Casa começa a se preocupar com alguns temas que são fundamentais. A questão da droga começou a ganhar uma força muito grande no Plenário do Senado, ganhando destaque, espaço, porque se trabalha com informação e conscientização. Mas a questão de fronteira é fundamental.

Nós não vamos conseguir realmente chegar aos objetivos do decreto baixado hoje pelo Presidente se não houver condições de combater a entrada da droga pelas nossas fronteiras imensas, de 17 mil quilômetros. Fronteiras terrestres, desconsiderando os 8 mil quilômetros de fronteira marítima, que também é uma fronteira. É uma imensa fronteira, também, que precisa ser muito bem guarnecida. E o processo do Mercosul trabalha esse desenvolvimento da questão fronteiriça, essa integração que é fundamental, mas cada região é muito diferente, a cultura, o comportamento.

O Rio Grande do Sul faz fronteira com dois países, com o Uruguai e com a Argentina. São fronteiras vivificadas. Porém, Senador Mozarildo, se não houver investimentos para desenvolver essas regiões, os povos tendem a migrar, tendem a sair, a abandonar aquelas regiões e deixá-las nas mãos exatamente dessas quadrilhas, dos narcotraficantes. Percebe-se claramente, vejo lá no Rio Grande do Sul, que, há dez anos, as cidades que fazem fronteira com a Argentina e com o Uruguai tinham uma população. Agora, dez anos depois, a população é menor. Os jovens estão migrando por falta de investimentos, por falta de empregos, por falta de oportunidades.

Então, falo da experiência gaúcha, das nossas fronteiras com a Argentina e com o Uruguai, que são bastante vivificadas e bastante desenvolvidas, mas não o suficiente para reter a população local e desenvolvê-la.

Eu concluo, expressando aqui a minha expectativa, Senador Mão Santa, de que, antes de terminar mais um mandato com aprovação recorde da população, o Presidente Lula possa deixar mais um legado: a priorização da gestão das fronteiras para aprofundar, realmente, a integração regional da América do Sul.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso 1º e§ 2º, do Regimento Interno.)

Incra cadastra brasiguaios na fronteira com o MS

06 de maio de 2010 | 13h 23

JOÃO NAVES DE OLIVEIRA - Agência Estado

Começou no Mato Grosso do Sul o cadastramento das famílias de produtores e trabalhadores rurais brasileiros que estão sendo expulsas por grupos armados não identificados do Paraguai. A informação é do superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Waldir Cipriano Nascimento. O trabalho de inclusão social será feito em 800 quilômetros de fronteira seca do extremo sul do Estado.

"A urgência urgentíssima é alimentação. Entre eles existem famílias doentes, famintas e a maioria sem qualquer documento, nem mesmo registro de nascimento. Iniciamos o processo de inclusão social com o cadastramento dos brasiguaios, o que de imediato já permite ter a dimensão da quantidade de cestas de alimentos que o Incra fornecerá para cada grupo familiar, e futuramente o assentamento em lotes da reforma agrária, concluindo o ciclo da inclusão social".

A iniciativa surgiu de uma reunião ocorrida ontem em Brasília com o ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, e o presidente do Incra, Rolf Hackbart. Esteve presente a prefeita de Itaquiraí, Sandra Cassone (PT), que reclamou que o município está recebendo a maior parte das famílias que chegam do país vizinho. Segundo ela, desde o início do ano, apenas no acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST) instalado nas duas margens da BR-163, chegaram mais de 400 famílias do Paraguai.

Brasil já consome crack importado

Polícia Federal acreditava que a droga era fabricada apenas em território nacional, mas apreensões neste ano levaram a um novo carregamento, proveniente da Bolívia e do Paraguai

Edson Luiz

Publicação: 19/05/2010 07:00 Atualização: 19/05/2010 08:34

A Polícia Federal constatou que parte do crack consumido no Brasil vem sendo produzido na Bolívia e no Paraguai. A constatação surgiu depois das apreensões realizadas nos três primeiros meses do ano, principalmente nos estados que fazem fronteira com esses dois países. Das 60 operações da PF envolvendo o tráfico de drogas em 2010, pelo menos 20 tinham o crack como protagonista.

A produção excessiva de cocaína na Bolívia é responsável pela mudança. E a preocupação das autoridades brasileiras vai além: a pedra de crack boliviana ter uma maior concentração de cocaína do que a que está sendo consumida no Brasil.

A informação muda a maneira como a Polícia Federal enxerga o consumo da droga no Brasil. Até então, a polícia acreditava que o crack estava sendo fabricado apenas em território nacional. As últimas apreensões, porém, mostraram que em cidades do Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que fazem fronteira com Paraguai e Bolívia, já havia a circulação da pedra da morte. O destino era o Sudeste do país e até alguns estados no Nordeste. Somente em um dia, a PF tirou de circulação em Foz do Iguaçu (PR) 10 quilos de crack.

Há uma outra tese para essa "importação" repentina. A de que a política brasileira de repressão ao contrabando de produtos químicos para a Bolívia causou danos ao tráfico, que teria começado a mandar a cocaína para outros países em pasta ou em forma de crack. A Polícia Federal avalia que a entrada das pedras bolivianas e paraguaias ainda não é expressiva. "Os números desse tipo de tráfico ainda são incipientes", resumiu o coordenador-geral de repressão a entorpecentes da PF, Oslain Santana.

Menores consumindo a droga: entrada das pedras bolivianas e paraguaias não é expressiva, mas a ideia é cortar o problema antes que ele se torne insustentável

A maioria das pedras de crack apreendidas pela Polícia Federal foi encontrada na fronteira com o Paraguai, mas de origem boliviana. Nos últimos anos, a liberação das plantações de coca (1) nas montanhas da Bolívia saiu do controle e houve um aumento de mais de 16% de produção clandestina. Isso, claro, resultou no crescimento do tráfico, principalmente nas cidades que fazem fronteira com o Brasil. Em algumas regiões, como Centro-Oeste e Norte, o volume de cocaína subiu por causa das grandes quantidades de pó que foram retiradas de circulação. Para evitar que haja um avanço do tráfico, a PF está ajudando os países vizinhos no combate a esse tipo de crime.

Tratamento

O crescimento do tráfico de cocaína também refletiu na produção do crack, segundo balanços realizados pela Polícia Federal e órgãos de segurança dos estados. A preocupação chegou ao Palácio do Planalto, que decidiu lançar um pacote de medidas para conter o avanço das drogas no país. Como o Correio antecipou, os Ministérios da Justiça, Saúde e Educação, além da Secretaria Nacional Antidrogas (Senad) elaboraram um projeto que será lançado amanhã pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, durante a Marcha dos Prefeitos, que acontece em Brasília.

Os ponto principal do projeto está na prevenção e repressão ao tráfico de drogas, especialmente na divisa do Brasil com outros países produtoras de cocaína e nas cracolândias espalhadas pelo país. Serão criados 11 Postos Especiais de Fronteiras (Pefron), que contarão com policiais federais e estaduais, além da Força Nacional de Segurança. Além disso, o governo vai atuar no tratamento dos dependentes, criando centros médicos em locais onde haja maior incidência de crack. A Senad ficará encarregada de medidas para a reinclusão social dos viciados.

1 - Tradição

O uso da folha de coca, que tem substâncias energéticas, é uma tradição na Bolívia e no Peru, principalmente entre a população mais pobre ou das regiões andinas. Em 1961 a Organização das Nações Unidas (ONU) considerou a planta como entorpecente, mas ela continua sendo usada para fins medicinais. O presidente boliviano, Evo Morales, é um dos maiores defensores da liberação da folha, mas sustenta ser contrário à produção ilegal, que é desviada para o narcotráfico.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Zambiasi, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Sérgio Zambiasi, do PTB do Rio Grande do Sul, mostrando as suas preocupações com o *crack*, que está invadindo o nosso País.

Senador Mozarildo Cavalcanti, eu tenho em mãos aqui o livro *Líderes e Povo – 50 grandes discursos da história*. Os autores são Manuel Robalo e Miguel Mata.

Senador Sérgio Zambiasi, V. Exª é comunicador e me enche de satisfação, porque, segundo o autor, o melhor orador foi Jesus Cristo – e eu, que sou do Partido Social Cristão, me emociono.

Ele diz aqui, falando do Sermão da Montanha, dos 50 melhores discursos da história da humanidade:

> Bem-aventurados os pobres de espírito, porque deles é o Reino do Céus.

Vou tirar só alguns trechos que eu pincei dos discursos de Cristo, que é a fonte de inspiração de oratória, de vida e de obras.

> Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão fartos.
>
> [...]
>
> Bem-aventurados os que sofrem perseguição por causa da justiça, porque deles é o reino dos céus.
>
> [...]
>
> Eu, porém, vos digo, que qualquer que repudiar a sua mulher, a não ser por causa de prostituição, faz que ela cometa adultério, e qualquer que casar com a repudiada comete adultério.
>
> [...]
>
> Seja, porém, o vosso falar: "Sim, sim; não, não", porque o que passa disso é de procedência maligna.
>
> [...]
>
> Sede vós, pois, perfeitos, como é perfeito o vosso Pai que está nos céus.
>
> [...]
>
> Ninguém pode servir a dois senhores; porque, ou há de odiar um e amar o outro, ou se dedicará a um e desprezará o outro. Não podeis servir a Deus e [...] [ao Diabo].
>
> [...]
>
> Não vos inquieteis, pois, pelo dia de amanhã, porque o dia de amanhã cuidará de si mesmo. Basta a cada dia o seu mal.
>
> [...]
>
> Pedi, e dar-se-vos-á; buscai, e encontrareis; batei, e abrir-se-vos-á.
>
> Porque aquele que pede recebe; e o que busca, encontra; e ao que bate, se abre.
>
> [...]
>
> Assim, toda a árvore boa produz bons frutos, e toda a árvore má produz frutos maus.

Então, encerro esta sessão de 20 de maio do Senado da República com as palavras de Jesus Cristo, eu, que represento, no Senado da República, o Partido Social Cristão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 550, DE 2010

Requeiro, nos termos dos artigos 74, II, e 75, do Regimento Interno, conjugado com o art. 58, *caput*, da Constituição Federal, a criação de Comissão Externa, composta de 5 (cinco) membros titulares e três suplentes, destinada a acompanhar as graves irregularidades apuradas pela Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE, cingidas em consubstanciado relatório, encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, comprovando o desvio e a má gestão, pela Administração Pública do atual Governo do Estado do Pará, da assustadora cifra de R$ 900 milhões.

Justificação

O povo do Estado do Pará passa por um momento conturbado ante aos constantes escândalos de corrupção, promovidos pela atual Administração Pública do Governo local. A situação agrava-se cada vez mais, quando setores importantes do Estado caminham para um estado de falência como a saúde, a educação e segurança pública.

O presente requerimento para criação de uma Comissão Externa deste Senado Federal destinada a acompanhar, junto ao Poder Legislativo daquele Estado, o desenrolar do Relatório da AGE, que, aponta, fortes indícios de má gestão da assustadora cifra de R$ 900 milhões. Recursos esses de origem dos cofres federal e estadual, que merecem sim ser investigados de forma séria, a fim de que seus responsáveis venham a ser punidos exemplarmente.

Justificamos a presente iniciativa em razão de que, como representante daquele Estado neste Poder, amparado pelo clamor popular que tem a cada manifestação, registrado de forma veemente sua revolta, sua repugnância e descrédito em uma máquina

pública marcada pela ilegalidade e atos de corrupção jamais vistos na história do Pará.

Nesse sentido, exortamos nossos Pares para a manifestação de apoio ao presente Requerimento, como forma de resposta deste Poder às questões que demandem medidas rápidas e enérgicas em socorro do povo Paraense.

Sala das Sessões, em maio de 2010. – Senador **Mário Couto.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 551, de 2010

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do economista ***FRANCISCO GROS,*** *ocorrido hoje.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento do economista FRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS, ocorrido hoje, dia 20 de maio.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família.

JUSTIFICATIVA

Nascido no Rio de Janeiro, em 1943, o economista Francisco Gros exerceu vários cargos no setor público, entre eles, a presidência da Petrobras, a presidência do BNDES, a presidência do Banco Central, entre outros, além de diversos cargos executivos no setor privado.

Na presidência do Banco Central, teve papel de destaque nas medidas que antecederam a formulação daquele que foi o mais bem sucedido plano de estabilização econômica do Brasil, que foi o Plano Real.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 552, DE 2010

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização do Senado Federal destinada a homenagear a Igreja Memorial Batista pelo transcurso do seu Jubileu de Ouro, para o dia 12 de julho de 2010 às 11 horas.

Justificação

A Igreja Memorial Batista nasceu e cresceu com Brasília, e suas histórias se fundem, dada a importância de cada um no contexto local e nacional.

Brasília, sonhado por Juscelino Kubitschek, foi inaugurada em 21 de abril de 1960; a Igreja Memorial Batista, três meses mais tarde, em 22 de julho de 1960, como corolário de um trabalho iniciado em janeiro de 1057, pelo Missionário Norte-Americano James Everett Musgrave Jr. E por Waldemar Magalhães, ambas egressos de Goiânia (GO).

O Templo, inaugurado em 15 de dezembro de 1962, pode ser considerado um dos monumentos de Brasília. Tanto é assim, que será lançado nos próximos dias pelos Correios, selo e carinho comemorativos, nesta categoria, pelo seu cinqüentenário.

A Igreja Memorial Batista e da Convenção Batista do Distrito Federal e da Convenção Batista Brasileira, merece ser homenageada pela sua própria história, bem assim pelo trabalho social junto a famílias carentes e de resgate de vidas, influenciando-as positivamente, realizado ao longo desses 50 (cinqüenta) anos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB/GO.

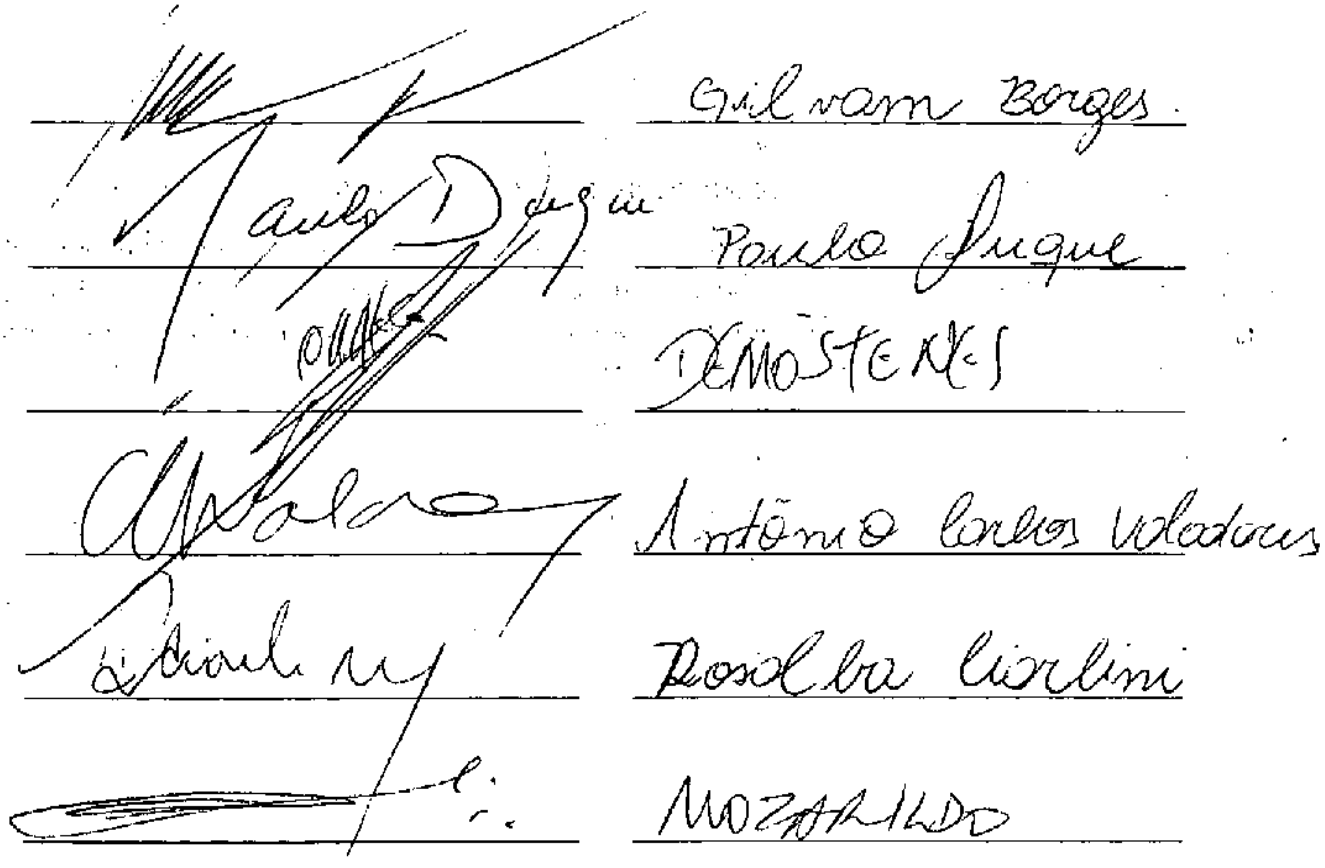

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – o requerimento que acaba de ser lido vai à publicação., e será apreciada oportunamente.

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 2010

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas do contribuinte e de seus dependentes com medicamentos utilizados por dependente, até limite anual individual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

II - .....

h) às despesas do contribuinte e de seus dependentes com medicamentos utilizados no tratamento das doenças enunciadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, devidamente comprovadas por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que não tenham sido objeto de oferta pelo Sistema Único de Saúde;

i) às despesas do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), com medicamentos utilizados no tratamento das doenças que requeiram o uso continuado de medicamentos, ou das doenças com acompanhamento médico, devidamente comprovadas por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que não tenham sido objeto de oferta pelo Sistema Único de Saúde;

.....

§ 2º .....

V - no caso de despesas com medicamentos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário, em procedimento definido por regulamento.

....." (NR)

Art. 2º Com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o regulamento estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão para a dedução de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, a garantir-se por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196).

A mesma Carta determina que, sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte (art. 145, § 1º).

A combinação destes dois mandamentos constitucionais vem sendo respeitada pelo legislador mediante edição de normas tendentes, cada vez mais, a autorizar os contribuintes a deduzirem do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) suas despesas no tratamento de doenças próprias ou de seus dependentes.

A legislação tributária atual permite a dedução de despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Prevê, ainda, que medicamentos aplicados na fase de hospitalização também sejam dedutíveis.

A Lei 7713, de 1988, no seu art. 6º, inciso XIV, em redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004_isenta do imposto de renda para pessoa física os proventos de aposentadoria ou reforma (benefícios) motivada por acidente em serviço e os proventos (salários) percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma.

Entretanto os demais rendimentos, auferidos pelos contribuintes já isentos do IRPF pelas causas acima citadas, não estão incluídos no texto daquela lei. Assim a presente proposta se justifica porque, mesmo estes contribuintes podem se beneficiar da dedução das despesas com medicamentos se tiverem recebidos outros rendimentos que não os proventos já beneficiados.

É de se estranhar, portanto, que não seja lícito deduzir, do IRPF, despesas com medicamentos utilizados pelo contribuinte e seus dependentes em outras situações que não impliquem internação, especialmente nos casos que envolvam doenças crônicas ou graves ou aquelas que requeiram o uso continuado de medicamentos e ainda aquelas que estejam sendo objeto de acompanhamento médico mesmo que eventual.

Entretanto tivemos o cuidado e a preocupação de não limitar o valor das despesas com medicamentos para os contribuintes atendidos ela Lei nº 7.713, de 1988, obedecendo ao espírito do legislador quando de sua proposição e aprovação.

Para os demais casos, das doenças que requeiram o uso continuado de medicamentos, ou daquelas com acompanhamento médico mesmo que eventual, limitamos a dedução das despesas com medicamentos ao mesmo valor hoje aplicado para as despesas com instrução do contribuinte e seus dependentes, previstas no art. 8º, inciso II, letra b), da Lei nº 9.520, de 1995.

Concluindo, para não continuarmos com a contradição de aceitar despesas com medicamentos quando aplicados em procedimentos hospitalares ou ambulatoriais e não aceitar as mesmas quando aplicados em procedimentos fora daqueles ambientes, e ao mesmo tempo contribuir para o permanente aperfeiçoamento das normas relativas ao IRPF, oferecemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei, que permite a dedução das despesas com medicamentos utilizados no tratamento das doenças citadas.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2010.

Senador EDUARDO AZEREDO

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);~~

~~c) à quantia de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;~~

~~b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)~~ ~~(Vide Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente:~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005)~~ ~~(Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente:~~ ~~(Redação dada pela~~

~~Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~2. ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~3. ao ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)~~

~~c) à quantia de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)~~

~~c) à quantia de R$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~c) à quantia de R$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~1. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~2. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~3. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~4. (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;~~

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pelos benefícios da Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

33226.13101

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

~~§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.~~

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. [illegible] bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade [illegible] utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

ÍNDICE TEMÁTICO

ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direitd a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração [illegible] do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa) (art. 49, I, RISF)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 2010

Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para prever a dedução da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física das despesas com medicamentos utilizados no tratamento das doenças descritas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 ou das doenças que requerem o uso continuado de medicamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

h) às despesas do contribuinte e de seus dependentes com medicamentos utilizados no tratamento das doenças enunciadas no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, ou das doenças que requeiram o uso continuado de medicamentos, devidamente comprovadas por laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que não tenham sido objeto de oferta pelo Sistema Único de Saúde.

.....

§ 2º .....

.....

V - no caso de despesas com medicamentos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário, em procedimento definido por regulamento.

....." (NR)

Art. 2º Com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o regulamento estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão para a dedução de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Justificação

A Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, a garantir-se por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196).

A mesma Carta determina que, sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte (art. 145, § 1º).

A combinação destes dois mandamentos constitucionais vem sendo respeitada pelo legislador mediante edição de normas tendentes, cada vez mais, a autorizar os contribuintes a deduzirem do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) suas despesas no tratamento de doenças próprias ou de seus dependentes.

A legislação tributária atual permite a dedução de despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Prevê, ainda, que medicamentos aplicados na fase de hospitalização também sejam dedutíveis.

É de se estranhar, portanto, que não seja lícito deduzir, do IRPF, despesas com medicamentos utilizados pelo contribuinte e seus dependentes em outras situações que não impliquem internação, especialmente nos casos que envolvam doenças crônicas ou graves ou aquelas que requeiram o uso continuado de medicamentos.

Para romper tal contradição e contribuir para o permanente aperfeiçoamento das normas relativas ao IRPF, oferecemos à apreciação dos ilustres Pares o presente projeto de lei, que permite a dedução das despesas com medicamentos utilizados no tratamento das doenças citadas. – Senador **Eduardo Azeredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I - de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II - das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

~~*b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);*~~

~~*c) à quantia de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente*~~;

~~*b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);(Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002) (Vide Medida Provisória nº 232, 2004)*~~

~~*b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais), relativamente: (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)*~~

~~*b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes efetuados a estabelecimentos de ensino, até o limite anual individual de R$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativamente: (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*1. à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*2. ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*3. ao ensino médio; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*4. à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*5. à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico; (Incluído pela Lei nº 11.119, de 2005)*~~

~~*c) à quantia de R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10.5.2002)*~~

~~*c) à quantia de R$ 1.404,00 (mil, quatrocentos e quatro reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)*~~

~~*c) à quantia de R$ 1.516,32 (mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 11.311, de 2006) (Produção de efeito) (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*1. (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*2. (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*3. (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

~~*4. (Vide Medida nº 340, de 2006).*~~

b) a pagamentos de despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico, até o limite anual individual de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 2.159-70, de 2001)

1. R$ 2.480,66 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2007; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 2.592,29 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para o ano-calendário de 2008; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 2.708,94 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) para o ano-calendário de 2009; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 2.830,84 (dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

5. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) à quantia, por dependente, de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

1. R$ 1.584,60 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

2. R$ 1.655,88 (mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

3. R$ 1.730,40 (mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos) para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

4. R$ 1.808,28 (mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

~~*f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;*~~

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I - aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II - restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III - limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV - não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V - no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

~~*§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.*~~

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea *b* do inciso II do **caput** deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 8º Fica sujeito ao pagamento do imposto de renda, calculado de acordo com o disposto no art. 25 desta Lei, a pessoa física que receber de outra pessoa física, ou de fontes situadas no exterior, rendimentos e ganhos de capital que não tenham sido tributados na fonte, no País.

(Vide: Lei nº 8.012, de 1990, Lei nº 8.134, de 1990, Lei nº 8.383, de 1991, e Lei nº 8.848, de 1994, Lei nº 9.250, de 1995)

§ 1º O disposto neste artigo se aplica, também, aos emolumentos e custas dos serventuários da justiça, como tabeliães, notários, oficiais públicos e outros, quando não forem remunerados exclusivamente pelos cofres públicos.

§ 2º O imposto de que trata este artigo deverá ser pago até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente ao da percepção dos rendimentos.

Art. 9º Quando o contribuinte auferir rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, o imposto de renda incidirá sobre:

I - quarenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;

II - sessenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de passageiros.

Parágrafo único. O percentual referido no item I deste artigo aplica-se também sobre o rendimento bruto da prestação de serviços com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção III
Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV
Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou no-

minal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III
DA RECEITA PÚBLICA

Seção I
Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput,* no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais
Emendas Constitucionais de Revisão
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º
ÍNDICE TEMÁTICO

ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º - Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º - Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 580, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2010 (nº 4.026/2008, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 48, de 2010 (nº 4.026, de 2008, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja ementa se encontra na epígrafe.

A proposição, mediante o seu art. 1º, objetiva criar 11 cargos de Analista Judiciário e 17 de Técnico Judiciário, totalizando 28 cargos de provimento efetivo; e, de acordo com seu art. 2º, um cargo em comissão CJ-02, conforme consta dos Anexos I e II do projeto, respectivamente, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 19ª Região, sediado em Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Por meio de seu art. 3º, o projeto assevera que as despesas decorrentes da aplicação da Lei que se originar da sua aprovação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao TRT da 19ª Região no Orçamento Geral da União.

O art. 4º, decorrente de emenda de adequação proposta pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, dispõe que a criação dos cargos fica condicionada a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal (CF).

O parágrafo único do art. 4º enuncia que se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Finalmente, o art. 5º veicula a usual cláusula de vigência.

Ao justificar o projeto, afirma o Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) haver premente necessidade de pessoal na Escola Judicial, na Diretoria-Geral e Vice-Diretoria, no Conselho Consultivo e na Coordenadoria Administrativa, bem como a necessidade de servidores para órgãos novos do Tribunal, como a Secretaria de Precatórios e o Serviço de Apoio às Execuções. Ademais, conforme a Resolução nº 49 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, os órgãos do Poder Judiciário devem organizar em sua estrutura unidade administrativa competente para a elaboração de estatísticas e plano de gestão estratégica do Tribunal, unidade de caráter permanente que poderá possuir profissionais das áreas de direito, economia, administração, ciência da informação e, indispensavelmente, de estatística.

Ainda constam do processo relativo ao projeto em exame, as seguintes cópias:

a) Parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça sobre o anteprojeto, aprovando parcialmente a proposta do Tribunal Superior do Trabalho, e restringindo-a para a criação de 28 (vinte e oito) cargos efetivos e um em comissão, conforme proposto pelo Projeto em exame.

b) Certidão de Julgamento da Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, datada de 22 de novembro de 2007, que, por decisão unânime, conheceu das matérias, com fundamento no art. 70, II, *d* e *e*, do Regimento Interno desta Corte, e encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça, para análise e emissão de parecer de mérito, os anteprojetos que cuidam da criação de 16 cargos de analista judiciário, 38 de técnico judiciário e um cargo em comissão CJ-02, no Quadro de Pessoal do TRT da 19ª Região.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2010, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, *b*), não havendo, também, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

A proposta foi encaminhada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ao Conselho Nacional de Justiça em observância ao disposto no inciso IV do art. 81 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências*, tendo sido, na forma como foi enviada ao Congresso Nacional, aprovada por esse Conselho, em sua 68ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2008.

No tocante ao mérito, verifica-se que, essencialmente, o PLC nº 48, de 2010, é justificado pela necessidade de solucionar a carência de pessoal no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e, em consequência, buscar a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência oportuna e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça trabalhista na bela cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Finalmente, quanto à adequação financeira e orçamentária do projeto, já existe, para o exercício de 2010, a previsão orçamentária para a criação de todos os cargos e seu provimento parcial, contida no item 2.6.6 do Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 – a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, em que são relacionadas as autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2010, no mérito e quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 19 maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 48 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 05 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Sen MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 48, DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE					
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA	X				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES					
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)					
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ					
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS					
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR					
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – HÉLIO COSTA					
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP					
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO					
KÁTIA ABREU	X				1 – EFRAIM MORAIS					
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA					
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO					
MARCO MACIEL (RELATOR)	X				4 – JOSÉ AGRIPINO					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE					
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO	X				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO					
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO					
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X				
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO					
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA					

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO. CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8°, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

.....

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 81. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere o art. 78, § 2o, desta Lei, deverão ser acompanhados de:

.....

IV – parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o art. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 113/10- PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 581, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2010 (nº 5.550/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências.

RELATOR: Senador **VALTER PEREIRA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2010 (nº 5.550, de 2009, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja ementa se encontra na epígrafe.

A proposição, mediante o seu art. 1º, objetiva criar 47 cargos de Analista Judiciário e 25 de Técnico Judiciário, totalizando 72 cargos de provimento efetivo, conforme consta do Anexo Único do projeto, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 24ª Região, sediado em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio de seu art. 2º, o projeto determina que as despesas decorrentes da aplicação da Lei que se originar da sua aprovação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao TRT da 24ª Região no Orçamento Geral da União.

O art. 3º, decorrente de emenda de adequação proposta pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, dispõe que a criação dos cargos fica condicionada a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal (CF). O parágrafo único do artigo enuncia que se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos.

Finalmente, o art. 4º veicula a usual cláusula de vigência.

Ao justificar o projeto, afirma o Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST):

> Assim, o anteprojeto em comento tem por objetivo solucionar a carência de pessoal no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, decorrente do crescente volume de trabalho, a fim de viabilizar o exercício da função precípua daquele órgão trabalhista e, por consequência, a qualidade da prestação jurisdicional.
>
> Afigura-se imprescindível a criação dos cargos efetivos propostos, pois permitirá que o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região adote políticas internas no sentido de promover a lotação de acordo com as necessidades do serviço, com melhor suporte administrativo e jurisdicional.

Ainda constam do processo relativo ao projeto em exame, as seguintes cópias:

a) Parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça sobre o anteprojeto, cujo voto do Conselheiro Relator conclui pela aprovação parcial da "proposta do Tribunal Superior do Trabalho, restringindo-a para a criação de **72 (setenta e dois) cargos efetivos de servidor, sendo 47 de Analista Judiciário e 25 de cargos de Técnico Judiciário, no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.**" (às fls. 16 do processo; destaque no original)

b) Certidão de Julgamento da 85ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, datada de 26 de maio de 2009, que proferiu a seguinte decisão: *O Conselho, por unanimidade, decidiu acolher parcialmente o pedido, nos termos propostos pelo Conselheiro Ministro Relator* (às fls. 17);

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2010, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, *b*), não havendo, também, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

A proposta foi encaminhada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ao Conselho Nacional de Justiça em observância ao disposto no inciso IV do art. 81 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências*, tendo sido, na forma como foi enviada ao Congresso Nacional, aprovada por esse Conselho, em sua 85ª Sessão Ordinária realizada em 26 de maio de 2009.

No tocante ao mérito, verifica-se que, essencialmente, o PLC nº 50, de 2010, é justificado pela necessidade de solucionar a carência de pessoal no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e, em consequência, buscar a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça trabalhista na próspera Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul.

Finalmente, quanto à adequação financeira e orçamentária do projeto, já existe, para o exercício de 2010, a previsão orçamentária para a criação de todos os cargos e seu provimento parcial, contida no item 2.6.18 do Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 – a Lei Orçamentária Anual (LOA) –, em que são relacionadas as autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2010, no mérito e quanto aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 19 de maio 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 50 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SEN. VALTER PEREIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 50 , DE 2010

SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE					
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA	X				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES					
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)					
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ					
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS					
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR					
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – HÉLIO COSTA					
VALTER PEREIRA (RELATOR)	X				5 – VALDIR RAUPP					
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO					
KÁTIA ABREU	X				1 – EFRAIM MORAIS					
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA					
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO					
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 – ELISEU RESENDE					
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO	X				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO					
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO					
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X				
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO					
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA					

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / **2010**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

CAPÍTULO III
DO PODER JUDICIÁRIO
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

~~b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;~~

~~b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos

juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DA UNIÃO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

.....

Art. 81. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, a que se refere o art. 78, § 2º, desta Lei, deverão ser acompanhados de:

.....

IV – parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o art. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

.....

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS

.....

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Ofício nº 114/10- PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 582, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2010, (nº 4.024/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região e dá outras providências.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**.

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe , para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº47 de 2010 (Projeto de Lei nº4.024 de 2008, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

A proposição, em seu art. 1º, cria, no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, duzentos cargos de provimento efetivo, sendo cinqüenta de Analista Judiciário e cento e cinqüenta de Técnico Judiciário.

O art. 2º informa que os recursos financeiros necessários à execução da lei terão origem nas dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal da 3ª Região, referido pelo orçamento geral da União.

O art. 3º, por seu turno, determina que a criação dos cargos e funções indicados fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio lei orçamentária anual.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O projeto de lei encontra-se em consonância com as normas constitucionais e jurídicas. A Constituição Federal assegura aos Tribunais Superiores, como o Tribunal Superior do Trabalho, competência privativa para propor a criação de cargos nos seus quadros de pessoal, em virtude do comando contido na alínea "b" do inciso II do seu art. 96.

Mostra-se, ademais, redigido em boa técnica legislativa e louvável quanto ao seu mérito, pela necessidade de se criarem, no âmbito do TRT da 3ª Região, sediado em Belo Horizonte/MG, os cargos de provimento efetivo relacionados no projeto.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2010, e votamos por sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

Sen. Demóstenes Torres , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 47 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 05 / 2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 47 , **DE** 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE					
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X				
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA	X				
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES					
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)					
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ					
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS					
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR					
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – HÉLIO COSTA					
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP					
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO					
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS					
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA					
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO					
MARCO MACIEL	X				4 – JOSÉ AGRIPINO					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE					
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO (RELATOR)	X				
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO					
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO					
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X				
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO					
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA					

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** —

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 96. Compete privativamente:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Ofício nº 116/10–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de MAIO de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECERES
Nºs 583 E 584, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010, de iniciativa do Presidente da República, que *reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.*

PARECER Nº 583, DE 2010
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 19, de 2010, tem por objetivo reconhecer a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), localizada no Município do Rio de Janeiro, e, por conseqüência, indenizá-la.

A proposição é de autoria do Poder Executivo, tendo sido enviada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 601, de 12 de agosto de 2008, e tramitado na Câmara dos Deputados como o Projeto de Lei (PL) nº 3.931, de 2008.

O PLC contém onze artigos.

Os arts. 1º e 2º reconhecem a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da UNE, localizada na Praia do Flamengo nº 132, no Município do Rio de Janeiro (RJ) e decide pela indenização.

O art. 3º cria, no âmbito do Poder Executivo, uma comissão destinada a estabelecer o valor e a forma da indenização. Tal comissão é formada por representantes do Ministério da Justiça, Secretaria-Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria Especial dos

Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nos termos do § 3º do art. 3º, um representante da Câmara dos Deputados e um representante do Senado Federal, designados pelas respectivas Casas, participarão dos trabalhos da comissão.

Os arts. 4º, 5º, 6º e 7º tratam dos prazos e procedimentos internos da comissão.

O art. 8º determina que o valor da indenização não poderá ultrapassar o limite de seis vezes o valor de mercado do terreno de que trata o art. 2º, ou seja, o terreno onde se localizava a antiga sede da UNE.

Os arts. 9º, 10 e 11 tratam das dotações, orçamentárias, das normas administrativas e da cláusula de vigência, respectivamente.

Nos termos de despacho da Presidência desta Casa, a matéria foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à ultima a decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias que lhe são submetidas por despacho do Presidente do Senado Federal.

Assim, os aspectos constitucionais e legais do PLC nº 19, de 2010, serão analisados na CCJ, manifestando-se esta CAE sobre as questões de cunho financeiro e orçamentário presentes na proposição em tela.

O art. 8º estabelece que a indenização ora concedida pode ser de até seis vezes o valor do terreno onde ficava a antiga sede da UNE. Tal terreno, ainda no ano de 1993, foi escriturado em nome da entidade beneficiária da indenização, que dele tomou posse em fevereiro de 2007, após longa demanda judicial contra um estacionamento que ocupava irregularmente o imóvel.

Consta do processado, pg. 20 do avulso do PL 3.931-D, de 2008, da Câmara dos Deputados, laudo da Caixa Econômica Federal (CEF), onde consta que seriam necessários R$ 15 milhões para atender à construção do prédio-sede da UNE, considerando-se um valor 30% acima do valor-base da PINI (referência utilizada para definir custos de construção civil), o que significa um padrão ainda acima do "padrão fino" da PINI. No mesmo laudo, consta que o valor de avaliação do terreno sito na Praia do Flamengo nº 132 é de R$ 5 milhões.

Do lado orçamentário, o Poder Executivo enviou mensagem, que se transformou na Lei nº 12.169, de 29 dezembro de 2009, abrindo, no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial de R$ 30 milhões destinados ao pagamento de indenização à UNE pela destruição de sua sede.

Desse modo, o valor do crédito orçamentário está no limite superior do montante que pode ser concedido pela comissão, nos termos do art. 8º da proposição em análise, ou seja, seis vezes o valor do terreno.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2010.

, Presidente

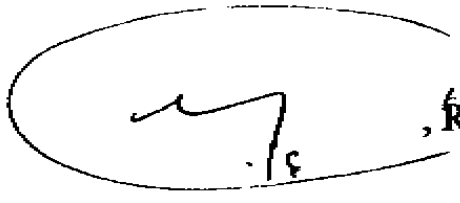

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19 DE 2010
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 04 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-VAGO
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-VAGO
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-HÉLIO COSTA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-EDISON LOBÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

Atualizada em 06/04/2010

PARECER Nº 584, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **MARCO MARCIEL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 19, de 2010, tem por objetivo reconhecer a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), localizada no Município do Rio de Janeiro, e, por conseqüência, indenizá-la.

A proposição é de autoria do Poder Executivo, tendo sido enviada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 601, de 12 de agosto de 2008, e tramitado na Câmara dos Deputados como o Projeto de Lei (PL) nº 3.931, de 2008.

O PLC contém onze artigos.

Os arts. 1º e 2º reconhecem a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da UNE, localizada na Praia do Flamengo nº 132, no Município do Rio de Janeiro (RJ) e decide pela indenização.

O art. 3º cria, no âmbito do Poder Executivo, uma comissão destinada a estabelecer o valor e a forma da indenização. Tal comissão é formada por representantes do Ministério da Justiça, Secretaria-Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nos termos do § 3º do art. 3º, um representante da Câmara dos Deputados e um representante do Senado Federal, designados pelas respectivas Casas, participarão dos trabalhos da comissão.

Os arts. 4º, 5º, 6º e 7º tratam dos prazos e procedimentos internos da comissão.

O art. 8º determina que o valor da indenização não poderá ultrapassar o limite de seis vezes o valor de mercado do terreno de que trata o art. 2º, ou seja, o terreno onde se localizava a antiga sede da UNE.

Os arts. 9º, 10 e 11 tratam das dotações orçamentárias, das normas administrativas e da cláusula de vigência, respectivamente.

Inicialmente despachada pelo Presidente da Casa à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a matéria foi ali aprovada, em 20 de abril 2010, nos termos em que enviada pela Câmara dos Deputados. Conforme o mesmo despacho, a proposição veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para decisão terminativa.

Em 05 de maio, foi apresentado o requerimento nº 470, de 2010, de autoria do Senador Flavio Arns, solicitando audiência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para que se pronunciasse sobre a matéria.

Em 12 de maio foi apresentado o Requerimento nº 504, de 2010, também de autoria do Senador Flavio Arns, solicitando a retirada do requerimento nº 470, de 2010, retornando o processado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para emissão do Parecer.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão opinar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, assim como sobre seu mérito.

O PLC nº 19, de 2010, atende aos requisitos de tramitação estabelecidos na Constituição Federal. De iniciativa do Poder Executivo, nos termos do art. 61, a matéria se enquadra nas competências legislativas da União, particularmente no inciso I do art. 22, cuja deliberação cabe ao Congresso Nacional, com sanção do Presidente da República, nos termos do art. 48.

Também não há óbices quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, uma vez que o texto não ofende qualquer princípio de nosso ordenamento jurídico e está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

Com respeito ao mérito, o PLC nº 19, de 2010, é justo e vem reparar a violência sofrida pela UNE, quando da invasão e incêndio de sua sede, em março de 1964, e da posterior demolição do prédio em 1980.

Minha relação com o movimento estudantil remonta ao período em que fui eleito e reeleito Presidente do Diretório Central de Estudantes da Universidade Federal de Pernambuco (1960/1962) e Presidente da União dos Estudantes de Pernambuco no período de 1962/1963.

Posteriormente, com o advento da Nova Republica, após a Aliança Democrática que permitiu a redemocratização do nosso País, ocupei o Ministério da Educação, nomeado pelo Presidente Tancredo Neves, e tive a oportunidade de propor ao Presidente José Sarney, o restabelecimento da UNE e da UBES, então na clandestinidade, o que ocorreu através da Lei nº 7.395, de 1985.

Conforme consta de memorial anexo ao processado, o terreno da antiga sede da UNE, ainda no ano de 1993, foi devolvido e escriturado em nome daquela entidade, que dele tomou posse em fevereiro de 2007, após longa demanda judicial contra um estacionamento que

ocupava irregularmente o imóvel. Assim, a reparação em tela visa à construção, no mesmo local, de novo prédio para sediar a UNE.

O art. 8º do PLC estabelece que a indenização a ser concedida pode ser de até seis vezes o valor do referido terreno. Ocorre, porém, que no processado, pg. 20 do avulso do PL 3.931-D, de 2008, da Câmara dos Deputados, consta laudo da Caixa Econômica Federal (CEF) informando que R$ 15 milhões seriam suficientes para atender à construção do prédio-sede da UNE, considerando-se um valor 30% acima do valor-base da PINI (referência utilizada para definir custos de construção civil), o que significa um padrão ainda acima do "padrão fino" da PINI. No mesmo laudo, consta que o valor de avaliação do terreno sito na Praia do Flamengo nº 132 é de R$ 5 milhões.

Conforme consta do Parecer aprovado pela CAE, "o Poder Executivo enviou mensagem, que se transformou na Lei nº 12.169, de 29 dezembro de 2009, abrindo, no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial de R$ 30 milhões destinados ao pagamento de indenização à UNE pela destruição de sua sede".

Assim, continua o Parecer, "o valor do crédito orçamentário está no limite superior do montante que pode ser concedido pela comissão, nos termos do art. 8º da proposição em análise, ou seja, seis vezes o valor do terreno".

Apesar de a indenização se referir à destruição do antigo prédio da UNE, não há, no texto do PLC nº 19, de 2010, qualquer vinculação entre o recebimento dos recursos públicos e a construção da nova sede. Tal vinculação é necessária e moralizadora, devendo a liberação das verbas orçamentárias ser feita com base em um cronograma de obra, de forma a preservar o dinheiro público de eventuais desvios de finalidade.

Entendo, porém, que o ajuste do valor e das condições da indenização deva ser feito no âmbito da comissão de que trata o art. 3º da proposição. Nesse sentido, sugiro que o representante a ser designado pelo Senado Federal, conforme o § 3º do art. 3º do PLC nº 19, de 2010, apresente perante a referida comissão as preocupações aqui levantadas sobre o efetivo valor da indenização, sua integral utilização na obra da nova sede e a necessidade de que a liberação dos recursos seja vinculada ao cumprimento de um cronograma de obra.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 19 **DE** 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19 / 05 / 2010, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 19 , DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PMDB									
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 – INÁCIO ARRUDA	X			
IDELI SALVATTI					5 – CÉSAR BORGES				
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)				
PSDB									
PEDRO SIMON	X				1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – HÉLIO COSTA				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO				
DEM									
KÁTIA ABREU	X				1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL (RELATOR)	X				4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS	X				6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – FLEXA RIBEIRO	X			
PTB									
ROMEU TUMA	X				1 – GIM ARGELLO				
PSOL									
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / 2010

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 7.395, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985.

Dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 12.169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00, para o fim que especifica.

.....

Ofício nº 117/10–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010, que "Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes – UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 19, de 2010, tem por objetivo reconhecer a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), localizada no Município do Rio de Janeiro, e, por conseqüência, indenizá-la.

A proposição é de autoria do Poder Executivo, tendo sido enviada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 601, de 12 de agosto de 2008, e tramitado na Câmara dos Deputados como o Projeto de Lei (PL) nº 3.931, de 2008.

O PLC contém onze artigos.

Os arts. 1º e 2º reconhecem a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da UNE, localizada na Praia do Flamengo nº 132, no Município do Rio de Janeiro (RJ) e decide pela indenização.

O art. 3º cria, no âmbito do Poder Executivo, uma comissão destinada a estabelecer o valor e a forma da indenização. Tal comissão é formada por representantes do Ministério da Justiça, Secretaria-Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Secretaria Especial dos

Consta do processado, pg. 20 do avulso do PL 3.931-D, de 2008, da Câmara dos Deputados, laudo da Caixa Econômica Federal (CEF), onde consta que seriam necessários R$ 15 milhões para atender à construção do prédio-sede da UNE, considerando-se um valor 30% acima do valor-base da PINI (referência utilizada para definir custos de construção civil), o que significa um padrão ainda acima do "padrão fino" da PINI. No mesmo laudo, consta que o valor de avaliação do terreno sito na Praia do Flamengo nº 132 é de R$ 5 milhões.

Do lado orçamentário, o Poder Executivo enviou mensagem, que se transformou na Lei nº 12.169, de 29 dezembro de 2009, abrindo, no Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial de R$ 30 milhões destinados ao pagamento de indenização à UNE pela destruição de sua sede.

Desse modo, o valor do crédito orçamentário está no limite superior do montante que pode ser concedido pela comissão, nos termos do art. 8º da proposição em análise, ou seja, seis vezes o valor do terreno.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

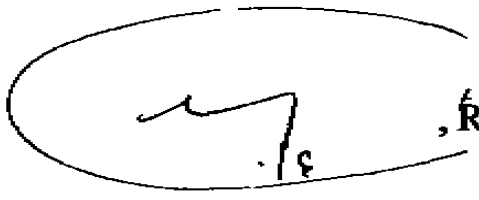

, Relator

PARECER
Nº 585, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2010, (nº 5.546/2009, na Casa de Origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.348, de 27 de setembro de 2006, para convalidar atos praticados por servidores e efeitos financeiros decorrentes do exercício das funções comissionadas de nível 02, criadas por ato administrativo interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 24, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.546, de 2009, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.348, de 27 de setembro de 2006, para convalidar atos praticados por servidores e efeitos financeiros decorrentes do exercício das funções comissionadas de nível 02, criadas por ato administrativo interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.*

A proposição é constituída por dois artigos. O primeiro deles promove a referida alteração na Lei nº 11.348, de 2006. O segundo artigo veicula a cláusula de vigência.

Na justificação, é assinalado que o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região criou, mediante atos administrativos, 720 funções comissionadas, quando ainda era comum tal prática pelos tribunais. Havendo o Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.732 (Diário da Justiça – DJ – de 22.10.1999), fixado o entendimento de que a criação de funções no âmbito do Poder Judiciário somente pode ocorrer mediante lei, aquela Corte Regional, como diversas outras, elaborou anteprojeto de lei

com o objetivo de regularizar a situação das funções co[illegible] sem a observância do rito correto. A proposição foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo TST como Projeto de Lei nº 6.999, de 2002 (tendo tramitado no Senado Federal como PLC nº 8, de 2005), e convertida na Lei nº 11.348, de 27 de setembro de 2006, cujo art. 1º previu a criação de 720 funções FC-2 no quadro do TRT da 15ª Região.

Ao contrário do que se deu com outras leis aprovadas para resolver o mesmo problema, a Lei nº 11.348, de 2006, deixou de prever a convalidação dos atos praticados por servidores e dos efeitos financeiros decorrentes do exercício das funções irregularmente criadas. Assim, de acordo com a justificação, para que seja observado o princípio da isonomia no tratamento da matéria, o TST houve por bem apresentar a proposição ora examinada, suprindo a lacuna existente no referido diploma legal.

A proposição em análise recebeu parecer favorável do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), antes de seu encaminhamento ao Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado sem alterações, havendo recebido parecer favorável das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado, o PLC está sujeito a apreciação terminativa por parte desta Comissão, cabendo observar que não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cumpre a este colegiado pronunciar-se sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade do projeto, bem assim sobre o seu mérito, nos termos do art. 101, I e II, *p*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Quanto à constitucionalidade, insta registrar que foi observada a regra de iniciativa constante do art. 96, II, *b*, da Constituição Federal, porquanto o projeto foi apresentado pelo Ministro Presidente do TST.

No tocante às regras orçamentárias e financeiras, convém aduzir que o projeto não importa aumento de despesa, pois apenas convalida situação pretérita e cujos efeitos financeiros já se exauriram. Solução semelhante foi adotada por outros diplomas legais, entre os quais podemos citar as Leis nº 11.336, de 25 de julho de 2006 (TRT da 24ª Região), nº 11.349, de 27 de setembro de 2006 (TRT da 8ª Região), nº 11.535, de 30 de outubro de 2007 (TRT da 21ª Região), e nº 11.758, de 28 de julho de 2008 (TRT da 1ª Região).

Sobre a situação de fato que deu ensejo à apresentação do projeto, entendemos pertinentes algumas considerações.

O Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão nº 828/2000 – Plenário (Diário Oficial da União de 16.10.2000), determinou ao TRT da 15ª Região que adotasse as providências necessárias ao cumprimento dos arts. 48, X, e 96, II, *b*, da Constituição Federal, no tocante a funções criadas por decisão administrativa da Corte, esclarecendo, com relação ao ressarcimento das quantias recebidas pelos servidores e à não-validade dos atos administrativos por eles praticados, que não seria necessária a restituição dos valores percebidos antes dessas providências, em razão da contraprestação dos serviços.

Ocorre que o integral cumprimento do art. 96, II, *b*, da Constituição Federal exigia a adoção de providências por parte do próprio Congresso Nacional. À Justiça do Trabalho competia remeter projeto de lei ao Poder Legislativo, para regularizar a situação, o que foi feito. Ademais, como reconheceu o CNJ em seu parecer, embora o mero reconhecimento administrativo da nulidade dos atos de criação das funções pelos TRTs fosse *uma solução juridicamente fácil e simples*, seria também uma alternativa *significativamente danosa à Administração*, pois *acarretaria enorme prejuízo à estrutura funcional dos Regionais*.

Encontra-se hoje pacificado o entendimento de que não é possível a criação ou transformação de cargos ou funções por ato de natureza administrativa. Somente a via legal é o caminho idôneo para fazê-lo. No entanto, até que o TCU e o STF se pronunciassem sobre a questão, a prática de criar e transformar funções comissionadas por meio de resolução administrativa era comum em diversos TRTs. Nesse sentido, o projeto em análise vem sanear a situação verificada no TRT da 15ª Região, seja pela convalidação dos atos praticados pelos servidores que exerceram as funções comissionadas criadas por resoluções administrativas da Corte, seja pela preservação dos efeitos financeiros decorrentes de seu exercício.

Não obstante careça de amparo legal o exercício de cargos e funções criados por resolução administrativa, é totalmente aplicável a essa situação a teoria do funcionário de fato, formulada pela doutrina e reconhecida pelo STF. Consoante assinalou o Ministro Celso de Mello, no julgamento da Medida Cautelar no Mandado de Segurança nº 27.033 (DJ Eletrônico de 14.12.2007), o STF firmou, relativamente a questões

levantadas em decorrência da investidura funcional *de f*[redacted] *no sentido de fazer preservar, em respeito aos postulados da segurança e da boa-fé dos cidadãos, da segurança jurídica e da aparência do Direito, a integridade dos atos praticados pelo funcionário de fato*. Nessa linha, poderiam ser citadas as decisões no julgamento do Recurso Extraordinário nº 78.594 (DJ de 04.11.1974), que considerou válidos atos praticados por servidor investido em cargo nos termos de autorização conferida por lei considerada inconstitucional, e no Habeas Corpus nº 71.834 (DJ de 27.10.1995), que reconheceu a validade de julgamento proferido por tribunal integrado por juiz cuja nomeação veio a ser declarada insubsistente.

Demais disso, consoante o art. 27 da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, o STF pode modular os efeitos de suas decisões em ação direta de inconstitucionalidade, de modo a que só tenham eficácia a partir do trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado pela Corte. Significa dizer que, diante de um ato normativo inconstitucional, o STF pode optar, presentes razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, por afastar o dogma da nulidade *ab initio* da lei inconstitucional, deixando intocados os efeitos pretéritos do ato.

A moderna hermenêutica sustenta que os princípios constitucionais devem ser interpretados de forma tal que, verificada colidência entre dois deles, a aplicação de um não leve ao aniquilamento do outro. Que a segurança jurídica constitui um dos princípios informadores do próprio Estado de Direito não resta dúvida. Certo é também que a aplicação inflexível do princípio da nulidade *ex tunc* dos atos normativos inconstitucionais se revela incompatível com exigências mínimas de segurança jurídica. Bem por isso os efeitos passados de determinados atos incompatíveis com o ordenamento constitucional devem ser preservados.

No que concerne à devolução de valores recebidos de boa-fé pelos servidores, é importante notar que, tendo estes exercido de fato os cargos e funções, a reposição dos estipêndios constituiria iniquidade e enriquecimento sem causa para o Poder Público. Recentemente, o TCU editou a Súmula de nº 249, que estabelece ser *dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais*.

Ora, se ao STF é dado, em nome da segurança jurídica, deixar incólumes os efeitos passados de atos considerados inconstitucionais, e se a própria Administração pode, em nome do mesmo princípio, dispensar a restituição de valores percebidos de boa-fé por servidores, *a fortiori* pode o legislador, atendendo ao mesmo nobre princípio, convalidar os atos praticados, bem assim os efeitos financeiros resultantes da investidura dos servidores do TRT da 15ª Região em cargos e funções criados por resolução administrativa da Corte. De resto, não é demais lembrar que a regra constitucional de proibição da retroatividade das leis (art. 5º, XXXVI e XL, da Lei Maior) só se aplica àquelas que interfiram negativamente na esfera jurídica das pessoas.

À luz das considerações precedentes, concluímos que o projeto em exame obedece aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, além de ser vazado em boa técnica legislativa. Com respeito ao mérito, a proposição em exame afigura-se oportuna ou, mais ainda, necessária, para que seja observado o princípio da isonomia, já que, ao defrontar-se com o mesmo cenário em outros tribunais, o legislador optou pela convalidação dos atos praticados pelos servidores que exerceram as funções irregularmente criadas, bem assim pela manutenção dos efeitos financeiros produzidos.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2010, nos termos do art. 133, I, do RISF.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 24 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/05/10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 24, DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SERYS SLHESSARENKO					1 - RENATO CASAGRANDE					
ALOIZIO MERCADANTE					2 - AUGUSTO BOTELHO	X				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - MARCELO CRIVELLA	X				
ANTONIO CARLOS VALADARES					4 - INÁCIO ARRUDA	X				
IDELI SALVATTI					5 - CÉSAR BORGES					
TIÃO VIANA					6 - MARINA SILVA (PV)					
PEDRO SIMON	X				1 - ROMERO JUCÁ					
ALMEIDA LIMA					2 - RENAN CALHEIROS					
GILVAM BORGES					3 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR					
FRANCISCO DORNELLES	X				4 - HÉLIO COSTA					
VALTER PEREIRA	X				5 - VALDIR RAUPP					
EDISON LOBÃO					6 - NEUTO DE CONTO					
KÁTIA ABREU					1 - EFRAIM MORAIS					
DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE)					2 - ADELMIR SANTANA					
JAYME CAMPOS					3 - RAIMUNDO COLOMBO					
MARCO MACIEL	X				4 - JOSÉ AGRIPINO					
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - ELISEU RESENDE					
ALVARO DIAS	X				6 - EDUARDO AZEREDO	X				
JARBAS VASCONCELOS					7 - MARCONI PERILLO					
LÚCIA VÂNIA					8 - ARTHUR VIRGÍLIO					
TASSO JEREISSATI					9 - FLEXA RIBEIRO	X				
ROMEU TUMA (REL. AD HOC)	X				1 - GIM ARGELLO					
OSMAR DIAS					1 - PATRÍCIA SABOYA					

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 05 / **2010**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

* *O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM* **(art. 132, § 6º, do RISF)**
U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

XL - a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Art. 96 - Compete privativamente:
I - aos tribunais:

.....

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no Art. 169: (Alterado pela EC-000.019-1998)

.....

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Alterado pela EC-000.041-2003)

.....

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

.....

LEI Nº 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal

.....

Art. 27. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.

.....

LEI Nº 11.336, DE 25 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.349, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 11535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe Sobre a Criação de Funções Comissionadas No Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21 Região e da Outras Providencias.

.....

LEI Nº 11.758, DE 28 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências.

.....

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 178/10–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2010, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.348, de 27 de setembro de 2006, para convalidar atos praticados por servidores e efeitos financeiros decorrentes do exercício das funções comissionadas de nível 02, criadas por ato administrativo interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 586, 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12 de 2010 (nº 3.454 de 2008, na Casa de origem), do Superior Tribunal Militar, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**
RELATOR AD HOC: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei sob exame, originário do Superior Tribunal Militar (STM), tem por objetivo criar cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas na Justiça Militar da União (art. 1º).

Assim, a iniciativa cria 119 cargos efetivos de Analista Judiciário, sendo 112 no Superior Tribunal Militar, 2 na Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar e 5 na 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar; e 13 cargos de Técnico Judiciário, sendo 3 na Diretoria do Foro da 11ª Circunscrição Judiciária Militar e 10 na 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar. Cria 11 cargos em comissão, sendo 10 no Tribunal Superior Militar e 1 na 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, e 28 funções comissionadas (24 no Superior Tribunal Militar e 4 na 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar).

De acordo com o art. 2º, o Tribunal baixará as instruções necessárias à implementação dos cargos criados pela Lei que se quer aprovar.

O art. 3º estabelece que as despesas decorrentes da medida correrão à conta de dotações consignadas à Justiça Militar da União no orçamento da União, e finalmente o art. 4º submete a implementação do disposto no projeto às determinações do art. 169 da Constituição Federal e

às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto foi enviado à Câmara dos Deputados pelo Ofício nº 305, de 2008, acompanhado do Parecer de Mérito do Conselho Nacional de Justiça.

A justificação da iniciativa lembra que as últimas modificações na estrutura administrativa da Justiça Militar datam de mais de duas décadas, período em que o Superior Tribunal Militar contou com expressivo número de servidores militares. Nos últimos anos, a quantidade de militares cedidos vem sendo reduzida, pois o STM viu-se premido a conferir efetividade à lei que estruturou suas carreiras, cujos dispositivos não comportam nenhuma forma de terceirização ou substituição de pessoal, em razão das áreas de apoio especializado vinculadas às carreiras dos servidores do Poder Judiciário.

Continua a justificação assinalando que a estrutura vigente se tornou obsoleta, e, portanto, a administração do Tribunal, orientando-se pela visão do Conselho Nacional de Justiça, elaborou estudos internos para formalizar uma proposta de reorganização da estrutura da Justiça Militar da União. O anteprojeto que resultou dos estudos foi submetido ao Conselho Nacional de Justiça, que concluiu que, na verdade, a Justiça Militar deveria passar por uma remodelagem, com ampliação do número de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas.

Assevera que o Tribunal manifestou-se pela aquiescência das proposições elaboradas pelo Comitê Técnico de Apoio do Conselho, cujo parecer de mérito acompanha o presente projeto de lei. Informa, ainda, que o impacto orçamentário resultante da criação dos citados cargos está estimado em aproximadamente dezesseis milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos, e a análise da receita corrente líquida projetada para 2008 demonstrou que a Justiça Militar da União possuía margem de crescimento de cento e sessenta e cinco milhões e setecentos e nove mil reais.

Na Câmara dos Deputados, a iniciativa foi aprovada sem emendas na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. A Comissão de Finanças e Tributação concluiu pela adequação financeira e orçamentária do projeto, julgando-o compatível com a lei do Plano Plurianual para o período de 2008/2011.

II – ANÁLISE

O projeto compatibiliza-se com as normas constitucionais referentes ao funcionamento e à estrutura do Poder Judiciário, especialmente com o seu art. 96, que concede aos tribunais superiores a competência privativa para propor a criação de cargos nos seus quadros de pessoal (inciso II, letra *b*).

No caso específico da Justiça Militar da União (JMU), mostra-se de todo necessária a ampliação dos cargos prevista pelo projeto, pela escassez de recursos humanos que se vem verificando com a devolução dos servidores cedidos pelas Forças Armadas para atuar no STM. Além disso, ressalta a justificação da proposição que as últimas modificações na estrutura administrativa da JMU datam de mais de duas décadas, restando tal estrutura obsoleta *ante as atuais exigências da dinâmica social*.

Assim, para dar pleno suporte ao cumprimento de seu dever, a Justiça Militar da União precisa ser dotada de suficiente quantidade de servidores, o que justifica e respalda a apresentação do projeto sob comento, merecedor, no nosso entendimento, de acolhida nesta Casa.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010, por constitucional, jurídico, conveniente e oportuno.

Sala da Comissão, 12 de maio de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 12 **DE** 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/05/2010 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SEN. DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: AD HOC: SEN. ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 29/04/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 12, DE 2010

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE				
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES	X			
TIÃO VIANA					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB e PP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ Relator ad hoc	X			
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – HÉLIO COSTA				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP				
EDISON LOBÃO					6 – NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU	X				1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES Presidente					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO	X			
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 15 **SIM:** 14 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 05 / **2010**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2010).

Ofício nº 112/10–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União", de autoria do Superior Tribunal Militar.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu os Ofícios nºs 113, 114, 116, 117 e 118, de 2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 48, 50, 47, 19 e 24, de 2010, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 113/2010-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 114/10 – Presidência/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e dá outras providências", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 116/10-Presidência/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 117/10-PRESIDENCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2010, que "Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes – UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências", de autoria do Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 118/2010 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 19 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2010, que "Acrescenta parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.348, de 27 de setembro de 2006, para convalidar atos praticados por servidores e efeitos financeiros decorrentes do exercício das funções comissionadas de nível 2, criadas por ato administrativo interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, - Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência aos expedientes recebidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o Ofício nº 112, de 2010, da Comissão de Costituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 112/2010-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de maio de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2010, que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas nos Quadros de Pessoal da Justiça Militar da União", de autoria do Superior Tribunal Militar.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2010 (nº 2.897/2008, na Casa de origem, do Deputado Miguel Martini), que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2010

(nº 2.897/2008, na Casa de origem, do Deputado Miguel Martini)

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 42. .....

.....

IV – diretrizes para o plano de arborização urbana."(NR)

Art. 2º A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 42-A:

"Art. 42-A. O plano de arborização urbana, a que se refere o inciso IV do art. 42, deve estabelecer normas sobre o plantio e a conservação de árvores nos logradouros públicos da cidade e deve abranger, pelo menos:

I - o inventário quantitativo e qualitativo da arborização urbana;

II - o planejamento das áreas públicas a serem objeto de plantio, garantindo, sempre que possível, a conservação das árvores existentes no local;

III - definição das espécies a serem utilizadas, respeitando-se o limite mínimo de 60% do total de árvores plantadas oriundas dos ecossistemas nativos da região e a diversificação de seu uso;

IV - programa de educação ambiental com vistas a garantir a efetiva participação da população no trato da arborização; e

V - as normas relativas a produção de mudas, plantio, porte das árvores, manejo, podas, conservação e transplante, considerando-se as condições ambientais de acesso, circulação e segurança dos logradouros a serem arborizados."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.897, DE 2008

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências" (Estatuto da Cidade), no que diz respeito à arborização urbana;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 42. .....

.....

IV – o Plano de Arborização Urbana.

Art. 2º Acrescente-se à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, o seguinte art. 42-A:

Art. 42-A. O Plano de Arborização Urbana deve estabelecer normas sobre o plantio e a conservação de árvores nos logradouros públicos da cidade e deve abranger, pelo menos:

I – as áreas públicas a serem objeto de plantio e conservação de árvores;

II – as espécies a serem utilizadas, respeitando-se o limite mínimo de 20% do total de árvores plantadas oriundas dos ecossistemas nativos da região;

III – as normas relativas a espaçamento e porte das árvores, considerando-se as condições ambientais, de acesso, circulação e segurança dos logradouros a serem arborizados, e

IV – as normas relativas à poda das árvores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A arborização urbana é um fator essencial de melhoria da qualidade da vida urbana e uma necessidade ambiental. As árvores contribuem para o controle da poluição, pela absorção de poeiras e gases tóxicos; para a melhoria do

microclima, por meio do sombreamento e da redução da velocidade do vento; para o amortecimento de ruídos; para a redução das enchentes, pelo controle da infiltração da água no solo, e para a conservação da biodiversidade, pela formação de corredores urbanos para a avifauna e outros animais.

As árvores também têm importante função estética. Projetos paisagísticos planejados em harmonia com o conjunto urbanístico podem amenizar a paisagem e contribuir para a redução do estresse dos habitantes da cidade.

Além disso, a arborização urbana pode contribuir para a captura de gás carbônico e redução do efeito estufa. O Poder Público poderá associar-se a empresas privadas interessadas na compensação de emissão de gases-estufa, em projetos de plantio de árvores e formação de bosques urbanos.

A arborização das cidades deve fazer parte da política urbana, a cargo do Poder Público municipal. Conforme determina a Constituição Federal, art. 182, "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". O Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) preceitua que, para alcançar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, a política urbana dever pautar-se por diretrizes que visem, entre outros aspectos, o controle da degradação ambiental e a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico (art. 2º, VI, *g* e XII).

A Carta Magna (art. 182, § 1º) determina que o plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano. O Estatuto da Cidade regulamenta a elaboração desse plano, mas não faz qualquer menção à arborização urbana.

Destarte, consideramos da maior relevância que esse aspecto seja incluído no processo de planejamento das cidades. Ressalte-se que a arborização pode trazer inúmeros benefícios para a paisagem urbana, mas também deve ser objeto de planejamento prévio, que a torne compatível com a implantação dos equipamentos e serviços urbanos. Daí a necessidade de que o plano diretor inclua um Plano de Arborização Urbana. Esse plano poderá, por exemplo, evitar o uso de espécies inadequadas a determinados logradouros públicos e harmonizar o plantio de árvores com a implantação das redes elétricas. O Plano de Arborização Urbana tem por fim orientar as prefeituras municipais nos projetos de plantio e manutenção das árvores na cidade.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres Pares, na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2008.

Deputado MIGUEL MARTINI

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

.....

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA URBANA

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei especifica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

.....

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

.....

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

.....

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado pelas Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2010 (nº 1.208/2007, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao art.133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 60, DE 2010

(nº 1.208/2007, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano)

Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a sistemática a ser adotada pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal para envio e na hipótese de extravio do Certificado de Licenciamento Anual.

Art. 2º O art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 133. .....

§ 1º O Certificado de Licenciamento Anual a que se refere o *caput* será enviado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ao proprietário do veículo, via postal, mediante aviso de recebimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o pagamento da última parcela do IPVA e, se for o caso, das multas havidas.

§ 2º Não havendo recebimento do Certificado de Licenciamento Anual no prazo previsto, o proprietário do veículo comunicará o fato, por escrito, ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o qual prorrogará a validade do Certificado de Licenciamento do ano anterior por mais 30 (trinta) dias, período em que, comprovado o extravio do documento enviado, será expedido, pela segunda e última vez, um novo Certificado de Licenciamento Anual." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.208, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 133 da Lei nº 9.503/97 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 133.....

§ 1º O Certificado de Licenciamento Anual será enviado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ao proprietário do veículo, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o pagamento da última parcela do IPVA e, se for o caso, das multas havidas.

§2º Não havendo recebimento do Certificado de Licenciamento Anual no prazo previsto, o proprietário do veículo comunicará o fato, por escrito, ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o qual prorrogará a validade do Certificado de Licenciamento do ano anterior por mais trinta dias, período em que, comprovado o extravio do documento enviado, será expedido, pela segunda e última vez, um novo Certificado de Licenciamento Anual. (NR)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo evitar os transtornos causados aos proprietários de veículo quando deixam de receber, no prazo previsto, o Certificado de Licenciamento Anual, encaminhado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal por via postal. O primeiro transtorno é ter que pagar multa por não portar o Certificado. O segundo é enfrentar filas desgastastes no órgão de executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federa, para obter o Certificado, Muitas vezes o extravio é a causa do problema, e o cidadão acaba sendo penalizado.

Ressaltamos que, em nossa proposta, o terá primeiro que comprovar o extravio, para depois emitir um novo documento. Nesse espaço de tempo o proprietário do veículo terá prorrogado o Certificado de Licenciamento anterior e poderá trafegar correr o risco de ser multado.

Acreditamos ser essa uma medida satisfatória, pois evitará atropelos e aborrecimentos a milhares de proprietários de veículos que se defrontam com esse tipo de problema.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2007.

Deputado CELSO RUSSOMANNO

PP/SP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

CAPÍTULO XII

DO LICENCIAMENTO

.....

Art. 133. É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado pela Comissão de Justiça e Cidadania, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2010 (nº 3.407/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e dá outras providências.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2010

(nº 3.407/2008, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação de representante dos empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Os estatutos das empresas públicas e sociedades de economia mista de que trata esta Lei deverão prever a participação nos seus conselhos de administração de representante dos trabalhadores, assegurado o direito da União de eleger a maioria dos seus membros.

§ 1º O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da empresa pública ou sociedade de economia mista, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

§ 2º O representante dos empregados está sujeito a todos os critérios e exigências para o cargo de conselheiro de administração previstos em lei e no estatuto da respectiva empresa.

§ 3º Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de

administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

Art. 3º No caso de os representantes do acionista majoritário deixarem de totalizar a maioria dos membros do conselho de administração, em razão da modificação da composição do colegiado para fins de cumprimento ao disposto nesta Lei, fica autorizado o aumento suficiente do número de conselheiros para assegurar o direito do acionista controlador de eleger a maioria dos conselheiros.

Art. 4º Para os fins do disposto nesta Lei, fica autorizada a alteração do número máximo de membros dos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica às empresas que tenham um número inferior a 200 (duzentos) empregados próprios.

Art. 6º Observar-se-á, quanto aos direitos e deveres dos membros dos conselhos de que trata esta Lei e ao respectivo funcionamento, o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que couber.

Art. 7º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, editará as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º Observar-se-á, quanto aos requisitos e impedimentos para a participação nos conselhos de que trata esta Lei, além do disposto na legislação sobre conflitos de interesse no âmbito da administração pública federal, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.407, DE 2008

Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação de representante dos empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Os estatutos das empresas públicas e sociedades de economia mista de que trata esta Lei deverão prever a participação nos seus conselhos de administração de representante dos trabalhadores, assegurado o direito da União de eleger a maioria dos seus membros.

§ 1º O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da empresa pública ou sociedade de economia mista, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem.

§ 2º O representante dos empregados está sujeito a todos os critérios e exigências para o cargo de conselheiro de administração previstos em lei e no estatuto da respectiva empresa.

§ 3º Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da empresa, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

Art. 4º No caso de os representantes do acionista majoritário deixarem de totalizar a maioria dos membros do conselho de administração, em razão da modificação da composição do colegiado para fins de cumprimento ao disposto nesta Lei, fica autorizado o aumento suficiente do número de conselheiros para assegurar o direito do acionista controlador de eleger a maioria dos conselheiros.

Art. 5º Para os fins do disposto nesta Lei, fica autorizada a alteração do número máximo de membros dos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Art. 6º O disposto nesta Lei não se aplica às empresas que tenham um número inferior a **duzentos** empregados próprios.

Art. 7º Observar-se-á, quanto aos direitos e deveres dos membros dos conselhos de que trata esta lei, e ao respectivo funcionamento, o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, no que couber.

Art. 8º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, editará as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 9º Observar-se-á, quanto aos requisitos e impedimentos para a participação nos conselhos de que trata esta Lei, além do disposto na legislação sobre conflitos de interesse no âmbito da Administração Pública Federal, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 240, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências".

Brasília, 30 de abril de 2008.

EM Nº 00059/2008/MP/

Brasília, 29 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Projeto de Lei que tem por objetivo regulamentar a participação de representante dos empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

2. Com o advento da Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que alterou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a denominada Lei das Sociedades por Ações, foi introduzida a possibilidade da participação de representantes dos empregados nos conselhos de administração das sociedades anônimas.

3. Nestes termos, de forma a aplicar esta prática às empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, propomos a adoção de Projeto de Lei determinando que os estatutos sociais das referidas empresas deverão prever a participação, nos seus conselhos de administração, de representante dos seus empregados, assegurado o direito do acionista controlador de eleger a maioria dos seus membros.

4. O Projeto de Lei estabelece (i) a forma de eleição do representante dos empregados, (ii) a sua sujeição a todos os critérios e exigências para o cargo de conselheiro de administração previstos em lei e no estatuto da respectiva empresa, (iii) a aplicabilidade da Lei Societária no que se refere aos direitos e deveres dos membros dos conselhos e ao respectivo funcionamento, e (iv) a necessidade de ser observada, quanto aos requisitos e impedimentos para a participação nos conselhos, o disposto na legislação sobre conflitos de interesse.

5. Ademais, a minuta traz artigo em que se estabelece a vedação ao representante dos empregados de participar das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

6. Consta igualmente da minuta a autorização para a alteração do número máximo de membros dos conselhos de administração das empresas, tanto para viabilizar a inclusão do representante dos empregados quanto para que, no caso de os representantes do acionista controlador deixarem de totalizar a maioria dos membros do conselho de administração, em razão da modificação da composição do colegiado, haja possibilidade de aumentar o número de representantes do acionista controlador, o suficiente para assegurar seu direito de eleger a maioria dos conselheiros.

7. Por fim, a minuta de Projeto de Lei prevê a sua inaplicabilidade às empresas que tenham um número inferior a duzentos empregados próprios, assim como a competência do Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para editar as instruções necessárias ao cumprimento do disposto na Lei.

8. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor a Vossa Excelência a edição do Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado pelas Comissões de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna, de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2010** (nº 3.478/2000, na Casa de origem), do Deputado Paulo Paim, que altera a redação do art. 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2010

(nº 3.478/2000, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim)

Altera a redação do art. 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 202. .....

Parágrafo único. Sempre que possível a destruição ou inutilização da marca falsificada, com a preservação dos produtos, a autoridade que determinar a apreensão destiná-los-á, de imediato, a entidades de assistência social, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, para distribuição a pessoas necessitadas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.478, DE 2000

Altera a redação do inciso II, do artigo 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II, do artigo 202, da lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 202. .....

II. retirada ou descaracterização da marca falsificada nos volumes ou produtos que a contiverem, destinando-as de imediato a entidades de assistência social, sem fins lucrativos legalmente constituídas." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

"Receita Federal vai destruir 45 mil pares de tênis falsificados"; este era o título, em maior destaque, constante do noticioso do dia 9 de agosto passado, na publicação "Folha on Line".

A notícia causa espanto e, porque não dizer, revolta aos menos esclarecidos na sistemática legal e burocrática do nosso país.

Tempos atrás a imprensa escrita nos trazia notícias de um jovem de classe econômica menos favorecida, que, para conseguir se apropriar de um par de tênis usado, matou o colega para roubá-lo.

Os dois acontecimentos refletem situações limites, entendemos; mas ainda que considerando a presumível deformação de caráter do criminoso, serve o exemplo para evidenciar a gritante distorção existente muitas vezes entre o procedimento adotado por nossa burocracia e a realidade vivenciada pelos nacionais. Não se pode negar a existência de milhares de necessitados, que embora não cheguem ao extremo de matar, precisam de alimentos, de calçados para tornar menos dolorosa sua existência.

Enquanto isso fabricantes de tênis, no intuito de proteger a marca, promovem a sua destruição.

Cumpre modificar tal situação.

Não pretendemos, evidentemente, extinguir os meios de defesa da propriedade industrial.

Apenas propomos uma solução menos drástica, diferente do inconcebível sistema atual, que possibilite, sem desvirtuar o valor patrimonial do produto consubstanciado na marca, sua utilização pelos milhares de carentes existentes no país.

Essa providência, realizada antes da distribuição dos calçados, evitará seu aviltamento, isentando de dano patrimonial o fabricante.

São as nossas justificações, ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2000.

Deputado PAULO PAIM

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996.

Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

.....

Art. 202. Além das diligências preliminares de busca e apreensão, o interessado poderá requerer:

I - apreensão de marca falsificada, alterada ou imitada onde for preparada ou onde quer que seja encontrada, antes de utilizada para fins criminosos; ou

II - destruição de marca falsificada nos volumes ou produtos que a contiverem, antes de serem distribuídos, ainda que fiquem destruídos os envoltórios ou os próprios produtos.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, o Projeto será apreciado pelas Comissões de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, da referida Norma Interna, de Constituição, Justiça e Cidadania, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário, para fins de registro nos Anais da Casa e repercussão nos relatórios e estatísticas do Senado Federal, que o número 543, de 2010, de requerimento não foi utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa, que será publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, é conhecido de todos nós o famoso "Custo Brasil", a série de motivos que encarecem o que produzimos aqui, prejudicando a competitividade da indústria. Fala-se muito nele, mas o fato é que ninguém até agora tinha desenvolvido uma metodologia para quantificá-lo, determinar em que medida ele faz com que o nosso custo de produção seja maior que em outros países.

Pois ele acaba de ser medido, finalmente, pela Abimaq, Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos. Não se trata de uma avaliação exata, pois incluiu só 8 itens, enquanto o Custo Brasil tem pelo menos outros 30 – só que transformar estes em números é tarefa praticamente impossível.

O resultado é uma comparação entre Brasil, Alemanha e Estados Unidos. Estes 2 últimos são países em que os custos de produção não podem ser considerados baixos – pelo contrário, são bastante altos. Mas nem essa escolha nos salva da constatação de que o Custo Brasil não só existe de fato, como é um problema de dimensões consideráveis.

Para se ter uma idéia, o mesmo produto, fabricado em nosso país, é 36,27 por cento mais caro que o produzido na Alemanha e nos Estados Unidos. Quer dizer, se uma fábrica fosse transferida de uma cidade americana para, por exemplo, São Paulo, o preço de sua mercadoria passaria a ter um acréscimo de 36,27 por cento.

O estudo da Abimaq mediu o impacto de fatores como o efeito dos juros sobre o capital de giro, os preços dos insumos básicos, os impostos que não são recuperáveis na cadeia produtiva, os encargos sociais e trabalhistas, logística, burocracia, custos de regulamentação, de investimento e de energia.

Não faria nem sentido comparar nossa desvantagem em relação à China, já que as estimativas apontam para um encarecimento de 100 por cento. O resultado é que estamos perdendo espaço no mercado mundial de máquinas e equipamentos.

O maior perigo reside no início de um processo de desindustrialização. Já fomos o quinto maior produtor mundial de máquinas, e hoje caímos para a décima-quinta posição. A participação da indústria brasileira no PIB, o Produto Interno Bruto, vem decrescendo desde a década de 1980. Naquela época, o setor era responsável pela geração de 45 por cento das riquezas do País. Hoje, contribui com 28 por cento.

É cada vez maior o número de indústrias que abandonaram a produção e optaram por importar e vender aqui produtos vindos da Ásia, colocando neles a sua marca. Um fabricante de tornos, fresadoras e furadeiras de São Paulo, que deixou de fabricar a maioria de seus equipamentos e importa máquinas da China e de Taiwan, demonstra como o custo de uma máquina chinesa não é nem mesmo suficiente para pagar a matéria-prima no Brasil. Ele compra a máquina por 2 reais e 50 centavos a 3 reais o quilo. Aqui, o quilo de ferro fundido custa quase 3 dólares.

Não há dúvida de que o investimento no Brasil vem crescendo. O problema é que 90 por cento dele concentra-se em áreas ligadas a commodities, ou seja, matérias-primas, agrícolas e minerais. O Custo Brasil incentiva essa concentração de investimentos. Um exemplo é a produção de celulose, em que somos competitivos. Mas perdemos a competitividade na hora de transformar a celulose em papel.

Quando se fala em Custo Brasil, é impossível ignorar o peso das deficiências logísticas como um de seus componentes. Embora não seja tão grande quanto o dos insumos básicos, em que a diferença em relação a Alemanha e Estados Unidos chega a 18,57 por cento, é fato que a falta de investimentos em nossa infra-estrutura de transporte contribui de maneira significativa para aumentar o preço das mercadorias.

Basta citar o custo operacional do transporte de cargas em rodovias em mau estado de conservação. Segundo a Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística, ele pode até dobrar o valor final de um frete. As causas vão do maior consumo de combustível ao desgaste dos pneus e à exigência de manutenção mais freqüente. Além disso, rodovias deterioradas contribuem para degradar o ambiente, já que os caminhões, ao gastarem mais combustível

devido às inevitáveis variações de velocidade, emitem mais poluentes.

Nas últimas semanas, importantes vias de transporte em várias regiões do País sofreram com a ação das chuvas. Na Rodovia Fernão Dias, que liga São Paulo a Minas Gerais, a terra deslizou, deslocando os pilares de um viaduto e fazendo o asfalto ceder. Durante meses, os caminhões que trafegam por ela terão que passar por um desvio que aumenta em 72 quilômetros o trajeto entre a capital paulista e Belo Horizonte. Na Via Dutra, principal ligação entre São Paulo e Rio, a queda de uma barreira interditou uma das pistas e o acostamento.

Não adianta culpar somente a natureza pelos problemas nas rodovias. Inspeções freqüentes permitem detectar problemas como os que ocorreram e antecipar-se às conseqüências com medidas preventivas, tanto em rodovias mantidas por concessionárias que cobram pedágio quanto em estradas sob responsabilidade do poder público.

Cito o caso de nossas estradas como um exemplo de que é possível reduzir o Custo Brasil, desde que adotemos um novo enfoque para a eliminação de suas causas. Só com investimentos em infra-estrutura, estímulos à modernização e à criação de áreas dedicadas a pesquisa e desenvolvimento em nossas empresas, além de uma política de crédito consistente, entre outras providências, conseguiremos reverter a ameaça da desindustrialização. Ela é concreta, como prova a pesquisa da Abimaq. Caso se amplie, estaremos jogando na lata de lixo nossas oportunidades de crescimento econômico sustentável, de incentivo à qualificação de mão-de-obra e de geração de empregos. Estaremos abrindo mão da construção de um futuro sólido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 1 minuto.)

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 488**, ADOTADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2010 E PUBLICADA EM 13 DO MESMO MÊS E ANO, QUE *"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE LEGADO ESPORTIVO S.A. - BRASIL 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*:

CONGRESSISTAS	EMENDA Nºs
Senador ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB.....	018.
Deputado FERNANDO CORUJA – PPS.....	011, 012, 027.
Deputado INDIO DA COSTA – DEM.....	001, 002, 009, 016, 017, 019 .
Deputado LUIZ CARLOS HAULY – PSDB.....	007, 008, 014, 023, 024, 025, 026.
Deputado OTAVIO LEITE – PSDB.....	006, 021, 022.
Deputada PROFª RAQUEL TEIXEIRA – PSDB.....	003, 004, 005, 013, 015.
Deputada REBECCA GARCIA – PP.....	010, 020.

TOTAL DE EMENDAS: 027

MPV-488

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19-05-10	Medida Provisória nº 488/10

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA-DEM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 1º ao 15º da Medida Provisória 488, de 2010.

Justificativa

Esta emenda ressalta a relevância do Congresso Nacional , na consecução de políticas públicas. A estrutura em destaque traz enormes gastos ao erário público e inúmeras contratações, inclusive com dispensa do ato licitatório. O próprio governo na exposição de motivos para edição da MP, garante que debates foram necessários para que o mesmo concluisse da necessidade da criação de uma empresa pública. Assim, entendemos que a criação de uma empresa pública, em especial, nos moldes desta MP, é inviável para o Brasil. Além dos recursos milionários a serem utilizados para estrutura da referida empresa, mais uma vez observamos a aceleração a sete meses do fim do governo, da criação de estruturas e cargos, dara venia, com interesses que destoam da realidade olímpica de 2016.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-488

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19-05-10	**Medida Provisória nº 488/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA-DEM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da MP 488, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 1º Lei específica, disporá sobre a criação de empresa pública sob a forma de sociedade anônima, denominada Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A-Brasil 2016, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério do Esporte.

....."

Justificativa

Esta emenda ressalta a relevância do Congresso Nacional , na consecução de políticas públicas. A estrutura em destaque, inicialmente, traz enormes gastos ao erário públiico e inúmeras contratações, inclusive com dispensa do ato licitatóriio. O próprio governo na exposição de motivos para edição da MP, garante que debates foram necessários para que o mesmo concluísse da necessidade da criação de uma empresa pública. Assim, assegurar que uma lei específica possa dispor sobre a necessidade da criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A-Brasil 2016 é garantir, de forma responsável, e com um amplo debate, uma realidade de tamanha relevância no cenário nacional brasileiro.

PARLAMENTAR

Índio da Costa

MPV-488

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

Proposição
Medida Provisória n.° 488 de 12/05/2010

Autor
Deputada Professora Raquel Teixeira (PSDB-GO)

n.° do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ■ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa ao Artigo 1° da Medida Provisória No. 488, de 12/05/2010, que "autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências".

Art. 1° Fica a União autorizada a criar a autarquia BRASIL 2016, com personalidade jurídica de direito privado, e por prazo determinado.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo propõe a criação da BRASIL 2016 para dar suporte à Autoridade Pública Olímpica – APO, criada pela MP 489, de 12;05/2010, tendo como principais atividades a "elaboração de projetos, monitoramento intensivo das ações, planejamento da gestão do legado esportivo, econômico e social, elaboração e revisão de estudos e, eventualmente, a contratação e fiscalização de obras, equipamentos e serviços de engenharia".

A Constituição Federal, em seu artigo 173, permite que sejam criadas empresas públicas ou sociedades de economia mista quando houver *exploração direta de atividade econômica pelo Estado*, o que pressupõe, de acordo com o Código Civil e demais legislações em vigor, que as empresas, públicas ou não, visam sempre o lucro.

A esse respeito, é conveniente observar que visar o lucro é diferente de apropriá-lo ou distribui-lo. O lucro deve sempre ser o objetivo de toda sociedade empresária, ainda que não venha a ser revertido em favor de seus acionistas, sob pena de administração temerária.

No caso em tela, a entidade a ser criada guarda exclusivamente a finalidade de *dar suporte* ao consórcio público criado para tal finalidade, não se justificando a escolha pela personalidade jurídica de sociedade empresária, até mesmo porque sua receita advém exclusivamente do Tesouro, ainda que sob a forma de contratos.

Estamos, pois, diante de uma autarquia da administração indireta, que deverá ter atribuições executivas de gestão e assessoramento.

A opção pelo regime autárquico, de acordo com a legislação em vigor, é mais econômica para o Erário, na medida em que evita a carga tributária incidente sobre os contratos de prestação de serviços, e mais transparente, por estar diretamente vinculada à Lei das Licitações (Lei 8.666/93) e à Lei da Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

Com o objetivo de sanear a iniciativa do Poder Executivo, propomos a presente emenda.

Deputado Professora Raquel Teixeira

PARLAMENTAR

MPV-488

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

proposição
Medida Provisória n.º 488 de 12/05/2010

Autor
Deputada Professora Raquel Teixeira (1508-60)

n.º do prontuário

1 ● Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Supressiva ao Artigo 2° da Medida Provisória No. 488, de 12/05/2010, que "autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo – BRASIL 2016 e dá outras providências".

Art.2° – Suprimido

Parágrafo 1° – Suprimido

Parágrafo 2° - Suprimido

JUSTIFICAÇÃO

A supressão do art. 2° e seus parágrafos justifica-se na medida em que a criação de uma empresa não é a maneira adequada, mais econômica e transparente para criar a instância pretendida pelo Poder Executivo.

O adequado, em função da legislação vigente, é que a BRASIL 2016 seja uma autarquia, uma vez que no regime autárquico a União Federal é responsável pelo patrimônio integral dessa, e após a sua extinção pelas responsabilidades assumidas perante terceiros.

Tendo em vista a apresentação de emenda Modificativa por esta autora para criar "a autarquia BRASIL 2016, com personalidade jurídica de direito privado, e por prazo determinado", propomos a presente emenda.

Deputada Professora Raquel Teixeira

PARLAMENTAR

MPV-488

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

proposição
Medida Provisória n.º 488 de 12/05/2010

Autor
Deputada Professora Raquel Teixeira (PSDB-GO)

n.º do prontuário

1 ■ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime o Parágrafo 2° do Art. 3° da Medida Provisória 488, de 12/05/2010, "que autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências".

Art. 3° Suprimido

JUSTIFICAÇÃO

Ao prever a Medida Provisória No. 488, de 12/05/2010 que "a empresa BRASIL 2016 poderá realizar suas atividades por meio da contratação de prestadores de serviço" criou o Autor da MP um dispositivo ilegal, conforme preconiza a legislação trabalhista em vigor e a mais abalizada jurisprudência.

O dispositivo, além do mais, apresenta também vício quanto a finalidade da própria Medida Provisória, pois se há possibilidade de terceirização de atividades para as quais foi constituída empresa, porque a Autoridade Pública Olímpica – APO não contrata diretamente os prestadores de serviço por meio de licitação?

Tendo em vista que a validação legal da Medida Provisória em tela torna-se desnecessária. apresentamos a presente Emenda Supressiva.

Deputada Professora Raquel Teixeira

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-488
00006

Data	proposição
18/05/2010	MP nº 488, de 12 de maio de 2010

Autor	n.º do prontuário
Deputado Otavio Leite – PSDB.	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

1. O inciso II do § 4º do art. 3º da MP nº 488, de 12 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§ 4º .....

.....

II – legado esportivo: **os equipamentos** e as instalações esportivas, de mídia e aquelas destinadas à acomodação das delegações, de árbitros e outras constantes da Carteira de Projetos Olímpicos".

2. Acrescente-se ao art. 3º da MP nº 488, de 12 de maio de 2010, os seguintes §§ 5º, 6º, 7º e 8º:

"Art. 3º .....

.....

§ 5º Fica assegurado aos clubes formadores de atletas olímpicos, mediante convênio, o direito à condição de fiéis depositários de instalações e/ou equipamentos desportivos integrantes do legado olímpico, exclusivamente para utilização em programas e atividades desportivas relacionadas à formação de atletas olímpicos.

§ 6º O convênio firmado nos termos do parágrafo anterior deverá ser imediatamente revogado, se constatado desvio de finalidade na utilização de instalações e/ou equipamentos.

§ 7º Os bens aludidos no § 5º poderão ser alienados ao clube fiel depositário, quando da extinção da Brasil 2016.

§ 8º Os mesmos procedimentos poderão se aplicar às instituições de desportos paraolímpicos, mediante diretrizes definidas pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Os clubes formadores de atletas são imprescindíveis para a política de formação de novos atletas com potencial olímpico.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-488

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010

autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

O art. 3º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 5º. A contratação dos estudos, planos e projetos básicos e executivos e a realização de prestação de serviços de operação e manutenção de infraestrutura previstos no presente artigo deverão precedidos de licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a resguardar o princípio da moralidade, publicidade e da finalidade, visto que dispensa o procedimento licitatório para a contratacão de serviços que não se encontram previstos como exceção na Lei nº 8.666, de 1993.

Assim, prestigiando o processo licitatório para a aquisição de bens e serviços e que se pretende com a inclusão do referido parágrafo.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-488

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010

autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º de prontuário 454

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. aditiva .☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Suprima-se o quinto artigo da Medida Provisória nº 488, de 2010

JUSTIFICATIVA

A Empresa BRASIL 2016 acabou de ser criada, não tem nenhuma especialidade ou notória especialização que justifique a sua contratação sem licitação por outros entes públicos.

A presente emenda visa a impedir essa possibilidade de fraude ao processo de licitação pública, permitindo a contratação de empresa sem licitação pública

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-488

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19-05-10	**Medida Provisória nº 488/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA-DEM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 5º da MP 488, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 5º .....

Parágrafo único. Ficam os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a APO, autorizados a contratar a BRASIL 2016 para a execução de obras e serviços constantes da Carteira de Projetos Olímpicos da citada APO, observado o disposto na lei 8.666, de 1993.

....."

Justificativa

A administração pública, deve atender aos princípios da transpararência e moralidade. Assim, o processo licitatório é de extrema relevância para os atos públicos, em especial, as contratações referidas na MP.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-488

APRESENTAÇÃO DE EMEND 00010

DATA	PROPOSIÇÃO
19/05/2010	Medida Provisória nº 488, de 2010

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Deputada REBECCA GARCIA	

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	5º	Único		

Altera o parágrafo único do art. 5º, onde se lê:

Art. 5o A relação comercial entre a BRASIL 2016 e os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, bem como a APO, dar-se-á por meio do estabelecimento de contratos de prestação de serviços.

Parágrafo único. Ficam os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a APO, autorizados a contratar a BRASIL 2016 para a execução de obras e serviços constantes da Carteira de Projetos Olímpicos da citada APO, observado o disposto no art. 3o, **dispensada a licitação.**

Leia-se:

Art. 5o A relação comercial entre a BRASIL 2016 e os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, bem como a APO, dar-se-á por meio do estabelecimento de contratos de prestação de serviços.

Parágrafo único. Ficam os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a APO, autorizados a contratar a BRASIL 2016 para a execução de obras e serviços constantes da Carteira de Projetos Olímpicos da citada APO, observado o disposto no art. 3º.

JUSTIFICATIVA

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

ASSINATURA

__/__/__ _____

MPV-488

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
19/05/2010	Medida Provisória nº 488 de 2010

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	478

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 5º da MP 488/2010, enumerando o parágrafo único como § 1º :

" Art 5º.....

§ 1º.....

§ 2 O disposto no parágrafo anterior não se aplica à Empresa Brasileira Pública – BRASIL 2016 nas contratações que esta realizar."

JUSTIFICAÇÃO

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinado com o já mencionado art. 37, ambos da Carta Magna.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV-488

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
19/05/2010	Medida Provisória nº 488 de 2010

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	478

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. (x) Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se os seguintes parágrafos ao Art. 5º da Medida Provisória n.º 488, de 2010:

" Art. 5º .....

.....

§ Cópias autênticas integrais dos contratos de prestação de serviços serão disponibilizadas na página eletrônica oficial do Ministério dos Esportes para consulta pública no prazo máximo de três dias úteis contados da data de assinatura dos referidos ajustes contratuais.

§ Serão encaminhados ao Congresso Nacional , conforme o art. 49 da Constituição Federal , cópias autênticas integrais dos contratos de prestação de serviços, no prazo máximo de dez dias úteis contatos da data de assinatura dos referidos ajustes contratuais."

JUSTIFICAÇÃO

Os Jogos Pan-americanos de 2007, oficialmente denominados XV Jogos Pan-Americanos, foram um evento multidesportivo, realizado em julho na cidade do Rio de Janeiro.

Os gastos elevados com o Pan despertaram a atenção de políticos e da população antes mesmo do início do evento. Ainda em março de 2007, deputados federais iniciaram uma fiscalização e chegaram a cogitar a criação de uma CPI para investigar os gastos, que, de acordo com o Ministério dos Esportes, já eram mais de dez vezes maiores que os previstos inicialmente.

Passado o evento, cresceram as atenções sobre o seu custo e uma CPI voltou a ser cogitada, num relatório do TCU eram questionados procedimentos adotados pelo CO-DOI, em licitações e contratos.

Auditoria realizado pelo Tribunal de Contas da União, nas contas dos Jogos Pan-Americanos de 2007, constatou indícios de irregularidades na execução de contrato e convênio do Ministério do Esporte relacionados à implantação de infraestrutura temporária e localçao de equipamentos para instalações esportivas e não esportivas. O relator do processo concuiu, com base em investigação da equipe técnica do tribunal, haver sinais de superfaturamento e não fornecimento de parte dos serviços acertados em contratos no valor de $ 55.499.641,08 e em convênios no valor de R$ 21.499.901,71.

No intuito de que fatos como o acima relatados não venham a acontecer é que se faz necessário dar especial atenção aos procedimentos com a transparência dos dados e contratos, bem como a possibilidade de acesso aos documentos dos gastos que deverão ser efetuados.

A garantia de transparência no amplo processo de realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 revela-se medida fundamental para evitar o surgimento de quaisquer dúvidas sobre a credibilidade institucional da empresa BRASIL 2016.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV-488

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

proposição
Medida Provisória n.º 488 de 12/05/2010

autor
Deputada Professora Raquel Teixeira (PSB-GO)

n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ■ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresce o Parágrafo Único ao art. 6° da Medida Provisória No. 488, de 12/05/2010, que "autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências.

Art. 6°

.....

Parágrafo Único. O Conselho de Administração terá até 05 (cinco) membros, e a Diretoria Executiva terá até 3 (três) membros.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 6° do texto enviado ao Congresso pelo Poder Executivo prima pela exatidão, na medida em que não define quantos membros comporão tanto o Conselho de Administração quantoa Diretoria Executiva da BRASIL 2016.

É de todo conveniente limitar o número de administradores dessa instância. Para tanto, objetivando apenas e tão somente conferir mais transparência ao processo de criação da BRASIL 2016, apresentamos a presente emenda.

Professora Deputada Raquel Teixeira

PARLAMENTAR

MPV-488

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. (X) modificativa 4. aditiva .☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 7º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela assembléia geral, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administrativa terão mandato de dois anos e a indicação será submetida à aprovação pelo Senado Federal

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a assegurar a transparência na indicação de membros do serviço público, assegurando a participação do Senado Federal na aprovação dos nomes indicados.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-488

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

Proposição
Medida Provisória n.º 488 de 12/05/2010

Autor
Deputada Professora Raquel Teixeira (PSDB-GO)

n.º do prontuário

1 ■ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime o Artigo 12 da Medida Provisória No. 488, de 12/05/2010, que "autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A – BRASIL 2016 e dá outras providências".

Art. 12 e Parágrafos 1°, 2°, 3° Suprimido

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória de criação da BRASIL 2016 prevê, em seu Artigo 12, a contratação emergencial, por prazo determinado, de todos os funcionários da empresa por até 24 meses.

O presente ano caracteriza-se como eleitoral, não havendo, portanto, como justificar tal procedimento, em razão de ser defesa a contratação nesse período.

Ademais, será de competência do próximo gesto do Poder Executivo Federal, na hipótese de considerar relevante, aprovar o pedido de contratação temporária.

Pedido esse que, obrigatoriamente, deverá obedecer aos princípio do direito Constitucional, não sendo objeto de mera liberalidade do administrador público.

Para evitar, assim, qualquer tipo de ofensa à legislação, apresentamos a presenda emenda supressiva.

Deputada Professora Raquel Teixeira

PARLAMENTAR

MPV-488

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19.05.10	Medida Provisória nº 488/10

Autor	Nº do prontuário
Deputado Inaldo da Costa-DEM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º do art. 12 da Medida Provisória 488, de 2010.

Justificativa

O critério de necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado é constante de lei especial, não devendo ficar ao alvedrio do Conselho de Administração.

PARLAMENTAR

Inaldo da Costa

MPV-488

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19-05-10	Medida Provisória nº 488/10

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA-DEM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 13 da Medida Provisória 488, de 2010.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo amparar as hipóteses de contratações da Brasil 2016 constantes do art. 10, ou seja, prevista na lei 8.745, de 1993. Apenas em casos especiais devem haver as contratações temporárias, sem concurso, conforme disposto na referida lei.

PARLAMENTAR

Índio da Costa

MPV-488

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 488, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº de prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO PSDB	

1. Supressiva	2. substitutiva	X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 14, da Medida Provisória nº 488 de 2010, a seguinte redação:

"Art. 14. A BRASIL 2016 será dissolvida em 31 de dezembro de 2018".

JUSTIFICAÇÃO

Dois anos após o término das Olimpíadas são suficientes para o cumprimento do objeto da BRASIL 2016, não sendo necessários mais dois anos de prorrogação.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-488

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19-05-10	**Medida Provisória nº 488/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado Indio da Costa-DEM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 14 da Medida Provisória 488, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A BRASIL 2016 será dissolvida em 31 de dezembro de 2018,ou antes , por decisão da assembleia geral e observado o disposto no art. 23 da Lei nº 8029, de 1990."

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo assegurar prazo razoável para que a referida empresa pública seja extinta.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-488

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
19/05/2010	Medida Provisória nº 488 de 2010

autor	nº do prontuário
Deputada Rebecca Garcia PP/AM	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o art. 14º, onde se lê:
Art. 14. A BRASIL 2016 será dissolvida em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por, no máximo, dois anos, por decisão da assembléia geral e observado o disposto no art. 23 da Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990.
Leia-se:
Art. 14. A BRASIL 2016 será dissolvida em 31 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Até dezembro de 2018 terão corridos 29 meses posteriores as olimpíadas , após isso devem cessar os custos com as olimpíadas, às contas devem ser fechadas e aditadas.

PARLAMENTAR

MPV-488

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
18/05/2010	MP nº 488, de 12 de maio de 2010

Autor	n.º do prontuário
Deputado Otavio Leite - PSDB	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4 .X ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na MP nº 488, de 12 de maio de 2010, o seguinte artigo:

"Art. "A Brasil 2016 dará total transparência a todos os seus atos administrativos, convênios, bem como contratações de serviços e obras, em portal exclusivo, na rede mundial de computadores, para livre consulta da população.

Parágrafo Único. Os documentos elencados no *caput* deste artigo ficarão à disposição dos membros do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência é um pressuposto no mundo público e uma inegociável exigência da sociedade. Infelizmente a proposta em epígrafe passa ao largo desse impedimento. A presente emenda assegura algum controle social sobre as despesas e atividades da Brasil 2016.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-488

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
18/05/2010	MP nº 488, de 12 de maio de 2010

Autor	n.º do prontuário
Deputado Otavio Leite - PSDB	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4 .X ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na MP nº 488, de 12 de maio de 2010, o seguinte artigo:

"Art. Os Tribunais de Contas da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, poderão instituir Comissão especialmente para acompanhar os procedimentos da Brasil 2016 que impliquem em despesas, apresentando relatórios ao respectivo Poder Legislativo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de fortalecer a transparência e o controle da sociedade sobre as atividades e os gastos da Brasil 2016.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-488

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva . ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. Fica vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive,da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada no âmbito da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput se estende à nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores do Ministério do Esporte, bem como a funcionários do Comitê Olímpico Brasileiro e do Comitê Olímpico Internacional, para exercício de cargo ou função na Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a impedir o nepotismo no âmbito desta empresa que esta sendo criada, bem como impedir a contratação de parentes de autoridades do setor privado que exercem as atividades que forma incorporadas por este novo órgão público.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-488

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	nº do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão a execução das atividades da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A.

Parágrafo único. Os relatórios apresentados ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo, no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade e no site www.contaspublicas.gov.br.

JUSTIFICATIVA

A transparência na aplicação de recursos públicos é indispensável para que se verifique e analise a sua correta aplicação.

Deste modo, esta emenda visa a assegurar total transparência e fiscalização desse processo, incluindo, até a atuação do Tribunal de Contas da União de modo efetivo.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-488

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. ☒ aditiva .☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. Fica vedada a contratação de pessoas jurídicas de direito privado que prestaram serviços durante os Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro de 2007 e que não tiveram a prestação de contas aprovadas pelo Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a assegurar que empresas que estejam irregularidades perante o Tribunal de Contas da União sejam impedidas de contratar com serviço público federal.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-488

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 488, de 12 de maio de 2010
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. Ξ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

A Medida Provisória passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. Fica vedada a contratação, por inexigibilidade ou dispensa de licitação, de pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Olímpico Nacional para a Empresa Brasileira de Legado Esportivo S/A.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa a assegurar a transparência na aplicação de recursos públicos, além de assegurar a ampla concorrência na prestação de serviços.

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-488

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
19/05/2010	Medida Provisória nº 488 de 2010

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	478

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber, o seguinte artigo:

" Art. As informações atinentes à implementação da Empresa Brasil-2016 deverão ser encaminhadas ao Congresso Nacional, através de relatório semestral".

JUSTIFICAÇÃO

Os Jogos Pan-americanos de 2007, oficialmente denominados XV Jogos Pan-Americanos, foram um evento multidesportivo, realizado em julho na cidade do Rio de Janeiro.

Os gastos elevados com o Pan despertaram a atenção de políticos e da população antes mesmo do início do evento. Ainda em março de 2007, deputados federais iniciaram uma fiscalização e chegaram a cogitar a criação de uma CPI para investigar os gastos, que, de acordo com o Ministério dos Esportes, já eram mais de dez vezes maiores que os previstos inicialmente.

Passado o evento, cresceram as atenções sobre o seu custo e uma CPI voltou a ser cogitada, num relatório do TCU eram questionados procedimentos adotados pelo CO-DOI, em licitações e contratos.

A transparência é fundamental no processo de informação. Para que possa ocorrer é necessário que o Congresso Nacional receba periodicamente informações relativas à implementação, bem como o acompanhamento dos contratos da Empresa Brasil-2016.

A periodicidade de encaminhamento de relatório contendo informações referentes a implementação da Empresa, deverá ser semestral, para possibilitar que o Congresso Nacional acompanhe atentamente, para que os problemas ocorridos nos Jogos Pan-americanos de 2007 não se repitam.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 489**, adotada em 12 de maio de 2010, e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica - APO, e dá outras providências."

CONGRESSISTAS	EMENDA Nºs
Senador Álvaro Dias – PSDB	022
Senador Arthur Virgílio – PSDB	008, 009, 014, 016, 027, 028, 030
Deputado Fábio Faria – PMN	013, 018, 033, 036, 038
Deputado Fernando Coruja – PPS	010, 011
Senador Flexa Ribeiro – PSDB	003, 021
Deputado Hugo Leal – PSC	012, 020, 032, 035, 037
Deputado Índio da Costa – DEM	001, 002, 004, 015, 017, 024, 026, 029, 031, 034, 040
Deputado Luiz Carlos Hauly – PSDB	019
Deputado Marco Maia – PT	039
Deputado Otávio Leite - PSDB	006, 007, 023
Deputado Sílvio Torres – PSDB	005, 025, 041

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 41

MPV-489

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	Medida Provisória nº 489/10

Autor	Nº do protocolo
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 2º.....

Parágrafo único. Competirá também à APO o planejamento, a fiscalização, e excepcionalmente, a administração e execução das obras e serviços necessários aos fins dispostos no caput".

Justificativa

O texto original da MP determina que a fiscalização das obras e serviços para a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 é competência excepcional da Autoridade Pública Olímpica (APO).

Entretanto, há necessidade que a fiscalização seja uma das competências prioritárias da APO, para que esse órgão zele pela lisura do processo, atentando para os princípios que norteiam a Administração Pública.

PARLAMENTAR

Índio da Costa

MPV-489

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 7º do art. 5º da MP 489 de 12 de maio de 2010.

Justificativa

O § 7º do art. 5º da MP 489 dispõe que a Autoridade Pública Olímpica (APO) contratará preferencialmente a Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. - Brasil 2016 para sub-rogar em todos os direitos e obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios em curso.

A Brasil 2016 é instituída pela MP 488 de 2010. No entanto, além de não haver necessidade de criação de mais uma empresa pública, onerando os cofres da União, não é razoável que uma empresa que sequer foi criada tenha preferência em explorar atividade técnica.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-489

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
19/05/2010	Medida Provisória Nº 489, de 2010

Autores	nº do prontuário
SENADOR FLEXA RIBEIRO - PSDB	

1 Supressiva 2. substitutiva 3. ● modificativa 4. aditiva 5Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao §1º do art. 5º da MPV Nº 489, de 2010, suprimindo os §§ 2º e 3º e renumerando os demais.

"§1º A APO será presidida pelo Ministro do Esporte." (NR)

JUSTIFICATIVA

A Autoridade Pública Olímpica (APO) terá a função de coordenar ações governamentais para garantir o planejamento e a entrega das obras e dos serviços necessários à realização dos Jogos Olímpicos nas datas estabelecidas. Para que está função seja cumprida da melhor forma, é fundamental termos como presidente da entidade uma autoridade do primeiro escalão do **governo em exercício**. Estamos convictos de que o Ministro de Esporte tem as melhores condições de coordenar estas ações.

Sala das Sessões, de setembro de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

MPV-489

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 5º da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§ 1º O Presidente da APO será indicado pelo Conselho Público Olímpico e nomeado pelo Presidente da República, para exercer mandato de dois anos após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição, permitida recondução".

Justificativa

O texto original da MP determina que o Presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO) seja indicado e nomeado pelo Presidente da República, para exercer mandato de quatro anos.

Como há previsão de recondução, há necessidade de redução do lapso temporal do mandato para dois anos, tempo razoável para que o presidente realize um bom trabalho e seja reconduzido.

Alem disso, a indicação desse cargo por apenas um dos membros do Conselho não é razoável. Por isso, propomos que a indicação do Presidente da APO recai sobre sua instância máxima, o Conselho Público Olímpico.

PARLAMENTAR

Ludio da Costa

MPV-489

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

proposição
Medida Provisória n.º 489 de 12/05/2010

autor
Deputado Silvio Torres PSDB/SP

n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os §§ 1º e 2º do art. 5º da Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º .....

§ 1º O Presidente da APO será indicado e nomeado pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição.

§ 2º O Presidente da Apo perderá o mandato:

I – de ofício;
II – a pedido;
III – em virtude de condenação penal transitada em julgado; ou
IV – decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

JUSTIFICAÇÃO

A Autoridade Pública Olímpica não é uma agência e como tal não teve confundir as figuras jurídicas que nela iram participar. Trata-se de entidade com data marcada para encerrar seus trabalhos. Não há motivo para que o mandato do seu Presidente tenha prazo determinado. Sua escolha pode perfeitamente ser feita pelo Senado Federal, com indicação do Poder Executivo, no entanto, sua exoneração deve ser livre de maiores impedimentos.

Neste sentido, estamos apresentando a presente emenda.

Deputado Silvio Torres

PARLAMENTAR

MPV-489

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

18/05/2010	proposição MP 489, de 12 de maio de 2010
autor Otavio Leite - PSDB.	n.º do protocolário 316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X☐ modificativa 4. ☐ aditiva . ☐ Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

1. O § 1º do art. 5º da MP 489, de 12 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º O Presidente da APO será indicado e nomeado pelo Presidente da República, para exercer mandato até 31 de dezembro de 2010, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição".

2. Acrescente-se os seguintes §§ 2º, 3º e 4º ao art. 5º da MP 489, de 12 de maio de 2010, renumerando-se os demais:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º O mesmo procedimento do parágrafo anterior deverá ser observado para indicação a partir de janeiro de 2011 e posterior nomeação pelo Presidente da República, do Presidente da APO, para exercer mandato até 31 de dezembro de 2014.

§ 3º O mesmo procedimento deverá ser observado para indicação a partir de janeiro de 2015 e posterior nomeação pelo Presidente da República, do Presidente da APO, para exercer mandato até 31 de dezembro de 2018.

§ 4º O Presidente da APO poderá ser reconduzido ao cargo por uma vez".

JUSTIFICAÇÃO

Dada a relevância da função de Presidente da APO e a necessidade de que o mesmo seja escolhido pelo Presidente da República, faz-se necessário respeitar a legitimidade formal instituida pela eleição do presidente da República. E nesse sentido, a presente emenda compatibiliza os mandatos do atual e dos futuros presidentes ao exercício da prerrogativa de escolha, sem prejuízo de que possa haver coincidência da mesma.

PARLAMENTAR

Deputado OTÁVIO LEITE

MPV-489

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
19/05/2010	Medida Provisória Nº 489, de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Otavio Leite PSDB/RJ	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 12	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso II do § 2º do art 5º da presente Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

II – condenação penal em segunda instância, por órgão colegiado do Judiciário.

JUSTIFICATIVA

O avanço que ora o parlamento oferece à sociedade, impõe exigências a candidatos ao Poder Legislativo. Essas exigências também devem se aplicar ao exercício de funções do Poder Executivo.

PARLAMENTAR

Deputado Otávio Leite

MPV-489

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO PSDB	

1. Supressiva	2. substitutiva	X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 5º da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"§ 3º Sem prejuízo do disposto nas legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato do Presidente da APO".

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário que a vida pregressa do ocupante do cargo de Presidente da APO, possa ser utilizada como objeto para punição de atos de improbidade administrativa.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-489

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	

1. Supressiva 2. substitutiva X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 5º do art. 5º da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"§ 5º Para a consecução do disposto no *§4º*, a APO sub-rogar-se-á em todos os direitos e obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios em curso, contratos ou instrumentos congêneres, permanecendo o ente originalmente competente pela obra ou serviço responsável pelo ressarcimento dos custos incorridos por aquela Autoridade".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a substituir o §3º pelo §4º no parágrafo supracitado.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-489

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 2010

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	478

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. (x) Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte paragrafo ao Art. 5 º da Medida Provisória 489/2010:

"§ 8º – As reuniões do Conselho Público Olimpico da APO deverão ser públicas, salvo quando tratar de assunto previsto no âmbito do Decreto 4553 de 27/12/2002."

JUSTIFICAÇÃO

O modelo organizacional que o Brasil esta utilizando nos preparativos dos Jogos Olimpicos e Para Olimpicos de 2016 vem se espelhando no modelo desenvolvido e aprovado pelo Parlamento do Reino Unido. Infelizmente a forma de tramitação efetivada pelo governo, como medida provisória, e a qualidade da proposta nem de longe reflete a preocupção brasileira de espalhar a experiencia britânica de organização.

Um dos aspectos importantes, tanto no "Olympic Act" quanto nos planos de ação da Autoridade Olimpica do Reino Unido, é a garantia da transparência das ações. O marco legal proposto pelo executivo para organização dos jogos no Brasil não contempla o tema. No caso brasileiro, após experiencias negativas na organização dos Jogos Panamericanos, consideramos vital a plena visibilidade das ações organizativas.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV-489

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 2010

Autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	478

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte inciso ao paragrafo 2º do Art. 5º da Medida Provisória 489/2010:

"IV – indicação ao Presidente da República, votada pelo Senado Federal, revogando a aprovação dada ao dirigente da APO, cabendo ao Poder Executivo exonerá-lo e encaminhar ao Senado Federal a indicação de novo dirigente no prazo de até 30 dias."

JUSTIFICAÇÃO

Sendo a nomeação do Presidente da APO um ato jurídico composto, dependente da vontade de dois entes distintos, Presidente da República e Senado Federal, é imperioso a existência de mecanismo jurídico que viabilize a revisão do ato que aprovou o nome indicado por avaliação de desempenho do agente público.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

MPV-489

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010
autor: Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Art. 7º da MP 489 de 2010.

Art. 7º. A contratação de pessoal pela APO se dará por tempo determinado, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição, desde que observada:

I – o disposto no caput do art. 3º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 1993.

.....

JUSTIFICATIVA

O texto da Medida Provisória permite a contratação de pessoal para o APO sem processo seletivo, por tempo, até mesmo, indeterminado e sem fixar parâmetros de remuneração. Este tipo de legislação merece emendamento para estar em sintonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Até mesmo a sociedade brasileira não aceita mais ocupações de cargos públicos sem a justa igualdade de oportunidade para todos, afastando assim as possíveis possibilidades de apadrinhamentos.

Esta emenda tem por finalidade dar tratamento isonômico e justo a todos os brasileiros que possuem condições de participar de processo seletivo simplificado para ocupar os 496 cargos da APO. Também ao promover processo de seleção estará ocupando os cargos com os melhores profissionais do país.

Também estamos fixando parâmetros para remuneração dos cargos, já que o erário estará responsável pelo pagamento dos salários, necessitando assim a necessária transparência da legislação.

Deputado Hugo Leal

PARLAMENTAR

MPV-489

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Fábio Faria (PMN/RN)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Art. 7º da MP 489 de 2010.

Art. 7º. A contratação de pessoal pela APO se dará por tempo determinado, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição, desde que observada:

I – o disposto no caput do art. 3º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 1993.

.....

JUSTIFICATIVA

O texto da Medida Provisória permite a contratação de pessoal para o APO sem processo seletivo, por tempo, até mesmo, indeterminado e sem fixar parâmetros de remuneração. Este tipo de legislação merece emendamento para estar em sintonia com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Até mesmo a sociedade brasileira não aceita mais ocupações de cargos públicos sem a justa igualdade de oportunidade para todos, afastando assim as possíveis possibilidades de apadrinhamentos.

Esta emenda tem por finalidade dar tratamento isonômico e justo a todos os brasileiros que possuem condições de participar de processo seletivo simplificado para ocupar os 496 cargos da APO. Também ao promover processo de seleção estará ocupando os cargos com os melhores profissionais do país.

Também estamos fixando parâmetros para remuneração dos cargos, já que o erário estará responsável pelo pagamento dos salários, necessitando assim a necessária transparência da legislação.

Deputado Fábio Faria

PARLAMENTAR

MPV-489

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO PSDB	

1. Supressiva	2. substitutiva	X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I do art. 7º da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"I - a possibilidade de contratação temporária, observando o estabelecido na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e"

JUSTIFICAÇÃO

Para se evitar impropérios na contratação de pessoal pela APO, deve-se observar o estabelecido em Lei.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-489

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM / RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso I do art. 7º da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 7º.....

I – a possibilidade de contratação temporária em conformidade com a lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

....."

Justificativa

O texto original da MP determina que a contratação de pessoal pela APO, poderá se dar por prazo determinado com hipóteses e prazos diferentes do estabelecido na lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

A lei citada acima dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, elencando as hipóteses e prazos para cada necessidade.

Com o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos na lei que dispõe sobre os contratos temporários não há interferência na urgência em cumprir os prazos para a realização das Olimpíadas de 2016. Além do mais, deve-se preservar a impessoalidade, a legalidade e moralidade na realização dos atos administrativos.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-489

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO PSDB	

1. Supressiva	2. substitutiva	X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 10 da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"Art. 10. A APO será extinta em 31 de dezembro de 2018, ou antes, por decisão unânime dos membros do Conselho Público Olímpico".

JUSTIFICAÇÃO

Dois anos após o término das Olimpíadas são suficientes para o cumprimento do objeto da APO, não sendo necessários mais dois anos de prorrogação.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-489

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 10 da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 10 A APO será extinta em 31 de dezembro de 2018, ou antes por decisão unânime dos membros do Conselho Público Olímpico".

Justificativa

O texto original da MP determina que o Conselho Público Olímpico poderá deliberar quanto a extensão do prazo de duração do consórcio por até dois anos, após 31/12/18.

Ocorre que o objeto do Consórcio são os jogos olímpicos de 2016. Com isso, não há necessidade de que esse Consórcio ultrapasse mais de dois anos do término das olimpíadas, tendo como data limite o final do ano de 2018.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-489

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Fábio Faria (PMN/RN)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Art. 10 da MP 489 de 2010.

Art. 10. A APO será extinta em 31 de dezembro de 2018, ou antes, por decisão unânime dos membros do Conselho Público Olímpico.

JUSTIFICATIVA

O texto da Medida Provisória permite a existência da APO até a data de 31 de dezembro de 2020, bastando apenas simples deliberação do Conselho, afastando a apreciação do Congresso Nacional sobre a real necessidade de manter uma grande estrutura, onerosa para os cofres públicos, para tempos bem depois da realização dos Jogos.

Não há coerência em manter o mesmo efetivo e estrutura envolvidos na realização dos jogos para o período posterior. E, se por acaso, houver necessidade, o Congresso Nacional tem capacidade de apreciar uma nova edição de Medida Provisória. O que não pode é deixar uma possibilidade em aberto que onera significativamente os cofres públicos.

Deputado Fábio Faria

PARLAMENTAR

MPV-489

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19-05-2010	proposição MP 489, de 12 de maio de 2010
autor DEP. LUIZ CARLOS HAULY	n.º do prontuário 454

1 ξ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ( ) modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o art. 11 da Medida Provisória:

JUSTIFICATIVA

. A presente Emenda visa a assegurar a transparência na aplicação dos recursos público, além de assegurar a ampla concorrência na prestação de serviços

PARLAMENTAR

DEP. LUIZ CARLOS HAULY PSDB-PR

MPV-489

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)	

1 X Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos de 11 a 24 da MP 489 de 2010.

JUSTIFICATIVA

Não se pode afastar a legislação aplicada à licitação sobre o pretexto de realizar às obras e serviços dos Jogos Olímpicos de 2016 e infra-estrutura dos aeroportos para a Copa do Mundo de 2014, sob pena de criar grave precedente e abrir oportunidade possíveis equívocos da Administração Pública.

A Lei 8.666/93, que trata das licitações, e a Lei nº 10.520/2002, que trata do pregão eletrônico são legislações que instrumentalizam de forma legal, moral e eficiente as operações de contratações de obras e serviços para estes importantes eventos.

Deve-se ressaltar, que estas legislações estão sempre sendo atualizadas para se adequar a modernidade e às necessidade governamentais.

Também encontra-se a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara o PL 1292/1995 com 122 projetos apensados aguardando parecer para alterar a Lei 8.666/93, merecendo assim melhor atenção do parlamento.

Dessa forma, não devemos afastar a legislação que cuida das regras de licitação e tão bem conhecidas pelo país, para aprovar, às pressas, um projeto desconhecido que tratará de obras que consumirão bilhões de reais.

Deputado Hugo Leal

PARLAMENTAR

MPV-489

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
19/05/2010	Medida Provisória Nº 489, de 2010

Autores	nº do prontuário
SENADOR FLEXA RIBEIRO - PSDB	

1 X Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se da Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010, os arts. 11 a 24, renumerando-se o art. 25.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 489, de 12 de maio de 2010, autoriza a União a integrar consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica (APO), que coordenará a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Em seus arts. 11 a 24, a MPV prevê regras específicas a serem observadas na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pela APO, tornando subsidiária a aplicação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações), nesses casos, naquilo que não conflitar com as normas constantes da MPV.

Entre as inovações previstas, estão a possibilidade da inversão de fases nas licitações, a definição de novos tipos de licitação (pelo estabelecimento de novos critérios de julgamento), de novas modalidades de certame (como o pregão associado ao julgamento pelo critério de técnica e preço) e de novos prazos processuais. Com isso, boa parte dos dispositivos da Lei Geral de Licitações tem a sua aplicação afastada.

Por mais relevante que seja a matéria e por mais urgente que se revele a realização dos procedimentos licitatórios e a execução dos respectivos contratos, entendemos que a maior celeridade não justifica o afastamento das normas gerais relativas ao tema, sob pena de menoscabo à própria Constituição. Com efeito, o constituinte atribuiu ao legislador nacional, em seu art. 22, XXVII, a competência de estabelecer normas gerais sobre licitações e contratos

administrativos, a serem observadas pela Administração Pública nas três esferas da Federação. Se fosse dado ao Poder Legislativo Federal afastar a incidência de tais normas em casos específicos ou para entes determinados (como é o caso da MPV nº 489, de 2010), seria letra morta o citado dispositivo constitucional, porquanto as chamadas normas gerais não seriam de observância necessária por todos os entes da Administração Pública.

As normas gerais editadas pela União vinculam todos os entes federados, inclusive a própria União. Nesse sentido é o escólio do Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, em obra doutrinária, na qual assinala, quanto às normas gerais, que "todas as pessoas estatais, sejam as exclusivamente administrativas, sejam as simultaneamente políticas e administrativas, caem sob o império desse tipo de norma" (*O perfil constitucional da licitação.* Curitiba: Znt, 1997, p. 50).

Foi precisamente esse o argumento que embasou a contestação da validade da Medida Provisória (MPV) nº 2.206, de 4 de maio de 2000 (bem como de suas reedições), que criou a modalidade licitatória do pregão. O texto original da MPV instituía o pregão somente no âmbito da Administração Pública Federal. Ora, se fosse dado à União criar modalidades licitatórias só a ela aplicáveis, o legislador federal poderia, no limite, editar leis específicas que afastassem a aplicação das normas gerais no âmbito federal, frustrando, assim, o caráter geral de tais normas. Bem por isso o texto da MPV foi modificado pelo Congresso Nacional, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2000, dela resultante, previu o pregão como modalidade a ser utilizada por qualquer dos entes.

Consoante assinala Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos,* São Paulo: Dialética, 2000, p. 20), a fórmula utilizada pelo constituinte de 1988, ao dispor que compete à União fixar normas gerais sobre licitações, *em todas as modalidades*, deixou claro o intuito de "assegurar que o conceito de norma geral abrangesse a disciplina dos diferentes procedimentos licitatórios".

De seu turno, Alice Gonzalez Borges (*Normas Gerais no Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos*, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 93) considera gerais as normas que estabelecem: (i) os limites máximos

de valor fixados para as diversas modalidades licitatórias; (ii) prazos mínimos de publicidade dos instrumentos convocatórios; (iii) prazos mínimos para a interposição de recursos.

Como se vê, a matéria abordada pelos arts. 11 a 24 da MPV nº 489, de 2010, deve ser tratada em lei geral, aplicável a todos os entes da Administração Pública. Prever regras sobre modalidades, critérios de julgamento e prazos processuais mínimos aplicáveis a objetos definidos *ad hoc* (as compras, obras e serviços necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016) e válidas exclusivamente para um determinado ente ou órgão (a APO) constitui uma subversão ao sistema de distribuição de competências idealizado pelo constituinte de 1988.

São essas as razões que nos levam a propor a presente emenda e a solicitar o apoio de nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **FLEXA RIBEIRO**

MPV-489

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ALVARO DIAS - PSDB/PR	

X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 11 ao 24 da Medida Provisória nº 489 de 2010, renumerando-se o demais.

JUSTIFICAÇÃO

Toda contratação de bens, obras e serviços, por meio de licitação deve obedecer aos requisitos constantes da Lei 8.666 de 1993 e da Lei 10.520/02 que regula o Pregão, em caso da utilização desta modalidade.

O texto da Medida Provisória, da maneira que se encontra, permite que tanto a estatal, APO, quanto a Infraero tenham maior flexibilidade na hora de licitar para contratação de obras e serviços. Porém, a falta de regras claras e o excesso de flexibilização pode gerar irregularidades que poderão inviabilizar a conclusão de obras importantes tanto para as Olimpíadas quanto para a Copa, gerando o efeito contrário do pretendido.

Desta maneira, faz-se obrigatório o detalhamento, de maneira explícita, de quais serão as regras para a contratação e prestação de serviços para que não sobre brechas para fraudes. Principalmente, porque se trata de valores de grande monta para condução das obras exigidas para a recepção das Olimpíadas e da Copa.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2010.

Senador ALVARO DIAS
PSDB/PR

MPV-489

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
18/05/2010	MP nº 489, de 12 de maio de 2010

Autor	nº do prontuário
Deputado Otavio Leite	316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 da MP nº 489, de 12 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela APO.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da infra-estrutura aeroportuária para fins de facilitações de procedimentos licitatórios proposta originalmente no Art. 11 traduz uma curiosa contradição: ou bem o Governo propõe a concessão dos aeroportos (mediante obra de ampliação) ou bem o Governo assume a sua incapacidade de gestão da Infraero.

PARLAMENTAR

Deputado Otavio Leite

MPV-489

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 11 da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 11 A aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela APO, ou relacionados à infraestutura aeroportuária necessária à realização da COPA do MUNDO FIFA 2014, observarão o disposto nos arts. 12 a 24 desta Medida Provisória".

.....

Justificativa

O texto original da MP inclui no rol de simplificação do procedimento licitatório as obras e serviços de engenharia.

Ocorre que a lei especial das licitações, a lei nº 8666 de 1993 já prevê o regime em que será licitado obras e serviços com tal grau de complexidade.

Com isso, nesse caso, propormos a aplicação da lei especial, garantindo a lisura das licitações.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-489

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010

proposição
Medida Provisória n.º 489 de 12/05/2010

autor
Deputado Silvio Torres PSDB/SP

n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 11 da Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art.11 .....

Parágrafo único. Todos os processos licitatórios para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços previstos no art. 11 deverão ser submetidos previamente à avaliação do Tribunal de Contas da União – TCU, sem prejuízo do acompanhamento, monitoramento, fiscalização e controle que o TCU realiza habitualmente.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2007 quando o Rio de Janeiro foi sede dos Jogos Panamericanos, o Brasil testemunha de uma série de erros e desacertos, principalmente nas contratações e aquisições, que acabaram por elevar em dez vezes mais o custo inicial previsto com o evento.

Na ocasião o Tribunal de Contas da União, por repetidas vezes, alertou as autoridades responsáveis sobre as condutas equivocadas. Infelizmente, reféns da situação em virtude do tempo que se esgotava, a sociedade foi obrigada a arcar com o prejuízo a custas do dinheiro público federal.

Neste sentido, estamos propondo a presente emenda para que, com base na experiência obtida com o Pan, o TCU possa previamente avaliar e todos os processos licitatórios que terão curso para a organização dos Jogos Olímpicos de 2016.

Deputado Silvio Torres

PARLAMENTAR

MPV-489

00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do protocolo
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 12 da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 12 Para aquisição de bens e contratação de obras e serviços previstos no art. 11 serão adotados as fases e etapas dos procedimentos licitatórios disciplinados na lei nº 8.666, de 1993".

.....

Justificativa

O texto original da MP dispõe que para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços poderão ser adotados inversão de fases e de etapas dos procedimentos licitatórios.

Ocorre que a lei especial das licitações, a lei nº 8666 de 1993 já prevê casos em que essa inversão pode ocorrer. Além disso, a MP 489 já simplifica o procedimento, com diminuição de alguns prazos.

Com isso, propormos a aplicação da lei especial, garantindo a lisura das licitações.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-489

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	

1. Supressiva 2. substitutiva X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do art. 12 da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"§ 1º As licitações e contratos referidos no **caput** deverão exigir requisitos de sustentabilidade ambiental".

JUSTIFICAÇÃO

Toda contratação de bens, obras e serviços, por meio de licitação deve obedecer aos requisitos constantes da Lei 8.666 de 1993.

Devendo sempre ser observado os requisitos de sustentabilidade ambiental.

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-489

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	

1. Supressiva	2. substitutiva	X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 18 da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"Art. 18. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios mediante aviso divulgado em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação":

JUSTIFICAÇÃO

Toda contratação de bens, obras e serviços, por meio de licitação deve obedecer aos requisitos constantes da Lei 8.666 de 1993.

Segundo o "art. 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-489

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do protocolo
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 18 da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 18 Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios mediante aviso divulgado em sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações, devendo sér adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação:

....."

Justificativa

O texto original da MP ressalva casos em que se exija a restrição da divulgação do procedimento licitatório.

Essa ressalva recai sobre a natureza do objeto, termo totalmente subjetivo, deixando interpretação aberta ao aplicador da lei.

A publicidade é Princípio que norteia Administração Pública. As ressalvas à esse princípio estão elencadas na CF, sobretudo nas situações que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Com isso, é necessário fornecer ampla publicidade ao procedimento licitatório garantido competitividade e efetividade do processo.

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-489

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/05/2010	Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010.

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO PSDB	

1. Supressiva 2. substitutiva X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 18 da Medida Provisória nº 489 de 2010, a seguinte redação:

"Parágrafo único. Com a finalidade de aumentar a competitividade e a efetividade do processo licitatório, a licitação *deverá* ser divulgada no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, em jornal diário de grande circulação ou diretamente para fornecedores, cadastrados ou não":

JUSTIFICAÇÃO

Toda contratação de bens, obras e serviços, por meio de licitação deve obedecer aos requisitos constantes da Lei 8.666 de 1993.

Segundo o "art. 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

Diante do exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2010.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

MPV-489

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM / RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único art. 18 da MP 489, de 12 de maio de 2010, a seguinte redação:

"Art. 18.....

Parágrafo único. Com a finalidade de aumentar a competitividade e a efetividade do processo licitatório, a licitação **deverá** ser divulgada no Diário Oficial da União, do estado ou do Município, em jornal diário de grande circulação ou diretamente por fornecedores, cadastrados ou não."

Justificativa

O texto original da MP determina que a licitação "poderá" ser divulgada nos meios de comunicação.

O termo utilizado não atende ao objetivo do dispositivo em aumentar a competitividade e a efetividade do processo licitatório. Com isso, há necessidade de alteração do termo para fornecer maior obrigatoriedade à divulgação da licitação, utilizando-se o verbo imperativo "deverá".

PARLAMENTAR

Indio da Costa

MPV-489

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)	

1 X Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 22 da MP 489 de 2010.

JUSTIFICATIVA

Nos contratos de serviços devem ser observados o prazo máximo de 60 meses estipulados pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que atendem os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública.

Nada impedirá a Autoridade Pública Olímpica de realizar nova licitação, até mesmo para aperfeiçoar a qualidade dos serviços e economia de recursos públicos.

Não se pode afastar o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 sob o pretexto de realizar as obras e serviços dos Jogos Olímpicos de 2016 e infra-estrutura dos aeroportos para a Copa do Mundo de 2014, sob pena de criar grave precedente e abrir oportunidade possíveis equívocos da Administração Pública

Deputado Hugo Leal

PARLAMENTAR

MPV-489

00033

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Fábio Faria (PMN/RN)	

1 X Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 22 da MP 489 de 2010.

JUSTIFICATIVA

Nos contratos de serviços devem ser observados o prazo máximo de 60 meses estipulados pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que atendem os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência na Administração Pública.

Nada impedirá a Autoridade Pública Olímpica de realizar nova licitação, até mesmo para aperfeiçoar a qualidade dos serviços e economia de recursos públicos.

Não se pode afastar o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 sob o pretexto de realizar as obras e serviços dos Jogos Olímpicos de 2016 e infra-estrutura dos aeroportos para a Copa do Mundo de 2014, sob pena de criar grave precedente e abrir oportunidade de possíveis equívocos da Administração Pública

Deputado Fábio Faria

PARLAMENTAR

MPV-489

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se art. 23 da MP 489 de 12 de maio de 2010.

Justificativa

O art. 23 dispõe que O Poder Executivo regulamentará o disposto nos arts. 11 a 22 da MP.

Ocorre que não há necessidade de regulamentação, até porque, os arts. 11 a 22 da MP 489 já regulamentam de maneira especial as regras do procedimento licitatório que serão adotadas para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e relacionados à infraestrutura aeroportuária necessária à realização da Copa do Mundo de 2014.

PARLAMENTAR

Índio da Costa

MPV-489

00035

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010
autor: Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)	nº do prontuário

1 X Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 23 da MP 489 de 2010.

JUSTIFICATIVA

Este artigo é desnecessário, uma vez que o art. 84, inciso VI da Constituição Federal já concede atribuição privativa ao Presidente da República para criar regulamentos para a fiel execução das leis.

Deputado Hugo Leal

PARLAMENTAR

MPV-489

00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Fábio Faria (PMN/RN)	

1 X Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 23 da MP 489 de 2010.

JUSTIFICATIVA

Este artigo é desnecessário, uma vez que o art. 84, inciso VI da Constituição Federal já concede atribuição privativa ao Presidente da República para criar regulamentos para a fiel execução das leis.

Deputado Fábio Faria

PARLAMENTAR

MPV-489

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010
autor: Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 489 de 2010, o seguinte artigo 25, renumerando-se o atual.

"Art. 25. As informações pormenorizadas sobre todas as despesas com pessoal e execução de obras e serviços deverão ser disponibilizadas, em meios eletrônicos de acesso público, portal de internet, em tempo real, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade."

Justificativa

Esta emenda tem por finalidade dar maior transparência e controle dos gastos públicos com todas as despesas para a promoção do importante evento.

A transparência das ações governamentais desponta como princípio fundamental e pressuposto de suporte à ética na gestão, e a utilização de recursos tecnológicos de última geração têm sido enfatizada e potencializada pelas iniciativas de diversos governos para a construção de canais estreitos de comunicação governo-sociedade.

Deputado Hugo Leal

PARLAMENTAR

MPV-489

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	Medida Provisória nº 489 de 12 de maio de 2010

autor	nº do prontuário
Deputado Fábio Faria (PMN/RN)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à MP 489 de 2010, o seguinte artigo 25, renumerando-se o atual.

"Art. 25. As informações pormenorizadas sobre todas as despesas com pessoal e execução de obras e serviços deverão ser disponibilizadas, em meios eletrônicos de acesso público, portal de internet, em tempo real, para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade."

Justificativa

Esta emenda tem por finalidade dar maior transparência e controle dos gastos públicos com todas as despesas para a promoção do importante evento.

A transparência das ações governamentais desponta como princípio fundamental e pressuposto de suporte à ética na gestão, e a utilização de recursos tecnológicos de última geração têm sido enfatizada e potencializada pelas iniciativas de diversos governos para a construção de canais estreitos de comunicação governo-sociedade.

Deputado Fábio Faria

PARLAMENTAR

MPV-489

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
19/05/10	Medida Provisória nº 489

autor	nº do prontuário
Deputado Marco Maia (PT/RS)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se o seguinte artigos à MP 489/2010 , onde couber:

Os contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias para o desenvolvimento de atividades comerciais celebrados até a data da edição desta Medida Provisória permanecem em vigor, observando-se os prazos neles estabelecidos.

Com o objetivo de fomentar o aumento da capacidade da infraestrutura aeroportuária para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, a administração aeroportuária poderá negociar com os concessionários dos aeroportos a realização de adiantamento de receitas contratuais, bem como novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária, estabelecendo em contrapartida novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade garantir que os aeroportos brasileiros tenham condições de atender ao público usuário, atendendo aos níveis internacionais de qualidade, evitando-se indesejadas interrupções de serviços essenciais ao bom desempenho do aeródromo.

Destina-se, ainda, a criar uma forma de captação de receitas pelo operador do aeródromo, sem o comprometimento de verbas públicas, visando a ampliação e melhoria da capacidade da infraestrutura aeroportuária com vistas a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Em vista de todo o exposto – considerando, ainda, que os aeroportos brasileiros necessitam, com urgência, de se adaptarem aos parâmetros internacionais de infraestrutura, serviços e segurança - é imperioso que se acolha as determinações propostas nesta Emenda.

PARLAMENTAR

Deputado Marco Maia PT/RS

MPV-489

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/05/10	**Medida Provisória nº 489/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado INDIO DA COSTA DEM/RJ	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na MP 489 de 12 de maio de 2010, os seguintes artigos:

Art. O Tribunal de Contas da União e Corregedoria Geral da União fiscalizarão as ações da Autoridade Pública Olímpica.

Art. A Autoridade Pública Olímpica deverá enviar ao Congresso Nacional relatório trimestral das atividades desempenhadas, bem como o calendário de ações a cumprir, para acompanhamento do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional.

Justificativa

Para garantir a lisura das ações do consórcio público, é necessário o trabalho de fiscalização da CGU e do TCU.

Há necessidade ainda, que o Congresso Nacional acompanhe o cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional, cobrando empenho e celeridade no processo, evitando atrasos nas obras para realização das Olimpíadas de 2016 no Rio de Janeiro.

PARLAMENTAR

Índio da Costa

MPV-489

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

19/05/2010	proposição: Medida Provisória n.º 489 de 12/05/2010
autor: Deputado Silvio Torres PSDB/SP	n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber os seguintes artigos à Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010:

Art. Esta Lei estabelece as normas aplicáveis à Administração Pública relativas à definição das ações destinadas à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e paraolímpicos de 2016, bem como à forma de planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos públicos destinados aqueles eventos.

§ 1º O conceito de "ação" para efeito da presente Lei corresponde à definição de ações com seus subtítulos, constantes das leis orçamentárias.

§ 2º As ações que se destinem igualmente aos dois eventos a que se refere esta Lei serão consideradas como atinentes à Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Art. Caberá ao poder público executar e financiar exclusivamente as ações que não promovam acréscimo ao patrimônio de qualquer entidade privada.

§ 1º É admissível a concessão de empréstimos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a entidades privadas, desde que o emprego dos respectivos recursos estejam integralmente submetidos ao controle e à fiscalização por parte do Tribunal de Contas da União e, no caso de financiamento conjunto por órgãos e entidades estaduais, do respectivo tribunal de contas.

§ 2º O poder público somente poderá financiar o custeio dos eventos em caráter complementar desde que o comitê organizador requerente cumpra os seguintes requisitos:

I – submeta suas receitas e despesas à fiscalização do tribunal de contas com jurisdição sobre o órgão repassador;

II – cumpra as normas emanadas do Tribunal de Contas da União sobre o controle das receitas e das despesas.

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, os comitês organizadores deverão, desde sua instalação, submeter todas as suas receitas e despesas às normas de que trata aquele parágrafo.

§ 4º O Tribunal de Contas da União expedirá instrução normativa destinada a estabelecer as normas de controle sobre as receitas e despesas dos comitês organizadores que desejarem subvenção pública destinada ao custeio dos eventos; entre tais normas, estarão as relativas a processos licitatórios simplificados.

Art. Em até 60 (sessenta) dias após a publicação da presente Lei, o Ministério do Esporte elaborará, com base nos cadernos de encargos assumidos para os dois eventos, a listagem de "Ações Públicas Destinadas à Copa de 2014" e de "Ações Públicas Destinadas aos Jogos Olímpicos e paraolímpicos de 2016".

§ 1º As listagens indicarão, para cada ação:

I – seu tipo, que poderá ser obra, aquisição de materiais permanentes ou atividades públicas

II – sua abrangência territorial, que compreenderá o município beneficiado, ou, em caso de atender a mais de um município, a Unidade da Federação, admitida, ainda, a abrangência nacional, quando a ação beneficiar mais de uma unidade da federação;

III – a quantificação dos objetivos, de forma clara e concisa;

IV – a justificativa da ação;

V – a área de governo que será atendida com a ação, que corresponderá ao conceito orçamentário de subfunção;

VI – o valor estimado a ser desembolsado para a respectiva ação;

VII – o cronograma de programação e execução, envolvendo as datas-limites para:

a) o licenciamento ambiental, quando exigível;

b) a publicação do edital de licitação;

c) a contratação;

d) a conclusão da ação;

VIII – a origem dos recursos, se federal, estadual ou municipal, admitida, ainda, a parceria entre entes públicos distintos e as parcerias público- privadas;

IX – a definição do ente estatal que se responsabilizará pela contratação, execução e condução do contrato; e

X – o legado que a respectiva ação promoverá para a população abrangida e a forma de administração desse legado, quando for o caso, e a definição de indicadores e resultados e benefícios para a população abrangida.

§ 2º Para a elaboração das duas listagens, o Ministério do Esporte promoverá reuniões com representantes das Unidades da Federação e Municípios envolvidos, das quais participarão, ainda, representantes do BNDES e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º Nenhum recurso financeiro poderá ser liberado pela União ou pelo BNDES sem a prévia inclusão da ação a que se destina na respectiva listagem.

Art. A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Tribunal de Contas da União formarão Grupo técnico de trabalho, composto por servidores desses órgãos e, facultativamente, de representantes dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios envolvidos e pelo Ministério Público.

§ 1º Caberá ao grupo de trabalho de que trata este artigo promover:

I – a elaboração de estratégias de trabalho conjuntas para a fiscalização dos recursos públicos aplicados nas ações constantes das listagens a que se refere o art. 3º;

II – a implantação de um portal na internet, para cada um dos dois eventos a que se refere esta Lei.

§ 2º O portal de que trata o inciso II será hospedado na Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN, que administrará o controle de senhas de inserção de dados e de documentos.

§ 3º Serão fornecidas senhas especiais aos órgãos de que trata o caput deste artigo, com vista ao cadastramento dos gestores de contratos das diversas ações destinadas aos eventos.

§ 4º Os dados e documentos que deverão ser incluídos no portal são os constantes do anexo I da presente Lei.

§ 5º Caberá aos tribunais de contas a indicação à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal e à Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados de, no mínimo, dois servidores que comporão o grupo técnico a que se refere este artigo, que, entre outras atribuições, servirão de interlocutores do respectivo tribunal com os demais órgãos, em especial, com o PRODASEN.

§ 6º O portal permitirá o recebimento de denúncias oriundas dos cidadãos, que deverão ser encaminhadas de imediato ao tribunal de contas competente, para a respectiva apuração, resguardado integralmente o sigilo da fonte.

Art. Os órgãos executores das ações designarão um gestor para cada ação, que poderá ser o gestor do principal ou único contrato da respectiva ação, quando for o caso.

§ 1º Sem prejuízo de outras atribuições, caberá ao gestor da ação:

I – servir de interlocutor com os órgãos de controle externo a que se submete o respectivo recurso;

II – promover a inserção, no Portal de que trata o inciso II do art. 4º desta Lei, de informações, dados e documentos relativos à execução das ações sob sua responsabilidade;

III – acompanhar a execução do objeto das ações, com vistas a aferir a regular aplicação dos recursos públicos envolvidos;

IV – realizar o controle prévio das ações, atestando:

a) a correlação entre o valor cobrado e o objeto executado;

b) a discriminação do objeto executado, em termos de unidade e quantidade.

§ 2º A alimentação dos dados e dos documentos referidos no inciso II do parágrafo 1º deverá ser realizada no prazo máximo de cinco dias contados do fato que deu origem, independentemente da origem dos recursos.

§ 3º O descumprimento do disposto no § 2º implica em automática e imediata suspensão do envio, ao ente da federação responsável pela sonegação do dado ou do documento, de todo e qualquer recurso federal destinado à Copa do Mundo de Futebol de 2014 e aos Jogos Olímpicos e paraolímpicos de 2016.

§ 4º Os tribunais de contas deverão inserir, no portal de que trata o inciso II do art. 4º desta Lei, os relatórios de auditoria e as decisões relativos aos recursos de que trata esta Lei, no prazo de até 5 dias após o encerramento dos trabalhos de auditoria ou da publicação da decisão, respectivamente.

Art. Será concedido acesso irrestrito aos servidores dos Tribunais de Contas federais, estaduais e municipais aos canteiros de obras ambientes de realização dos eventos, durante sua ocorrência, desde que identificados pelos respectivos tribunais como designados para a fiscalização das ações voltadas ao respectivo evento.

Art. As ações que forem, no todo ou em parte, custeadas com recursos federais serão obrigatoriamente controladas e fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União, sem prejuízo da fiscalização pelo respectivo tribunal de contas com jurisdição sobre o ente conveniado.

Art. Os órgãos executores de cada ação farão constar dos editais de licitação, bem como dos contratos e convênios que venham a ser firmados com a União, com outros entes da Federação ou com empresas privadas, cláusula que preveja a obrigatoriedade de divulgação, mediante publicação no Portal de que trata o inciso II do art. 4º desta Lei, dos dados e documentos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Será nulo o edital de licitação, o contrato ou o convênio e instrumentos congêneres, que não contiver a cláusula de que trata este artigo.

Art. A responsabilidade pela execução desta lei estará a cargo do Ministro de Estado do Esporte, a quem caberá promover todas as medidas necessárias ao seu alcance para o fiel cumprimento das ações previstas.

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

1. Dados a serem informados sobre as atividades:

- Descrição detalhada;
- Unidade da Federação/Município;
- Ente Responsável – União, Estado ou Município;
- Metas;
- Custo mensal;

- Prazo para implementação da atividade;
- Prazo para conclusão da atividade;
- Item do Caderno de Encargos que será atendido com a atividade;
- Gestor Responsável pela condução da atividade (nome e cargo);
- Listagem das Notas de Empenho, quando não se referir a pessoal;
- Listagem dos Pagamentos Efetuados à(s) Contratada(s), contendo data, valor e referência aos bens entregues, quando não se referir a pessoal;
- Desenvolvimento da Ação – Descrição Sucinta do Nível de Alcance da Meta.

2. Documentos a serem fornecidos relativos às atividades:

- Edital de abertura do concurso, quando for o caso;
- Edital de convocação para prova prática, quando for o caso;
- Edital de nomeação, quando for o caso;
- Edital de convocação para treinamento, quando for o caso;
- Edital de licitação, quando for o caso;
- Contrato Administrativo, quando for o caso;
- Contrato e Termos Aditivos (quando houver);
- Atestados de recebimentos;
- Relatórios de Auditoria sobre a atividade.

3. Dados a serem informados sobre as compras de bens permanentes:

- Descrição detalhada;
- Unidade da Federação/Município;
- Ente Responsável – União, Estado ou Município;
- Fornecedor Contratado;
- Metas;
- Custo unitário e total;
- Prazo para conclusão da aquisição;
- Responsável pela aquisição (nome e cargo);
- Item do Caderno de Encargos que será atendido com a compra do material permanente;
- Desenvolvimento da Ação – Descrição Sucinta do Nível de Alcance da Meta;
- Atestados de recebimento dos bens;
- Listagem das Notas de Empenho;
- Listagem dos Pagamentos Efetuados à(s) Contratada(s), contendo data, valor e referência aos bens entregues.

4. Documentos a serem fornecidos relativos às compras de bens permanentes:

- Edital de licitação;
- Edital proposta vencedora com planilha de custos;
- Contrato e Termos Aditivos (quando houver);
- Relatórios de Auditoria sobre a aquisição;

5. Dados a serem informados sobre as obras:

- Descrição detalhada da Obra;

- Localização da Obra;
- Ente Responsável – União, Estado ou Município;
- Custo total previsto;
- Previsões Orçamentárias;
- Prazo para conclusão da obra;
- Responsável pela contratação e condução da obra (nome e cargo);
- Custo já implementado, que corresponde ao somatório dos pagamentos realizados;
- Metas;
- Item do Caderno de Encargos que será atendido com a obra;
- Desenvolvimento da Ação – Descrição Sucinta do Nível de Alcance da Meta.

6. Documentos a serem fornecidos relativos às obras:

- Projeto Básico;
- Projeto Executivo;
- Edital de Licitação;
- Contrato;
- Aditivos contratuais;
- Cronograma físico-financeiro;
- Relatórios de Fiscalização da Obra elaborados pelo Controle Interno;
- Relatórios de Fiscalização da Obra elaborados pelo Controle Externo;
- Relatórios de Medição de Obra.
- Notas de Empenho referentes à obra;
- Listagens dos Pagamentos Efetuados à(s) Contratada(s), contendo data, valor e referência à medição de obra que está sendo paga naquela data; e

7. Fotografias semanais da obra ou acompanhamento em tempo real via cftv – internet.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2007 quando o Rio de Janeiro foi sede dos Jogos Panamericanos, o Brasil testemunha de uma série de erros e desacertos. Na ocasião o Tribunal de Contas da União, por repetidas vezes, alertou as autoridades responsáveis sobre as condutas equivocadas. Infelizmente, reféns da situação em virtude do tempo que se esgotava, a sociedade foi obrigada a arcar com o prejuízo a custas do dinheiro público federal.

Em 2009, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara, por intermédio da Subcomissão Permanente de fiscalização da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016, foi possível levantar uma série de medidas que devem ser tomadas pelas autoridades públicas, seja no âmbito federal, como nas esferas estaduais e municipais. Dentre essas medidas está à criação de um portal na internet no qual seja possível ao cidadão acessar todas as informações sobre os gastos com os eventos, além de poder fazer denúncias e críticas.

Neste sentido, estamos propondo a presente emenda.

Deputado Silvio Torres

PARLAMENTAR

PARECER
Nº 8, DE 2010-CN

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2010 - CN

Altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Carlos Abicalil**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 22, de 2010-CN (nº 136/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3, de 2010-CN, que "Altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010".

Pela proposição apresentada, o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214/10, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, hoje com a seguinte redação:

"XVIII - das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 25% de cada título;"

Passa a ter a seguinte redação:

"XVIII - das ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até trinta por cento do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;" (NR)

A Exposição de Motivos - EM n.º 52/2010/P, de 17 de março de 2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o PAC, que atualmente incorpora a programação do Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, caracteriza-se por uma carteira de projetos relevantes para a melhoria da infraestrutura do País, cujos recursos alocados não estão sujeitos a qualquer tipo de contingenciamento orçamentário e contam com a garantia de dotação orçamentária e fluxo financeiro tempestivo à execução física dos projetos.

A EM menciona que a margem de remanejamento foi, em anos anteriores, de 30% do montante total de recursos, como proposto no PLN. Tal liberdade de gestão justifica-se pelo fato de o Grupo Executivo do PAC - GEPAC, após a análise do desempenho dos projetos, indicar os remanejamentos,

proporcionando mais recursos para aqueles projetos que estejam progredindo satisfatoriamente e reduzindo as dotações orçamentárias dos que demonstrem desempenho inferior, propiciando concorrência salutar por recursos entre os gerentes de projetos, bem como uma alocação eficiente e de qualidade dos escassos recursos orçamentários.

Esse instrumento de aumento na eficácia alocativa dos recursos federais, no âmbito do PAC, vê-se inviabilizado pela LOA/2010 ao ter sido restringido drasticamente o remanejamento para 25% de cada subtítulo.

II – EMENDAS

Ao PLN nº 3, de 2010, foram apresentadas 2 (duas) emendas.

A emenda nº 1, do Deputado Luiz Carreira, suprime o art. 1º do PLN nº 3/2010, sob o argumento da manutenção do decidido pelo Congresso Nacional durante apreciação da peça orçamentária e necessidade de avaliação prévia pelo Congresso Nacional das alterações no PAC.

A emenda de nº 2, do Senador Pedro Simon, dá nova redação ao inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214/2010, sob o argumento de ser inoportuna e temerária a concessão do grau de liberdade fixado na LOA/2010, restringindo mais ainda a autorização para abertura de créditos suplementares, nos seguintes termos:

"Art. 1º (...)

Art. 4º (...)

XVIII – das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, mediante o remanejamento de até 25% de cada subtítulo, desde que deste subtítulo não tenha sido executado mais de 50%;"

III - VOTO DO RELATOR

Inicialmente, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 - LDO/2010 (Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009), com as disposições do Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), bem como com a sua conformidade com a Lei Orçamentária para o exercício de 2010 - LOA/2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010).

A evolução histórica das autorizações concedidas pelo Congresso Nacional já no texto da lei orçamentária para a abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição, indica que, desde a lei orçamentária para o exercício de 2006, ou seja, há mais de quatro anos, a

Administração tem tido o grau de liberdade de remanejamento pretendido pelo PLA em apreço, primeiro no âmbito do PPI, agora de seu sucessor, o PAC.

Observe-se que não se trata de introduzir nova programação na lei orçamentária anual durante sua execução, prerrogativa constitucional dos créditos adicionais sob a modalidade especial ou extraordinária, mas sim de reforçar programação já autorizada pelo Congresso Nacional no processo orçamentário.

Assim, não pretende o Poder Executivo inovar no mundo jurídico ou orçamentário, mas simplesmente assegurar a possibilidade de reconfiguração dos investimentos, restritos ao PAC, que, por várias razões de ordem fática, se mostrem inviáveis momentaneamente.

Consubstanciados nos argumentos apresentados na Exposição de Motivos da proposição, alicerçados na série histórica do mesmo dispositivo legal existente nas leis orçamentárias anteriores e nas razões aqui expostas, propomos, inicialmente, a rejeição das emendas apresentadas de nº 1 e 2 e o acolhimento da proposição na forma encaminhada pelo Executivo.

Entretanto, durante a discussão da matéria, diante dos argumentos apresentados, entendemos ser necessário incluir dispositivo obrigando o Poder Executivo a comunicar a Comissão Mista de Orçamento as alterações nas dotações do PAC.

Diante do exposto, somos pela constitucionalidade, compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 3, de 2010-CN, e, quanto ao mérito, por sua aprovação na forma do Substitutivo apresentado.

Sala da Comissão, de de 2010.

Deputado Carlos Abicalil

Relator

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

LOA 2006	LOA 2007	LOA 2008	LOA 2009	PLOA 2010	LOA 2010
LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006	LEI Nº 11.451, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007	LEI Nº 11.647, DE 24 DE MARÇO DE 2008	LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.	PLN 46/2009	LEI Nº 12.214/10
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares	Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares	Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares	Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares	Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares	Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares
Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos arts. 13, §§ 2º e 3º, 63, 9º, 64, 68, 70 e 73 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, respeitados os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:	Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos à programação constante desta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal—e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o 2007, respeitados os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:	Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, respeitados os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:	Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:	Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, para-o atendimento de despesas:	Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 e os limites e condições estabelecidos neste artigo, para o atendimento de despesas:
II - entre subtítulos constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3", previsto no inciso IV do § 4º do art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006, para trinta por cento; e	**XX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";**	**XIX - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";**	**XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";**	**XVIII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante de que trata o caput do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;**	**XVIII - das programações contempladas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, mediante o remanejamento de até 25% de cada subtítulo.**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3, de 2010-CN

Altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII – das ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, classificadas com identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até trinta por cento do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;"

Art. 2º Acrescenta o parágrafo 5º ao art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010:

"§ 5º O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, à Comissão de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, relatório com as modificações decorrentes da aplicação do inciso XVIII do caput."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2010, **APROVOU,** contra os votos dos Deputados Luiz Carreira, Rogério Marinho, Bruno Araújo, Rômulo Gouveia e Lira Maia, o **Relatório** do Deputado CARLOS ABICALIL, pela constitucionalidade, compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do **Projeto de Lei nº 03/2010-CN**, e, quanto ao mérito, por sua aprovação na forma do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 2 (duas) emendas, **REJEITADAS**.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Ana Arraes, Aníbal Gomes, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Francisco Tenorio, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Maia Filho, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lira Maia, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho, Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, Adelmir Santana, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Ideli Salvatti, Jefferson Praia, Jorge Yanai, José Nery, Marisa Serrano e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 19 de maio de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado CARLOS ABICALIL
Relator

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.

**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.

***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.

****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

10) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. VAGO (11,41,94)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Jorge Yanai (DEM) (43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. VAGO (51,93)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. VAGO (55,94)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
VAGO (8,18)	2. VAGO (2,10,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,9)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (11,14,15)	1. Paulo Duque (7)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (12)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
8. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (37,75,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,35)
Aloizio Mercadante (PT) (10,38)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,71)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (31,41)
Tião Viana (PT) (32,41,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59,63)
Almeida Lima (PMDB) (57,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (61,69,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (62,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,102,105)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,54,65)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,67,103,104)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (25,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,72,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (50)	1. Sérgio Zambiasi (43,108)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
103. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
104. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
105. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (23)	1. Fátima Cleide (PT) (20)
Marina Silva (PV) (7,23,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	4. Delcídio Amaral (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (39)
Hélio Costa (PMDB) (39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (39)
Valter Pereira (PMDB) (39)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (29)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,30)
Eliseu Resende (DEM) (28)	4. Jayme Campos (DEM) (9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (19)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,31)	1. Sérgio Zambiasi (31)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque (13,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6,12)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
VAGO (10)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (9)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
VAGO (47,95)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,94,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Edison Lobão (PMDB) (43,81,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
VAGO (38,63)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,42,48,59,61,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (40,45)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Jorge Yanai (DEM) (28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,46)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
64. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (6)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (9)	4. VAGO (9)
VAGO (9)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 20/05/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 05/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (6)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
6. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 548 páginas
OS: 2010/12681